

## DECRETOS

### DECRETO Nº 21.722, de 19 de dezembro de 2013.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 16 e 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Aline Felizardo Gonçalves, matrícula 7905-5, do cargo de Físico Médico, a partir de 01 de novembro de 2013;

- Maycon Douglas Cardoso da Silva, matrícula 8013-3, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 03 de novembro de 2013;

- Caroline Orlandi Brilinger, matrícula 7552-2, do cargo de Fisioterapeuta, a partir de 14 de novembro de 2013.

NOMEIA, para o Hospital Municipal São José:

- Fabiane Fuchs Bayer, matrícula 8418-8, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 18 de novembro de 2013;

- Giseli Cascaes Gruner Borba, matrícula 8419-9, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 18 de novembro de 2013;

- Luiz Roberto Flores, matrícula 8420-0, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 20 de novembro de 2013;

- Wellington Laufer, matrícula 8421-1, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 20 de novembro de 2013;

- Edinei do Carmo Ribeiro, matrícula 8422-2, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 20 de novembro de 2013;

- Ana Paula Oliveira da Silva de Lima, matrícula 8423-3, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 25 de novembro de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

### DECRETO Nº 21.728, de 19 de dezembro de 2013.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, para o Hospital Municipal São José:

- Janete Fuhr, matrícula 8452-2, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 03 de dezembro de 2013;

- Michelle Djaniffer Sampaio Fries, matrícula 8455-5, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 05 de dezembro de 2013.

- Ivonei de Souza, matrícula 8458-8, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 18 de dezembro de 2013;

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

### DECRETO Nº 21.758, de 01 de janeiro de 2014.

Determina o contingenciamento das dotações orçamentárias dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, para o exercício de 2014.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõem os artigos 8º, 9º e 13, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei

Orçamentária Anual nº 7.630 de 17 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam contingenciadas as dotações orçamentárias com objetivo de adaptação das despesas de acordo com a nova proposta de plano de governo, visando principalmente à transparência e o acompanhamento efetivo dos gastos públicos, conforme os quadros abaixo:

#### QUADRO A - POR FONTE DE RECURSO

| FONTE | NOME DA FONTE                                                                                            | APROVADO       | CONTINGEN-CIADO | % CONT | DISPONÍVEL     |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|--------|----------------|
| 100   | Recursos Ordinários - Próprios - ADM. DIRETA                                                             | 586.081.529,50 | 250.206.867,00  | 42,69  | 335.874.662,50 |
| 101   | Receitas de Impostos e Transferências - Educação                                                         | 145.114.350,00 | 0,00            | 0,00   | 145.114.350,00 |
| 102   | Receitas de Impostos e Transferências - Saúde                                                            | 296.139.300,00 | 36.026.508,00   | 12,17  | 260.112.792,00 |
| 116   | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE                                                  | 1.017.000,00   | 497.500,00      | 48,92  | 519.500,00     |
| 117   | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP                                   | 27.000.000,00  | 18.310.000,00   | 67,81  | 8.690.000,00   |
| 118   | Transferências do FUNDEB - Salários de Professores                                                       | 136.600.000,00 | 0,00            | 0,00   | 136.600.000,00 |
| 119   | Transferências do FUNDEB - Manutenção do Ensino Básico                                                   | 73.600.000,00  | 0,00            | 0,00   | 73.600.000,00  |
| 122   | Transferências de Convênios - Educação                                                                   | 3.151.000,00   | 0,00            | 0,00   | 3.151.000,00   |
| 124   | Transferências de Convênios - Outros (Não Aplicado a Educação, Saúde e Assistência Social) - ADM. DIRETA | 74.900.239,00  | 68.414.048,00   | 91,34  | 6.486.191,00   |
| 142   | Royalties de Petróleo                                                                                    | 8.102.000,00   | 4.007.000,00    | 49,46  | 4.095.000,00   |
| 145   | Outras Transf. Financ. Compensação da Exploração de Recursos Naturais                                    | 119.000,00     | 0,00            | 0,00   | 119.000,00     |
| 153   | Transferências de Convênios - Assistência Social                                                         | 2.581.400,00   | 0,00            | 0,00   | 2.581.400,00   |
| 156   | Dívida Ativa de Multas de Trânsito - Prefeitura                                                          | 150.000,00     | 0,00            | 0,00   | 150.000,00     |
| 158   | Salário Educação                                                                                         | 25.236.173,00  | 0,00            | 0,00   | 25.236.173,00  |
| 160   | Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE                                                          | 7.150.000,00   | 0,00            | 0,00   | 7.150.000,00   |
| 161   | Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE                                                 | 385.000,00     | 0,00            | 0,00   | 385.000,00     |
| 162   | Outros Recursos do Fundo Nac. Desenv. da Educação - FNDE                                                 | 12.571.000,00  | 0,00            | 0,00   | 12.571.000,00  |
| 172   | Precatórios                                                                                              | 7.630.350,00   | 5.000.000,00    | 65,53  | 2.630.350,00   |
| 173   | Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS                                                        | 18.391.100,00  | 13.000.000,00   | 70,69  | 5.391.100,00   |
| 178   | FIA Demais Recursos                                                                                      | 91.955,50      | 0,00            | 0,00   | 91.955,50      |
| 183   | Operação de Crédito Interna - Outros Programas                                                           | 33.370.000,00  | 30.033.000,00   | 90,00  | 3.337.000,00   |
| 186   | Operação de Crédito Externa - Outros Programas                                                           | 18.836.000,00  | 16.952.400,00   | 90,00  | 1.883.600,00   |
| 189   | Alienação de Bens Destinados a Outros Programas - ADM. DIRETA                                            | 500.000,00     | 450.000,00      | 90,00  | 50.000,00      |
| 200   | Recursos Ordinários - Próprios - ADM. INDIRETA                                                           | 37.161.163,00  | 0,00            | 0,00   | 37.161.163,00  |
| 203   | Contribuição para o Regime Próprio de Previdência - RPPS                                                 | 225.560.000,00 | 140.060.000,00  | 62,09  | 85.500.000,00  |
| 223   | Transferências de Convênios - Saúde                                                                      | 2.051.700,00   | 0,00            | 0,00   | 2.051.700,00   |

|             |                                                                                                            |                  |                |       |                  |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|-------|------------------|
| 224         | Transferências de Convênios - Outros (Não Aplicado a Educação, Saúde e Assistência Social) - ADM. INDIRETA | 13.013.900,00    | 0,00           | 0,00  | 13.013.900,00    |
| 249         | Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD                                                      | 132.300,00       | 0,00           | 0,00  | 132.300,00       |
| 250         | Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI                                                        | 92.400,00        | 0,00           | 0,00  | 92.400,00        |
| 252         | Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social                                       | 3.885.400,00     | 0,00           | 0,00  | 3.885.400,00     |
| 254         | Convênio Trânsito - MILITAR                                                                                | 2.400.000,00     | 2.160.000,00   | 90,00 | 240.000,00       |
| 255         | Convênio Trânsito - CIVIL                                                                                  | 2.400.000,00     | 2.160.000,00   | 90,00 | 240.000,00       |
| 256         | Convênio Trânsito - PREFEITURA                                                                             | 18.550.000,00    | 16.695.000,00  | 90,00 | 1.855.000,00     |
| 257         | Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU                                                            | 660.000,00       | 0,00           | 0,00  | 660.000,00       |
| 263         | Bolsa Família                                                                                              | 304.400,00       | 0,00           | 0,00  | 304.400,00       |
| 264         | Atenção Básica                                                                                             | 21.147.500,00    | 0,00           | 0,00  | 21.147.500,00    |
| 265         | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar                                             | 162.009.540,00   | 0,00           | 0,00  | 162.009.540,00   |
| 266         | Vigilância em Saúde                                                                                        | 3.065.700,00     | 0,00           | 0,00  | 3.065.700,00     |
| 267         | Assistência Farmacêutica Básica                                                                            | 5.373.500,00     | 0,00           | 0,00  | 5.373.500,00     |
| 270         | Gestão do SUS                                                                                              | 352.000,00       | 0,00           | 0,00  | 352.000,00       |
| 271         | Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde                                                                 | 1.103.400,00     | 0,00           | 0,00  | 1.103.400,00     |
| 277         | FIA Imposto de Renda                                                                                       | 254.000,00       | 0,00           | 0,00  | 254.000,00       |
| 289         | Alienação de Bens Destinados a Outros Programas - ADM. INDIRETA                                            | 2.231.000,00     | 0,00           | 0,00  | 2.231.000,00     |
| 2100        | Contrapartida - Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID                                              | 4.108.650,00     | 3.604.325,00   | 87,73 | 504.325,00       |
| 2186        | Contrapartida de Operação de Crédito Externos - Outros Programas                                           | 100.000,00       | 90.000,00      | 90,00 | 10.000,00        |
| 4100        | Contrapartida de Outros Empréstimos                                                                        | 3.326.050,00     | 2.761.445,00   | 83,02 | 564.605,00       |
| Total Geral |                                                                                                            | 1.988.000.000,00 | 610.428.093,00 | 30,71 | 1.377.571.907,00 |

#### QUADRO B - POR ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

| COD | SIGLA | APROVADO       | CONTINGENCIADO | % CONT | DISPONÍVEL     |
|-----|-------|----------------|----------------|--------|----------------|
| 02  | GAP   | 6.405.000,00   | 1.361.000,00   | 21,25  | 5.044.000,00   |
| 03  | GVP   | 2.555.000,00   | 535.600,00     | 20,96  | 2.019.400,00   |
| 04  | SEA   | 75.263.881,00  | 52.790.000,00  | 70,14  | 22.473.881,00  |
| 05  | SEF   | 138.918.450,00 | 86.451.000,00  | 62,23  | 52.467.450,00  |
| 06  | SED   | 419.807.202,00 | 4.220.977,00   | 1,01   | 415.586.225,00 |

|                              |           |                  |                |        |                  |
|------------------------------|-----------|------------------|----------------|--------|------------------|
| 07                           | SIE       | 249.448.984,00   | 184.018.295,00 | 73,77  | 65.430.689,00    |
| 09                           | SAS       | 34.277.960,00    | 6.467.890,00   | 18,87  | 27.810.070,00    |
| 10                           | SHA       | 6.545.805,00     | 2.768.548,00   | 42,29  | 3.777.257,00     |
| 11                           | SID       | 2.495.000,00     | 694.100,00     | 27,82  | 1.800.900,00     |
| 12                           | SPG       | 22.449.519,50    | 11.578.725,00  | 51,58  | 10.870.794,50    |
| 57                           | SEC       | 13.043.000,00    | 1.636.300,00   | 12,55  | 11.406.700,00    |
| 58                           | SGP       | 74.800.600,00    | 13.681.800,00  | 18,29  | 61.118.800,00    |
| 59                           | PGM       | 7.400.000,00     | 3.068.000,00   | 41,46  | 4.332.000,00     |
| 60                           | SPC       | 19.822.000,00    | 10.027.900,00  | 50,59  | 9.794.100,00     |
| 63                           | SPCN      | 5.000.000,00     | 2.038.000,00   | 40,76  | 2.962.000,00     |
| 64                           | SPL       | 5.800.000,00     | 2.838.000,00   | 48,93  | 2.962.000,00     |
| 65                           | SPNE      | 5.200.000,00     | 2.238.000,00   | 43,04  | 2.962.000,00     |
| 66                           | SPOE      | 5.000.000,00     | 2.038.000,00   | 40,76  | 2.962.000,00     |
| 67                           | SPSE      | 5.000.000,00     | 2.038.000,00   | 40,76  | 2.962.000,00     |
| 68                           | SPSO      | 5.000.000,00     | 2.038.000,00   | 40,76  | 2.962.000,00     |
| 69                           | SPSU      | 5.000.000,00     | 2.038.000,00   | 40,76  | 2.962.000,00     |
| 70                           | SPPB      | 5.050.000,00     | 2.086.000,00   | 41,31  | 2.964.000,00     |
| 90                           | RC        | 2.000.000,00     | 2.000.000,00   | 100,00 | 0,00             |
| Total Administração Direta   |           | 1.116.282.401,50 | 398.652.135,00 | 35,71  | 717.630.266,50   |
| 01                           | CVJ       | 36.700.000,00    | 0,00           | 0,00   | 36.700.000,00    |
| 28                           | FUNDAMAS  | 3.850.000,00     | 884.200,00     | 22,97  | 2.965.800,00     |
| 29                           | FMDR25    | 4.662.000,00     | 732.500,00     | 15,71  | 3.929.500,00     |
| 30                           | IPPUJ     | 5.407.500,00     | 1.722.670,00   | 31,86  | 3.684.830,00     |
| 31                           | FELEJ     | 12.270.000,00    | 2.370.000,00   | 19,32  | 9.900.000,00     |
| 32                           | FCJ       | 19.005.000,00    | 3.961.500,00   | 20,84  | 15.043.500,00    |
| 33                           | FUNDEMA   | 6.745.700,00     | 311.300,00     | 4,61   | 6.434.400,00     |
| 35                           | FTJ       | 2.978.000,00     | 745.500,00     | 25,03  | 2.232.500,00     |
| 36                           | FMIC      | 2.330.000,00     | 1.622.000,00   | 69,61  | 708.000,00       |
| 37                           | FMDC      | 224.000,00       | 5.400,00       | 2,41   | 218.600,00       |
| 39                           | FMTHPS    | 2.702.000,00     | 0,00           | 0,00   | 2.702.000,00     |
| 41                           | FMAS      | 7.699.440,00     | 2.321.640,00   | 30,15  | 5.377.800,00     |
| 42                           | FMDCA     | 345.955,50       | 0,00           | 0,00   | 345.955,50       |
| 50                           | FMDI      | 128.700,00       | 0,00           | 0,00   | 128.700,00       |
| 44                           | FMMA      | 9.209.560,00     | 25.740,00      | 0,28   | 9.183.820,00     |
| 45                           | FUMDEPI   | 1.208.000,00     | 599.500,00     | 49,63  | 608.500,00       |
| 46                           | FMS       | 328.445.650,00   | 24.283.508,00  | 7,39   | 304.162.142,00   |
| 47                           | HMSJ      | 150.892.100,00   | 10.243.000,00  | 6,79   | 140.649.100,00   |
| 48                           | IPREVILLE | 235.260.000,00   | 140.060.000,00 | 59,53  | 95.200.000,00    |
| 49                           | AMAE      | 1.889.993,00     | 0,00           | 0,00   | 1.889.993,00     |
| 61                           | ITTRAN    | 39.740.000,00    | 21.883.000,00  | 55,07  | 17.857.000,00    |
| 62                           | FUMPROC   | 24.000,00        | 4.500,00       | 18,75  | 19.500,00        |
| Total Administração Indireta |           | 871.717.598,50   | 211.775.958,00 | 24,29  | 659.941.640,50   |
| Total Geral                  |           | 1.988.000.000,00 | 610.428.093,00 | 30,71  | 1.377.571.907,00 |

Art. 2º Caso a receita possa suportar novas despesas, ainda que parciais, a recomposição das dotações dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, nas respectivas fontes de recursos, porém sobre a responsabilidade de cada gestor/ordenador da despesa obedecidos os procedimentos de descontingenciamento, podendo ainda passar por análise da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SE-PLAN.

Art. 3º Os comprometimentos de recursos provenientes das fontes vinculadas ficam limitados ao ingresso desses nos cofres públicos, tanto da Administração Direta como Indireta.

Art. 4º Ficam os gestores das Unidades da Administração Indireta responsáveis pelo controle orçamentário e financeiro das fontes de recursos sobre sua administração, em especial a fonte 0200 – Receitas próprias e fonte 0224 – Receitas de Convênios.

Art. 5º A análise dos pedidos de descontingenciamento das dotações orçamentárias será realizada pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, depois de obedecidos os procedimentos internos.

Parágrafo único. Os procedimentos internos serão definidos pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, sendo considerado o fluxograma e formulário (s) específico (s).

Art. 6º A análise das necessidades de descontingenciar será inteiramente de responsabilidade dos gestores de cada Unidade/Órgão, tanto da administração direta como da indireta e deverá ser realizado com no mínimo 20 dias de antecedência.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Doação: É o ajuste em que o proprietário (doador) transfere a outrem (donatário) bem de seu patrimônio, a título de mera liberalidade.                                                                                                                                                                                                                                                                           | 8.666 de 21 de junho de 1993)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | do da unidade gestora responsável. A unidade gestora que utiliza os seus próprios créditos passa a ser ao mesmo tempo unidade gestora executora e unidade gestora responsável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Domínio Público: É o conjunto de bens móveis e imóveis destinados ao uso direto do Poder Público ou à utilização direta ou indireta da coletividade, regulamentados pela Administração e submetidos a regime de direito público.                                                                                                                                                                                 | Locador: proprietário do imóvel, pessoa física ou jurídica.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade Gestora Responsável: Unidade gestora responsável pela realização de parte do programa de trabalho por ela descentralizado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Decreto: Ato administrativo geral e normativo expedido privativamente pelo Chefe do Poder Executivo, com o fim de explicar o modo e a forma de execução da lei ou prover situações não disciplinadas em lei.                                                                                                                                                                                                     | Locação: É o contrato de direito privado pelo qual o proprietário – locador transfere a posse do bem ao locatário, que tem a obrigação de pagar certa importância – o aluguel – por período determinado de uso do bem.                                                                                                                        | Uso Comum: É a utilização de um bem público pelos membros da coletividade sem que haja discriminação entre os usuários, nem consentimento estatal específico para esse fim.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Desafetação: É o fato administrativo pelo qual um bem público é desafetado, deixando de servir à finalidade pública anterior.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Material de Consumo: Aquele cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, gêneros alimentícios, artigos de mesa, combustíveis etc..                                                                                                               | Uso Especial: É a forma de utilização de bens públicos em que o indivíduo se sujeita a regras específicas e consentimento estatal, ou se submete à incidência da obrigação de pagar pelo uso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Desapropriação: É o procedimento de direito público pelo qual o Poder Público transfere para si a propriedade de terceiro, por razões de utilidade pública ou de interesse social, normalmente mediante o pagamento de indenização. Pressupostos da desapropriação: utilidade pública, necessidade pública e interesse social.                                                                                   | Material Permanente: Aquele de duração superior a dois anos. Exemplos: mesas, máquinas, tapeçaria, equipamentos de laboratórios, ferramentas, veículos, semoventes etc..                                                                                                                                                                      | Uso Especial Privativo: É o direito de utilização de bens públicos conferido pela Administração a pessoas determinadas, mediante instrumento jurídico específico para tal fim.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Desincorporação: É a operação de baixa de um bem pertencente ao acervo patrimonial e consequente retirada do seu valor do ativo imobilizado.                                                                                                                                                                                                                                                                     | Medição: Verificação das quantidades das obras ou serviços executados em cada etapa contratual.                                                                                                                                                                                                                                               | CAPÍTULO I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Despesas de Capital: As realizadas com o propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente, títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer natureza, bem como as amortizações de dívida e concessões de empréstimos.                                     | Obra: É toda construção, reforma ou ampliação de bens imóveis realizada por execução direta ou indireta.                                                                                                                                                                                                                                      | DO RECONHECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Despesas de Custeio: As necessárias à prestação de serviços e à manutenção da ação da administração como, por exemplo, o pagamento de pessoal, de material de consumo e a contratação de serviços de terceiros.                                                                                                                                                                                                  | Patrimônio: Conjunto de bens direitos e obrigações de uma entidade.                                                                                                                                                                                                                                                                           | A - BENS MÓVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Encampação: É a retomada do serviço público pelo poder concedente durante o prazo da concessão, por motivos de interesse público.                                                                                                                                                                                                                                                                                | Patrimônio Público: Conjunto de bens à disposição da coletividade.                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1 – AQUISIÇÃO/INCORPORAÇÃO<br>1.1 – Por Compra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Empresa Pública: Entidade empresarial, com personalidade jurídica de direito privado e participação única do Poder Público no seu capital e direção, na forma da lei, sendo de propriedade única do Estado. É pessoa jurídica de direito privado, sem privilégios estatais, salvo as prerrogativas que a lei especificar em cada caso particular, para a realização das atividades desejadas pelo Poder Público. | Perecibilidade: material sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso.                                                                                                                                                                                                          | Procedimentos Iniciais:<br>Emitir Requisição, preenchendo os campos requisitados pelo formulário e obedecendo o previsto no Art. 6º, da Instrução Normativa Conjunta N.º 001/2011 – Licitação e Contrato – Decreto n.º 18.673/2011;<br>• Informar o código de classificação da despesa;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Erário: Tesouro ou Fazenda Pública.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Permuta: É o contrato em que um dos contratantes transfere a outrem bem de seu patrimônio e deste recebe outro bem equivalente.                                                                                                                                                                                                               | Assinar a requisição – digitador/ordenador da despesa e gerente da unidade gestora; (Inciso IX, do Artigo 6º, da IN Licitação e Contrato)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Fragilidade: material cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade.                                                                                                                                                                                                                                     | Permissão de Serviço Público: É o contrato administrativo através do qual o Poder Público (permitente) transfere a um particular (permissionário) a execução de certo serviço público nas condições estabelecidas em normas de direito público, inclusive quanto à fixação do valor das tarifas.                                              | Realizar processo de contratação da despesa pública via processo licitatório;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Fundação Pública: Entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada por lei para o desenvolvimento de atividades que não exijam execução por órgãos ou entidades de direito público, com autonomia administrativa, patrimônio próprio, e funcionamento custeado, basicamente, por recursos do Poder Público, ainda que sob forma de prestação de serviços.               | Permissão de Uso: É o ato administrativo pelo qual a Administração consente que certa pessoa utilize privativamente bem público, atendendo ao mesmo tempo aos interesses público e privado.                                                                                                                                                   | Emitir autorização de compra – setor de compras.<br>Recebimento e Aceitação do Bem:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Gestão dos Bens Públicos: São atividades administrativas no sentido da utilização e conservação/zelo dos bens, bem como impedir sua deterioração ou perda.                                                                                                                                                                                                                                                       | Reavaliação: A adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil.                                                                                                                                                                                              | Receber o material requisitado e nota fiscal na Unidade Gestora que requisitou o bem;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Gestão Patrimonial: Consiste no registro de entrada, na movimentação ou não e no registro de saída dos bens permanentes, bem como os procedimentos advindo de cada ação em cada etapa do processo.                                                                                                                                                                                                               | Redução ao Valor Recuperável (impairment): É o ajuste ao valor justo ou valor em uso, quando esses forem inferiores ao valor líquido contábil.                                                                                                                                                                                                | Conferir material recebido conforme descrição da nota de empenho recebida do Setor Contábil;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Gestor: Quem gere ou administra bens ou serviços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Redução ao Valor Recuperável: É o quanto o valor contábil de um ativo excede seu valor recuperável.                                                                                                                                                                                                                                           | Caso o material recebido não estiver de acordo com a especificação da nota de empenho, o mesmo deverá ser devolvido ao fornecedor;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Ilhas: São as elevações de terra acima das águas e por estas cercadas em toda a sua extensão. Classificam-se em ilhas marítimas, fluviais e lacustres, conforme se situem, respectivamente, no mar, nos rios e nos lagos.                                                                                                                                                                                        | Rescisão Contratual: desfazimento do contrato de locação de imóvel, por decisão administrativa ou judicial.                                                                                                                                                                                                                                   | Liquidar a nota fiscal: com 3 (três) assinaturas no verso da nota fiscal identificando nome do servidor e matrícula (do recebedor do material na unidade, do responsável da unidade gestora requisitante e do responsável pelo tombamento do bem patrimonial);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Incorporabilidade: quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal.                                                                                                                                                                                                                                                                          | Retrocessão: É a forma pela qual a entidade que processou a desapropriação do bem oferece-o de volta ao ex-proprietário, pagando o preço atual, isso quando o bem não tiver o destino para o qual fora preordenado, ou se não houver sua utilização em obras e serviços públicos.                                                             | Encaminhar a Nota Fiscal para o pagamento;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Incorporação: É a forma alienativa pela qual o Estado, ao instituir entidade administrativa privada, faz integrar no seu capital dinheiro ou bens móveis e imóveis.                                                                                                                                                                                                                                              | Reversão: É a transferência dos bens do concessionário para o patrimônio do concedente em virtude da extinção do contrato.                                                                                                                                                                                                                    | Nota: Nenhuma nota fiscal poderá ser paga sem a certificação da Unidade de Controle Patrimonial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Influência Significativa: o poder de uma entidade do setor público participar nas decisões de políticas financeiras e operacionais de outra entidade que dela receba recursos financeiros a qualquer título ou que represente participação acionária, sem controlar de forma individual ou conjunta essas políticas.                                                                                             | Semoventes: animais que se destinam a tração de veículos do serviço público ou para formação de plantel ou, ainda, para o acervo do jardim zoológico.                                                                                                                                                                                         | Comunicar a Unidade de Controle Patrimonial para fazer o reconhecimento do bem a ser patrimoniado.<br>Cadastro e Tombamento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Investidura: O Estatuto de Contratos e Licitações (Lei n.º 8.666/93) define a investidura como sendo a alienação aos proprietários de imóveis lindeiros de área remanescente ou resultante de obra pública, quando esta que se tornar inaproveitável isoladamente, por preço nunca inferior ao da avaliação, e desde que o preço não ultrapasse a determinado valor.                                             | Termo de Distrato ao Contrato de Locação de Imóvel: desfazimento do contrato de locação de imóvel, por mútuo consentimento do locatário e do locador.                                                                                                                                                                                         | Terminada a fase de liquidação e pagamento, encaminhar cópia da nota de empenho e da nota fiscal do bem patrimonial adquirido, para o setor de Patrimônio, com o propósito de realizar o tombamento;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Legitimação de Posse: É o instituto através do qual o Poder Público, reconhecendo a posse legítima do interessado e a observância dos requisitos fixados em lei, transfere a ele a propriedade de área integrante do patrimônio público.                                                                                                                                                                         | Terras Devolutas: são áreas sem utilização, nas quais não se desempenha qualquer serviço administrativo, ou seja, não ostentam serventia para uso pelo Poder Público. O Decreto-lei n.º 9.760/46 as caracteriza como as terras não aplicadas a algum uso público federal, estadual ou municipal, incluindo também as das faixas de fronteira. | Fixar o número de tombamento no bem patrimonial, obedecendo a seqüência numérica crescente;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Leilão: Modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos, a quem oferecer maior lance, igual ou superior ao da avaliação.                                                                                                                                                                                        | Terrenos Acrescidos: São os se tiverem formado, natural ou artificialmente, para o lado do mar ou dos rios e lagoas, em seguimento aos terrenos de marinha.                                                                                                                                                                                   | Lançar as informações de aquisição no sistema patrimonial, ou ficha de cadastro, contendo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Licitação: Processo pelo qual o poder público adquire bens e/ou serviços destinados à sua manutenção e expansão. São modalidades de licitação: convite, tomada de preços, concorrência pública, leilão e concurso público. (Lei                                                                                                                                                                                  | Terrenos de Marinha: São as áreas que, banhadas pelas águas do mar ou dos rios navegáveis, em sua foz, se estendem à distância de 33 (trinta e três) metros para a área terrestre, contados da linha do preamar médio de 1.831.                                                                                                               | a) data da inclusão do bem no sistema/ficha de cadastro;<br>b)grupo e classificação do bem;<br>c) número do tombo;<br>d) nome do fornecedor;<br>e) número da nota fiscal;<br>f) data da aquisição/liquidação;<br>g) valor de inclusão;<br>h) descrição detalhada, marca, modelo, número de série, número de referência;<br>i) número da nota de empenho;<br>j) localização onde deverá permanecer o bem;<br>k) identificação do servidor responsável pela guarda;<br>l) estado de conservação do bem;<br>m) data de vencimento da garantia, se houver;<br>n) data da colocação do bem em uso;<br>o) tempo de vida útil;<br>p) percentual do valor residual;<br>q) data da revisão do valor residual e vida útil do bem (no mínimo ao final de cada exercício);<br>r) tempo de vida útil atualizado;<br>s)valor atualizado;<br>t)data da reavaliação e redução ao valor recuperável (4 anos) valor atualizado. |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Tombamento: É o processo administrativo de inclusão (entrada) de um bem permanente no sistema de controle patrimonial. Esse procedimento é de atribuição exclusiva da Unidade de Controle Patrimonial – Administração Direta e/ou Unidade Administrativa e Financeira – Administração Indireta.                                               | Distribuição, Carga e Responsabilidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Transformabilidade: quando adquirido para fim de transformação.                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade Gestora: Unidade orçamentária ou administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização.                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade Gestora Executora: Unidade gestora que utiliza o crédito recebi-                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

Proceder à distribuição do bem a unidade administrativa usuária, caso esse seja o procedimento;

No caso do fornecedor entregar o bem diretamente na unidade administrativa/gestora, a mesma deverá comunicar ao setor de patrimônio, ou servidor designado para tal função;

Emitir Termo de Responsabilidade em duas vias relacionando os bens patrimoniais adquiridos;

Entregar Termo de Responsabilidade para assinatura do responsável pela guarda do bem, no qual uma via ficará na posse do gestor da unidade e outra via com a Unidade de Controle Patrimonial ou setor equivalente;

Arquivar a cópia da nota fiscal no setor de patrimônio, conforme data de aquisição, separando por código de classificação do bem adquirido.

Nota: processo/metodologia de arquivo onde a guarda dos documentos obedece a uma tabela de temporalidade para descarte ou guarda permanente.

Nota: O manual do bem móvel adquirido, deverá ficar na posse da unidade usuária ou no setor de patrimônio da mesma.

1.2 Por Doação

Procedimentos Iniciais:

- Verificar a existência de documentos que comprovem a procedência do bem;

- A comissão de avaliação patrimonial deverá avaliar as condições do bem (novo, conservado, mal conservado, recuperável, irrecuperável) e sua viabilidade para administração, emitindo um laudo de avaliação patrimonial LAP decidindo pelo aceite ou não do bem;

- Termo de doação e Nota fiscal, ou somente Termo de Doação. Recebimento e Aceitação do Bem: Receber o material doado, conjuntamente com o Termo de Doação e/ou nota fiscal (na Unidade Gestora que destinou-se o bem);

Submeter o bem para avaliação da situação em que se encontra, com a observância inclusive do LAP, mensurando então o valor, caso seja necessário;

Caso o material recebido não esteja de acordo com a especificação do termo de doação e/ou nota fiscal, ou não tenha utilidade para administração pública, o mesmo deverá ser devolvido para o Controle Patrimonial para providências quanto a correção documental ou devolução formal para o doador. Cadastro e Tombamento:

• Fixar o número de tombamento no bem patrimonial, obedecendo a sequência numérica crescente;

• Lançar as informações de aquisição no sistema patrimonial, ou ficha de cadastro, contendo:  
a) data da inclusão do bem no sistema/ficha de cadastro;  
b) grupo e classificação do bem;  
c) número do tombo;  
d) nome do doador;  
e) número do Termo de Doação e/ou da nota fiscal;  
f) data do recebimento do bem;  
g) valor de inclusão;  
h) descrição detalhada, marca, modelo, número de série, número de referência;  
i) localização onde deverá permanecer o bem;  
j) identificação do servidor responsável pela guarda;  
k) estado de conservação do bem (novo, conservado, mal conservado, recuperável, irrecuperável);  
l) data de vencimento da garantia;  
m) data da colocação do bem em uso;  
n) tempo de vida útil;  
o) percentual do valor residual;  
p) data da revisão do valor residual e vida útil do bem (no mínimo ao final de cada exercício);  
q) tempo de vida útil atualizado;  
r) valor atualizado;  
s) data da reavaliação e redução ao valor recuperável (4 anos) valor atualizado.  
Distribuição, Carga e Responsabilidade:

• Proceder à distribuição do bem a unidade administrativa usuária, caso esse seja o procedimento;

No caso do doador entregar o bem diretamente na unidade administrativa/gestora, a mesma deverá comunicar ao setor de patrimônio, ou servidor designado para tal função;

Emitir Termo de Responsabilidade em duas vias relacionando os bens patrimoniais recebidos por doação;

Entregar Termo de Responsabilidade para assinatura do responsável pela guarda do bem, no qual uma via ficará na posse do gestor da unidade e outra via com a Unidade de Controle Patrimonial ou setor equivalente;

Arquivar a cópia do Termo de Doação e da nota fiscal(caso haja) no setor de patrimônio, conforme data do documento, separando por código de classificação do bem doado.

Nota: processo/metodologia de arquivo onde a guarda dos documentos obedece a uma tabela de temporalidade para descarte ou guarda permanente.

1.3 Por Permuta

Procedimentos Iniciais:

- Verificar a existência de documentos que comprovem a procedência do bem e dar baixa no bem permutado;

- A comissão de avaliação patrimonial deverá avaliar as condições do bem (novo, conservado, mal conservado, recuperável, irrecuperável) e sua viabilidade para administração, emitindo um laudo de avaliação patrimonial LAP decidindo pelo aceite ou não do bem;

- Termo de doação e Nota fiscal, ou somente Termo de Doação. Recebimento e Aceitação do Bem:

Receber o material doado, conjuntamente com o Termo de Doação e/ou nota fiscal (na Unidade Gestora que destinou-se o bem);

Submeter o bem para avaliação da situação em que se encontra e mensurar o valor, caso seja necessário;

Caso o material recebido não esteja de acordo com a especificação do termo de doação e/ou nota fiscal, ou não tenha utilidade para administração pública, o mesmo deverá ser devolvido para o Controle Patrimonial para providências quanto a correção documental ou devolução formal para o doador, cancelado o processo de permuta, ou substituído o bem. Cadastro e Tombamento:

• Fixar o número de tombamento no bem patrimonial, obedecendo a sequência numérica crescente;

• Receber o Termo de doação e/ou nota fiscal do bem patrimonial;

• Lançar as informações de aquisição no sistema patrimonial, ou ficha de cadastro, contendo:  
a) data da inclusão do bem no sistema/ficha de cadastro;  
b) grupo e classificação do bem;  
c) número do tombo;  
d) nome do doador;  
e) número do Termo de Doação e/ou da nota fiscal;  
f) ) valor de inclusão;  
g) descrição detalhada, marca, modelo, número de série, número de referência;  
h) localização onde deverá permanecer o bem;  
i) identificação do servidor responsável pela guarda;  
j) estado de conservação do bem (novo, conservado, mal conservado, recuperável, irrecuperável);  
k) data de vencimento da garantia se houver;  
l) data da colocação do bem em uso;  
m) tempo de vida útil;  
n) percentual do valor residual;  
o) data da revisão do valor residual e vida útil do bem (no mínimo ao final de cada exercício);  
p) tempo de vida útil atualizado;  
q) valor atualizado;  
r) data da reavaliação e redução ao valor recuperável (4 anos) valor atualizado.

Distribuição, Carga e Responsabilidade:

Proceder à distribuição do bem a unidade administrativa usuária, caso esse seja o procedimento;

No caso do doador entregar o bem diretamente na unidade administrativa/gestora, a mesma deverá comunicar ao setor de patrimônio, ou servidor designado para tal função;

Emitir Termo de Responsabilidade em duas vias relacionando os bens patrimoniais recebidos por doação, conforme termos da permuta;

Entregar Termo de Responsabilidade para assinatura do responsável pela guarda do bem, no qual uma via ficará na posse do gestor da unidade e outra via com a Unidade de Controle Patrimonial ou setor equivalente;

Arquivar a cópia do Termo de Doação e da nota fiscal (caso haja) no setor de patrimônio, conforme data do documento, separando por código de classificação do bem doado.

Nota: processo/metodologia de arquivo onde a guarda dos documentos obedece a uma tabela de temporalidade para descarte ou guarda permanente.

1.4 Por Dação em Pagamento

Procedimentos Iniciais:

• Promover a abertura de processo para converter a dívida em bem patrimonial móvel;

• Avaliação preliminar do bem e conferência da nota fiscal, observando a procedência do mesmo;

• Autorização legislativa;

• Termo de dação em pagamento e a quitação do débito. Recebimento e Aceitação do Bem:

• Recebimento do bem patrimonial móvel, com a respectiva nota fiscal e o termo de dação;

• Avaliação a situação do bem durante a entrega, com uma vistoria visual e comparar com a avaliação preliminar;

• Registrar a aceitação do bem;

• Cadastrar, guardar e/ou destinar para uso.

Nota: A comissão de avaliação patrimonial deverá avaliar as condições do bem (novo, conservado, mal conservado, recuperável, irrecuperável) e sua viabilidade para administração, emitindo um laudo de avaliação patrimonial LAP decidindo pelo aceite ou não do bem; Cadastro e Tombamento:

• Fixar o número de tombamento no bem patrimonial, obedecendo a sequência numérica crescente;

• Receber o termo de dação e/ou nota fiscal do bem patrimonial;

• \*Lançar as informações de aquisição no sistema patrimonial, ou ficha de cadastro, contendo:  
a) data da inclusão do bem no sistema/ficha de cadastro;  
b) grupo e classificação do bem;  
c) número do tombo;  
d) nome do proprietário;  
e) número da nota fiscal;  
f) data da aquisição;  
g) valor de inclusão;  
h) descrição detalhada, marca, modelo, número de série, número de referência;  
i) localização onde deverá permanecer o bem;  
j) identificação do servidor responsável pela guarda;  
k) estado de conservação do bem (novo, conservado, mal conservado, recuperável, irrecuperável);  
l) data de vencimento da garantia;  
m) data da colocação do bem em uso;  
n) tempo de vida útil;  
o) percentual do valor residual;  
p) data da revisão do valor residual e vida útil do bem (no mínimo ao final de cada exercício);  
q) tempo de vida útil atualizado;  
r) valor atualizado;  
s) data da reavaliação e redução ao valor recuperável (4 anos) valor atualizado.

Distribuição, Carga e Responsabilidade:

• Proceder à distribuição do bem a unidade administrativa usuária, caso esse seja o procedimento;

No caso do proprietário entregar o bem diretamente na unidade administrativa/gestora, a mesma deverá comunicar ao setor de patrimônio, ou servidor designado para tal função;

Emitir Termo de Responsabilidade em duas vias relacionando os bens patrimoniais recebidos por dação em pagamento;

Entregar Termo de Responsabilidade para assinatura do responsável pela guarda do bem, no qual uma via ficará na posse do gestor da unidade e outra via com a Unidade de Controle Patrimonial ou setor equivalente;

Arquivar a cópia do documento Dação em Pagamento e da nota fiscal (caso haja) no setor de patrimônio, conforme data do documento, separando por código de classificação do bem incorporado.

Nota: processo/metodologia de arquivo onde a guarda dos documentos obedece a uma tabela de temporalidade para descarte ou guarda permanente.

1.5 Por Usucapião

Procedimentos Iniciais

• Constituir processo para obtenção do bem reunindo e ordenando os documentos necessários;

• Decorridos os prazos, requer-se junto ao juiz a posse definitiva do bem de acordo com o Código Civil;

• Receber notificação da decisão judicial. Recebimento e Aceitação do Bem:

• Confirmada a propriedade do bem a comissão deve avaliar as condições do bem e determinar o seu valor e tempo de vida útil;

• Remeter laudo de avaliação para o setor de patrimônio, ou para o servidor designado para tal função. Cadastro e Tombamento:

• Fixar o número de tombamento no bem patrimonial, obedecendo a sequência numérica crescente;

• Lançar as informações de aquisição no sistema patrimonial, ou ficha de cadastro, contendo:

a) data da inclusão do bem no sistema/ficha de cadastro;  
b) grupo e classificação do bem;  
c) número do tombo;  
d) nome do proprietário;  
e) Documentação da adjudicação;  
f) Data do recebimento;  
g) valor de inclusão;  
h) descrição detalhada, marca, modelo, número de série, número de referência;  
i) localização onde deverá permanecer o bem;  
j) identificação do servidor responsável pela guarda;

k) estado de conservação do bem (novo, conservado, mal conservado, recuperável, irrecuperável);  
l) data da colocação do bem em uso, se possível;  
m) tempo de vida útil por avaliação;  
n) percentual do valor residual;  
o) data da revisão do valor residual e vida útil do bem (no mínimo ao final de cada exercício);  
p) valor atualizado.  
Distribuição, Carga e Responsabilidade:

- Proceder à distribuição do bem a unidade administrativa usuária, caso esse seja o procedimento;

No caso do bem se encontrar na unidade administrativa/gestora, o setor de patrimônio, ou servidor designado para tal função realizará somente as providências administrativas de praxe;

Emitir Termo de Responsabilidade em duas vias relacionando os bens patrimoniais recebidos por Dação em Pagamento;

Entregar Termo de Responsabilidade para assinatura do responsável pela guarda do bem, no qual uma via ficará na posse do gestor da unidade e outra via com a Unidade de Controle Patrimonial ou setor equivalente;

Arquivar documentação do processo de incorporação no setor de patrimônio, conforme data do documento, separando por código de classificação do bem incorporado.

Nota: processo/metodologia de arquivo onde a guarda dos documentos obedece a uma tabela de temporalidade para descarte ou guarda permanente.

#### 1.6 Por Adjudicação em execução de sentença

Procedimentos Iniciais:

- Inscrição em dívida ativa. Processo de execução da dívida;

- Penhora do bem e apresentado o interesse pela adjudicação;

- Determinação do juiz pela adjudicação, com a lavratura do termo;

- Termo de adjudicação e informações com as condições e valor do bem.  
Recebimento e Aceitação do Bem:

- Recebimento do bem patrimonial móvel, com a respectiva documentação da decisão judicial;

- Submeter o bem para avaliação da situação em que se encontra após o recebimento e determinar valor atual e vida útil;

- Cadastrar e destinar para uso.  
Cadastro e Tombamento:

- Fixar o número de tombamento no bem patrimonial, obedecendo a sequência numérica crescente;

- Receber a cópia do processo de incorporação do bem patrimonial.
- Lançar as informações de aquisição no sistema patrimonial, ou ficha de cadastro, contendo:  
a) data da inclusão do bem no sistema/ficha de cadastro;  
b) grupo e classificação do bem;  
c) número do tombo;  
d) nome do proprietário;  
e) Documentação da adjudicação;  
f) data de recebimento;  
g) valor de inclusão;  
h) descrição detalhada, marca, modelo, número de série, número de referência;  
i) localização onde deverá permanecer o bem;  
j) identificação do servidor responsável pela guarda;  
k) estado de conservação do bem (novo, conservado, mal conservado, recuperável, irrecuperável);  
l) data de vencimento da garantia (se houver);  
m) data da colocação do bem em uso;  
n) tempo de vida útil a ser avaliado;  
o) percentual do valor residual;  
p) data da revisão do valor residual e vida útil do bem;  
r) valor atualizado;  
s) data da reavaliação e redução ao valor recuperável (4 anos).

Distribuição, Carga e Responsabilidade

- Proceder à distribuição do bem a unidade administrativa usuária, caso esse seja o procedimento;

No caso do proprietário entregar o bem diretamente na unidade administrativa/gestora, a mesma deverá comunicar ao setor de patrimônio, ou servidor designado para tal função;

Emitir Termo de Responsabilidade em duas vias relacionando os bens patrimoniais recebidos por Adjudicação em Execução de Sentença;

Entregar Termo de Responsabilidade para assinatura do responsável pela guarda do bem, no qual uma via ficará na posse do gestor da unidade e outra via com a Unidade de Controle Patrimonial ou setor equivalente;

Arquivar a cópia da documentação da Adjudicação em execução de sentença no setor de patrimônio, conforme data do documento, separando por código de classificação do bem incorporado.

Nota: processo/metodologia de arquivo onde a guarda dos documentos obedece a uma tabela de temporalidade para descarte ou guarda permanente.

#### 1.7 – Por Produção

Procedimentos Iniciais:

Emitir Requisição, preenchendo os campos requisitados pelo formulário e obedecendo o previsto no Art. 6º, da Instrução Normativa Conjunta N.º 001/2011, para a compra de materiais necessários à produção do bem;

Nota: caso a produção não seja própria poderá ser contratada a prestação de serviço, ou a administração optar pela prestação de serviço em conjunto com o fornecimento de material.

- Informar o código de classificação da despesa;

Assinar a requisição – requisitante / responsável pela unidade gestora;

Realizar processo de contratação da despesa pública - compra direta ou por licitação;

Emitir autorização de compra – setor de compras.  
Recebimento e Aceitação do Bem:

Receber o material requisitado, ou o bem produzido e nota fiscal - Na Unidade Administrativa/Gestora que requisitou o bem;

Conferir material recebido ou o bem produzido conforme descrição da nota de empenho recebida do Setor Contábil (somente quando o contrato foi prestação de serviço com fornecimento de material);

Caso o material recebido ou o bem produzido não estiver de acordo com a demanda solicitada e/ou descrição na nota de empenho, o mesmo deverá ser devolvido ao fornecedor (interno ou externo);

Liquidar a nota fiscal: com 3 (três) assinaturas no verso da nota fiscal identificando nome do servidor e matrícula (do recebedor do material na unidade, do responsável da unidade gestora requisitante e do responsável pelo tombamento do bem patrimonial);

Encaminhar a mesma para o pagamento;

Nota: Nenhuma nota fiscal poderá ser paga sem a certificação da Unidade de Controle Patrimonial.

Comunicar a Unidade de Controle Patrimonial para fazer o reconhecimento do bem a ser patrimoniado.  
Cadastro e Tombamento:

Terminada a fase de liquidação e pagamento, encaminhar cópia da nota de empenho e da nota fiscal do bem patrimonial produzido, para o setor de Patrimônio, com o propósito de realizar o tombamento.

Fixar o número de tombamento no bem patrimonial, obedecendo a sequência numérica crescente.

Lançar as informações de aquisição no sistema patrimonial, ou ficha de cadastro, contendo:

- a) data da inclusão do bem no sistema/ficha de cadastro
  - b) grupo e classificação do bem
  - c) número do tombo
  - d) nome do fornecedor, se houver
  - e) número da nota fiscal, se houver
  - f) data da aquisição/liquidação
  - g) valor de inclusão
  - h) descrição detalhada
  - i) número da nota de empenho, se houver
  - j) localização onde deverá permanecer o bem
  - k) identificação do servidor responsável pela guarda
  - l) estado de conservação do bem (novo, conservado, mal conservado, recuperável, irrecuperável)
  - m) data de vencimento da garantia, se houver
  - n) data da colocação do bem em uso
  - o) tempo de vida útil determinado
  - p) percentual do valor residual
  - q) data da revisão do valor residual e vida útil do bem (no mínimo ao final de cada exercício)
  - r) valor do bem
  - s) data da reavaliação e redução ao valor recuperável (4 anos) valor atualizado.
- Distribuição, Carga e Responsabilidade

- Proceder à distribuição do bem a unidade administrativa usuária, caso esse seja o procedimento;

No caso do produtor entregar o bem diretamente na unidade administrativa/gestora, a mesma deverá comunicar ao setor de patrimônio, ou servidor designado para tal função;

Emitir Termo de Responsabilidade em duas vias relacionando os bens patrimoniais recebidos por produção;

Entregar Termo de Responsabilidade para assinatura do responsável pela guarda do bem, no qual uma via ficará na posse do gestor da unidade e outra via com a Unidade de Controle Patrimonial ou setor equivalente;

Arquivar a cópia da nota de empenho e da nota fiscal (caso haja) no setor de patrimônio, conforme data do documento, separando por código de classificação do bem adquirido.

Nota: processo/metodologia de arquivo onde a guarda dos documentos obedece a uma tabela de temporalidade para descarte ou guarda permanente.

#### 1.8 Por Cessão de Uso

Procedimentos Iniciais:

- Assinatura de Convênio e/ou Termo de Cessão de Uso.  
Recebimento e Aceitação do Bem:

- Recebimento do bem patrimonial móvel, com o respectivo Termo de Cessão de Uso e/ou nota fiscal;

- Avaliar as condições do bem e a sua utilização na administração pública após o recebimento;

Nota: caso o bem não esteja em condições de uso, ou não atenda as especificações da administração pública, o mesmo deve ser devolvido para a origem.

- Cadastrar, guardar ou destinar para uso.  
Cadastro e Tombamento:

- Receber a cópia do Termo de Cessão e da nota fiscal do bem patrimonial;

- Lançar as informações do bem no sistema patrimonial, ou ficha de cadastro, contendo:  
a) data da inclusão do bem no sistema/ficha de cadastro;  
b) classificação do bem;  
c) número de cadastro sem fixar etiqueta;  
d) nome do proprietário;  
e) número da nota fiscal;  
f) data de recebimento;  
g) valor de inclusão;  
h) descrição detalhada, marca, modelo, número de série, número de referência;  
i) localização onde deverá permanecer o bem;  
j) identificação do servidor responsável pela guarda;  
k) estado de conservação do bem (novo, conservado, mal conservado, recuperável, irrecuperável);  
l) data de vencimento da garantia;  
m) data da colocação do bem em uso;  
n) tempo de vida útil;  
o) percentual do valor residual;  
p) data da revisão do valor residual e vida útil do bem (no mínimo ao final de cada exercício);  
q) tempo de vida útil atualizado;  
r) valor atualizado;  
s) data da reavaliação e redução ao valor recuperável (4 anos) valor atualizado.
- Distribuição, Carga e Responsabilidade:

- Proceder à distribuição do bem a unidade administrativa usuária, caso esse seja o procedimento;

No caso do proprietário entregar o bem diretamente na unidade administrativa/gestora, a mesma deverá comunicar ao setor de patrimônio, ou servidor designado para tal função;

Emitir Termo de Responsabilidade em duas vias relacionando os bens patrimoniais recebidos por Cessão de Uso;

Entregar Termo de Responsabilidade para assinatura do responsável pela guarda do bem, no qual uma via ficará na posse do gestor da unidade e outra via com a Unidade de Controle Patrimonial ou setor equivalente;

Arquivar a cópia da documentação (Termo de Cessão de Uso ou documento equivalente), no setor de patrimônio, conforme data do documento, separando por código de classificação do bem incorporado.

Nota: processo/metodologia de arquivo onde a guarda dos documentos obedece a uma tabela de temporalidade para descarte ou guarda permanente.

#### 1.9 Contrato – Locação/Comodato

Procedimentos Iniciais:

- Processo licitatório;
- Assinatura de Contrato

Recebimento e Aceitação do Bem:

- Recebimento do bem patrimonial móvel, com a respectiva nota fiscal;
- Realizar uma vistoria visual para avaliar as condições do bem entregue. No caso do bem ser veículo, além da avaliação visual, identificar a existência dos itens obrigatórios como: pneu reserva, macaco, triângulo, chave de roda e extintor;
- Cadastrar e destinar para uso.  
Cadastro do bem patrimonial:

- Receber a cópia do Termo de Contrato e da nota fiscal do bem patrimonial.
- Lançar as informações do bem no sistema patrimonial, ou ficha de cadastro, contendo:  
a) data da inclusão do bem no sistema/ficha de cadastro;  
b) classificação do bem;  
c) número de cadastro sem fixar etiqueta;  
d) nome do proprietário;  
e) número da nota fiscal;  
f) data de recebimento;  
g) valor de inclusão;

h) descrição detalhada, marca, modelo, número de série, número de referência;  
i) localização onde deverá permanecer o bem;  
j) identificação do servidor responsável pela guarda;  
k) estado de conservação do bem;  
l) data da colocação do bem em uso;  
Distribuição, Carga e Responsabilidade:

- Proceder à distribuição do bem a unidade administrativa usuária, caso esse seja o procedimento;

No caso do proprietário entregar o bem diretamente na unidade administrativa/gestora, a mesma deverá comunicar ao setor de patrimônio, ou servidor designado para tal função;

Emitir Termo de Responsabilidade em duas vias relacionando os bens patrimoniais recebidos por doação;

Entregar Termo de Responsabilidade para assinatura do responsável pela guarda do bem, no qual uma via ficará na posse do gestor da unidade e outra via com a Unidade de Controle Patrimonial ou setor equivalente;

Arquivar a cópia da documentação de contratação no setor de patrimônio, conforme data do documento, separando por código de classificação do bem incorporado.

Nota: processo/metodologia de arquivo onde a guarda dos documentos obedece a uma tabela de temporalidade para descarte ou guarda permanente.

FORMULÁRIOS DE APOIO AOS PROCEDIMENTOS

|                                                                    |                        |                        |                    |             |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|--------------------|-------------|
| <b>REGISTRO DE BEM PATRIMONIAL – RBP Móvel</b> <b>Nº Cadastro:</b> |                        |                        |                    |             |
| Descrição:                                                         |                        |                        |                    |             |
|                                                                    |                        |                        |                    |             |
| Classificação Patrimonial                                          |                        |                        |                    |             |
| Grupo:                                                             |                        | Classe:                |                    |             |
| Forma de Aquisição:                                                |                        |                        |                    |             |
| Fornecedor:                                                        |                        |                        | Data Aquisição:    |             |
| Data da colocação para uso:                                        |                        |                        |                    |             |
| Nota de Empenho nº:                                                |                        | Nota Fiscal nº:        | Valor R\$          |             |
| Estado de Conservação:                                             |                        |                        |                    |             |
| Vida Útil:                                                         |                        | Valor Residual:        |                    |             |
| <b>ENTRADA</b>                                                     |                        |                        |                    |             |
| Data de Aquisição                                                  | Data de entrada em uso | Orçamentário           | Extra Orçamentário |             |
|                                                                    |                        |                        |                    |             |
| <b>LOCALIZAÇÃO</b>                                                 |                        |                        |                    |             |
| Data                                                               | Termo Responsabilidade | Unidade Administrativa | Órgão Usuário      | Responsável |
|                                                                    |                        |                        |                    |             |
|                                                                    |                        |                        |                    |             |
| Gerente/Coordenador                                                |                        |                        |                    |             |

BENS DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Nota: O reconhecimento desses ativos são facultativos e podem seguir bases outras que não as utilizadas para os ativos imobilizados.

ESPECIFICAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO RBP – MÓVEL

|              |             |
|--------------|-------------|
| <b>GRUPO</b> |             |
| Código       | Descrição   |
| 1            | Bens Móveis |

  

|               |                               |
|---------------|-------------------------------|
| <b>CLASSE</b> |                               |
| Código        | Descrição                     |
| 1             | Veículos                      |
| 2             | Máquinas, Motores e Aparelhos |
| 3             | Mobiliário                    |
| 4             | Utensílios                    |
| 5             | Software                      |
| 6             | Biblioteca                    |
| 7             | Animais reprodutores/matrizes |
| 8             | Animais para exposição        |
| 9             | Outros Bens Móveis            |

  

|                            |                                     |
|----------------------------|-------------------------------------|
| <b>FORMAS DE AQUISIÇÃO</b> |                                     |
| Código                     | Descrição                           |
| 1                          | Compra                              |
| 2                          | Doação                              |
| 3                          | Permuta                             |
| 4                          | Dação em Pagamento                  |
| 5                          | Usucapião                           |
| 6                          | Adjudicação em Execução de Sentença |
| 7                          | Produção                            |
| 8                          | Cessão de Uso                       |
| 9                          | Contrato – Locação/Comodato         |

  

|                                                               |  |
|---------------------------------------------------------------|--|
| <b>TERMO DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL – TRP</b> <b>Nº:</b> |  |
|                                                               |  |

|                         |             |                      |           |
|-------------------------|-------------|----------------------|-----------|
| Unidade Administrativa: |             |                      |           |
| Órgão Usuário:          |             |                      |           |
| Responsável:            |             |                      |           |
| Co-Responsável:         |             |                      |           |
| Item                    | Nº Cadastro | Especificação do Bem | Valor R\$ |
|                         |             |                      |           |

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                  |          |
| Pelo presente instrumento e de acordo com a legislação vigente, assumo total responsabilidade pelos bens patrimoniais acima relacionados, comprometendo-me a informar de imediato quaisquer alterações e/ou irregularidades ocorridas, bem como zelar pela guarda e o bom uso do patrimônio público. |          |
| Local/Data: _____.                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |
| _____/_____/_____.                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |
| Secretário/Diretor Presidente                                                                                                                                                                                                                                                                        | Usuário: |

B – BENS IMÓVEIS

2 - AQUISIÇÃO/INCORPORAÇÃO

2.1 Por Compra

Procedimentos Iniciais:  
A Secretaria/órgão requerente encaminha à Unidade de Controle Patrimonial documento solicitando a aquisição do imóvel pretendido, contendo justificativa específica.  
A Unidade de Controle Patrimonial:  
Solicita certidão atualizada do registro do imóvel no cartório, analisa e abre o processo;  
Encaminha o processo à empresa contratada pelo Município para realizar a avaliação;  
Negociar valor e pagamento com o proprietário;  
Encaminha o processo à Procuradoria para elaboração de Projeto de Lei;  
Encaminha o processo à Câmara de Vereadores para autorização legislativa;  
Encaminha o processo à Unidade de Suprimentos para dispensa de processo licitatório;  
Solicita pagamento à Secretaria da Fazenda;  
Encaminha a documentação a um Tabelionato para lavrar a escritura;  
Encaminha a escritura ao Cartório de Registro de Imóveis para o registro;  
Encaminha cópia do novo registro à Secretaria da Fazenda – Unidade de Cadastro Técnico para alteração cadastral.  
Cadastro e Tombamento:  
Lança as informações de aquisição no sistema patrimonial contendo:  
Forma de aquisição;  
Finalidade;  
Nome do proprietário anterior;  
Endereço do imóvel;  
Área (m2);  
Nº do Decreto/ Nº da Lei;  
Valor;  
Data da aquisição;  
Número do registro imobiliário;  
Número da inscrição imobiliária.

2.2 Por Doação – A DE PARTICULAR

Procedimentos Iniciais:  
O requerente encaminha, via protocolo da Secretaria da Fazenda, os seguintes documentos:

- 4 plantas (levantamento topográfico)
- 4 memoriais descritivos
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)
- Certidão atualizada do registro do imóvel

A Secretaria da Fazenda encaminha a documentação à Unidade de Controle Patrimonial que abre o processo.

1.Doação para arruamento

A Unidade de Controle Patrimonial:  
• Encaminha o processo ao IPPUJ para parecer quanto à viabilidade da doação;  
• Sendo parecer desfavorável, indefere-se o processo  
• Sendo parecer favorável com ressalvas, aguarda-se cumprimento das exigências;  
• Sendo parecer favorável, encaminha o processo à Secretaria de Infraestrutura Urbana – Unidade de Parcelamento de Solo para análise quanto a infraestrutura da rua;  
• Sendo parecer desfavorável, indefere-se o processo  
• Sendo parecer favorável com ressalvas, aguarda-se cumprimento das exigências;  
• Sendo parecer favorável, atribui-se valor de acordo com o Sistema de Gestão Cadastral (SGC);  
• Encaminha a documentação ao Tabelionato para lavrar a escritura;  
• Comunica o doador para providenciar a escritura e o registro no cartório de imóveis e posteriormente entregá-los na Unidade de Controle Patrimonial;  
• Encaminha cópia da planta e do novo registro à Secretaria da Fazenda – Unidade de Cadastro Técnico para alteração cadastral;

2. Doação para fins públicos

A Unidade de Controle Patrimonial:  
• Encaminha o processo à Secretaria de Infraestrutura Urbana – Unidade de Parcelamento de Solo para análise quanto a area  
• Sendo parecer desfavorável, indefere-se o processo  
• Sendo parecer favorável com ressalvas, aguarda-se cumprimento das exigências;  
• Sendo parecer favorável, atribui-se valor de acordo com Sistema de Gestão Cadastral (SGC);  
• Encaminha a documentação ao Tabelionato para lavrar a escritura;  
• Comunica o doador para providenciar a escritura e o registro no cartório de imóveis e posteriormente entregá-los na Unidade de Controle Patrimonial;  
• Encaminha cópia da planta e do novo registro à Secretaria da Fazenda – Unidade de Cadastro Técnico para alteração cadastral;

Cadastro e Tombamento:

- Lança as informações de aquisição no sistema patrimonial contendo:  
- Forma de aquisição;  
- Finalidade;  
- Nome do proprietário anterior;  
- Endereço do imóvel;  
- Área (m2);  
- Nº do Decreto/ Nº da Lei;  
- Valor;  
- Data da aquisição;  
- Número do registro imobiliário;  
- Número da inscrição imobiliária.

2.2 Por Doação – B - DE ÓRGÃO PÚBLICO

Procedimentos Iniciais:

A Unidade de Controle Patrimonial:  
• Recebe documento identificando o imóvel a ser doado;  
• Solicita certidão atualizada do registro do imóvel no cartório, analisa e abre o processo;  
• Aguarda Lei estadual de doação  
• Encaminha o processo à Procuradoria Geral do Município para elaboração da Lei deferindo a doação e encaminhamento ao legislativo para aprovação;  
• Atribui-se valor conforme o Sistema de Gestão Cadastral (SGC);  
• Encaminha a documentação a um Tabelionato para lavrar a escritura;  
• Encaminha a escritura ao Cartório de Registro de Imóveis para o registro;  
• Encaminha cópia da planta e do novo registro à Secretaria da Fazenda – Unidade de Cadastro Técnico para alteração cadastral.  
Cadastro e Tombamento:

- Lança as informações da doação no sistema patrimonial contendo:  
- Forma de transferência;  
- Finalidade;  
- Nome do proprietário anterior;  
- Endereço do imóvel;  
- Área (m2);  
- Nº do Decreto/ Nº da Lei;  
- Valor;  
- Data da transferência;  
- Número do registro imobiliário;  
- Número da inscrição imobiliária.

2.3 Por Desapropriação

Procedimentos Iniciais:

A Secretaria/órgão requerente encaminha à Unidade de Controle Patrimonial documento solicitando a desapropriação do imóvel pretendido, contendo justificativa específica.  
A Unidade de Controle Patrimonial:  
• Solicita certidão atualizada do registro do imóvel no cartório, analisa e abre o processo;  
• Se a desapropriação for parcial, encaminha o processo à empresa contratada pelo Município para realizar o levantamento topográfico;  
• Encaminha o processo à Procuradoria Geral do Município para elaboração do Decreto de Utilidade Pública;  
• Encaminha o processo à empresa contratada pelo Município para realizar a avaliação;  
• Negocia o valor e pagamento com o proprietário;  
• Não havendo acordo de valor, o processo caminha judicialmente  
• Havendo acordo, encaminha a Sec. da Fazenda para pagamento  
• Encaminha a documentação a um Tabelionato para lavrar a escritura;  
• Encaminha a escritura ao Cartório de Registro de Imóveis para o registro;  
• Encaminha cópia da planta e do novo registro à Secretaria da Fazenda – Unidade de Cadastro Técnico para alteração cadastral.  
Cadastre e Tombamento:

- Lança as informações de aquisição no sistema patrimonial contendo:  
- Forma de aquisição;  
- Finalidade;  
- Nome do proprietário anterior;

- Endereço do imóvel;
- Área (m2);
- N° do Decreto/ N° da Lei;
- Valor;
- Data da aquisição;
- Número do registro imobiliário;
- Número da inscrição imobiliária.

2.4 Por Permuta

Procedimentos Iniciais:

A Secretaria/órgão requerente encaminha à Unidade de Controle Patrimonial documento solicitando a aquisição do imóvel pretendido, contendo justificativa específica.

A Unidade de Controle Patrimonial:

- Solicita certidões atualizadas dos registros dos imóveis no cartório, analisa e abre o processo;
- Se a permuta for de área parcial, encaminha o processo à empresa contratada pelo Município para realizar o levantamento topográfico;
- Encaminha o processo à Procuradoria Geral do Município para elaboração do Decreto de Utilidade Pública da área do particular;
- Encaminha o processo à empresa contratada pelo Município para realizar a avaliação;
- Negocia o valor com o proprietário
- Encaminha o processo à PGM para elaboração da lei de permuta e encaminhamento ao Legislativo para aprovação;
- Caso o parecer seja negativo, arquiva-se o processo de permuta.
- Caso o parecer seja positivo, encaminha-se para cartório
- Caso haja diferenças no valor, negocia-se as condições de pagamento;
- Encaminha à Secretaria da Fazenda para pagamento, caso a diferença seja em favor da outra parte, ou emite DARF, caso o pagamento seja em favor do Município;
- Encaminha a documentação a um Tabelionato para lavrar a escritura;
- Encaminha a escritura ao Cartório de Registro de Imóveis para o registro;
- Encaminha cópias das plantas e dos novos registros à Secretaria da Fazenda – Unidade de Cadastro Técnico para alteração cadastral.

Cadastro e Tombamento:

- Lança as informações de aquisição no sistema patrimonial contendo:
  - Forma de aquisição;
  - Finalidade;
  - Nome do proprietário anterior;
  - Endereço do imóvel;
  - Área (m2);
  - N° do Decreto / N° da Lei;
  - Valor;
  - Data da permuta;
  - Número do registro imobiliário;
  - Número da inscrição imobiliária.

2.5 Por Dação em Pagamento

Procedimentos Iniciais:

- A Unidade de Controle Patrimonial:
- Solicita certidão atualizada do registro do imóvel no cartório, analisa e abre o processo;
  - Encaminha o processo à empresa contratada pelo Município para realizar a avaliação;
  - Encaminha o processo à Procuradoria Geral do Município para deferimento e elaboração da Lei e encaminhamento ao Legislativo para aprovação;
  - Encaminha a documentação a um Tabelionato para lavrar a escritura;
  - Encaminha a escritura ao Cartório de Registro de Imóveis para o registro;
  - Encaminha cópia da planta e do novo registro à Secretaria da Fazenda – Unidade de Cadastro Técnico para alteração cadastral.

Cadastro e Tombamento:

- Lança as informações de aquisição no sistema patrimonial contendo:
  - Forma de aquisição;
  - Finalidade;
  - Nome do proprietário anterior;
  - Endereço do imóvel;
  - Área (m2);
  - N° do Decreto / N° da Lei;
  - Valor;
  - Data do processo de dação em pagamento;
  - Número do registro imobiliário;
  - Número da inscrição imobiliária.

2.6 Por Usucapião

Procedimentos Iniciais:

- A Unidade de Controle Patrimonial solicita à empresa terceirizada o levantamento topográfico da área objeto de usucapião.
- Encaminha o processo à Procuradoria Geral do Município para envio ao Judiciário
- Encaminha a documentação ao Cartório de Registro de Imóveis para o registro;
- Encaminha cópia da planta e do novo registro à Secretaria da

Fazenda – Unidade de Cadastro Técnico para alteração cadastral.

- Requerer em juízo a propriedade do bem imóvel;
- Sentença e registro no cartório.

Cadastro e Tombamento:

- Lança as informações de aquisição no sistema patrimonial contendo:
  - Forma de aquisição;
  - Finalidade;
  - Nome do proprietário anterior;
  - Endereço do imóvel;
  - Área (m2);
  - N° do Decreto / N° da Lei;
  - Valor;
  - Data do registro;
  - Número do processo na justiça;
  - Número do registro imobiliário;
  - Número da inscrição imobiliária.

2.7 Por Adjudicação em Execução de Sentença

Procedimentos Iniciais:

- Inscrição em dívida ativa. Processo de execução da dívida;

- Penhora do bem e apresentado o interesse pela adjudicação;

- Determinação do juiz pela adjudicação, com a lavratura do termo;

- Termo de adjudicação e informações com as condições e valor do bem.

- Recebimento do bem patrimonial móvel, com a respectiva documentação da decisão judicial;

- Submeter o bem para avaliação da situação em que se encontra após o recebimento e determinar valor atual e vida útil;
- Cadastrar e destinar para uso.

Cadastro e Tombamento:

- Lança as informações de aquisição no sistema patrimonial contendo:
  - Forma de aquisição;
  - Finalidade;
  - Nome do proprietário anterior;
  - Endereço do imóvel;
  - Área (m2);
  - N° do Decreto / N° da Lei;
  - Valor;
  - Data do registro;
  - Número do processo na justiça;
  - Número do registro imobiliário;
  - Número da inscrição imobiliária.

2.8 Por “Ex vi legis” (destinação de áreas públicas nos loteamentos)

Procedimentos Iniciais:

- A Secretaria de Infraestrutura Urbana e Secretaria de Habitação, encaminham, após aprovado o parcelamento, cópias da planta e do registro do loteamento à Unidade de Controle Patrimonial e à Unidade de Cadastro Técnico, para cadastramento das áreas destinadas ao Município.
  - Quando necessário, a Unidade de Controle Patrimonial solicita a abertura de registro individualizado das áreas públicas
- Cadastro e Tombamento:

- A UCP lança as informações de aquisição no sistema patrimonial contendo:

- Forma de aquisição;
- Finalidade;
- Nome do proprietário anterior;
- Endereço do imóvel;
- Área (m2);
- N° do Decreto / N° da Lei;
- Valor;
- Data do registro;
- Número do registro imobiliário;
- Número da inscrição imobiliária.

2.9 Por Acesso (Construção/plantação)

Procedimentos Iniciais:

- Processo licitatório para adquirir material para construção, contratar empreitada e material para construção, ou plantação;
- Requerer Alvará de Construção
- Etapa da construção ou plantação.

Nota: Quando for necessário solicitar Licença Ambiental.

Recebimento do Bem:

- No caso de construção: Após a conclusão da obra, emissão do Certificado de Recebimento Provisório;
- Sanado todas as inconformidades/pendências emissão do Certificado de Recebimento Definitivo;
- Destinação para uso após a emissão do Alvará Sanitário (habite-se) e Certificado de Conclusão de Obra;
- Conferência do número de mudas plantadas e aceite na nota fiscal.

Cadastro e Tombamento:

Lança as informações de aquisição no sistema patrimonial contendo:

- Forma de aquisição;
- Finalidade;
- Endereço do imóvel;
- Área (m2);
- N° do Decreto/ N° da Lei;
- Valor;
- Data da conclusão da obra/plantio;
- Número do registro imobiliário (edificação);
- Número da inscrição imobiliária (edificação).

2.10 Por Cessão de Uso

Procedimentos Iniciais:

- O Município solicita, ou o Estado/União oferece a utilização de um imóvel pertencente aos mesmos.
- O Estado/União elabora Termo de Cessão de Uso que será assinado pelos chefes dos poderes em questão.

Cadastro do Bem Patrimonial de Terceiros:

- Lança as informações no sistema patrimonial contendo:

- Forma de aquisição;
- Finalidade;
- Nome do proprietário;
- Endereço do imóvel;
- Área (m2);
- N° do Termo de Cessão;
- Valor do Imóvel (se houver);
- Data do Termo de Cessão de Uso;
- Período da Cessão de Uso.

2.11 Contrato – Locação

Procedimentos Iniciais:

- Observância dos procedimentos para contratação de locação;
  - Promover o gerenciamento do contrato;
  - Realizar os procedimentos para prorrogação e/ou rescisão dependendo da necessidade da administração pelo imóvel.
- Cadastro do Bem Patrimonial de Terceiros:

- Lança as informações no sistema patrimonial contendo:

- Forma de aquisição;
- Finalidade;
- Nome do proprietário;
- Endereço do imóvel;
- Área (m2);
- Número do Termo de Contrato;
- Data do contrato.

FORMULÁRIOS DE APOIO AOS PROCEDIMENTOS

|                                              |  |                  |  |
|----------------------------------------------|--|------------------|--|
| REGISTRO DE BEM PATRIMONIAL – RPB IMÓVEL N.º |  |                  |  |
| N.º Cadastro:                                |  | Data:            |  |
| Tipo do Imóvel:                              |  | Nome do Imóvel:  |  |
| Localização:                                 |  | Bairro:          |  |
| Prop. Anterior:                              |  | Data Aquisição:  |  |
| Escritura Pública n.º                        |  | Área Construída: |  |
| Área do Terreno:                             |  |                  |  |
| Forma de Aquisição:                          |  |                  |  |
| Grupo:                                       |  | Classe:          |  |

| Item | Documentos Necessários                  | Anexo |     | Comentários |
|------|-----------------------------------------|-------|-----|-------------|
|      |                                         | Sim   | Não |             |
| 01   | Laudo de Avaliação                      |       |     |             |
| 02   | Lei Autorizativa                        |       |     |             |
| 03   | Termo de Compromisso de Doação          |       |     |             |
| 04   | Escritura Pública                       |       |     |             |
| 05   | Requerimento de Desapropriação          |       |     |             |
| 06   | Decreto de Utilidade Pública            |       |     |             |
| 07   | Carta de Habite-se                      |       |     |             |
| 08   | Termo de Recebimento Definitivo da Obra |       |     |             |
| 09   | Nota de Empenho                         |       |     |             |
| 10   | Memorial Descritivo                     |       |     |             |
| 11   | Certidão Negativa de Débito INSS        |       |     |             |
| 12   |                                         |       |     |             |

|                      |                     |
|----------------------|---------------------|
| Fotografia do Imóvel | Mapa de Localização |
|----------------------|---------------------|

|                                  |
|----------------------------------|
| Gerente/Coordenador xxxxxxxxxxxx |
| BENS DO PATRIMÔNIO CULTURAL      |

Nota: O reconhecimento desses ativos são facultativos e podem seguir bases outras que não as utilizadas para os ativos imobilizados.

ESPECIFICAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO RBP – IMÓVEL

| GRUPO  |              |
|--------|--------------|
| Código | Descrição    |
| 2      | Bens Imóveis |

| CLASSE |                                           |
|--------|-------------------------------------------|
| Código | Descrição                                 |
| 1      | Terreno                                   |
| 2      | Edificações em alvenaria                  |
| 3      | Edificações em madeira                    |
| 4      | Outros tipos de edificações               |
| 5      | Instalações                               |
| 6      | Armazéns estruturais – coberturas de lona |
| 7      | Infraestrutura                            |
| 8      | Obras em Andamento                        |

| FORMAS DE AQUISIÇÃO/INCORPORAÇÃO |                                                           |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Código                           | Descrição                                                 |
| 1                                | Compra                                                    |
| 2.1                              | Doação – de particular                                    |
| 2.2                              | Doação – de órgão público                                 |
| 3.1                              | Desapropriação amigável                                   |
| 3.2                              | Desapropriação judicial                                   |
| 4                                | Permuta                                                   |
| 5                                | Dação em Pagamento                                        |
| 6                                | Usucapião                                                 |
| 7                                | Adjudicação em execução de sentença                       |
| 8                                | Ex vi legis (destinação de área públicas nos loteamentos) |
| 9                                | Acessão (Construção/plantação)                            |
| 10                               | Cessão de Uso                                             |
| 11                               | Contrato – locação                                        |

#### C – BENS SEMOVENTES

#### 3 - AQUISIÇÃO/INCORPORAÇÃO

##### 3.1 Por Compra

Procedimentos Iniciais:

Emitir Requisição, preenchendo os campos requisitados pelo formulário e obedecendo o previsto no Art. 6º, da Instrução Normativa Conjunta N.º 001/2011;

- Informar o código de classificação da despesa;

Assinar a requisição – requisitante / responsável pela unidade gestora;

Realizar processo de contratação da despesa pública – processo licitatório;

Emitir autorização de compra – setor de compras.

Recebimento e Aceitação do Bem:

Receber o material requisitado e nota fiscal, na Unidade Administrativa/Gestora que requisitou o bem;

Conferir material recebido conforme descrição da nota de empenho e da nota fiscal;

Caso o material recebido não estiver de acordo com a especificação da nota de empenho e/ou nota fiscal, o mesmo deverá ser devolvido ao fornecedor;

Liquidar a nota fiscal: com 3 (três) assinaturas no verso da nota fiscal identificando nome do servidor e matrícula (do recebedor do material na unidade, do responsável da unidade gestora requisitante e do responsável pelo tombamento do bem patrimonial;

Encaminhar a mesma para o pagamento;

Nota: Nenhuma nota fiscal poderá ser paga sem a certificação da Unidade de Controle Patrimonial.

Comunicar a Unidade de Controle Patrimonial para fazer o reconhecimento do bem a ser patrimoniado.

Cadastro e Tombamento:

Terminada a fase de liquidação e pagamento, encaminhar cópia da nota de empenho e da nota fiscal do bem patrimonial adquirido, para o setor de Patrimônio, com o propósito de realizar o tombamento.

Lançar as informações de aquisição no sistema patrimonial, ou ficha de cadastro, contendo:

a) data da inclusão do bem no sistema/ficha de cadastro

b) grupo e classificação do bem

c) número do tombo

d) nome do fornecedor

e) número da nota fiscal

f) data da aquisição/liquidação

g) valor de inclusão

h) descrição detalhada

i) número da nota de empenho

j) localização onde deverá permanecer o bem

k) identificação do servidor responsável pela guarda

l) estado de conservação do bem

m) data de vencimento da garantia, se houver

n) data da colocação do bem em uso

o) tempo de vida útil

p) percentual do valor residual

q) data da revisão do valor residual e vida útil do bem (no mínimo ao final de cada exercício)

r) tempo de vida útil atualizado

s) valor atualizado

t) data da reavaliação e redução ao valor recuperável (4 anos) valor atualizado.

Distribuição, Carga e Responsabilidade:

Proceder à distribuição do bem a unidade administrativa usuária, caso esse seja o procedimento;

No caso do fornecedor entregar o bem diretamente na unidade administrativa/gestora, a mesma deverá comunicar ao setor de patrimônio, ou servidor designado para tal função;

Emitir Termo de Responsabilidade em duas vias relacionando os bens patrimoniais adquiridos;

Entregar Termo de Responsabilidade para assinatura do responsável pela guarda do bem, no qual uma via ficará na posse do gestor da unidade e outra via com a Unidade de Controle Patrimonial ou setor equivalente;

Arquivar a cópia da nota fiscal no setor de patrimônio, conforme data de aquisição, separando por código de classificação do bem adquirido.

Nota: processo/metodologia de arquivo onde a guarda dos documentos obedece a uma tabela de temporalidade para descarte ou guarda permanente.

Nota: Atestado de Saúde/Procedência/histórico do semovente, deverá ficar na posse da unidade usuária ou no setor de patrimônio da mesma.

##### 3.2 Por Doação

Procedimentos Iniciais:

- Verificar a existência de documentos que comprovem a procedência do bem;

- A comissão de avaliação patrimonial e/ou Médico Veterinário deverá avaliar as condições do bem e sua viabilidade para administração, emitindo um laudo de avaliação patrimonial LAP decidindo pelo aceite ou não do bem;

- Termo de doação e Nota fiscal, ou somente Termo de Doação. Recebimento e Aceitação do Bem: Receber o material doado, conjuntamente com o Termo de Doação e/ou nota fiscal (na Unidade Gestora que destinou-se o bem);

Submeter o bem para avaliação da situação em que se encontra, com a observância inclusive do LAP, mensurando então o valor, caso seja necessário;

Caso o material recebido não esteja de acordo com a especificação do termo de doação e/ou nota fiscal, ou não tenha utilidade para administração pública, o mesmo deverá ser devolvido para o Controle Patrimonial para providencias quanto a correção documental ou devolução formal para o doador.

Cadastro e Tombamento:

- Fixar o número de tombamento no bem patrimonial, obedecendo a sequência numérica crescente;

- Lançar as informações de aquisição no sistema patrimonial, ou ficha de cadastro, contendo:

a) data da inclusão do bem no sistema/ficha de cadastro;

b) grupo e classificação do bem;

c) número do tombo;

d) nome do doador;

e) número do Termo de Doação e/ou da nota fiscal;

f) data do recebimento do bem;

g) valor de inclusão;

h) descrição detalhada;

i) localização onde deverá permanecer o bem;

j) identificação do servidor responsável pela guarda;

k) estado de conservação do bem;

l) data da colocação do bem em uso;

m) tempo de vida útil;

n) percentual do valor residual;

o) data da revisão do valor residual e vida útil do bem (no mínimo ao final de cada exercício);

p) tempo de vida útil atualizado;

q) valor atualizado;

r) data da reavaliação e redução ao valor recuperável (4 anos) valor atualizado.

Distribuição, Carga e Responsabilidade:

- Proceder à distribuição do bem a unidade administrativa usuária, caso esse seja o procedimento;

No caso do doador entregar o bem diretamente na unidade administrativa/gestora, a mesma deverá comunicar ao setor de patrimônio, ou servidor designado para tal função;

Emitir Termo de Responsabilidade em duas vias relacionando os bens patrimoniais recebidos por doação;

Entregar Termo de Responsabilidade para assinatura do responsável pela guarda do bem, no qual uma via ficará na posse do gestor da unidade e outra via com a Unidade de Controle Patrimonial ou setor equivalente;

Arquivar a cópia do Termo de Doação e da nota fiscal (caso haja) no setor de patrimônio, conforme data do documento, separando por código de classificação do bem doado.

Nota: processo/metodologia de arquivo onde a guarda dos documentos obedece a uma tabela de temporalidade para descarte ou guarda permanente.

##### 3.3 Por Permuta

Procedimentos Iniciais:

- Verificar a existência de documentos que comprovem a procedência do bem e dar baixa no bem permutado;

- A comissão de avaliação patrimonial deverá avaliar as condições do bem e sua viabilidade para administração, emitindo um laudo de avaliação patrimonial LAP decidindo pelo aceite ou não do bem;

- Termo de Doação e Nota fiscal, ou somente Termo de Doação. Recebimento e Aceitação do Bem:

Receber o material doado, conjuntamente com o Termo de Doação e/ou nota fiscal na Unidade Administrativa/Gestora que destinou-se o bem;

Submeter o bem para avaliação da situação em que se encontra e mensurar o valor, caso seja necessário;

Caso o material recebido não esteja de acordo com a especificação do termo de doação e/ou nota fiscal, ou não tenha utilidade para administração pública, o mesmo deverá ser devolvido para o Controle Patrimonial para providencias quanto a correção documental ou devolução formal para o doador, cancelado o processo de permuta, ou substituído o bem. Cadastro e Tombamento:

- Fixar o número de tombamento no bem patrimonial, obedecendo a sequência numérica crescente, caso seja possível;

- Receber o Termo de doação e/ou nota fiscal do bem patrimonial;

- Lançar as informações de aquisição no sistema patrimonial, ou ficha de cadastro, contendo:

a) data da inclusão do bem no sistema/ficha de cadastro;

b) grupo e classificação do bem;

c) número do tombo;

d) nome do doador;

e) número do Termo de Doação e/ou da nota fiscal;

f) ) valor de inclusão;

g) descrição detalhada, marca, modelo, número de série, número de referência;

h) localização onde deverá permanecer o bem;

i) identificação do servidor responsável pela guarda;

j) estado de conservação do bem;

k) data de vencimento da garantia se houver;

l) data da colocação do bem em uso;

m) tempo de vida útil;

n) percentual do valor residual;

o) data da revisão do valor residual e vida útil do bem (no mínimo ao final de cada exercício);

p) tempo de vida útil atualizado;

q) valor atualizado;

r) data da reavaliação e redução ao valor recuperável (4 anos) valor atualizado.

Distribuição, Carga e Responsabilidade:

- Proceder à distribuição do bem a unidade administrativa usuária, caso esse seja o procedimento;

No caso do doador entregar o bem diretamente na unidade administrativa/gestora, a mesma deverá comunicar ao setor de patrimônio, ou servidor designado para tal função;

Emitir Termo de Responsabilidade em duas vias relacionando os bens patrimoniais recebidos por doação (termo de permuta);

Entregar Termo de Responsabilidade para assinatura do responsável pela guarda do bem, no qual uma via ficará na posse do gestor da unidade e outra via com a Unidade de Controle Patrimonial ou setor equivalente;

Arquivar a cópia do Termo de Permuta e da nota fiscal (caso haja) no setor de patrimônio, conforme data do documento, separando por código de classificação do bem recebido.

Nota: processo/metodologia de arquivo onde a guarda dos documentos obedece a uma tabela de temporalidade para descarte ou guarda permanente.

##### 3.4 Por Arrematação

Procedimentos Iniciais:

Emitir Requisição e participar de leilão para aquisição do bem;

Emitir Nota de Empenho para adiantamento. Recebimento e Aceitação do Bem:

Receber o bem arrematado e toda a documentação da transação que comprove a despesa e a sua origem, na Unidade Administrativa/Gestora que requisitou o bem;

Caso o bem recebido não estiver de acordo com as condições do dia do leilão, o mesmo deverá ser devolvido ao fornecedor;

Liquidar a nota fiscal: com 3 (três) assinaturas no verso da nota fiscal identificando nome do servidor e matrícula (do recebedor do material na unidade, do responsável da unidade gestora requisitante e do responsável pelo tombamento do bem patrimonial;

Encaminhar a mesma para o pagamento;

Nota: Nenhuma nota fiscal poderá ser paga sem a certificação da Unidade de Controle Patrimonial.

Comunicar a Unidade de Controle Patrimonial para fazer o reconhecimento do bem a ser patrimoniado. Cadastro e Tombamento:

Terminada a fase de liquidação e pagamento, encaminhar cópia da nota de empenho, da nota fiscal e outros documentos do bem patrimonial adquirido, para o setor de Patrimônio, com o propósito de realizar o tombamento.

Lançar as informações de aquisição no sistema patrimonial, ou ficha de cadastro, contendo:

a) data da inclusão do bem no sistema/ficha de cadastro

b) grupo e classificação do bem

- c) número do tombo
- d) nome do fornecedor
- e) número da nota fiscal
- f) data da aquisição/liquidação
- g) valor de inclusão
- h) descrição detalhada
- i) número da nota de empenho
- j) localização onde deverá permanecer o bem
- k) identificação do servidor responsável pela guarda
- l) estado de conservação do bem
- m) data de vencimento da garantia, se houver
- n) data da colocação do bem em uso
- o) tempo de vida útil
- p) percentual do valor residual
- q) data da revisão do valor residual e vida útil do bem (no mínimo ao final de cada exercício)
- r) tempo de vida útil atualizado
- s) valor atualizado
- t) data da reavaliação e redução ao valor recuperável (4 anos) valor atualizado.

Distribuição, Carga e Responsabilidade:

Proceder à distribuição do bem a unidade administrativa usuária, caso esse seja o procedimento;

No caso do fornecedor entregar o bem diretamente na unidade administrativa/gestora, a mesma deverá comunicar ao setor de patrimônio, ou servidor designado para tal função;

Emitir Termo de Responsabilidade em duas vias relacionando os bens patrimoniais adquiridos;

Entregar Termo de Responsabilidade para assinatura do responsável pela guarda do bem, no qual uma via ficará na posse do gestor da unidade e outra via com a Unidade de Controle Patrimonial ou setor equivalente;

Arquivar a cópia da nota fiscal no setor de patrimônio, conforme data de aquisição, separando por código de classificação do bem adquirido.

Nota: processo/metodologia de arquivo onde a guarda dos documentos obedece a uma tabela de temporalidade para descarte ou guarda permanente.

Nota: Atestado de Saúde/Procedência/histórico do semovente, deverá ficar na posse da unidade usuária ou no setor de patrimônio da mesma.

### 3.5 Por Nascimento

Procedimentos Iniciais:

- Atividades que promovam a prenhez da fêmea;
  - Ato do nascimento;
  - Preenchimento do Termo de Nascimento;
  - Comunicação do nascimento ao setor de patrimônio ou o servidor designado para tal função, com o envio da respectivo documento pertinente ao fato.
- Cadastro e Tombamento:

Recebida a documentação o setor de Patrimônio ou servidor designado para tal função realizará o tombamento;

Lançar as informações de aquisição no sistema patrimonial, ou ficha de cadastro, contendo:

- a)data da inclusão do bem no sistema/ficha de cadastro
- b) grupo e classificação do bem
- c) número do tombo
- d) descrição detalhada, do bem
- e) localização onde deverá permanecer o bem
- f) identificação do servidor responsável pela guarda
- g) estado de conservação do bem
- h) tempo de vida útil
- i) percentual do valor residual
- j) data da revisão do valor residual e vida útil do bem (no mínimo ao final de cada exercício)
- k) tempo de vida útil atualizado
- l) valor atualizado
- m) data da reavaliação e redução ao valor recuperável (4 anos) valor atualizado.

Carga e Responsabilidade:

Emitir Termo de Responsabilidade em duas vias relacionando os bens patrimoniais adquiridos;

Entregar Termo de Responsabilidade para assinatura do responsável pela guarda do bem, no qual uma via ficará na posse do gestor da unidade e outra via com a Unidade de Controle Patrimonial ou setor equivalente;

Arquivar a cópia da documentação pertinente ao fato no setor de patrimônio, conforme data de nascimento, separando por código de classificação do bem adquirido.

Nota: processo/metodologia de arquivo onde a guarda dos documentos obedece a uma tabela de temporalidade para descarte ou guarda permanente.

Nota: Atestado de Saúde/Procedência/histórico do semovente, deverá ficar na posse da unidade usuária ou no setor de patrimônio da mesma.

### 3.6 Mudança de Categoria

Procedimentos Iniciais:

- Nascimento;
- Período de transição e mudança de categoria;
- Registro da nova fase e comunicado ao setor de patrimônio ou servidor designado para tal função.

Cadastro e Tombamento:

Recebida a documentação o setor de Patrimônio ou servidor designado para tal função realizará o tombamento;

Lançar as informações de aquisição no sistema patrimonial, ou ficha de cadastro, contendo:

- a)data da inclusão do bem no sistema/ficha de cadastro
- b) grupo e classificação do bem
- c) número do tombo complementar;
- d) descrição detalhada, do bem
- e) localização onde deverá permanecer o bem
- f) identificação do servidor responsável pela guarda
- g) estado de conservação do bem
- h) tempo de vida útil
- i) percentual do valor residual
- j) data da revisão do valor residual e vida útil do bem (no mínimo ao final de cada exercício)
- k) tempo de vida útil atualizado
- l) valor atualizado
- m) data da reavaliação e redução ao valor recuperável (4 anos) valor atualizado.

Carga e Responsabilidade:

Emitir Termo de Responsabilidade em duas vias relacionando os bens patrimoniais adquiridos;

Entregar Termo de Responsabilidade para assinatura do responsável pela guarda do bem, no qual uma via ficará na posse do gestor da unidade e outra via com a Unidade de Controle Patrimonial ou setor equivalente;

Arquivar a cópia da documentação pertinente ao fato no setor de patrimônio, conforme data de nascimento, separando por código de classificação do bem transformado.

Nota: processo/metodologia de arquivo onde a guarda dos documentos obedece a uma tabela de temporalidade para descarte ou guarda permanente.

Nota: Atestado de Saúde/Procedência/histórico do semovente, deverá ficar na posse da unidade usuária ou no setor de patrimônio da mesma.

### FORMULÁRIOS DE APOIO AOS PROCEDIMENTOS

|                                                |                        |                        |                 |                 |                     |                    |
|------------------------------------------------|------------------------|------------------------|-----------------|-----------------|---------------------|--------------------|
| <b>REGISTRO DE BEM PATRIMONIAL – RBP Móvel</b> |                        |                        |                 |                 | <b>Nº Cadastro:</b> |                    |
| Descrição:                                     |                        |                        |                 |                 |                     |                    |
| Classificação Patrimonial                      |                        |                        |                 |                 |                     |                    |
| Grupo:                                         |                        |                        |                 | Classe:         |                     |                    |
| Forma de Aquisição:                            |                        |                        |                 |                 |                     |                    |
| Fornecedor:                                    |                        |                        |                 | Data Aquisição: |                     |                    |
| Data da colocação para uso:                    |                        |                        |                 |                 |                     |                    |
| Nota de Empenho nº:                            |                        |                        | Nota Fiscal nº: |                 | Valor R\$           |                    |
| Estado de Conservação:                         |                        |                        |                 |                 |                     |                    |
| Vida Útil:                                     |                        |                        |                 | Valor Residual: |                     |                    |
| <b>ENTRADA</b>                                 |                        |                        |                 |                 |                     |                    |
| Data de Aquisição                              |                        | Data de entrada em uso |                 | Orçamentário    |                     | Extra Orçamentário |
|                                                |                        |                        |                 |                 |                     |                    |
| <b>LOCALIZAÇÃO</b>                             |                        |                        |                 |                 |                     |                    |
| Data                                           | Termo Responsabilidade | Unidade Administrativa | Órgão Usuário   | Responsável     |                     |                    |
|                                                |                        |                        |                 |                 |                     |                    |
|                                                |                        |                        |                 |                 |                     |                    |
| Gerente/Coordenador                            |                        |                        |                 |                 |                     |                    |

|                                                              |                               |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>ESPECIFICAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO RBP – SEMOVENTES</b> |                               |
| <b>GRUPO</b>                                                 |                               |
| <b>Código</b>                                                | <b>Descrição</b>              |
| <b>3</b>                                                     | Bens Semoventes               |
| <b>CLASSE</b>                                                |                               |
| <b>Código</b>                                                | <b>Descrição</b>              |
| <b>7</b>                                                     | Animais reprodutores/matrizes |
| <b>8</b>                                                     | Animais para exposição        |

|                                         |                      |
|-----------------------------------------|----------------------|
| <b>FORMAS DE AQUISIÇÃO/INCORPORAÇÃO</b> |                      |
| <b>Código</b>                           | <b>Descrição</b>     |
| <b>1</b>                                | Compra               |
| <b>2</b>                                | Doação               |
| <b>3</b>                                | Permuta              |
| <b>4</b>                                | Arrematação          |
| <b>5</b>                                | Nascimento           |
| <b>6</b>                                | Mudança de Categoria |

|                                                    |             |                      |  |            |           |
|----------------------------------------------------|-------------|----------------------|--|------------|-----------|
| <b>TERMO DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL – TRP</b> |             |                      |  | <b>Nº:</b> |           |
| Unidade Administrativa:                            |             |                      |  |            |           |
| Órgão Usuário:                                     |             |                      |  |            |           |
| Responsável:                                       |             |                      |  |            |           |
| Co-Responsável:                                    |             |                      |  |            |           |
| Ite m                                              | Nº Cadastro | Especificação do Bem |  |            | Valor R\$ |
|                                                    |             |                      |  |            |           |
|                                                    |             |                      |  |            |           |
|                                                    |             |                      |  |            |           |
|                                                    |             |                      |  |            |           |

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |
| Pelo presente instrumento e de acordo com a legislação vigente, assumo total responsabilidade pelos bens patrimoniais acima relacionados, comprometendo-me a informar de imediato quaisquer alterações e/ou irregularidades ocorridas, bem como zelar pela guarda e o bom uso do patrimônio público. |                   |
| Local/Data: _____.                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |
| _____<br>Secretário/Diretor Presidente                                                                                                                                                                                                                                                               | _____<br>Usuário: |

### CAPÍTULO II

#### DA MENSURAÇÃO

MENSURAÇÃO – a mensuração se dará por meio de avaliação, reavaliação ou redução ao valor recuperável, com o propósito de manter a valoração do bem a condição presente ou a valor justo.

Conceito: Mensuração é o ato de constatação de valor monetário para itens do ativo, expresso de evidenciação dos atos e fatos da gestão, revelado mediante a aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises tanto qualitativas quanto quantitativas. (NBC T 16.10 - CFC)

Valor da reavaliação ou da redução do ativo a valor recuperável: diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado ou de consenso, com base em laudo técnico. (NBC T 16.10 – CFC)

Nota: Todos os procedimentos para a mensuração de bens patrimoniais (avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável), devem ser realizados por comissão devidamente designada.

#### A – BENS MÓVEIS

1 – AVALIAÇÃO. É a atribuição de um valor monetário do ativo cuja obtenção decorreu de julgamento fundado em consenso entre os membros da comissão e que traduza com razoabilidade o valor do bem. A avaliação será realizada para bens recebidos por doação e que não tenham previamente um valor determinado. Procedimentos para avaliação: Recebimento e aceitação do bem; Solicitação de avaliação do bem recebido por doação; Reunir a comissão de avaliação; Separar o(s) documento(s) pertencente ao bem, definir os critérios e preparar o laudo; Verificar as condições em que se encontra o bem e definir a sua situação conforme a tabela e os critérios previstos na Instrução Normativa de Patrimônio; Realizar a avaliação e emitir ata da reunião e laudo que definirá o valor atual atribuído ao bem; Remeter os documentos necessário para o setor de patrimônio ou servidor designado para tal função. Recebimento e aceitação do bem; Solicitação de avaliação do bem recebido por doação.

Registro Informar o valor determinado para o bem no controle patrimonial e na contabilidade.

2 – REAVALIAÇÃO: É a adoção do valor justo ou valor de mercado ou do valor de consenso entre as partes para os bens do ativo, quando estes forem superiores ao valor líquido contábil.

Procedimentos para reavaliação:

- Elaborar cronograma de reavaliação (anual ou quadrienal) ou caracterizada a necessidade imediata de reavaliação de determinado bem;
- Reunir a comissão;
- Analisar a documentação para constatar a mudança significativa do valor do bem, caso ocorra;

Reavaliar o bem patrimonial elaborando o respectivo laudo contendo no mínimo as seguintes informações: documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado, a identificação contábil do bem, critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação, vida útil remanescente do bem, data da reavaliação.

Registro: Informar o novo valor do bem no controle patrimonial e na contabilidade.

3 – REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL: É o ajuste ao valor de mercado entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. Procedimentos para redução ao valor recuperável:

- Elaborar cronograma de reavaliação (anual ou quadrienal) ou caracterizada a necessidade imediata de ajuste do valor de determinado bem;
- Reunir a comissão;
- Analisar a documentação para constatar a mudança significativa do valor do bem, caso ocorra;
- Reavaliar o bem patrimonial elaborando o respectivo laudo contendo no mínimo as seguintes informações: documentação com des-

crição detalhada de cada bem avaliado, a identificação contábil do bem, critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação, vida útil remanescente do bem, data do ajuste.  
Registro:  
Informar o novo valor do bem no controle patrimonial e na contabilidade.

4 – DEPRECIAÇÃO: É a redução do valor dos bens pelo desgaste ou perda ocasionada pelos seguintes fatores: deterioração física, desgastes com uso e/ou obsolescência.  
NOTA: Não serão depreciados os bens móveis de natureza cultural (obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros)  
Procedimentos para depreciação:

Reunir os dados do bem patrimonial;  
Registrar os dados no sistema de controle patrimonial ou preencher a tabela DADOS PARA DEPRECIAÇÃO;  
Nota: O método utilizado será o linear ou de quotas constantes:  
Fórmula - Quota Anual de Depreciação = Custo – valor residual/n.º de períodos de vida útil (o valor do bem patrimonial menos o valor residual conforme tabela, dividido pelo período de vida útil do bem).  
Nota: Os bens serão depreciados mensalmente na proporção de 1/12 avos da quota anual.  
Registro:  
Informar o evento depreciação no controle patrimonial e na contabilidade.

5 – AMORTIZAÇÃO: É a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.  
Procedimentos para amortização:  
Reunir os dados do bem patrimonial;  
Registrar os dados no sistema de controle patrimonial ou preencher a tabela DADOS PARA AMORTIZAÇÃO;  
Nota: O método utilizado será o linear ou de quotas constantes:  
Fórmula - Quota Anual de Amortização = Custo – valor residual/n.º de períodos de vida útil (o valor do bem patrimonial menos o valor residual conforme tabela, dividido pelo período de vida útil do bem).  
Nota: Os bens serão amortizados mensalmente na proporção de 1/12 avos da quota anual.  
Registro:  
Informar o evento amortização no controle patrimonial e na contabilidade.

NOTA: BENS DO PATRIMÔNIO CULTURAL – Certas características são geralmente apresentadas por bens do patrimônio cultural:

a) O seu valor cultural, ambiental, educacional e histórico provavelmente não é refletido totalmente no valor financeiro puramente baseado no preço de mercado;

b) As obrigações legais ou estatutárias podem impor proibições ou restrições severas na alienação por venda;

- São geralmente insubstituíveis e seus valores podem aumentar através do tempo mesmo se sua condição física se deteriorar;

d) Pode ser difícil estimar sua vida útil, a qual em alguns casos podem ser centenas de anos.

Nota1: A mensuração desses ativos são facultativos e podem seguir bases outras que não as utilizadas para os ativos imobilizados.

#### B – BENS IMÓVEIS

1 – AVALIAÇÃO. É a atribuição de um valor monetário do ativo cuja obtenção decorreu de julgamento fundado em consenso entre os membros da comissão e que traduza com razoabilidade o valor do bem. A avaliação será realizada para bens recebidos por doação e que não tenham previamente um valor determinado.  
Procedimentos para avaliação:  
Solicitação de avaliação antes do recebimento do bem por doação;  
Reunir a comissão de avaliação;  
Separar o(s) documento(s) pertencente ao bem, definir os critérios e preparar o laudo;  
Verificar as condições em que se encontra o bem e definir a sua situação conforme a tabela e os critérios previstos na Instrução Normativa de Patrimônio;  
Realizar a avaliação e emitir ata da reunião e laudo que definirá o valor atual atribuído ao bem;  
Remeter os documentos necessário para o setor de patrimônio ou servidor designado para tal função.

Registro:  
Informar o valor determinado para o bem no controle patrimonial e na contabilidade.

2 – REAVALIAÇÃO. É a adoção do valor de mercado ou do valor de consenso entre as partes para os bens do ativo, quando estes forem superiores ao valor líquido contábil.

Procedimentos para reavaliação:  
Elaborar cronograma de reavaliação (anual ou quadrienal) ou caracterizada a necessidade imediata de reavaliação de determinado bem;  
Reunir a comissão;  
Analisar a documentação para constatar a mudança significativa do valor do bem, caso ocorra;  
Reavaliar o bem patrimonial elaborando o respectivo laudo contendo no mínimo as seguintes informações: documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado, a identificação contábil do bem, critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação, vida útil remanescente do bem, data da reavaliação.

Registro:  
Informar o novo valor do bem no controle patrimonial e na contabilidade.

3 – REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL: É o reconhecimento de uma perda dos benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço de um ativo, adicional e acima do reconhecimento sistemático das perdas de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço que se efetua normalmente.

Procedimentos para redução ao valor recuperável:  
Elaborar cronograma de reavaliação (anual ou quadrienal) ou caracterizada a necessidade imediata de ajuste do valor de determinado bem;  
Reunir a comissão;  
Analisar a documentação para constatar a mudança significativa do valor do bem, caso ocorra;  
Reavaliar o bem patrimonial elaborando o respectivo laudo contendo no mínimo as seguintes informações: documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado, a identificação contábil do bem, critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação, vida útil remanescente do bem, data do ajuste.

Registro:  
Informar o novo valor do bem no controle patrimonial e na contabilidade.

4 – DEPRECIAÇÃO: É a redução do valor dos bens pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. A depreciação de bens imóveis deve ser calculada com base, exclusivamente, no custo de construção, deduzido o valor dos terrenos.  
NOTA: Não serão depreciados os terrenos e os bens considerados tecnicamente de vida útil indeterminada.

Procedimentos para depreciação:  
Reunir os dados do bem patrimonial;  
Registrar os dados no sistema de controle patrimonial ou preencher a tabela DADOS PARA DEPRECIAÇÃO;  
Nota: O método utilizado será o linear ou de quotas constantes:  
Fórmula - Quota Anual de Depreciação = Custo – valor residual/n.º de períodos de vida útil (o valor do bem patrimonial menos o valor residual conforme tabela, dividido pelo período de vida útil do bem).  
Nota: Os bens serão depreciados mensalmente na proporção de 1/12 avos da quota anual.  
•  
Registro:  
Informar o evento exaustão no controle patrimonial e na contabilidade.

5 – EXAUSTÃO: Exaurir significa esgotar completamente. Em termos contábeis, a exaustão se relaciona com a perda de valor dos bens ou direitos do ativo, ao longo do tempo, decorrentes de sua exploração (extração ou aproveitamento).

Procedimentos para exaustão:

Reunir os dados do bem patrimonial;  
Registrar os dados no sistema de controle patrimonial ou preencher a tabela DADOS PARA EXAUSTÃO;  
Nota: O método utilizado será o linear ou de quotas constantes:  
Fórmula - Quota Anual de Exaustão = Custo – valor residual/n.º de períodos de vida útil (o valor do bem patrimonial menos o valor residual conforme tabela, dividido pelo período de vida útil do bem).  
Nota: Os bens serão exauridos mensalmente na proporção de 1/12 avos da quota anual, ou dependendo da ocorrência de exploração ou aproveitamento.  
Registro:  
Informar o evento exaustão no controle patrimonial e na contabilidade.

NOTA: BENS DO PATRIMÔNIO CULTURAL – Certas características são geralmente apresentadas por bens do patrimônio cultural:

a) O seu valor cultural, ambiental, educacional e histórico provavelmente não é refletido totalmente no valor financeiro puramente baseado no preço de mercado;

b) As obrigações legais ou estatutárias podem impor proibições ou restrições severas na alienação por venda;

- São geralmente insubstituíveis e seus valores podem aumentar através do tempo mesmo se sua condição física se deteriorar;

d) Pode ser difícil estimar sua vida útil, a qual em alguns casos podem ser centenas de anos.

Nota1: A mensuração desses ativos são facultativos e podem seguir bases outras que não as utilizadas para os ativos imobilizados.

#### C – BENS SEMOVENTES

1 – AVALIAÇÃO. É a atribuição de um valor monetário do ativo cuja obtenção decorreu de julgamento fundado em consenso entre os membros da comissão e que traduza com razoabilidade o valor do bem. A avaliação será realizada para bens recebidos por doação e que não tenham previamente um valor determinado.  
Procedimentos para avaliação:  
Solicitação de avaliação antes do recebimento do bem por doação;  
Reunir a comissão de avaliação;  
Separar o(s) documento(s) pertencente ao bem, definir os critérios e preparar o laudo;  
Verificar as condições em que se encontra o bem e definir a sua situação conforme a tabela e os critérios previstos na Instrução Normativa de Patrimônio;  
Realizar a avaliação e emitir ata da reunião e laudo que definirá o valor

atual atribuído ao bem;  
Remeter os documentos necessário para o setor de patrimônio ou servidor designado para tal função.  
Criar comissão;  
Verificar as condições em que se encontra o bem e definir a sua situação conforme a tabela e os critérios previstos na Instrução Normativa de Patrimônio.  
Registro:

Informar o valor determinado para o bem no controle patrimonial e na contabilidade.

2 – REAVALIAÇÃO. É a adoção do valor de mercado ou do valor de consenso entre as partes para os bens do ativo, quando estes forem superiores ao valor líquido contábil.  
Procedimentos para reavaliação:

Elaborar cronograma de reavaliação (anual ou quadrienal) ou caracterizada a necessidade imediata de reavaliação de determinado bem;  
Reunir a comissão;  
Analisar a documentação para constatar a mudança significativa do valor do bem, caso ocorra;  
Reavaliar o bem patrimonial elaborando o respectivo laudo contendo no mínimo as seguintes informações: documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado, a identificação contábil do bem, critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação, vida útil remanescente do bem, data da reavaliação.  
Registro:  
Informar o novo valor do bem no controle patrimonial e na contabilidade.

3 – REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL: É o reconhecimento de uma perda dos benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço de um ativo, adicional e acima do reconhecimento sistemático das perdas de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço que se efetua normalmente.  
Procedimentos para redução ao valor recuperável:  
Elaborar cronograma de reavaliação (anual ou quadrienal) ou caracterizada a necessidade imediata de ajuste do valor de determinado bem;  
Reunir a comissão;  
Analisar a documentação para constatar a mudança significativa do valor do bem, caso ocorra;  
Reavaliar o bem patrimonial elaborando o respectivo laudo contendo no mínimo as seguintes informações: documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado, a identificação contábil do bem, critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação, vida útil remanescente do bem, data do ajuste.  
Registro:

Informar o novo valor do bem no controle patrimonial e na contabilidade.

4 – DEPRECIAÇÃO: É a redução do valor dos bens pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.  
NOTA: Não serão depreciados os animais que se destinam à exposição e à preservação.  
Procedimentos para depreciação:  
Reunir os dados do bem patrimonial;  
Registrar os dados no sistema de controle patrimonial ou preencher a tabela DADOS PARA DEPRECIAÇÃO;  
Nota: O método utilizado será o linear ou de quotas constantes:  
Fórmula - Quota Anual de Depreciação = Custo – valor residual/n.º de períodos de vida útil (o valor do bem patrimonial menos o valor residual conforme tabela, dividido pelo período de vida útil do bem).  
Nota: Os bens serão depreciados mensalmente na proporção de 1/12 avos da quota anual.  
Registro:

• Informar o evento depreciação no controle patrimonial e na contabilidade.

TABELA I - VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL

| Conta       | Título                                                                                    | Vida Útil (anos) | Valor Residual (%) |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|
| 14212.02.00 | Aeronaves                                                                                 | -                | -                  |
| 14212.04.00 | Aparelhos de medição e orientação                                                         | 15               | 10%                |
| 14212.06.00 | Aparelhos e equipamentos de comunicação                                                   | 10               | 20%                |
| 14212.08.00 | Aparelhos e equipamentos e utensílios, médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalar | 15               | 20%                |
| 14212.10.00 | Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões                                        | 10               | 10%                |
| 14212.12.00 | Aparelhos e utensílios domésticos                                                         | 10               | 10%                |
| 14212.13.00 | Armazéns estruturais – coberturas de lona                                                 | 10               | 10%                |
| 14212.14.00 | armamentos                                                                                | 20               | 15%                |
| 14212.16.00 | Bandeiras, flâmulas e insígnias                                                           | -                | -                  |
| 14212.18.00 | Coleções e materiais bibliográficos                                                       | 10               | 0%                 |
| 14212.19.00 | Discotecas e filmotecas                                                                   | 5                | 10%                |
| 14212.20.00 | Embarcações                                                                               | -                | -                  |
| 14212.22.00 | Equipamentos de manobras e patrulhamento                                                  | 20               | 10%                |
| 14212.24.00 | Equipamento de proteção, segurança e socorro                                              | 10               | 10%                |
| 14212.26.00 | Instrumentos musicais e artísticos                                                        | 20               | 10%                |
| 14212.28.00 | Máquina e equipamentos de natureza industrial                                             | 20               | 10%                |
| 14212.30.00 | Máquinas e equipamentos energéticos                                                       | 10               | 10%                |
| 14212.32.00 | Máquinas e equipamentos gráficos                                                          | 15               | 10%                |
| 14212.33.00 | Equipamentos para áudio, vídeo e foto                                                     | 10               | 10%                |
| 14212.34.00 | Máquinas, utensílios e equipamentos diversos                                              | 10               | 10%                |
| 14212.35.00 | Equipamentos de processamento de dados                                                    | 5                | 10%                |
| 14212.36.00 | Máquinas, instalações e utensílios de escritório                                          | 10               | 10%                |
| 14212.38.00 | Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina                                             | 10               | 10%                |
| 14212.39.00 | Equipamentos hidráulicos e elétricos                                                      | 10               | 10%                |
| 14212.40.00 | Máquinas, equipamentos, utensílios agrícolas/agropecuários e rodoviários                  | 10               | 10%                |
| 14212.42.00 | Mobiliário em geral                                                                       | 10               | 10%                |
| 14212.44.00 | Obras de arte e peças para exposição                                                      | -                | -                  |
| 14212.46.00 | Semoventes e equipamento de montaria                                                      | 10               | 10%                |
| 14212.48.00 | Veículos diversos                                                                         | 15               | 10%                |
| 14212.49.00 | Equipamentos e material sigiloso e reservado                                              | 10               | 10%                |
| 14212.50.00 | Veículos ferroviários                                                                     | 30               | 10%                |
| 14212.51.00 | Peças não incorporáveis a imóveis                                                         | 10               | 10%                |
| 14212.52.00 | Veículos de tração mecânica                                                               | 15               | 10%                |
| 14212.53.00 | Carros de combate                                                                         | 30               | 10%                |
| 14212.54.00 | Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos                                             | 30               | 10%                |
| 14212.56.00 | Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo                                       | 30               | 10%                |
| 14212.57.00 | Acessórios para automóveis                                                                | 5                | 10%                |
| 14212.58.00 | Equipamentos de mergulho e salvamento                                                     | 15               | 10%                |

|             |                                                           |    |     |
|-------------|-----------------------------------------------------------|----|-----|
| 14212.60.00 | Equipamentos, peças e acessórios marítimos                | 15 | 10% |
| 14212.83.00 | Equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental | 10 | 10% |
|             | Instalações                                               | 10 |     |
|             | Edificações                                               | 25 |     |

Observações:

I – As contas 14212.02.00, 14212.16.00 e 14212.20.00 não possuem valores estipulados porque são bens muito específicos, sendo assim, a definição da vida útil e valor residual ficará a critério dos órgãos que possuem tais bens;

II – Já a conta 14212.44.00 não possui valores estipulados porque obras de arte e peças em exposição são bens que não sofrem depreciação;

III – Em caráter excepcional, poderão ser utilizados parâmetros de vida útil e valor residual diferenciados para bens singulares, que possuam características peculiares e necessitem de critérios específicos para estipulação dos seus valores, devendo tal fato ser divulgado em nota explicativa.

IV – Ao final do período de vida útil, os ativos podem ter condições de ser utilizados. Caso o valor residual não reflita o valor adequado, deverá ser re-alizado teste de recuperabilidade, atribuindo a ele um novo valor, baseado em laudo técnico. Não há novo período de depreciação após o final da vida útil.

V – Em caso de melhoria ou adição complementar relevante decorrente de incorporação de novas peças, que aumente os benefícios presentes e futuros, deverá haver nova medição da vida útil, podendo ser registrada uma nova entrada do bem no sistema de contabilidade patrimonial, reiniciando assim o controle do período da vida útil. Alternativamente, as novas peças poderão ser controladas separadamente para registro individualizado da depreciação. Caso a melhoria ou adição não seja significativa, não haverá alteração na vida útil.

TABELA II – SITUAÇÃO DO BEM

| SIGLA | DESCRIÇÃO      | Percentual referencial para avaliação |
|-------|----------------|---------------------------------------|
| NV    | Novo           | 100%                                  |
| CS    | Conservado     | 80%                                   |
| MC    | Mal conservado | 50%                                   |
| RP    | Recuperável    | 30%                                   |
| IR    | Irrecuperável  | 10%                                   |

| Tabela auxiliar para a comissão de avaliação e reavaliação de bens permanentes móveis |                                                                                                                           |                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Situação                                                                              | DESCRIÇÃO                                                                                                                 | Destinação                                                                                                                                             |
| Novo                                                                                  | Fornecido conforme foi requisitado pela administração e está em condições de funcionamento.                               | Uso                                                                                                                                                    |
| Conservado                                                                            | Completo e em condições de funcionamento.                                                                                 | Uso                                                                                                                                                    |
| Mal conservado                                                                        | Em condições de funcionamento, mas com avarias e cuja despesa de recuperação seja inferior a 50% do seu valor de mercado. | Recuperação mediante parecer técnico e inclusão no programa de manutenção                                                                              |
| Recuperável                                                                           | Com defeito e cuja despesa de recuperação seja inferior ao rendimento do bem, por uso prolongado e/ou desgaste prematuro. | Doação, venda, permuta, cessão ou outro meio definido pela administração, podendo até ser incluso no programa de manutenção dependendo da viabilidade. |
| Irrecuperável                                                                         | Totalmente desgastado e/ou obsoleto e que oferece riscos ou seja impréstável para uso.                                    | Doação, venda, permuta, cessão ou outro meio definido pela administração                                                                               |

| TABELA II – VEÍCULOS AUTOMOTORES |                         |                         |
|----------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| ITENS DO VEÍCULO                 | Tração Dianteira        | Tração Traseira         |
|                                  | Parcela do Veículo em % | Parcela do Veículo em % |
| Motor                            | 33%                     | 33%                     |
| Câmbio                           | 25%                     | 25%                     |
| Funlaria                         | 20%                     | 20%                     |
| Pneus                            | 5%                      | 5%                      |
| Suspensão                        | 6%                      | 3%                      |
| Estofamento                      | 4%                      | 3%                      |
| Diferencial                      | -                       | 3%                      |
| Direção                          | 4%                      | 3%                      |
| Embreagem                        | 3%                      | 3%                      |

|                                             |                       |
|---------------------------------------------|-----------------------|
| <b>LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL – LAP</b> | <b>Nº _____/20__.</b> |
|---------------------------------------------|-----------------------|

|                                                                                      |              |                        |                        |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|------------------------|-----------|
| <b>OBJETIVO DA AVALIAÇÃO:</b>                                                        |              |                        |                        |           |
| <b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO UTILIZADO:</b>                                              |              |                        |                        |           |
| <b>RESULTADO DA AVALIAÇÃO:</b>                                                       |              |                        |                        |           |
| <b>VALORES</b>                                                                       |              |                        |                        |           |
| Valor de aquisição:                                                                  |              |                        |                        |           |
| Valor de mercado:                                                                    |              |                        |                        |           |
| Valor Atribuído:                                                                     |              |                        |                        |           |
| Vida útil remanescente:                                                              |              |                        |                        |           |
| <b>ESTADO DE CONSERVAÇÃO</b>                                                         |              |                        |                        |           |
| Novo ( )   Conservado ( )   Mal conservado ( )   Recuperável ( )   Irrecuperável ( ) |              |                        |                        |           |
| <b>OBSERVAÇÕES:</b>                                                                  |              |                        |                        |           |
| DESCRIÇÃO DO PATRIMÔNIO                                                              |              |                        |                        |           |
| Item                                                                                 | Nº Cadastr o | Especificação dos Bens | Estado de Conservaçã o | Valor R\$ |
|                                                                                      |              |                        |                        |           |
|                                                                                      |              |                        |                        |           |
|                                                                                      |              |                        |                        |           |
|                                                                                      |              |                        |                        |           |
|                                                                                      |              |                        |                        |           |
|                                                                                      |              |                        |                        |           |
|                                                                                      |              |                        |                        |           |
|                                                                                      |              |                        |                        |           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |      |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--|
| A Comissão de Avaliação, Reavaliação e/ou Redução ao Valor Recuperável constituída pela Portaria nº _____ de ____/____/____ submeteu o (s) bem (ns) acima discriminados a processo de avaliação ora consubstanciado ao presente laudo, que vai devidamente subscrito. |       |      |  |
| Joinville, em ____/____/____                                                                                                                                                                                                                                          |       |      |  |
| Membros da Comissão                                                                                                                                                                                                                                                   |       |      |  |
| Nome:                                                                                                                                                                                                                                                                 | Matr. | Ass. |  |
| Nome:                                                                                                                                                                                                                                                                 | Matr. | Ass. |  |
| Nome:                                                                                                                                                                                                                                                                 | Matr. | Ass. |  |

| LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULO (tração dianteira) |              |              |                      |  |
|--------------------------------------------------|--------------|--------------|----------------------|--|
| Marca/Modelo/Ano                                 |              | Placa        |                      |  |
| Valor de Mercado                                 |              | Km rodado    |                      |  |
| Percentuais para avaliação                       |              | Valor        | Custo de Recuperação |  |
| Mecânica                                         | Motor 33%    | Novo         |                      |  |
|                                                  |              | Funciona     |                      |  |
|                                                  |              | Não funciona |                      |  |
|                                                  | Câmbio 25%   | Desmontado   |                      |  |
|                                                  |              | Novo         |                      |  |
|                                                  |              | Funciona     |                      |  |
| Mecânica                                         |              | Não funciona |                      |  |
|                                                  | Suspensão 6% | Novo         |                      |  |
|                                                  |              | Reformada    |                      |  |
|                                                  |              | Com avarias  |                      |  |

|                                 |                 |                    |                             |                    |  |
|---------------------------------|-----------------|--------------------|-----------------------------|--------------------|--|
| Estrutural                      | Direção<br>4%   | Nova               |                             |                    |  |
|                                 |                 | Reformada          |                             |                    |  |
|                                 |                 | Com avarias        |                             |                    |  |
|                                 | Embreagem<br>3% | Nova               |                             |                    |  |
|                                 |                 | Reformada          |                             |                    |  |
|                                 |                 | Com avarias        |                             |                    |  |
|                                 |                 | Funilaria<br>20%   | Nova                        |                    |  |
|                                 |                 |                    | Amassada/riscos             |                    |  |
|                                 |                 |                    | Ferrugem                    |                    |  |
|                                 |                 | Estofamento<br>4%  | Novo                        |                    |  |
|                                 |                 |                    | Furado/manchado/r<br>asgado |                    |  |
|                                 |                 |                    | Sem banco                   |                    |  |
| Pneus<br>5%                     |                 | Novo               |                             |                    |  |
|                                 |                 | Meia vida          |                             |                    |  |
|                                 |                 | Careca             |                             |                    |  |
| Valor do Veículo                |                 |                    |                             |                    |  |
| Agregado                        | Acessórios      | Novo               |                             |                    |  |
|                                 |                 | Funciona           |                             |                    |  |
|                                 |                 | Não funciona       |                             |                    |  |
|                                 |                 | Inexistente        |                             |                    |  |
| Valor do Veículo com Acessórios |                 |                    |                             |                    |  |
| Joinville, ____/____/____.      |                 |                    |                             |                    |  |
| Membro da Comissão              |                 | Membro da Comissão |                             | Membro da Comissão |  |

|                               |       |         |  |  |
|-------------------------------|-------|---------|--|--|
| Indicar danos do acidente     | Total | Parcial |  |  |
| Mecânica                      |       |         |  |  |
| Estrutura                     |       |         |  |  |
| Depreciação devido o acidente |       |         |  |  |
| Total                         |       |         |  |  |
| Valor reavaliado              |       |         |  |  |
| Novo prazo de vida útil       |       |         |  |  |

**Nota:** O custo de recuperação será obtido pela média de 3 (três) orçamentos.

| LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULO (tração traseira) |                   |                             |  |                    |                      |
|-------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|--|--------------------|----------------------|
| Marca/Modelo/Ano                                |                   |                             |  | Placa              |                      |
| Valor de Mercado                                |                   |                             |  | Km rodado          |                      |
| Percentuais para avaliação                      |                   |                             |  | Valor              | Custo de Recuperação |
| Mecânica                                        | Motor<br>33%      | Novo                        |  |                    |                      |
|                                                 |                   | Funciona                    |  |                    |                      |
|                                                 |                   | Não funciona                |  |                    |                      |
|                                                 |                   | Desmontado                  |  |                    |                      |
|                                                 | Câmbio<br>25%     | Novo                        |  |                    |                      |
|                                                 |                   | Funciona                    |  |                    |                      |
|                                                 |                   | Não funciona                |  |                    |                      |
|                                                 | Suspensão<br>5%   | Nova                        |  |                    |                      |
|                                                 |                   | Reformada                   |  |                    |                      |
|                                                 |                   | Com avarias                 |  |                    |                      |
|                                                 | Direção<br>3%     | Nova                        |  |                    |                      |
|                                                 |                   | Reformada                   |  |                    |                      |
|                                                 |                   | Com avarias                 |  |                    |                      |
|                                                 | Embreagem<br>3%   | Nova                        |  |                    |                      |
|                                                 |                   | Reformada                   |  |                    |                      |
|                                                 |                   | Com avarias                 |  |                    |                      |
| Diferencial<br>3%                               | Novo              |                             |  |                    |                      |
|                                                 | Reformado         |                             |  |                    |                      |
|                                                 | Com avarias       |                             |  |                    |                      |
| Estrutural                                      | Funlaria<br>20%   | Nova                        |  |                    |                      |
|                                                 |                   | Amassada/riscos             |  |                    |                      |
|                                                 |                   | Ferrugem                    |  |                    |                      |
|                                                 | Estofamento<br>3% | Novo                        |  |                    |                      |
|                                                 |                   | Furado/manchado/r<br>asgado |  |                    |                      |
|                                                 |                   | Sem banco                   |  |                    |                      |
|                                                 | Pneus<br>5%       | Novo                        |  |                    |                      |
|                                                 |                   | Meia vida                   |  |                    |                      |
|                                                 |                   | Careca                      |  |                    |                      |
| Valor do Veículo                                |                   |                             |  |                    |                      |
| Agregado                                        | Acessórios        | Novo                        |  |                    |                      |
|                                                 |                   | Funciona                    |  |                    |                      |
|                                                 |                   | Não funciona                |  |                    |                      |
|                                                 |                   | Inexistente                 |  |                    |                      |
| Valor do Veículo com Acessórios                 |                   |                             |  |                    |                      |
| Joinville, ____/____/____.                      |                   |                             |  |                    |                      |
| Membro da Comissão                              |                   | Membro da Comissão          |  | Membro da Comissão |                      |

|                               |       |         |  |  |
|-------------------------------|-------|---------|--|--|
| Indicar danos do acidente     | Total | Parcial |  |  |
| Mecânica                      |       |         |  |  |
| Estrutura                     |       |         |  |  |
| Depreciação devido o acidente |       |         |  |  |
| Total                         |       |         |  |  |
| Valor reavaliado              |       |         |  |  |
| Novo prazo de vida útil       |       |         |  |  |

**Nota:** O custo de recuperação será obtido pela média de 3 (três) orçamentos.

| LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BICICLETA                                                                                                 |                           |                    |                    |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|----------------------|
| Marca/Modelo                                                                                                                    |                           | Data de Aquisição  |                    |                      |
| Valor de Aquisição                                                                                                              |                           | Valor de Mercado   | Localização do Bem |                      |
| Percentuais para avaliação                                                                                                      |                           |                    | Valor              | Custo de Recuperação |
| Estrutural                                                                                                                      | Quadro 28,01%             | e Novo             |                    |                      |
|                                                                                                                                 |                           | Conservado         |                    |                      |
|                                                                                                                                 |                           | Com avarias        |                    |                      |
|                                                                                                                                 | Pneu Câmara 18,1%         | e Novo             |                    |                      |
|                                                                                                                                 |                           | Meia vida          |                    |                      |
|                                                                                                                                 |                           | Careca             |                    |                      |
|                                                                                                                                 | Aros 11,1%                | Novo               |                    |                      |
|                                                                                                                                 |                           | Conservado         |                    |                      |
|                                                                                                                                 | Freios 7,5%               | Com avarias        |                    |                      |
|                                                                                                                                 |                           | Novo               |                    |                      |
|                                                                                                                                 |                           | Reformado          |                    |                      |
|                                                                                                                                 | Pedivela 6,1%             | Com avarias        |                    |                      |
|                                                                                                                                 |                           | Nova               |                    |                      |
|                                                                                                                                 |                           | Reformada          |                    |                      |
|                                                                                                                                 | Corrente 6,0%             | Com avarias        |                    |                      |
|                                                                                                                                 |                           | Nova               |                    |                      |
|                                                                                                                                 |                           | Ferrugem           |                    |                      |
|                                                                                                                                 | Roda Livre (Cassete) 4,6% | Novo               |                    |                      |
| Com avarias                                                                                                                     |                           |                    |                    |                      |
| Ferrugem                                                                                                                        |                           |                    |                    |                      |
| Selim 4,6%                                                                                                                      | Novo                      |                    |                    |                      |
|                                                                                                                                 | Conservado                |                    |                    |                      |
|                                                                                                                                 | Rasgado                   |                    |                    |                      |
| Raios 2,6%                                                                                                                      | Novo                      |                    |                    |                      |
|                                                                                                                                 | Conservado                |                    |                    |                      |
|                                                                                                                                 | Com avarias               |                    |                    |                      |
| Caixa Direção 1,3%                                                                                                              | de Nova                   |                    |                    |                      |
|                                                                                                                                 | Conservada                |                    |                    |                      |
|                                                                                                                                 | Com avarias               |                    |                    |                      |
| Outros 10%                                                                                                                      | Novo                      |                    |                    |                      |
|                                                                                                                                 | Conservado                |                    |                    |                      |
|                                                                                                                                 |                           | Com avarias        |                    |                      |
| Valor da Bicicleta                                                                                                              |                           |                    |                    |                      |
| Agregado                                                                                                                        | Acessórios                | Novo               |                    |                      |
|                                                                                                                                 |                           | Funciona           |                    |                      |
|                                                                                                                                 |                           | Com avarias        |                    |                      |
|                                                                                                                                 |                           | Inexistente        |                    |                      |
| Valor da Bicicleta com Acessórios                                                                                               |                           |                    |                    |                      |
| Joinville, ____/____/____.                                                                                                      |                           |                    |                    |                      |
| Membro da Comissão                                                                                                              |                           | Membro da Comissão |                    | Membro da Comissão   |
| Nota: Acessórios: Paralamas ( ), Bagageiro ( ), Capacete ( ), Luva Básica ( ), Caramanchola com suporte ( ), Outros _____. ( ). |                           |                    |                    |                      |

|                               |       |         |  |  |
|-------------------------------|-------|---------|--|--|
| Indicar danos do acidente     | Total | Parcial |  |  |
| Estrutura                     |       |         |  |  |
| Depreciação devido o acidente |       |         |  |  |
| Total                         |       |         |  |  |
| Valor reavaliado              |       |         |  |  |
| Novo prazo de vida útil       |       |         |  |  |

**DADOS PARA DEPRECIAÇÃO**  
**DATA DE AQUISIÇÃO:**  
**DATA DE ENTRADA EM USO:**  
**TAXA ANUAL:**  
**DATA DA REAVALIAÇÃO:**  
**CRITÉRIO DE REAVALIAÇÃO:**

| MÊS DEPRECIADO | VALOR BRUTO CONTÁBIL (1) | VALOR RESIDUAL (2) | VALOR DEPRECIÁVEL (1-2 = 3) | VALOR MENSAL DE DEPRECIAÇÃO (4) | VALOR DA DEPRECIAÇÃO ACUMULADA (5) | VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (1-5) |
|----------------|--------------------------|--------------------|-----------------------------|---------------------------------|------------------------------------|------------------------------|
| JANEIRO        |                          |                    |                             |                                 |                                    |                              |
| FEVEREIRO      |                          |                    |                             |                                 |                                    |                              |
| MARÇO          |                          |                    |                             |                                 |                                    |                              |
| ABRIL          |                          |                    |                             |                                 |                                    |                              |
| MAIO           |                          |                    |                             |                                 |                                    |                              |
| JUNHO          |                          |                    |                             |                                 |                                    |                              |
| JULHO          |                          |                    |                             |                                 |                                    |                              |
| AGOSTO         |                          |                    |                             |                                 |                                    |                              |
| SETEMBRO       |                          |                    |                             |                                 |                                    |                              |
| OUTUBRO        |                          |                    |                             |                                 |                                    |                              |
| NOVEMBRO       |                          |                    |                             |                                 |                                    |                              |
| DEZEMBRO       |                          |                    |                             |                                 |                                    |                              |

CAPÍTULO III

DO CONTROLE

A – BENS MÓVEIS

1 – MOVIMENTAÇÃO – É o deslocamento de um bem de seu local original para outro, devidamente formalizado e acompanhado dos devidos registros. Nenhum bem será movimentado sem antes estar devidamente tombado. O termo de movimentação deverá ser emitido em 3 (três) vias (uma via para o usuário do bem, uma via para o destino do bem, e uma via para a Unidade de controle Patrimonial).

1.1 Concerto

Constatação do problema no bem; Comunicar ao setor do patrimônio, ou servidor designado para tal função; Solicitação de serviço ou contratação da prestação de serviço; Emissão do Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais e registro no controle de bens; No retorno do bem, deverá ser apresentada a nota fiscal do serviço ou a solicitação de serviço com a descrição do serviço executado; Registrar no sistema de cadastramento de bens o retorno do mesmo. Nota: Caso o bem seja concertado no local, não haverá emissão de termo de movimentação de bens patrimoniais.

Nota: Caso o concerto promova mudança significativa nas condições de uso do bem, o valor do concerto será incorporado ao valor total do mesmo, no controle patrimonial e na contabilidade.

Nota: Caso o bem retorne sem condições de uso, poderá ser considerado um bem inservível, iniciando-se o processo de baixa;

1.2 Manutenção Preventiva

Necessidade de atender uma programação; Comunicar ao setor do patrimônio, ou servidor designado para tal função; Solicitação de serviço ou contratação da prestação de serviço; Emissão do Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais e registro no controle de bens; No retorno do bem, deverá ser apresentada a nota fiscal do serviço ou a solicitação de serviço com a descrição do serviço executado; Registrar no sistema de cadastramento de bens o retorno do mesmo.

Nota: Caso a manutenção do bem seja realizada no local, não haverá emissão de termo de movimentação de bens patrimoniais.

1.3 Empréstimo

Solicitação do bem, devidamente fundamentada e justificada; Emissão do Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais e registro no controle de bens; Comunicar ao setor do patrimônio, ou servidor designado para tal função; Solicitação de serviço ou contratação da prestação de serviço; Emissão do Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais e registro no controle de bens; No retorno do bem, deverá ser emitido Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais e registro no controle de bens; No retorno do bem móvel deverá se fazer a conferência do estado em que ele se encontra. Caso haja inconformidades deverá se tomar as medidas administrativas cabíveis.

Registrar no sistema de cadastramento de bens o

Emissão do Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais ou documento equivalente de controle.  
Assinatura das partes interessadas no TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS e comunicado ao setor de patrimônio ou servidor designado para tal função;  
Movimentação do bem, nova carga patrimonial e novo termo de responsabilidade;  
Registro no controle patrimonial e na contabilidade  
Nota: Nenhum bem será movimentado sem a emissão do TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, devidamente assinado.

1.5 Baixa

O responsável pelo uso e guarda do bem, caracteriza o bem móvel como inservível, imprestável ou anti-econômico e vai colocá-lo fora de uso, ou desuso.  
Comunicar o Setor de Patrimônio ou pessoa designada para tal função sobre a situação atual do bem.  
Avaliação do bem e emissão de Laudo de Avaliação do bem, pela comissão designada para tal função .  
Processo para transferência de propriedade.  
Solicitação de baixa;  
Emissão do Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais.  
Nota: Dependendo do bem, das condições em que se encontra e da necessidade da administração pública o mesmo será destinado ao depósito e aguardará o processo de alienação.

2 TRANSFERÊNCIA é a situação de mudança de propriedade, sem a ocorrência de transação comercial e tão somente em virtude da transformação da Unidade Gestora.  
Lei/Decreto extinguindo ou alterando a denominação da Unidade;  
Carga Patrimonial;  
Alteração no cadastro do bem e termo de movimentação quando necessário  
Colocação de nova etiqueta caso seja necessário.

3 CESSÃO DE USO

Interesse público entre os órgãos/entidades públicas pela cessão de uso de bens móveis;  
Termo de Convênio/cessão de uso e/ou autorização legislativa;  
Registro no controle patrimonial

Nota: A cessão de uso do bem municipal entre os órgãos e entidades do mesmo ente federativo não necessita de autorização legislativa.

4 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Elaboração do Programa de Manutenção e Conservação dos bens móveis; (elevadores, equipamentos de ar condicionado e veículos automotores e roçadeiras com motores a gasolina);  
Cronograma Mensal de Manutenção e Conservação de bens;  
Promover a execução solicitando inicialmente a presença do prestador de serviço para avaliação, autorização do serviço;  
Acompanhamento da manutenção realizada;  
Registro no controle patrimonial dos eventos de manutenção e conservação.

5 INVENTÁRIO ANUAL

Constituição de comissão de inventário que deverá ser composta por no mínimo três servidores efetivos;  
Programação da data para realização do inventário;  
Realização do inventário: Ata de registro do início do inventário, relatório do trabalho realizado descrevendo possíveis inconformidades e Ata de registro do encerramento e entrega dos documentos produzidos durante o inventário;  
Analisar a documentação e tomar as devidas providências: atualização no sistema de cadastro patrimonial, remeter informações para setor de contabilidade; quando houver divergências, solicitar abertura de processo administrativo.

B – BENS IMÓVEIS

1 TRANSFERÊNCIA é a situação de mudança de propriedade, sem a ocorrência de transação comercial e tão somente em virtude da transformação da Unidade Gestora.

Lei ou decreto extinguindo ou alterando a denominação da Unidade;  
Relatório de Controle Patrimonial;  
Alteração no cadastro do bem e na contabilidade.

2 CESSÃO DE USO

Termo de Convênio e/ou autorização legislativa;  
Registro no controle patrimonial e na contabilidade.

Nota: a cessão de uso do bem municipal entre os órgãos e entidades do mesmo ente federativo, não necessita de autorização legislativa.

3 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Elaboração do Programa de Manutenção e Conservação dos bens imóveis; Cronograma Mensal de Manutenção e Conservação;  
Promover a execução solicitando inicialmente a presença do prestador de serviço para avaliação, autorização do serviço;  
Acompanhamento da manutenção realizada;  
Registro no controle patrimonial e na contabilidade referente aos eventos de manutenção e conservação, principalmente os que revitalizam o imóvel.

4 INVENTÁRIO ANUAL

Constituição de comissão de inventário que deverá ser composta por no

mínimo três servidores efetivos;  
Programação da data para realização do inventário;  
Realização do inventário: Ata de registro do início do inventário, relatório do trabalho realizado descrevendo possíveis inconformidades e Ata de registro do encerramento e entrega dos documentos produzidos durante o inventário;  
Analisar a documentação e tomar as devidas providências: atualização no sistema de cadastro patrimonial, remeter informações para setor de contabilidade; quando houver divergências, solicitar abertura de processo administrativo.

C – BENS SEMOVENTES

1 – MOVIMENTAÇÃO - É o deslocamento de um bem de seu local original para outro, devidamente formalizado e acompanhado dos devidos registros.  
Nenhum bem será movimentado sem antes estar devidamente tombado.  
O TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS deverá ser emitido em 3 (três) vias (uma via para o usuário do bem, uma via para o destino do bem, e uma via para a Unidade de controle Patrimonial).

1.1 Consulta

Constatação do problema ou atendimento a programação de consultas  
Comunicado ao Médico Veterinário da unidade ou contratação da prestação de serviço;  
Solicitação de serviço ou contratação da prestação de serviço;  
Emissão do Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais e registro no controle de bens;  
No retorno do bem semovente, deverá ser apresentada a nota fiscal do serviço ou a solicitação de serviço com a descrição do serviço executado;  
Registrar no sistema de cadastramento de bens o retorno do mesmo.  
Nota: Caso a consulta ocorra no local, não haverá emissão de termo de movimentação de bens patrimoniais.

1.2 Eventos

Solicitação de movimentação com exposição de motivos;  
Emissão do Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais e Guia de Trânsito Animal.  
No retorno do bem deverá se fazer a conferência do estado em que ele se encontra. Caso haja inconformidades deverá se tomar as medidas administrativas cabíveis.

1.3 Remanejamento é a movimentação de bens de um setor para outro dentro da mesma unidade gestora, de forma definitiva.

Solicitação de remanejamento com exposição de motivos;  
Emissão do Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais ou documento equivalente de controle.  
Assinatura das partes interessadas no TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS e comunicado ao setor de patrimônio ou servidor designado para tal função;  
Movimentação do bem, nova carga patrimonial e novo termo de responsabilidade;  
Registro no controle patrimonial e na contabilidade  
Nota: Nenhum bem será movimentado sem a emissão do TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, devidamente assinado.

1.4 Baixa

Solicitação de avaliação;  
Laudo de avaliação do bem ou boletim médico;  
Solicitação de baixa;  
Emissão do Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais

2 TRANSFERÊNCIA é a situação de mudança de propriedade, sem a ocorrência de transação comercial e tão somente em virtude da transformação da Unidade Gestora.

Lei/Decreto extinguindo ou alterando a denominação da Unidade;  
Carga Patrimonial;  
Alteração no cadastro do bem e termo de movimentação quando necessário  
Colocação de nova etiqueta caso seja necessário.

3 CESSÃO DE USO

Interesse público entre os órgãos/entidades públicas pela cessão de uso de bens móveis;  
Termo de Convênio/cessão de uso e/ou autorização legislativa;  
Registro no controle patrimonial

Nota: A cessão de uso do bem municipal entre os órgãos e entidades do mesmo ente federativo não necessita de autorização legislativa.

4 INVENTÁRIO ANUAL

Constituição de comissão de inventário que deverá ser composta por no mínimo três servidores efetivos;  
Programação da data para realização do inventário;  
Realização do inventário: Ata de registro do início do inventário, relatório do trabalho realizado descrevendo possíveis inconformidades e Ata de registro do encerramento e entrega dos documentos produzidos durante o inventário;  
Analisar a documentação e tomar as devidas providências: atualização no sistema de cadastro patrimonial, remeter informações para setor de contabilidade; quando houver divergências, solicitar abertura de processo administrativo.

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS – TMBP  
No:

Assunto:  
[ ] Transferência Definitiva  
[ ] Transferência com prazo determinado \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
[ ] Transferência para Conserto/Manutenção preventiva/Eventos  
[ ] Solicitação de Baixa  
[ ] \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA:

OBSERVAÇÕES:

| Item | Nº Cadastro | Especificação do Bem |
|------|-------------|----------------------|
|      |             |                      |
|      |             |                      |
|      |             |                      |
|      |             |                      |
|      |             |                      |
|      |             |                      |
|      |             |                      |

|                                    |                                       |                                               |
|------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Remetente:<br>Data: ____/____/____ | Destinatário:<br>Data: ____/____/____ | Unidade de Patrimônio<br>Data: ____/____/____ |
| Assinatura                         | Assinatura                            | Assinatura                                    |

CAPÍTULO IV

DO USO DE BENS PATRIMONIAIS POR TERCEIROS

A – BENS MÓVEIS

1 CONCESSÃO DE USO

Decisão da administração pública em conceder o uso;  
Autorização legislativa ;  
Processo licitatório (concorrência);  
Contrato administrativo;  
Registro no controle patrimonial.

2 PERMISSÃO DE USO

Decisão da administração pública em permitir o uso;  
Autorização legislativa;  
Processo licitatório (concorrência);  
Contrato administrativo e/ou permissão de uso;  
Registro no controle patrimonial.

3 AUTORIZAÇÃO DE USO

Solicitação de uso;  
Análise e decisão favorável;  
Decreto autorizativo e/ou autorização de uso;  
Registro no controle patrimonial  
B – BENS IMÓVEIS

1 CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Autorização legislativa;  
Processo licitatório;  
Contrato de transferência;  
Outorga por escritura pública;  
Registro no controle patrimonial e na contabilidade.

2 CONCESSÃO DE USO

Autorização legislativa;  
Processo licitatório (concorrência);  
Contrato administrativo;  
Registro no controle patrimonial.

3 PERMISSÃO DE USO

Decisão da administração em permitir o uso;  
Autorização legislativa;  
Termo de permissão de uso;  
Registro no controle patrimonial.

4 AUTORIZAÇÃO DE USO

Solicitação de uso;  
Análise e decisão favorável;  
Autorização de uso;  
Registro no controle patrimonial.

C – BENS SEMOVENTES

1 CONCESSÃO DE USO

Decisão da administração pública em conceder o uso;  
Autorização legislativa;  
Processo licitatório (concorrência);  
Contrato administrativo;  
Registro no controle patrimonial.

2 PERMISSÃO DE USO

Decisão da administração pública em permitir o uso;  
Autorização legislativa;  
Processo licitatório (concorrência);  
Contrato administrativo e/ou permissão de uso;  
Registro no controle patrimonial.

3 AUTORIZAÇÃO DE USO

Solicitação de uso;  
Análise e decisão favorável;  
Decreto autorizativo e/ou autorização de uso;  
Registro no controle patrimonial

CAPÍTULO V

DA BAIXA

A baixa patrimonial é o conjunto de procedimentos para a desincorporação do bem do acervo do órgão, entidade ou unidade gestora.  
A baixa patrimonial ocorrerá sempre quando da perda da propriedade do bem, do seu valor ou quando não produzir mais benefícios para a administração pública.  
Nota: Toda a baixa deve ser justificada em parecer final do setor de patrimônio ou de pessoa designada para tal função.  
No caso de bens de terceiros utilizados pela administração pública municipal nas formas de: cessão de uso, comodato, locação, etc., a baixa do registro patrimonial ocorrerá com a devolução do bem.

A - BENS MÓVEIS

1. ALIENAÇÃO

1. 1 VENDA

- O bem patrimonial é considerado fora de uso por servidor ou gestor da unidade;
- Comunicação da Unidade responsável pela guarda e uso do bem ao setor de patrimônio ou servidor designado para tal função;
- Avaliação do bem (desuso, imprestável, irrecuperável, antieconômico e obsoleto);
- Considerado inapropriado para uso, ou não há mais interesse público, ocorre a movimentação do bem do local original para o depósito (emissão do Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais);
- Retirada a etiqueta do bem pelo setor de controle patrimonial ou servidor designado para tal função;
- Processo licitatório de venda;
- Concluído o processo de alienação, dar baixa do bem no controle patrimonial;
- Comunicado a contabilidade.

1.2 DOAÇÃO

- O bem patrimonial é considerado fora de uso por servidor ou gestor da unidade;
- Comunicação da Unidade responsável pela guarda e uso do bem ao setor de patrimônio ou servidor designado para tal função;
- Avaliação do bem (desuso, imprestável, irrecuperável, antieconômico e obsoleto);
- Considerado inapropriado para uso, ou não há mais interesse público, ocorre a movimentação do local original para o depósito (emissão do Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais), caso seja necessário;
- Processo de dispensa de licitação e/ou escolha da entidade de interesse social que irá receber o(s) bem(ns);
- Termo de Doação;
- Proceder a baixa do bem no controle patrimonial;
- Comunicado a contabilidade.

2 FURTO/ROUBO

- Conhecimento da falta do bem;
- Comunicado ao superior, a polícia civil para elaboração do boletim de ocorrência (BO) e solicitação de abertura de sindicância e ou processo administrativo disciplinar para apurar prejuízos e responsabilidades;
- Proceder a baixa do bem no controle patrimonial após relatório da comissão de sindicância/processo administrativo disciplinar e comunicar a contabilidade.

3 SINISTRADO

- Conhecimento da ocorrência do sinistro (queda, curto, incêndio, abaloamento, inundação, outras ocorrências);
- Comunicado ao superior e solicitação de abertura de sindicância e/ou processo administrativo para apurar prejuízos e responsabilidades;
- Proceder a baixa do bem no controle patrimonial caso não fique resíduo e comunicar a contabilidade.
- Caso o bem patrimonial fique na condição imprestável e como sucata, haverá alienação do residual.

4 OUTROS TIPOS DE BAIXA

4.1 DESAPARECIMENTO/EXTRAVIO:

- Conhecimento da falta do bem sem precisar a ocorrência de furto ou roubo;
- Comunicado ao superior, que comunicará ao setor de patrimônio e/ou pessoa designada para tal função;
- Solicitação de abertura de sindicância e/ou processo administrativo para apurar os prejuízos e responsabilidades;
- Proceder a baixa do bem no controle patrimonial após o relatório da comissão de sindicância/processo administrativo disciplinar e comunicar a contabilidade.

4.2 DESCARTE:

Caracterização do bem patrimonial como imprestável, inservível ou antieconômico;  
Avaliação do bem considerando que a parte residual não tem valor econômico;  
Proceder à destinação correta do resíduo;  
Realizar a baixa e comunicar a contabilidade.

4.3 DEVOLUÇÃO:

Término do contrato ou do prazo estipulado no termo de cessão;  
Lançamento da baixa no registro patrimonial.

FORMULÁRIO E ESPECIFICAÇÕES PARA OS PROCEDIMENTOS DE BAIXA

TERMO DE BAIXA DE BEM PATRIMONIAL N.º

N.º DO CADASTRO:  
DESCRIÇÃO:

TIPO DE BAIXA:  
CÓDIGO:

Laudo de Avaliação no \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. Valor R\$ \_\_\_\_\_

Data da Publicação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Meio/veículo: \_\_\_\_\_

Proponho a baixa  
Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Autorizo a baixa  
Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. Realizada a baixa  
Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

TIPOS DE BAIXA  
Código Descrição  
1 Alienação (Irrecuperável, Imprestável, Antieconômico, Obsoleto, Desuso)  
1.1 Venda  
1.2 Doação  
2 Furto/Roubo  
3 Sinistrado  
4 Outros tipos de baixa (4.1 – desaparecimento/extravio); 4.2 – descarte; 4.3 – devolução; etc.)  
B – BENS IMÓVEIS

1 ALIENAÇÃO

1.1 VENDA

- Consideração do não interesse público através de consulta a todas as unidades administrativas;
- Avaliação do imóvel;
- Encaminhamento à Procuradoria para elaboração de projeto de lei;
- Autorização legislativa;
- Constatação da quitação do pagamento;
- Escrituração e registro em cartório;
- Lançamento da baixa no registro patrimonial;
- Comunicado à Contabilidade e Cadastro Técnico.

1.2 DOAÇÃO

- Consideração do não interesse público através de consulta a todas as unidades administrativas;
- Avaliação do imóvel;
- Encaminhamento à Procuradoria para elaboração de projeto de lei;
- Autorização legislativa;
- Escrituração e registro em cartório;
- Lançamento da baixa no registro patrimonial;
- Comunicado à Contabilidade e Cadastro Técnico.

1.3 PERMUTA

- Consideração do não interesse público através de consulta a todas as unidades administrativas;
- Avaliação do imóvel;
- Encaminhamento à Procuradoria para elaboração de projeto de lei;
- Autorização legislativa;
- Constatação da quitação do pagamento, por parte do Município ou da parte;
- Escrituração e registro em cartório;
- Lançamento da baixa no registro patrimonial;
- Comunicado à Contabilidade e Cadastro Técnico.

2 DAÇÃO EM PAGAMENTO

- Avaliação do imóvel;
- Encaminhamento à Procuradoria para elaboração de projeto de lei;
- Autorização legislativa;
- Escrituração e registro em cartório;
- Lançamento da baixa no registro patrimonial;
- Comunicação à Contabilidade e ao Cadastro Técnico.

3 DEMOLIÇÃO

- Constatação da situação da edificação, através de laudo emitido por profissional habilitado (área da engenharia);
- Realização da demolição e retirada e destinação do entulho;
- Registro no controle patrimonial;
- Comunicação à Contabilidade e Cadastro Técnico.

4 SINISTRADO

- Apurar as causas do sinistro;
- Constatação da situação da edificação, através de laudo emitido por profissional habilitado (área da engenharia);
- Realização da demolição do residual, bem como, retirada e destinação do entulho;
- Registro no controle patrimonial;
- Comunicação à Contabilidade e Cadastro Técnico.

5 CALAMIDADE

- Constatação da situação do bem, através de laudo emitido pela Defesa Civil;
- Realização da demolição do residual, bem como, retirada e destinação do entulho;
- Registro no controle patrimonial;
- Comunicação à Contabilidade e Cadastro Técnico.

6 OUTROS TIPOS DE BAIXA

- 6.1 Por Unificação e Desmembramento
- Registro no controle patrimonial
- Comunicação à Contabilidade e Cadastro Técnico.

FORMULÁRIO E ESPECIFICAÇÕES PARA OS PROCEDIMENTOS DE BAIXA

|                                          |                                                    |                                          |  |                                           |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------------|--|-------------------------------------------|
| BAIXA DO PATRIMÔNIO                      |                                                    |                                          |  |                                           |
| N.º DO CADASTRO:                         |                                                    |                                          |  |                                           |
| DESCRIÇÃO:                               |                                                    |                                          |  |                                           |
|                                          |                                                    |                                          |  |                                           |
| TIPO DE BAIXA:                           |                                                    |                                          |  | CÓDIGO                                    |
| Item                                     | Documentos Necessários                             | Anexo<br>Sim Não                         |  | Comentários                               |
| 01                                       | Laudo de Avaliação                                 |                                          |  |                                           |
| 02                                       | Declaração de Inservibilidade do Bem               |                                          |  |                                           |
| 03                                       | Lei Autorizativa                                   |                                          |  |                                           |
| 04                                       | Processo de mudança de titularidade da propriedade |                                          |  |                                           |
| Proponho a baixa<br>Data ____/____/_____ |                                                    | Autorizo a baixa<br>Data ____/____/_____ |  | Realizada a baixa<br>Data ____/____/_____ |

| TIPOS DE BAIXA |                       |
|----------------|-----------------------|
| Código         | Descrição             |
| 1              | Alienação             |
| 1 1            | Venda                 |
| 1 2            | Doação                |
| 1 3            | Permuta               |
| 2              | Dação em pagamento    |
| 3              | Demolição             |
| 4              | Sinistrado            |
| 5              | Calamidade            |
| 6              | Outros tipos de baixa |

C – BENS SEMOVENTES

1 ALIENAÇÃO

1.1 VENDA

- Considerando o não interesse público em processo devidamente formalizado;
- Comunicação da Unidade responsável pela guarda e uso do bem ao setor de patrimônio ou servidor designado para tal função;
- Avaliação da condição de saúde do bem patrimonial;
- Processo licitatório de venda, ou processo de dispensa de licitação nos casos de: doação, permuta e investidura;
- Concluído o processo de alienação, dar baixa no bem;
- Comunicado a contabilidade.

1.2 DOAÇÃO

- Considerando o não interesse público em processo devidamente formalizado;
- Comunicação da Unidade responsável pela guarda e uso do bem ao setor de patrimônio ou servidor designado para tal função;
- Processo de dispensa de licitação para escolha da entidade que irá receber o(s) bem(ns);
- Termo de Doação em 3 (três) vias;
- Proceder a baixa do bem no controle patrimonial e comunicar a contabilidade.

2 FURTO/ROUBO

- Conhecimento da falta do bem;
- Comunicado ao superior, a polícia civil para elaboração do boletim de ocorrência (BO) e solicitação de abertura de sindicância para apurar internamente o ocorrido;
- Proceder a baixa do bem no controle patrimonial e comunicar a contabilidade.

3 MORTE

- Registro do fato por documento emitido pelo Médico Veterinário;
  - Procedimentos legais para enterro;
  - Proceder a baixa do bem no controle patrimonial e comunicar a contabilidade.
- Nota: Quando ocorrer sacrifício de animais a baixa só poderá ser realizada após a emissão do atestado de óbito fornecido pelo Médico Veterinário.

4 MUDANÇA DE CATEGORIA

- Nascimento;
- Registro do bem patrimonial;
- Laudo técnico sobre a mudança de categoria;
- Registro cadastral da nova categoria.

5 OUTROS TIPOS DE BAIXA

5.1 DESAPARECIMENTO

- Conhecimento da falta do bem sem precisar a ocorrência de furto ou roubo;
- Comunicado ao superior;
- Solicitação de abertura de sindicância e/ou processo administrativo para apurar os prejuízos e responsabilidades;
- Proceder a baixa do bem no controle patrimonial e comunicar a contabilidade.

FORMULÁRIO E ESPECIFICAÇÕES PARA OS PROCEDIMENTOS DE BAIXA

|                                                                |                                          |                                           |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------|
| BAIXA DO PATRIMÔNIO                                            |                                          |                                           |
| N.º DO CADASTRO<br>DESCRIÇÃO                                   |                                          |                                           |
|                                                                |                                          |                                           |
| TIPO DE BAIXA:                                                 |                                          | CÓDIGO:                                   |
| Laudo de Avaliação nº _____ de ____/____/____. Valor R\$ _____ |                                          |                                           |
| Data da Publicação: ____/____/____. Meio/veículo: _____        |                                          |                                           |
| Proporção a baixa<br>Data ____/____/____.                      | Autorizo a baixa<br>Data ____/____/____. | Realizada a baixa<br>Data ____/____/____. |

| TIPOS DE BAIXA |                                                |
|----------------|------------------------------------------------|
| Código         | Descrição                                      |
| 1              | Alienação                                      |
| 1.1            | Venda                                          |
| 1.2            | Doação                                         |
| 2              | Furto/Roubo                                    |
| 3              | Morte                                          |
| 4              | Mudança de Categoria                           |
| 5              | Outros tipos de baixa (5.1 – Desaparecimento.) |

CAPÍTULO VI

DA EVIDENCIAÇÃO

1 - RELATÓRIO DE CONTROLE PATRIMONIAL

Unidade Administrativa:  
Órgão usuário:  
N.º do Bem  
Descrição Sumária do Bem  
Grupo  
Classe  
Orçamentário  
Extraorçamentário  
Empenho n.º  
Data de aquisição  
Valor de Aquisição  
Nota Fiscal n.º  
Nome do fornecedor  
Vida Útil  
Valor Residual

2 - RELATÓRIO DE INVENTÁRIO ANUAL

Unidade Administrativa:  
Órgão Usuário:  
Responsável:  
N.º do Bem  
Descrição Sumária do Bem  
Grupo  
Classe  
Data de Aquisição  
Valor de Aquisição  
Data da Reavaliação  
Valor de Reavaliação  
Vida útil remanescente ou redimensionada  
Relato das inconformidades

3 - RELATÓRIO MENSAL DE BENS (RMB)

Unidade Administrativa:  
Órgão Usuário:  
Responsável:  
Mês/ano:

DESCRIÇÃO/QUANTIDADE DO ITEM:  
Data de aquisição:  
Valor de entrada:  
Data em que o item foi disponibilizado para uso ou do início do novo período de depreciação, amortização ou exaustão:  
Valor contábil líquido inicial do mês (a):  
Valor residual:  
Reavaliação no mês (b):  
Custo subsequente adicional no mês (c):  
Ajuste a valor recuperável no mês (d):  
Depreciação, amortização ou exaustão no mês (e):  
Valor líquido contábil final do mês (f=a+b+c-d-e)

Observações:

a) O Relatório Mensal de Bens (RMB) deverá levar em consideração, para apurar o valor líquido contábil, as reavaliações, ajustes a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão.

b) Para fins de cálculo da depreciação, amortização ou exaustão, deve ser considerada a data em que o bem estiver disponível para o uso ou a data a partir da qual ocorreu seu último ajuste, reavaliação ou ajuste a valor recuperável, que ocasionou a adoção de um novo período de depreciação,

amortização ou exaustão.

4 - TABELA PARA DEPRECIAÇÃO (BENS MÓVEIS)

Unidade Administrativa:  
Órgão Usuário:  
Responsável:  
DATA DE AQUISIÇÃO:  
DATA DE ENTRADA EM USO:  
TAXA ANUAL:  
DATA DA REAVALIAÇÃO:  
CRITÉRIO DE REAVALIAÇÃO:  
VALOR DA REAVALIAÇÃO:  
EXERCÍCIO:

MÊS DEPRECIADO:(jan/fev/mar/abr/mai/jun/jul/ago/set/out/nov/dez)  
VALOR BRUTO CONTÁBIL (1):  
VALOR RESIDUAL (2):  
VALOR DEPRECIÁVEL (1-2 = 3):  
VALOR MENSAL DE DEPRECIAÇÃO (4):  
VALOR DA DEPRECIAÇÃO ACUMULADA (5):  
VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (1-5):

5 - TABELA PARA DEPRECIAÇÃO (BENS IMÓVEIS)

Unidade Administrativa:  
Órgão Usuário:  
Responsável:

DATA DE AQUISIÇÃO:  
DATA DE ENTRADA EM USO:  
TAXA ANUAL:  
VALOR DE AQUISIÇÃO:  
DATA DA REAVALIAÇÃO:  
CRITÉRIO DE REAVALIAÇÃO:  
VALOR DA REAVALIAÇÃO:  
VALOR ATUAL  
EXERCÍCIO:

MÊS DEPRECIADO:(jan/fev/mar/abr/mai/jun/jul/ago/set/out/nov/dez)  
VALOR CONTÁBIL (1):  
VALOR DO TERRENO (2)  
VALOR RESIDUAL (3):  
VALOR DEPRECIÁVEL (1-2-3 = 4):  
VALOR MENSAL DE DEPRECIAÇÃO (5):  
VALOR DA DEPRECIAÇÃO ACUMULADA (6):  
VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (1-6):

CAPÍTULO VII

DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

1 Dos Procedimentos para Contratação de Locação

Necessidade de novo local de trabalho e falta edificação condizente de propriedade do município;  
Prospecção para encontrar o imóvel com o perfil da necessidade da unidade;  
Identificado o imóvel inicia-se a fase dos procedimentos iniciais: a) solicitante de locação deve observar algumas particularidades do bem, principalmente, as situações: física do bem, junto ao cartório e perante a Fazenda Pública;  
b) Solicitar a locação à Secretaria de Administração, via memorando/ofício/requisição, ou ao setor competente da Secretaria da Saúde e/ou da entidade da administração indireta, com a devida justificativa, avaliação mercadológica do imóvel, laudo de vistoria da SEINFRA e aceite do locador;  
c) Reunir a documentação prevista no § 3º, do Art. 76, da Instrução Normativa de Patrimônio Móvel, Imóvel e Semovente, autenticados conforme § 4º;  
Processo licitatório e contrato  
Envio de cópia do contrato à unidade demandante.

2 Do Gerenciamento do Contrato

Designar o gerente e/ou fiscal do contrato;  
Acompanhamento do contrato observando as obrigações de ambas as partes, o prazo de vigência e as condições do imóvel;  
Promover as manutenções que o imóvel necessitar, solicitando a presença dos profissionais da Unidade de Obra, contratando serviço específico ou notificando o locador para providenciar os consertos a ele atribuídos pelo contrato;  
Tomar as medidas cabíveis em caso de descumprimento do contrato.

3 Da Prorrogação

Caracterizar a continuidade da necessidade por intermédio de documento justificando;  
Negociação com o locador (unidade usuária);  
Solicitar a prorrogação do contrato de locação acompanhada da declaração do locador com o DE ACORDO;  
Deferimento da prorrogação;  
Formalização do aditivo;  
Envio de cópia do aditivo à unidade demandante;  
Arquivamento do Termo Aditivo.

4 Da Rescisão

Comunicar, com 45 dias de antecedência, ao locador e à Secretaria de Administração ou ao setor competente da Secretaria da Saúde e/ou da entidade da administração indireta, do NÃO INTERESSE na continuidade da locação;

Solicitar laudo de vistoria do imóvel à SEINFRA;  
Providenciar reparos necessários no imóvel ou promover a indenização no valor da reforma;  
Proceder a rescisão do contrato;  
Entregar a chave ao locador.

DECRETO Nº 21.766, de 06 de janeiro de 2014.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, a partir de 06 de janeiro de 2014:

Estevan Cattoni, para o cargo de Coordenador Técnico;

Margit Weise, para o cargo de Coordenador I da Área de Atletismo;

Hortulano Belli, para o cargo de Coordenador I da Área de Artes Marciais;

Claudionor Ribeiro Pinto, para o cargo de Coordenador II da Área de Patrimônio Esportivo.

Udo Döhler  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.769, de 06 de janeiro de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, a partir de 13 de janeiro de 2014:

Carolina Stolf Silveira, para o cargo de Coordenador I da Área de Acompanhamento do Plano Diretor.

Udo Döhler  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.770, de 06 de janeiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, a partir de 06 de janeiro de 2014:

Joseani Nardelli, do cargo de Coordenador II da Área de Cooperativa de Resíduos, a partir de 06 de janeiro de 2014.

Udo Döhler  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.771, de 07 de janeiro de 2014.

Nomeia membros para compor o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal da Fundação Turística de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os artigos 7º e 20, da Lei nº 4.676, de 30 de outubro de 2002, que autoriza o Executivo Municipal a criar a Fundação Turística de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Deliberativo da Fundação Turística de Joinville os seguintes membros:

I – Ana Luiza Moeller Wetzel – titular  
Pavel Kazarian – suplente

II – Ricardo Luiz Ziemath – titular  
Augusto César Tomelin – suplente

III – Carlos Grendene – titular  
Ronaldo Ribeiro – suplente

IV – Fernando Krelling – titular  
Luiz Ildefonso de Oliveira – suplente

V – Rodrigo Coelho – titular  
Joel Gehlen - suplente

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal da Fundação Turística de Joinville os seguintes membros:

I – Fabrício da Rosa – titular  
Carlinda Mendes dos Santos – suplente

|                                           |
|-------------------------------------------|
| II – Andréa Cristina Zimmermann – titular |
| José Leomar Gonçalves – suplente          |
| III – Rosi Dedekind – titular             |
| Áurea Raquel Pirmann - suplente           |

Art. 3º O mandato dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal será de quatro (04) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º O exercício da função de membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal não será remunerado, sendo considerado como relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

|                    |
|--------------------|
| <b>Udo Döhler</b>  |
| Prefeito Municipal |

### DECRETO Nº 21.778, de 08 de janeiro de 2014.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 03 de fevereiro de 2014:

Rita de Oliveira Silva Fróes, do cargo de Gerente da Unidade de Proteção Social Básica.

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 04 de fevereiro de 2014:

Marcio Sell, para o cargo de Gerente da Unidade de Proteção Social Básica.

|                    |
|--------------------|
| <b>Udo Döhler</b>  |
| Prefeito Municipal |

### DECRETO Nº 21.788, de 10 de janeiro de 2014.

Altera o art. 4º, do Decreto nº 21.667, de 09 de dezembro de 2013, que estabelece as regras para adesão ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica – PMAQ-AB e do Pagamento do Incentivo Financeiro aos Profissionais das Equipes de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º, do Decreto nº 21.667, de 09 de dezembro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“Art.4º Receberão inicialmente os recursos do PMAQ-AB/Municipal os profissionais das ESF/ESB que estiverem nas equipes no momento de adesão do Município ao Programa e, proporcionalmente ao período efetivamente em atividade na unidade, independentemente da avaliação de sua participação nos resultados de produtividade exigidos.” (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

|                    |
|--------------------|
| <b>Udo Döhler</b>  |
| Prefeito Municipal |

|                                    |
|------------------------------------|
| <b>Armando Dias Pereira Júnior</b> |
| Secretário de Saúde                |

### DECRETO Nº 21.789, de 10 de janeiro de 2014.

Altera o art. 1º, do Decreto nº 19.890, de 13 de dezembro de 2012, que nomeia membros para compor o Conselho Deliberativo da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com o disposto no art. 4º e seus parágrafos, da Lei nº 3.525, de 08 de julho de 1997, que dá nova estrutura à Fundação Instituto de Pesquisa e Planeja-mento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 19.890, de 13 de dezembro de 2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Deliberativo da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, os seguintes membros:

I – Udo Döhler – titular

Afonso Carlos Fraiz – suplente

II – Romualdo Theophanes de França Junior – titular

Giana May Sangoi – suplente

III – Ruben Leonardo Neermann – titular

Renato de Souza Godinho – suplente

IV – Miguel Angelo Bertolini – titular

Gustavo Polidoro – suplente

V – Aldo Borges – titular

Maria Raquel Migliorini de Mattos” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

|                    |
|--------------------|
| <b>Udo Döhler</b>  |
| Prefeito Municipal |

### DECRETO Nº 21.790, de 10 de janeiro de 2014.

Altera o art. 1º, do Decreto nº 19.891, de 13 de dezembro de 2012, que nomeia membros para compor o Conselho Fiscal da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com o disposto no art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 3.525, de 08 de julho de 1997, que dá nova estrutura à Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 19.891, de 13 de dezembro de 2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, os seguintes membros:

I – Fabricio da Rosa – titular

Carlinda Mendes dos Santos – suplente

II – Renata da Silva Aragão – titular

Silvia Mello Alvesi – suplente

III – Marcos de Oliveira Vieira – titular

Ari José Vieira Júnior – suplente” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

|                    |
|--------------------|
| <b>Udo Döhler</b>  |
| Prefeito Municipal |

### DECRETO Nº 21.791, de 10 de janeiro de 2014.

NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROGRAMA BOLSA ATLETA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e com o parágrafo único, do art. 4º, da Lei nº 6.613, de 16 de dezembro de 2009, que institui no Município de Joinville o Programa Bolsa Atleta Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Comissão de Análise do Programa Bolsa Atleta Municipal, conforme parágrafo único, do art. 4º, da Lei nº 6.613, de 16 de dezembro de 2009, que institui no Município de Joinville, o Programa Bolsa Atleta Municipal, os seguintes membros:

I - Juliano Will

II - Angela Vidal Santos

III - Jean Rogers Kupicki

IV - Waldir Utzig

V - Marcelo da Silva Schluter

Art. 2º O exercício do mandato dos membros da Comissão será gratuito, podendo ser substituídos e/ou exonerados a qualquer momento por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, além de ser considerado de relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 20.018, de 14 de janeiro de 2013.

|                    |
|--------------------|
| <b>Udo Döhler</b>  |
| Prefeito Municipal |

## PORTARIAS

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DISCIPLINAR

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Sindicância Investigatória nº 44/13 - Determina o arquivamento da presente Sindicância Investigatória nº 44/13, em conformidade com o artigo 185, parágrafo 2º, inciso I, da LC 266/08, e do art. 97 do Decreto nº 17.493/11, haja vista não se ter conseguido identificar elementos de autoria

Processo de Sindicância Investigatória nº 30/13 - Diante dos fatos apurados no Processo de Sindicância Investigatória nº 30/13, determina a instau-

ração de Processo Administrativo Disciplinar, em respeito aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório.
Processo Administrativo Disciplinar nº 58/12 - Determina o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar, não podendo ser configurada a infração disciplinar, conforme portaria de instauração, conforme artigo185, § 3º inciso I da LC 266/08.

Joinville, 09 de janeiro de 2014

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>Rosane Bonessi Dias</b>      |
| Secretária de Gestão de Pessoas |

## ITTRAN – Instituo de Trânsito e Transporte de Joinville

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Sindicância Investigatória nº 24/13 - Determina a abertura de processo administrativo disciplinar, em respeito aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório.

Joinville, 09 de janeiro de 2014

|                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>Romualdo Theophanes de França Júnior</b>                           |
| Diretor Presidente do Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville |

## HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Sindicância Investigatória nº 49/13 - Determina o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 49/13, por não ter sido possível evidenciar e identificar as responsabilidades referente a denúncia de pacientes para o serviço de ouvidoria do Hospital Municipal São José, de acordo, com o que determina o artigo 185, parágrafo segundo, inciso I, da LC 266/08 e art. 15, inciso I e 97 do Decreto 17.493/11.

Joinville, 09 de janeiro de 2014

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| <b>MarcosLuiz Krelling</b>                        |
| Diretor Presidente do Hospital Municipal São José |

PORTARIA Nº 367/2013

Nomeia Gestor e fiscais dos Contratos 048/2013 - Embratel - Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATO Nº: 048/2013 – Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A.
PROCESSO Nº: PP 022/2013
OBJETO: Prestação dos serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, com discagem direta gratuita – DDG 0800 e três dígitos – 115, com fornecimento de comunicação (fluxo digital E1) e serviço DDR a ser utilizado pelo atendimento ao público da Companhia Águas de Joinville.
GESTOR DO CONTRATO: Giovani Osmarini
MATRÍCULA: 423
FISCAL TITULAR: Marcos Pires
MATRÍCULA: 470
FISCAL SUPLENTE: Elisa T. Silva Mello
MATRÍCULA: 760

Art. 2º - Revogar a Portaria 330/2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 17/12/2013.

|                              |
|------------------------------|
| <b>ROBERTO LUIZ CARNEIRO</b> |
| Diretor Presidente           |

## GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 01/GP, de 06 de Janeiro de 2014.

Concede prorrogação de prazo para procedimento de Tomada de Contas Especial.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Instrução Normativa N. TC – 13/2012, e seguindo as orientações da Controladoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de prazo pelo período de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão do procedimento de Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria 9/GP, de 03 de julho de 2013, com a finalidade de apurar os fatos referentes a utilização indevida da fonte de recursos vinculada da COSIP, FUNDEB e Salário Educação no exercício de 2012.
Art. 20 O referido Processo de Tomada de Contas Especial deverá ser concluído impreriterivelmente dentro do prazo concedido através desta portaria.
Art. 30 A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2014.

Joinville, 06 de janeiro de 2014.

**Udo Döhler**  
Prefeito

## FUNDEMA

PORTARIA nº 001/14

Designa Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros/membros da equipe de apoio da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA e Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, Engº. Aldo Borges, nomeado através do Decreto Municipal n. 19.964/13, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 11, inciso IX do Estatuto da Fundema, e em cumprimento ao disposto no artigo 51 da lei 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto n. 18.405, de 27 de outubro de 2011 que regulamenta a Lei n. 7.040, de 20 de outubro de 2011.  
RESOLVE:  
Designar as servidoras Tiani Regina de Borba, matrícula nº 37737 e Simone Corrente Simas, matrícula 38931, como Presidentes da Comissão de Licitação/Pregoeiras e Gustavo Biffi, matrícula nº 41917, Thaiane Cristine Schneider Polzin, matrícula nº 43323, Ana Carolina Volles, matrícula nº 38464 e Roseli Claudino, matrícula nº 32463-5, como membros da Comissão Permanente de Licitação/membros da equipe de apoio, a partir de 10/01/2014, no âmbito da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA e Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, pelo período de 01 (um) ano, revogando a Portaria nº 003/2013.

Joinville, 9 de janeiro de 2014.

**Aldo Borges**  
Diretor Presidente

## COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE – CAJ

PORTARIA Nº 371/2013

Nomeia Gestor e fiscais dos Contratos 144/2013 - Quality Científica Ltda ME.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATO Nº: 144/2013 – Quality Científica Ltda ME  
PROCESSO Nº: PE 082/2013  
OBJETO: Aquisição de reagentes e materiais de consumo para o Laboratório de Controle de Qualidade e Laboratórios Operacionais da Companhia Águas de Joinville.  
GESTOR DO CONTRATO: Amanda D. Becker MATRÍCULA: 576  
FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadorin MATRÍCULA: 582  
FISCAL SUPLENTE: Giulia G. dos S. Alves MATRÍCULA: 654

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 18/12/2013.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 372/2013

Nomeia Gestor e fiscais dos Contratos 138/2013 - Linecontrol, Comércio, Importação e Exportação Ltda EPP.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATO Nº: 138/2013 – Linecontrol Comércio, Importação e Exportação Ltda EPP  
PROCESSO Nº: PE 082/2013  
OBJETO: Aquisição de reagentes e materiais de consumo para o Laboratório de Controle de Qualidade e Laboratórios Operacionais da Companhia Águas de Joinville.  
GESTOR DO CONTRATO: Rafael L. P. Sanches MATRÍCULA: 703  
FISCAL TITULAR: Vinicius Rafael Sansana MATRÍCULA: 147  
FISCAL SUPLENTE: Cristian Ricardo dos Santos MATRÍCULA: 503

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 18/12/2013.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 373/2013

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 131/2012 - empresa Catarinense Engenharia Ambiental.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATO Nº: 131/2012 – empresa Catarinense Engenharia Ambiental  
PROCESSO Nº: DL102/2012  
OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, recebimento e destinação final de resíduos químicos diversos, classificados como resíduos classe I, gerados nas estações de tratamento de água e seus respectivos laboratórios operacionais e de controle de qualidade.  
GESTOR DO CONTRATO: Rafael L. P. Sanches MATRÍCULA: 703  
FISCAL TITULAR: Amanda Doubrawa Becker MATRÍCULA: 576  
FISCAL SUPLENTE: Marilise Patrícia Riedel MATRÍCULA: 455

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
Joinville, 19/12/2013.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 374/2013

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 013/2013 – empresa Sul Card – Administradora de Cartões Ltda.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATO Nº: 013/2013 – empresa Sul Card – Administradora de Cartões Ltda.  
PROCESSO Nº: PP 160/2012  
OBJETO: Contratação de empresa operadora de Convênio Farmácia, com fornecimento de cartões magnéticos personalizados para os funcionários da Companhia Águas de Joinville.  
GESTOR DO CONTRATO: Adriana Falcão Loth MATRÍCULA: 512  
FISCAL TITULAR: Adriana Santos Malinoski MATRÍCULA: 554  
FISCAL SUPLENTE: Vilson Rieck MATRÍCULA: 591

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 19/12/2013.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 375/2013

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 071/2009 – RDN Serviços Ltda.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATO Nº: 071/2009 RDN Serviços Ltda  
PROCESSO Nº: CP 003/2009  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em leitura informatizada de hidrômetros, emissão e entrega de faturas de água e esgoto realizadas com coletor de dados portátil e impressora portátil, e atualização cadastral.  
GESTOR DO CONTRATO: Antonio Francisco Zanon MATRÍCULA: 419  
FISCAL TITULAR: Marcelo Liermann MATRÍCULA: 604  
FISCAL SUPLENTE: Flavia Bertolucci Rossi Trojan M A - TRÍCULA: 212

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 20/12/2013.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 376/2014

Nomeia Gestor e fiscais dos Contratos 017/2013 e 161/2013.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATO Nº: 017/2013  
PROCESSO Nº: 012/2013  
OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento empresarial, promovendo a implementação de um modelo integrado de gestão através da conscientização e construção gradativa do conhecimento, por intermédio do desenvolvimento do Programa PAEX – Parceiros para Excelência.  
GESTOR DO CONTRATO: Thiago Zschornack MATRÍCULA: 218  
FISCAL TITULAR: Fernanda Andréia de Azevedo Stolf MATRÍCULA: 559  
FISCAL SUPLENTE: Liliane Sperandio MATRÍCULA: 597

CONTRATO Nº: 161/2013  
PROCESSO Nº: 118/2013  
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço de pesquisa de satisfação externa.  
GESTOR DO CONTRATO: Thiago Zschornack MATRÍCULA: 218  
FISCAL TITULAR: Fernanda Andréia de Azevedo Stolf MATRÍCULA: 559  
FISCAL SUPLENTE: Liliane Sperandio MATRÍCULA: 597

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 02/01/2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 377/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 124/2012.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato abaixo relacionado:

CONTRATO Nº: 124/2012 – Centro de Integração Empresa Escola do Estado de SC – CIEE/SC  
PROCESSO Nº: PP 075/2012  
OBJETO: Capacitação profissional e a operacionalização do processo completo do Programa Jovem Aprendiz (Lei Federal nº 10.097/00 e Decreto nº 5.598/05) na Companhia Águas de Joinville.  
GESTOR DO CONTRATO: Adriana Falcão Loth MATRÍCULA: 512  
FISCAL DO CONTRATO: Adriana Santos Malinoski MATRÍCULA: 554  
FISCAL SUPLENTE: Tânia Regina Correa MATRÍCULA: 712

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 02/01/2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 378/2014

Nomeia Gestor e fiscal dos Contratos.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal dos Contratos relacionados:

CONTRATO Nº: 017/2011 – ACE Seguradora  
PROCESSO Nº: 149/2010 Pregão Presencial  
OBJETO: Seguro Compreensivo Empresarial.  
GESTOR DO CONTRATO: Gaspar Sartori MATRÍCULA: 759  
FISCAL TITULAR: Josias Moura da Costa Gomes Filho MATRÍCULA: 684  
FISCAL SUPLENTE: Andre Felipe Sedrez Venske MATRÍCULA: 678  
CONTRATO Nº: 085/2013 – Aquinpel Suprimentos para Escritório Inf. e Pap. Ltda.  
PROCESSO Nº: 045/2013 Pregão Eletrônico  
OBJETO: Aquisição de material de expediente.  
GESTOR DO CONTRATO: Gaspar Sartori MATRÍCULA: 759  
FISCAL TITULAR: Oscar Scholz MATRÍCULA: 566  
FISCAL SUPLENTE: Joani Alves de Lima MATRÍCULA: 139

CONTRATO Nº: 091/2013 – Atalanta Produtos de Higiene e Limpeza Ltda.  
PROCESSO Nº: 47/2013 - Pregão Eletrônico  
OBJETO: Material de higiene, limpeza, copa e cozinha.

GESTOR DO CONTRATO: Gaspar Sartori      MATRÍCULA: 759  
FISCAL TITULAR: Oscar Scholz      MATRÍCULA: 566  
FISCAL SUPLENTE: Dario Marcio Friedemann      MATRÍCULA: 409

CONTRATO Nº: 070/2013 – Auto Posto Pirai.  
PROCESSO Nº: 43/2013 - Pregão Presencial  
OBJETO: Fornecimento de Combustível.  
GESTOR DO CONTRATO: Gaspar Sartori      MATRÍCULA: 759  
FISCAL TITULAR: Oscar Scholz      MATRÍCULA: 566  
FISCAL SUPLENTE: Rolf Spengler      MATRÍCULA: 590

CONTRATO Nº: 063/2013 – Bugatti Brasil Válvulas  
PROCESSO Nº: 002/2013 - Pregão Eletrônico  
OBJETO: Materiais Hidráulicos  
GESTOR DO CONTRATO: Gaspar Sartori      MATRÍCULA: 759  
FISCAL TITULAR: Oscar Scholz      MATRÍCULA: 566  
FISCAL SUPLENTE: Alexandre de Carvalho      MATRÍCULA: 613

CONTRATO Nº: 159/2011 – Correios (ECT)  
PROCESSO Nº: 083/2011 – Inexigibilidade de Licitação  
OBJETO: Serviços de Postagem  
GESTOR DO CONTRATO: Gaspar Sartori      MATRÍCULA: 759  
FISCAL TITULAR: Oscar Scholz      MATRÍCULA: 566  
FISCAL SUPLENTE: Rolf Spengler      MATRÍCULA: 590

CONTRATO Nº: 105/2012 – Custódio Refrigerações Ltda. EPP  
PROCESSO Nº: 072/2012 - Pregão Presencial  
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de climatização.  
GESTOR DO CONTRATO: Gaspar Sartori      MATRÍCULA: 759  
FISCAL TITULAR: Oscar Scholz      MATRÍCULA: 566  
FISCAL SUPLENTE: Claudia Regina da S. Antunes      MATRÍCULA: 665

CONTRATO Nº: 196/2012 – Disk Car Locação de Veículos S.A. (INOVA)  
PROCESSO Nº: 072/2012 - Pregão Presencial  
OBJETO: Locação dos Veículos.  
GESTOR DO CONTRATO: Gaspar Sartori      MATRÍCULA: 759  
FISCAL TITULAR: Oscar Scholz      MATRÍCULA: 566  
FISCAL SUPLENTE: Rolf Spengler      MATRÍCULA: 590

CONTRATO Nº: OC 053/2013 – Diário Oficial da União  
OBJETO: Publicações Legais no DOU  
GESTOR DO CONTRATO: Gaspar Sartori      MATRÍCULA: 759  
FISCAL TITULAR: Alexandre Damaceno      MATRÍCULA: 535  
FISCAL SUPLENTE: Leonice Kinetz Juliani      MATRÍCULA: 596

CONTRATO Nº: 011/2013 - Embrasp  
PROCESSO Nº: 159/2012- Pregão Presencial  
OBJETO: Execução de serviços técnicos de vigilância patrimonial desarmada, instalação e locação de sistema de alarme, cercas eletrificadas e circuito fechado CFTV, com monitoramento remoto e manutenção preventiva e corretiva nas diversas unidades da Companhia Águas de Joinville.  
GESTOR DO CONTRATO: Gaspar Sartori      MATRÍCULA: 759  
FISCAL TITULAR: Josias Moura da Costa Gomes Filho      MATRÍCULA: 684  
FISCAL SUPLENTE: Andre Felipe Sedrez Venske      MATRÍCULA: 678

CONTRATO Nº: 012/2013 - Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais.  
PROCESSO Nº:006/2013 Inexigibilidade de Licitação  
OBJETO: Publicações no Diário Oficial do Estado - DOE  
GESTOR DO CONTRATO: Gaspar Sartori      MATRÍCULA: 759  
FISCAL TITULAR: Alexandre Damaceno      MATRÍCULA: 535  
FISCAL SUPLENTE: Leonice Kinetz Juliani      MATRÍCULA: 596

CONTRATO Nº: 055/2013 – Hidrabras.  
PROCESSO Nº: 002/2013 - Pregão Eletrônico  
OBJETO: Materiais Hidráulicos.  
GESTOR DO CONTRATO: Gaspar Sartori      MATRÍCULA: 759  
FISCAL TITULAR: Oscar Scholz      MATRÍCULA: 566  
FISCAL SUPLENTE: Alexandre de Carvalho      MATRÍCULA: 613

CONTRATO Nº: 109/2012 – LC Néia Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda.  
PROCESSO Nº: 061/2012 – Tomada de Preços  
OBJETO: Elaboração de Projeto Centro Administrativo  
GESTOR DO CONTRATO: Gaspar Sartori      MATRÍCULA: 759  
FISCAL TITULAR: Josias Moura da Costa Gomes Filho      MATRÍCULA: 684  
FISCAL SUPLENTE: Andre Felipe Sedrez Venske      MATRÍCULA: 678

CONTRATO Nº: 084/2013 - Luiz Fernando Gonçalves Papelaria e Informática EPP.  
PROCESSO Nº: 045/2013 Pregão Eletrônico  
OBJETO: Material de expediente  
GESTOR DO CONTRATO: Gaspar Sartori      MATRÍCULA: 759  
FISCAL TITULAR: Oscar Scholz      MATRÍCULA: 566  
FISCAL SUPLENTE: Joani Alves de Lima      MATRÍCULA: 139

CONTRATO Nº: 058/2013 - Michele G. da Silva  
PROCESSO Nº: 002/2013- Pregão Eletrônico  
OBJETO: Materiais Hidráulicos  
GESTOR DO CONTRATO: Gaspar Sartori      MATRÍCULA: 759  
FISCAL TITULAR: Oscar Scholz      MATRÍCULA: 566  
FISCAL SUPLENTE: Alexandre de Carvalho      MATRÍCULA: 613

CONTRATO Nº: 198/2011 - Orbenk Administração e Serviços Ltda.  
PROCESSO Nº: 120/2011 - Pregão Presencial  
OBJETO: Serviços contínuos de limpeza, copeiragem, jardinagem e conservação predial nas unidades da Companhia Águas de Joinville.

GESTOR DO CONTRATO: Gaspar Sartori      MATRÍCULA: 759  
FISCAL TITULAR: Oscar Scholz      MATRÍCULA: 566  
FISCAL SUPLENTE: Claudia Regina da S Antunes      MATRÍCULA: 655

CONTRATO Nº: 092/2013 – P.A.S  
PROCESSO Nº: 044/2013- Pregão Eletrônico  
OBJETO: Material de higiene, limpeza, copa e cozinha  
GESTOR DO CONTRATO: Gaspar Sartori      MATRÍCULA: 759  
FISCAL TITULAR: Oscar Scholz      MATRÍCULA: 566  
FISCAL SUPLENTE: Dario Marcio Friedemann      MATRÍCULA: 409

CONTRATO Nº: 093/2013 - Pereira Comércio de Artigos Descartáveis Ltda - ME  
PROCESSO Nº: 047/2013- Pregão Eletrônico  
OBJETO: Material de higiene, limpeza, copa e cozinha  
GESTOR DO CONTRATO: Gaspar Sartori      MATRÍCULA: 759  
FISCAL TITULAR: Oscar Scholz      MATRÍCULA: 566  
FISCAL SUPLENTE: Dario Marcio Friedemann      MATRÍCULA: 409

CONTRATO Nº: OC 652/2013 – Porto Seguro.  
OBJETO: Seguro dos Veículos  
GESTOR DO CONTRATO: Gaspar Sartori      MATRÍCULA: 759  
FISCAL TITULAR: Josias Moura da Costa Gomes Filho      MATRÍCULA: 684  
FISCAL SUPLENTE: Andre Felipe Sedrez Venske      MATRÍCULA: 678

CONTRATO Nº: 099/2013 - Quark Engenharia  
PROCESSO Nº: 063/2013 - Pregão Presencial  
OBJETO: Manutenção Elétrica  
GESTOR DO CONTRATO: Gaspar Sartori      MATRÍCULA: 759  
FISCAL TITULAR: Oscar Scholz      MATRÍCULA: 566  
FISCAL SUPLENTE: Dario Marcio Friedemann      MATRÍCULA: 409

CONTRATO Nº: 016/2013 - RBS - Zero Hora  
PROCESSO Nº: 007/2013 Inexigibilidade de Licitação  
OBJETO: Publicações A Notícia  
GESTOR DO CONTRATO: Gaspar Sartori      MATRÍCULA: 759  
FISCAL TITULAR: Alexandre Damaceno      MATRÍCULA: 535  
FISCAL SUPLENTE: Leonice Kinetz Juliani      MATRÍCULA: 596

CONTRATO Nº: 053/2009 – Royal & Sunalliance Seguros (Brasil) S.A.  
PROCESSO Nº: 033/2009 Pregão  
OBJETO: Seguro de Responsabilidade Civil Geral  
GESTOR DO CONTRATO: Gaspar Sartori      MATRÍCULA: 759  
FISCAL TITULAR: Josias Moura da Costa Gomes Filho      MATRÍCULA: 684  
FISCAL SUPLENTE: Andre Felipe Sedrez Venske      MATRÍCULA: 596

CONTRATO Nº: 057/2013 - TIGRE  
PROCESSO Nº: 002/2013 Pregão Eletrônico  
OBJETO: Materiais Hidráulicos  
GESTOR DO CONTRATO: Gaspar Sartori      MATRÍCULA: 759  
FISCAL TITULAR: Oscar Scholz      MATRÍCULA: 566  
FISCAL SUPLENTE: Alexandre de Carvalho      MATRÍCULA: 613

CONTRATO Nº: 133/2009 - Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda.  
PROCESSO Nº: 098/2009- Dispensa de Licitação  
OBJETO: Aluguel do Almoxarifado (Av. Marquês de Olinda)  
GESTOR DO CONTRATO: Gaspar Sartori      MATRÍCULA: 759  
FISCAL TITULAR: Josias Moura da Costa Gomes Filho      MATRÍCULA: 684  
FISCAL SUPLENTE: Andre Felipe Sedrez Venske      MATRÍCULA: 678

CONTRATO Nº: 146/2013 - TWI Elevadores  
PROCESSO Nº: 102/2013- Dispensa de Licitação  
OBJETO: Manutenção do elevador  
GESTOR DO CONTRATO: Gaspar Sartori      MATRÍCULA: 759  
FISCAL TITULAR: Oscar Scholz      MATRÍCULA: 566  
FISCAL SUPLENTE: Claudia Regina da S Antunes      MATRÍCULA: 665

CONTRATO Nº: OC 754/2013 - ZENITE  
OBJETO: Assessoria e Consultas BD Legislação de Licitações  
GESTOR DO CONTRATO: Gaspar Sartori      MATRÍCULA: 759  
FISCAL TITULAR: Alexandre Damaceno      MATRÍCULA: 535  
FISCAL SUPLENTE: Fabiana Sehnem      MATRÍCULA: 106

Art. 2º - Revogar a Portaria 364/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
Joinville, 03/01/2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 379/2014

Nomeia Gestor e fiscais dos Contratos 178/2011 e 160/2011.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATO Nº: 178/2011  
PROCESSO Nº: CP 37/2010  
OBJETO: Contratação de agência de propaganda especializada em prestação de serviços de publicidade e propaganda, que possibilitem o atendimento das políticas públicas do setor relativas às campanhas institucionais, educativas e de utilidade pública, compreendendo o estudo, a pesquisa, a concepção, a produção, a elaboração de marcas e logotipos, o planejamento de mídias publicitárias, o desenvolvimento e a execução de ações promocionais e de outras ações destinadas a complementar os esforços de comunicação social.  
GESTOR DO CONTRATO: Diego Anselmo dos Santos      MATRÍCULA: 745  
FISCAL TITULAR: Ana Ligia Pinto Lampugnani      MATRÍCULA: 460  
FISCAL SUPLENTE: Cristina Harumi Chiguti      MATRÍCULA: 705

CONTRATO Nº: 160/2011  
PROCESSO Nº: TP 107/2011  
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de serviço de Cli-pagem (monitoração e relatórios) em rádio, televisão e jornal dos assuntos de interesse e relativos à Companhia Águas de Joinville e seus dirigentes, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 107/2011.  
GESTOR DO CONTRATO: Diego Anselmo dos Santos      MATRÍCULA: 745  
FISCAL TITULAR: Ana Ligia Pinto Lampugnani      MATRÍCULA: 460  
FISCAL SUPLENTE: Cristina Harumi Chiguti      MATRÍCULA: 705

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 03/01/2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor Presidente

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2014

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Instaurar Processo Administrativo para realização de rescisão do contrato nº 238/2011, firmado entre o Município de Joinville e a empresa CMB EMPREI-TEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.847.003/0001-04.  
E promove a nomeação dos seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Julgamento.

Presidente: Cleusa Rodrigues Weber – Secretaria de Administração

Membros: Jéssica de Arruda de Carvalho – Secretaria de Administração  
Milena Heleodoro da Costa – Secretaria de Administração

Joinville, 06 de janeiro de 2014.

**Miguel Angelo Bertolini**  
Secretário de Administração

## HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 092 / 2013

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.177, de 15 de março de 2005, nos termos do Decreto Municipal de nº 20.348 de 01 de abril de 2013.

Determina o fluxo de Admissão Intra-Hospitalar no CTQ - Centro de Tratamento de Queimados:

Art. 1º - O pedido de vaga para tratamento de pacientes no Centro de Tratamento de Queimados do HMSJ deverá ser realizado através de contato do médico assistente do paciente do hospital de origem, com o cirurgião de sobreaviso do HMSJ.

§ primeiro: A transferência é condicionada ao pré atendimento em Unidade Hospitalar.  
§ segundo: Os pacientes residentes no município de Joinville e atendidos nas Unidades Básicas ou Pronto Atendimento também podem ser admitidos via Pronto Socorro.

Art. 2º - A confirmação da vaga se dará após o recebimento de fax emitido pelo hospital de origem e endereçado ao HMSJ - Internação (47) 3441 6605, através do formulário Solicitação Vaga Tratamento de Queimados, parte integrante desta portaria.

Art. 3º - A transferência só poderá ocorrer após a confirmação por escrito do CTQ ao hospital de origem.

Art. 4º - A admissão será realizada pelo Serviço do Pronto Socorro, após classificação e avaliação de estabilidade clínica pelo Médico Plantonista Clínico.

Art. 5º - O médico cirurgião do Pronto Socorro fica responsável pela chamada do Cirurgião Plástico de Sobreaviso, para avaliação de lesões e definir a internação.

Art. 6º - A AIH de primeiro atendimento deverá ser emitida pelo Médico Residente da Clínica Cirúrgica, através dos códigos 0413010082 (médio queimado) ou 0413010066 (grande queimado), possibilitando a prescrição dos primeiros

cuidados no sistema MV, até a transferência do paciente para a Unidade de Tratamento de Queimados, respeitadas as condições do paciente.

Art. 7º - As primeiras condutas devem ser adotadas pelo Médico Residente da Cirurgia Geral, após decisão da equipe de Clínica Médica.

Art. 8º - O CTQ é responsável por avisar o Cirurgião Plástico de Sobreaviso após a admissão do paciente na unidade.

Art. 9º - O Cirurgião Plástico de sobreaviso é responsável por emitir a AIF (Auto-ização de Internação Hospitalar) para os procedimentos subseqüentes.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Joinville, 20 de dezembro de 2013.

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente   do Hospital Municipal São José

## SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 02/2014 - SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Dr. Armando Dias Pereira Junior, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art 1o. DESIGNAR os servidores: ROSANA VOLKART MARQUES, administradora, matrícula nr. 38054, PRISCILLA KARLA FERREIRA, bioquímica, matrícula nr. 30316 e MARCEL RODRIGO LOPES, programador, matrícula nr. 23311, a comporem comissão de processo administrativo, sob a presidência da primeira, para apuração de supostas falhas na execução do contrato nr. 225/2013 que possui como contratata a empresa F&F Informática Ltda – ME, cujo objeto é a contratação de empresa para implantação, treinamento, suporte e customizações para software gerenciador de laboratório de análises clínicas contemplanto o interfaceamento nativo dos equipamentos de análise clínica.

Parágrafo único: O prazo inicial para conclusão da instrução do processo administrativo é de 60 dias, contados da data de publicação da presente portaria.

Joinville, 09 de Janeiro de 2014.

**Armando Pereira Dias Junior**  
Secretário da Saúde

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA

PORTARIA Nº 1/14

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.282 de abril de 1996, no seu art. 4º, §5º, inciso I, e demais requisitos da presente lei.

RESOLVE:

Transferir a Permissão concedida para transporte do Serviço de táxi: Protocolo nº 72090 de 19 de dezembro de 2013. Cadastro nº 3213 Localização do ponto serviço: Av. Santos Dumont (Aeroporto)
Permissionário atual: Dirce Xavier Sestrem
Portador da RG: nº 300.006-0 e CPF nº 670.268.779-68.
Pretendente: Larry Xavier Sestrem
Portador da RG: 3.001.162 e CPF nº 017.343.129-12.
Joinville, 07 de janeiro de 2014.
Romualdo T. de França Jr.
Secretário

**Glaucus Folster**  
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

## Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ

Portaria n.º 01/2014

O Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Compor Comissão Permanente para Recebimento, Análise e Julgamento das Propostas das Licitações e Pregões, com validade a partir de 02 de janeiro de 2014, que ficará assim constituída:

Nomeia Efetivos:

José Rogério Corrêa (presidente de comissão / pregoeiro);
Ilsón Vidal dos Santos (membro de comissão/equipe de apoio):

Priscila Inácio do Nascimento (membro de comissão / equipe de apoio).

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 02/2013.

Joinville, 02 de janeiro de 2014.

**Vladimir Tavares Constante**  
Diretor Presidente

## IPREVILLE

PORTARIA Nº 001, de 07 de janeiro de 2014.

Designa servidor no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE para responder pela tesouraria do IPREVILLE.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “d”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada, a partir de 1º de novembro de 2013, a servidora Keli Milene Fernandes Pacheco, Agente Administrativo, matrícula nº 76, para responder pela tesouraria do IPREVILLE – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville inscrito sob o CNPJ nº 01.280.363/0001-90 sito na rua Praça Jardim Nereu Ramos nº 372 – Centro – Joinville – SC.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos da servidora designada no caput deste artigo, suas respectivas atribuições serão exercidas pela servidora Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral, Analista Administrativo, matrícula nº 87.

Art. 2º O tesoureiro será responsável pelos pagamentos diversos do IPREVILLE e recebimentos de contribuições previdenciárias.

Art. 3º. Fica o servidor designado no art. 1º desta portaria autorizado a praticar os atos através de meio eletrônico com senhas e chaves pessoais conferidos ao servidor e à sua substituta, sendo vedada e cessão destas senhas a terceiros, mesmo que servidores do setor, sob pena de responsabilização pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de novembro de 2013.

Joinville, 07 de janeiro de 2014.

**Lizete Terezinha de Souza**  
Diretora-Presidente do IPREVILLE em exercício

# CONVÊNIOS

Município de Joinville
Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 018/2013-PMJ/SEPLAN.
Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 julho e a Associação dos Municípios do Vale do Itapocu - AMVALI.
Objeto: permitir, facilitar, determinar e incentivar ações para viabilizar estudos e/ou metodologias de controle de infestações locais e regionais na área de entomologia, sem prejuízo de ações individuais e independentes das instituições, quanto ao estudo do gênero (Culicíóide) conhecido popularmente como maruim ou mosquito do mangue, instalando um laboratório nas dependências da FMDR 25 de julho com todos os equipamentos necessários ao estudo.
Vigência: 24 meses, a partir da data de publicação do extrato no Jornal do Município.
Local e data da assinatura: Joinville, 18 de julho de 2013.
Signatários: Udo Döhler e Valério Schiochet, pelo Município.

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 021/2013/PMJ/SEPLAN.
Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Arca da Aliança.
Objeto: Readequar o Item 4 – Cronograma de Execução – Etapa 1, coluna “Especificação”.
Vigência: A partir da data de sua assinatura.
Signatário: Udo Döhler e Braulio Cesar da Rocha Barbosa pelo Município de Joinville.

Município de Joinville
Extrato de Termo de Rescisão ao Convênio

Espécie: Termo de Rescisão do Convênio nº 116/2011/SEPLAN-CV.
Partícipes: Município de Joinville, por intermédio Do Fundo Municipal de Assistência Social e o Serviço de Ação Social de Integração, Educação e Qualidade - SASIEQ.
Objeto: Rescindir O Convênio 116/2011/SEPLAN-CV.
Vigência: A partir da data de publicação no Jornal do Município.
Local e data da assinatura: Joinville, 19 de novembro de 2013.
Signatários: Udo Döhler e Braulio Cesar da Rocha Barbosa, pelo Município de Joinville.

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Empréstimo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Empréstimo Nº 2010012001.
Partícipes: BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. e a Prefeitura Municipal de Joinville.
Objeto do Termo: Prorrogar a vigência do prazo para utilização dos recursos do Contrato de Empréstimo até a data de 30 de junho de 2014.
Data: 10 de dezembro de 2013.
Signatários: Udo Döhler pelo financiado, e João Paulo Karam Kleinubing pelo financiador.

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Empréstimo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Empréstimo Nº 2010012002.
Partícipes: BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. e a Prefeitura Municipal de Joinville.
Objeto do Termo: Prorrogar a vigência do prazo para utilização dos recursos do Contrato

de Empréstimo até a data de 30 de junho de 2014.
Data: 10 de dezembro de 2013.
Signatários: Udo Döhler pelo financiado e João Paulo Karam Kleinubing pelo financiador.
Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 013/2012/SEPLAN-CV.
Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Comunidade Terapêutica Rosa de Saron.
Objeto: Prorrogar a vigência do convênio para 31/1/2014.
Vigência: A partir da data de sua assinatura.
Local e data de assinatura: Joinville, 20 de dezembro de 2013.
Signatário: Udo Döhler e Bráulio César da Rocha Barbosa pelo Município.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 097/2013.

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado Município/Secretaria e a Fundação Cultural de Joinville, com sede na Rua José Vieira, 315 – América, doravante denominado Fundação Cultural, representado pelo Diretor – Presidente Rodrigo Coelho.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso I, e mediante as condições seguintes:

o Município/Secretaria cede a Fundação Cultural, a servidora Rosane Guedes da Roza, matrícula nº 37.026, lotada na Fundação Cultural de Joinville, no exercício do cargo de Agente Administrativo;
a Fundação Cultural responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
o Município/Secretaria assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a Fundação Cultural;
o período de cessão da servidora terá início a partir de 29/05/2013 até 31/12/2016, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 06 de dezembro de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Rodrigo Coelho**  
Fundação Cultural de Joinville

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 098/2013.

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado Município/Secretaria e a Fundação Cultural de Joinville, com sede na Rua José Vieira, 315 – América, doravante denominado Fundação Cultural, representado pelo Diretor – Presidente Rodrigo Coelho.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso I, e mediante as condições seguintes:

o Município/Secretaria cede a Fundação Cultural, a servidora Carla Eloise dos Santos, matrícula nº 21.209, lotada na Fundação Cultural de Joinville, no exercício do cargo de Agente Administrativo;
a Fundação Cultural responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
o Município/Secretaria assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a Fundação Cultural;
o período de cessão da servidora terá início a partir de 08/07/2013 até 31/12/2016, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 06 de dezembro de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Rodrigo Coelho**  
Fundação Cultural de Joinville

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 099/2013.

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado Município/Secretaria e a Fundação Cultural de Joinville, com sede na Rua José Vieira, 315 – América, doravante denominado Fundação Cultural, representado pelo Diretor – Presidente Rodrigo Coelho.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso I, e mediante as condições seguintes:

o Município/Secretaria cede a Fundação Cultural, a servidora Gessônia Leite de Andrade Carrasco, matrícula nº 10.097, lotada na Fundação Cultural de Joinville, no exercício do cargo de Especialista Cultural Reparação e Restauro; a Fundação Cultural responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora; o Município/Secretaria assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a Fundação Cultural; o período de cessão da servidora terá início a partir de 08/07/2013 até 31/12/2016, podendo ser renovado mediante nova solicitação; a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão; fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 06 de dezembro de 2013.

**Udo Döhler**

Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas

**Rodrigo Coelho**

Fundação Cultural de Joinville

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 014/2014

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado Município/Secretaria e o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – 105ª Zona Eleitoral, com sede na Rua Jaguaruna, 38 – Bairro Centro, em Joinville-SC – representado pelo Juiz Drº Augusto Cesar Allet Aguiar , doravante denominado TRE/105ª, celebram a presente Cessão de Servidor.

As partes acima identificadas, por força do Convênio firmado em 13/12/2006, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

o Município/Secretaria cede ao TRE/105ª o servidor Constante Haveroth matrícula nº 19.782, lotado na Fundação Cultural de Joinville, no exercício do cargo de Motorista; o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor; o Município/Secretaria assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao TRE/105ª; o período de cessão do servidor terá início a partir de 01/01/2014 até 31/12/2014, podendo ser renovado mediante nova solicitação; a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão; fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 06 de dezembro de 2013.

**Udo Döhler**

Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas

**Rodrigo Coelho**

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville

Drº. Augusto Cesar Allet Aguiar  
Juiz da 105ª Zona Eleitoral – TRE/SC.

Testemunhas:

**Ivone Raimondi Tomaselli**

Gerente da Unidade de Administração das Políticas de Pessoal

**Ana Lúcia da Silva Auerhahn**  
Coordenadora da Área de Registro Funcional

## CONTRATOS

### INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – ITTRAN

054/2013-I – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS  
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 088/2013 - I  
DATA: 20/12/2013  
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) do Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida. O presente contrato é destinado à 2ª CIRETRAN de Joinville.  
VALOR: R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JÚNIOR**  
Diretor Presidente

### INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – ITTRAN

SINSO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDQA - 1º Termo Aditivo (prazo)  
CONTRATO 029/2013- I  
PERIODO: Fica prorrogando o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2014.  
DATA: 20/12/2013.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução e remoção de sinalização viária horizontal, incluindo o fornecimento de materiais, no Município de Joinville, compreendendo pintura, remoção de pintura, instalação de tachões, tachas, calotas, segregadores e remoção de tachões, tachas, calotas.

**ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JÚNIOR**  
Diretor Presidente

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1º Termo Aditivo  
Modalidade de Origem: Pregão Presencial N.º 031/2013 - Republicação  
Contrato Administrativo de n.º 042/2013  
Contratado: HSG Estacionamento e Lavação Ltda.  
CNPJ/MF n.º 02.729.271/0001-08.  
Objeto: Prestação de Serviços de Lavação de Veículos Automotores do HMSJ.  
Valor Total: R\$ 9.624,00 (Nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais).  
Data da assinatura: 25/09/2013.  
Termo Inicial: 01 de janeiro de 2014.  
Termo Final: 31 de dezembro de 2014.

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente

**Marina Gonçalves Mendonça**  
Coordenadora Gestão de Contratos

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

2º Termo Aditivo  
Modalidade de Origem: Pregão Eletrônico n.º 019/2012  
Contrato Administrativo n.º 010/2012  
Contratado: Curitiba Esterilização de Materiais Médicos Ltda.  
CNPJ/MF: 06.895.210/0001-71  
Objeto: Serviço de Limpeza e Esterilização de Materiais por Óxido de Etileno.  
Valor: R\$ 180.390,00 (cento e oitenta mil, trezentos e noventa reais).  
Data da assinatura: 25/09/2013.  
Termo Inicial: 01 de janeiro de 2014.  
Termo Final: 31 de dezembro de 2014.

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente

**Marina Gonçalves Mendonça**  
Coordenadora Gestão de Contratos

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

2º Termo Aditivo  
Modalidade de Origem: Pregão Eletrônico n.º 022/2012  
Contrato Administrativo n.º 020/2012  
Contratado: Bonfim e Arruda Ltda.  
CNPJ/MF: 10.745.072/0001-11  
Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, afiação e gravação

eletroquímica de instrumentais cirúrgicos.  
Valor: R\$ 42.775,80 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).  
Data da assinatura: 25/09/2013.  
Termo Inicial: 01 de janeiro de 2014.  
Termo Final: 31 de dezembro de 2014.

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente

**Marina Gonçalves Mendonça**  
Coordenadora Gestão de Contratos

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

2º Termo Aditivo  
Modalidade de Origem: Inexigibilidade de Licitação n.º 900008/2012  
Contrato Administrativo n.º 026/2012  
Contratado: Philips Medical Systems Ltda.  
CNPJ/MF: 58.295.213/0001-78  
Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos da marca Philips.  
Motivação: Tendo por escopo a supremacia do interesse público, em conformidade à Cláusula Segunda, item “2.1.” do contrato administrativo n.º 026/2012, fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir do dia 01/01/2014 e em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.12, do contrato em epígrafe, fica o mesmo reajustado em 5,39901 %, com base no índice estipulado em contrato IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna), a partir do dia 01/01/2014, conforme dispositivo legal.  
Valor: R\$ 135.509,40 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e nove reais e quarenta centavos).  
Data da assinatura: 26/11/2013.  
Termo Inicial: 01 de janeiro de 2014.  
Termo Final: 31 de dezembro de 2014.

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente

**Marina Gonçalves Mendonça**  
Coordenadora Interina Gestão de Contratos

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

2º Termo Aditivo  
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 059/2012  
Contrato Administrativo de n.º 039/2012.  
Contratado: New Service Ltda ME.  
CNPJ/MF: 04.811.607/0001-02.  
Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de tratamento de Água e Máquinas de Hemodiálise da Unidade Renal.  
Valor Total: R\$ 46.704,00 (quarenta e seis mil, setecentos e quatro reais).  
Data da assinatura: 25/09/2013.  
Termo Inicial: 01 de janeiro de 2014.  
Termo Final: 31 de dezembro de 2014.

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente

**Marina Gonçalves Mendonça**  
Coordenadora Gestão de Contratos

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

2º Termo Aditivo  
Modalidade de Origem: Pregão Presencial nº 001/2012 – Prefeitura Municipal de Joinville  
Contrato Administrativo n.º 023/2012  
Contratado: Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços.  
CNPJ/MF: 92.559.830/0001-71.  
Objeto: Prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartões para auxílio alimentação destinados aos servidores públicos do Hospital Municipal São José de Joinville.  
Valor: R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).  
Data da assinatura: 13/11/2013.  
Termo Inicial: 17 de fevereiro de 2014.  
Termo Final: 17 de fevereiro de 2015.

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente

**Marina Gonçalves Mendonça**  
Coordenadora Gestão de Contratos

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

4º Termo Aditivo  
Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 039/2010  
Contrato Administrativo n.º 010/2011  
Contratado: Centro de Tomografia de Joinville Ltda.

CNPJ/MF: 03.793.804/0001-83.  
Objeto: Exames de Tomografia Computadorizada e Eletroneuromiografia.  
Valor: R\$ 552.780,23 (quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e vinte e três centavos).  
Data da assinatura: 18/12/2013.  
Termo Inicial: 01 de janeiro de 2014.  
Termo Final: 30 de junho de 2014.

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente

**Marina Gonçalves Mendonça**  
Coordenadora Gestão de Contratos

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**  
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

4º Termo Aditivo  
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 017/2012  
Contrato Administrativo de n.º 012/2012.  
Contratado: Clinilaves Lavanderia Industrial Ltda.  
CNPJ/MF n.º 03.140.518/0001-19.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia industrial para lavagem de roupas hospitalares.  
Valor Total: R\$ 1.060.211,14 (um milhão, sessenta mil, duzentos e onze reais e quatorze centavos).  
Data da assinatura: 03/10/2013.  
Termo Inicial: 01 de janeiro de 2014.  
Termo Final: 30 de junho de 2014.

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente

**Marina Gonçalves Mendonça**  
Coordenadora Gestão de Contratos

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**  
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

4º Termo Aditivo  
Modalidade de Origem: Tomada de Preços nº 003/2011  
Contrato Administrativo n.º 005/2011  
Contratado: C.S.R – Serviços de Radioterapia Ltda.  
CNPJ/MF: 07.040.696/0001-29.  
Objeto: Confeção de Blocos Radioterapia.  
Valor: R\$ 26.856,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).  
Data da assinatura: 21/11/2013.  
Termo Inicial: 01 de janeiro de 2014.  
Termo Final: 01 de março de 2014.

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente

**Marina Gonçalves Mendonça**  
Coordenadora Gestão de Contratos

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**  
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

4º Termo Aditivo  
Modalidade de Origem: Concorrência Pública nº 030/2009  
Contrato Administrativo n.º 008/2011  
Contratado: MV Sistemas LTDA.  
CNPJ/MF: 91.879.544/0001-20.  
Objeto: Fornecimento, implantação, suporte e manutenção de sistema de informação para a gestão do Hospital Municipal São José.  
Valor: R\$ 138.891,48 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).  
Data da assinatura: 27/09/2013.  
Termo Inicial: 27 de janeiro de 2014.  
Termo Final: 27 de janeiro de 2015.

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente

**Marina Gonçalves Mendonça**  
Coordenadora Gestão de Contratos

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**  
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

6º Termo Aditivo  
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 021/2010  
Contrato Administrativo n.º 079/2010  
Contratado: Bycomp – Comércio e Serviços de Equipamentos de Informática Ltda - ME.  
CNPJ/MF: 85.333.342/0001-86.  
Objeto: Prestação de Serviços Especializados de Impressão Corporativa.  
Valor Total: R\$ 72.148,28 (setenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).  
Prazo: 09 (nove) meses.  
Data da assinatura: 27/09/2013.  
Termo Inicial: 01 de janeiro de 2014.  
Termo Final: 15 de setembro de 2014.

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente

**Marina Gonçalves Mendonça**  
Coordenadora Gestão de Contratos

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**  
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

7º Termo Aditivo  
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 020/2010  
Contrato Administrativo n.º 063/2010  
Contratado: Ondrepsb Serviço de Guarda e Vigilância Ltda.  
CNPJ/MF: 82.949.652/0001-31.  
Objeto: Serviço Vigilância Patrimonial Desarmada.  
Valor Mensal: R\$ 133.075,38 (cento e trinta e três mil, setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data da assinatura: 25/09/2013.  
Termo Inicial: 01 de janeiro de 2014.  
Termo Final: 31 de dezembro de 2014.

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente

**Marina Gonçalves Mendonça**  
Coordenadora Gestão de Contratos

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**  
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1º Termo Aditivo  
Modalidade de Origem: Inexigibilidade de Licitação n.º 900004/2013  
Contrato Administrativo de n.º 009/2013.  
Contratado: Siemens Ltda.  
CNPJ/MF n.º 44.013.159/0009-73.  
Objeto: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em aparelho de raio X tipo Arco em C, marca Siemens, modelo Arcadis, Número de Série 12778, Patrimônio 4269 e 4270.  
Valor Total: R\$ 51.756,00 (Cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais).  
Data da assinatura: 25/09/2013.  
Termo Inicial: 01 de janeiro de 2014.  
Termo Final: 31 de dezembro de 2014.

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente

**Marina Gonçalves Mendonça**  
Coordenadora Gestão de Contratos

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**  
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

2º Termo Aditivo  
Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação n.º 800001/2013  
Contrato Administrativo de n.º 001/2013.  
Contratado: Okas - Administração e Participações Ltda.  
CNPJ/MF n.º 75.497.933/0001-35.  
Objeto: Constitui objeto do Presente contrato a locação do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º 13.20.14.71.0724.001 à 005, localizado à Rua Rio do Sul, n.º 211 – Bairro Bucarein, Município de Joinville, SC.  
Valor Total: R\$ 199.074,00 (cento e noventa e nove mil e setenta e quatro reais).  
Data da assinatura: 25/09/2013.  
Termo Inicial: 01 de janeiro de 2014.  
Termo Final: 31 de dezembro de 2014.

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente

**Marina Gonçalves Mendonça**  
Coordenadora Gestão de Contratos

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**  
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1º Termo Aditivo  
Modalidade de Origem: Inexigibilidade de Licitação Nº 900003/2013  
Contrato Administrativo de n.º 0062013.  
Contratado: Viação Verdes Mares Ltda.  
CNPJ/MF n.º 81.547.044/0001-38  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte público intermunicipal.  
Valor Total: R\$ 39.455,28 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).  
Data da assinatura: 07/10/2013.  
Termo Inicial: 25 de março de 2014.  
Termo Final: 25 de março de 2015.

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente

**Marina Gonçalves Mendonça**  
Coordenadora Gestão de Contratos

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**  
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1º Termo Aditivo  
Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação n.º 800004/2013.  
Contrato Administrativo de n.º 004/2013.  
Contratado: Secretaria de Estado da Administração/Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais.  
CNPJ/MF n.º 14.284.430/0001-97.  
Objeto: Publicações no Diário Oficial do Estado dos atos do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ.  
Valor Total: R\$ 71.597,52 (Setenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).  
Data da assinatura: 26/09/2013.  
Termo Inicial: 25 de fevereiro de 2014.  
Termo Final: 25 de fevereiro de 2015.

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente

**Marina Gonçalves Mendonça**  
Coordenadora Gestão de Contratos

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**  
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1º Termo Aditivo  
Modalidade de Origem: Inexigibilidade de Licitação n.º 900002/2013  
Contrato Administrativo de n.º 007/2013.  
Contratado: Gidion S.A. Transporte e Turismo.  
CNPJ/MF n.º 84.704.295/0001-77.  
Objeto: Serviço de fornecimento de vale transporte municipal a servidores públicos, pelo período de 12 meses.  
Valor Total: R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais).  
Data da assinatura: 07/10/2013.  
Termo Inicial: 01 de janeiro de 2014.  
Termo Final: 31 de dezembro de 2014.

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente

**Marina Gonçalves Mendonça**  
Coordenadora Gestão de Contratos

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**  
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1º Termo Aditivo  
Modalidade de Origem: Inexigibilidade de Licitação n.º 900013/2013  
Contrato Administrativo de n.º 015/2013.  
Contratado: Gambro do Brasil Ltda.  
CNPJ/MF n.º 52.427.549/0001-60.  
Objeto: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Os-mose Reversa e Máquinas de Hemodiálise, Marca Gambro, da Unidade Renal.  
Valor Total: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil, e duzentos reais).  
Data da assinatura: 25/09/2013.  
Termo Inicial: 01 de janeiro de 2014.  
Termo Final: 31 de dezembro de 2014.

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente

**Marina Gonçalves Mendonça**  
Coordenadora Gestão de Contratos

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**  
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1º Termo Aditivo  
Modalidade de Origem: Pregão Eletrônico n.º 038/2013  
Contrato Administrativo de n.º 017/2013  
Contratado: Brasilrad Consultoria em Radioproteção Ltda.  
CNPJ/MF n.º 07.597.960/0001-20.  
Objeto: Prestação de serviço - elaboração de plano de radioproteção; testes de controle de qualidade e levantamento radiométrico.  
Valor Total: R\$ 42.667,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais).  
Data da assinatura: 25/09/2013.  
Termo Inicial: 01 de janeiro de 2014.  
Termo Final: 31 de dezembro de 2014.

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente

**Marina Gonçalves Mendonça**  
Coordenadora Gestão de Contratos

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**  
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1º Termo Aditivo  
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 039/2013  
Contrato Administrativo de n.º 019/2013  
Contratado: Elekta Medical Systems Comércio e Serviços Para Radiote-rapia Ltda.  
CNPJ/MF n.º 09.528.196/0001-66.  
Objeto: Serviço de manutenção preventiva programada e corretiva ilimita-da, com fornecimento de peças, exceto válvulas Klystron e guia de onda, em acelerador linear, marca Siemens modelo Primus Hi n.º série 5526.  
Valor Total: R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).  
Data da assinatura: 25/09/2013.  
Termo Inicial: 01 de janeiro de 2014.  
Termo Final: 31 de dezembro de 2014.

Marcos Luiz Krelling  
Diretor Presidente

Marina Gonçalves Mendonça  
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1º Termo Aditivo  
Modalidade de Origem: Pregão Presencial nº 041/2013  
Contrato Administrativo de n.º 023/2013  
Contratado: Eurogen Geradores Ltda.  
CNPJ/MF n.º 10.278.101/0001-82.  
Objeto: Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva em grupo gerador.  
Valor Total: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).  
Data da assinatura: 25/09/2013.  
Termo Inicial: 01 de janeiro de 2014.  
Termo Final: 31 de dezembro de 2014.

Marcos Luiz Krelling  
Diretor Presidente

Marina Gonçalves Mendonça  
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1º Termo Aditivo  
Modalidade de Origem: Pregão Presencial nº 035/2013  
Contrato Administrativo de n.º 024/2013  
Contratado: Orbenk Administração e Serviços Ltda.  
CNPJ/MF n.º 79.283.065/0001-41.  
Objeto: Serviço de Limpeza e Desinfecção de Caixa de Água e Cisternas.  
Valor Total: R\$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais).  
Data da assinatura: 25/09/2013.  
Termo Inicial: 01 de janeiro de 2014.  
Termo Final: 31 de dezembro de 2014.

Marcos Luiz Krelling  
Diretor Presidente

Marina Gonçalves Mendonça  
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1º Termo Aditivo  
Modalidade de Origem: Pregão Presencial nº 035/2013  
Contrato Administrativo de n.º 025/2013  
Contratado: Aninseto Dedetizadora Ltda.  
CNPJ/MF n.º 07.961.465/0001-58.  
Objeto: Serviço de Dedetização, Desinsetização e Desratização e Serviço de Desalojamento de Pombos, Desinfecção e Desinsetização de Piolhos de Pombos.  
Valor Total: R\$ 59.940,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais).  
Data da assinatura: 02/10/2013.  
Termo Inicial: 01 de janeiro de 2014.  
Termo Final: 31 de dezembro de 2014.

Marcos Luiz Krelling  
Diretor Presidente

Marina Gonçalves Mendonça  
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1º Termo Aditivo  
Modalidade de Origem: Pregão Presencial nº 048/2013  
Contrato Administrativo de n.º 049/2013  
Contratado: Laboratório São Camilo de Análises de Alimentos e de Água Ltda.

CNPJ/MF nº 07.182.805/0001-42.  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de análise mi-crobiológica de dietas enterais, água e utensílios utilizados na preparação de dietas.  
Valor Total: R\$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais).  
Data da assinatura: 25/09/2013.  
Termo Inicial: 01 de janeiro de 2014.  
Termo Final: 31 de dezembro de 2014.

Marcos Luiz Krelling  
Diretor Presidente

Marina Gonçalves Mendonça  
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1º Termo Aditivo  
Modalidade de Origem: Pregão Presencial nº 057//2013.  
Contrato Administrativo de n.º 060/2013.  
Contratado: Sigmafone Telecomunicações e Informática LTDA-EPP.  
CNPJ/MF nº 81.385.593/0001-53.  
Objeto: Contratação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Central Telefônica Siemens HIPATH-3800.  
Valor Total: R\$ 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais).  
Data da assinatura: 06/11/2013.  
Termo Inicial: 01 de janeiro de 2014.  
Termo Final: 31 de dezembro de 2014.

Marcos Luiz Krelling  
Diretor Presidente

Marina Gonçalves Mendonça  
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2013  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO N.º 000032\_2013  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos oito dias do mês de janeiro de 2014 , reuniram-se no Hospital Munici-pal São José, tendo como Pregoeiro Sr. Claudio José Gonçalves de Lima, de acordo com a Portaria nº 033/2013, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 14.040/07 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classifica-ção das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 062/2013 para Re-gistro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homolo-gado pelo Sr. Marcos Luiz Krelling e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, RESOLVE registrar os preços para eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar, nas quantidades, termos e condições des-critas no edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ata de registro de preços a Aquisição de Material Médico Hospitalar.

| 03.800.317/0001-09 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |            |                |  |
|--------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|--|
| Item                                                         | Código | Unid. medida - Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Qtd     | Vi. unit.  | Vi. total      |  |
| 8                                                            | 3104   | PC - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13 X 4,5 - CORPO DE ACO INOXIDAVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO PLASTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.<br><b>Marca: MEDGOLDMAN</b>                                                                                                       | 180.000 | R\$ 0,04   | R\$ 7.200,00   |  |
| 13                                                           | 3110   | PC - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40 X 12 - CORPO DE ACO INOXIDAVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLASTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.<br><b>Marca: SOLIDOR</b>                                                                                                        | 700.000 | R\$ 0,05   | R\$ 35.000,00  |  |
| 31                                                           | 14270  | KIT - AMPOLAS DE TESTE BIOLÓGICO PRONTO - KIT COM 5 PACOTES DE TESTES BIOLÓGICOS PRONTOS (CADA UM CONTENDO UMA AMPOLA DE INDICADOR BIOLÓGICO DE 3ª GERAÇÃO, ELABORADOS CONFORME NORMAS DA SOBECC E ANSI/AMM) E 1 AMPOLA DE INDICADOR BIOLÓGICO DE 3ª GERAÇÃO PARA LEITURA COMPARATIVA EM INCUBADORA ESPECÍFICA (QUE DEVERÁ SER FORNECIDA POR COMODATO).<br><b>Marca: 3M</b>                                                                            | 600     | R\$ 329,00 | R\$ 197.400,00 |  |
| 50                                                           | 13969  | PC - BOLSAS PRESSÓRICAS, COM MANÔMETRO PARA INFUSÃO DE SORO/SANGUE, CONFECCIONADO EM MATERIAL QUE PERMITA HIGIENIZAÇÃO, CAPACIDADE PARA INFUSÃO DE FRASCO DE ATÉ 1000 ML.<br><b>Marca: SMITHS MEDICAL</b>                                                                                                                                                                                                                                              | 6       | R\$ 547,99 | R\$ 3.287,94   |  |
| 54                                                           | 70     | PC - CAMPO CIR-CAMPOS PLAST. CI/DESIVISO 66X85CM C/PVPI - CAMPO CIRÚRGICO - CAMPOS PLÁSTICOS INCISIONAIS ANTIMICROBIANOS, FABRICADO DE UM FILME POLÍMERO, COM ADESIVO SENSÍVEL A PRESSÃO, UM COMPLEXO IODOFORADO E INCORPORADO AO ADESIVO QUE VAI SE DISSIPANDO NA PELE, PROMOVENDO UMA CONTÍNUA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA DURANTE O ATO OPERATÓRIO. - TAMANHO TOTAL 66CM X 85CM, ÁREA INCISIONAL 56X 85CM.<br><b>Marca: 3M</b>                         | 400     | R\$ 88,90  | R\$ 35.560,00  |  |
| 55                                                           | 15725  | PC - CAMPO CIRURGICO ADESIVO TRANSPARENTE TAMANHO MINIMO DE 60 CM X 40 CM - CAMPO CIRURGICO ADESIVO TRANSPARENTE QUE PERMITA A TRANSPIRAÇÃO DA PELE E A VISUALIZAÇÃO DA ÁREA DE INCISÃO SEM REFLETIR LUZ, RESISTENTE A TRAÇÃO, BIAS QUE POSSA SER FACILMENTE CORTADO COM BISTURI, FLEXIVEL, QUE SE ADAPTE AS ÁREAS DE CONTORNO DO CORPO, CAPAZ DE MANTER-SE ADERIDO EM CIRURGIAS DE LONGA DURAÇÃO.TAMANHO MINIMO DE 60 CM X 40 CM.<br><b>Marca: 3M</b> | 960     | R\$ 68,68  | R\$ 65.932,80  |  |
| 57                                                           | 5283   | PC - CANETA PARA MARCAR PELE/VARIZES,DE USO PERMANENTE COM SECAGEM INSTANTANEA E A PROVA DE AGUA, TRAÇO FINO, COR PRETA, NÃO ESTERIL.<br><b>Marca: MONTESER</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 48      | R\$ 27,14  | R\$ 1.302,72   |  |
| 60                                                           | 8577   | PC - CÂNULA DE GUEDEL Nº 5, EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA E INODORA, DURÁVEL, RESISTENTE A SOLUÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 9,5 CM DE COMPRIMENTO.<br><b>Marca: DAHLHAUSEN</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             | 30      | R\$ 2,86   | R\$ 85,80      |  |
| 95                                                           | 1948   | PC - CAPA PVIDO ASSEPTICA 12,5X2,5M - CAPA PARA VIDEOLAPAROSCOPIA DESCARTAVEL, ESTERIL, MEDINDO 12,5 DE LARGURA X 2,5 M DE COMPRIMENTO, EM POLIETILENO TRANSPARENTE,EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E                                                                                                                                                                           | 2.000   | R\$ 2,10   | R\$ 4.200,00   |  |

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |            |               |
|-----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|---------------|
|     |       | VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.<br><b>Marca: CVIA MEDICAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |            |               |
| 111 | 17126 | PC - CATETER PARA HEMODIALISE DE TRIPLO LUMEM - CATETER PARA HEMODIALISE COM TRES VIAS, IDEAL PARA PACIENTES QUE REALIZAM HEMODIALISE E NECESSITAM DE INFUSAO DE DROGAS VASOATIVAS, NUTRICAO PARENTERAL E HEMODERIVADOS. 48<br>FABRICADO EM POLIURETANO, 11,5 FR X 20 CM, RADIOPACO, ESTERIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, REGISTRO NA ANVISA.<br><b>Marca: SMITHS MEDICAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 48    | R\$ 67,49  | R\$ 3.239,52  |
| 119 | 495   | PC - CATETER PERIFERICO DE TEFLON LONGO Nº16 PARA USO EM HEMODINAMICA - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº16 PARA USO EM HEMODINAMICA - DO TIPO POR-FORA-DA-AGULHA, CONSTITUIDO POR AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (OU CANULA) EM BIOMATERIAL TEFLON,PROTECTOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER-LOCK, CODIFICADO POR CORES, TRANSLUCIDO E COM RANHURAS PARA FIXACAO, CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, TAMPA/FILTRO DA CAMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BULSTER ESTERIL, IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.<br><b>Marca: JELCO</b> | 2.000 | R\$ 1,39   | R\$ 2.780,00  |
| 122 | 14179 | PC - CLIPES DE FECHAMENTO CURVO PARA BOLSAS DRENAVEIS<br><b>Marca: CONVATEC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 500   | R\$ 5,56   | R\$ 2.780,00  |
| 169 | 6094  | KIT - DRENO DE TORAX 34 C/2000 ML (KIT COMPLETO) - KIT DE DRENO DE TORAX Nº 34, ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: MB</b>                                                                                                                                                                                                          | 120   | R\$ 27,50  | R\$ 3.300,00  |
| 220 | 3291  | ENV - FIO CIR. DE POLIESTER TRANÇADO 6-0 AG 0,87 CM - FIO CIRURGICO DE POLIESTER BRANCO TRANÇADO OFTALMICO, ESPESSURA 6-0, MEDINDO 45CM, COM 02 AGULHAS DE 0,80CM, EMBALAGEM UNITARIA.<br><b>Marca: POLYSUTURE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 288   | R\$ 24,67  | R\$ 7.104,96  |
| 249 | 13849 | KIT - INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5 - INTEGRADOR COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A CURVA DE MORTE DO MICROORGANISMO GEOBACILLUS STEAROTERMOPHILLUS, DEVERA CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS (121°, 135°C E UMA TEMPERATURA INTERMEDIARIA) NÃO EXIGINDO CORRELACIONADOS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA E PENETRAÇÃO DO VAPOR, SUA LEITURA DEVERA SER FEITA A PARTIR DA MUDANCA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL, NÃO EXIGINDO INTERPRETAÇÃO DE COR, SUA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER PAPEL FILME PARA EVITAR MANCHAS EM INSTRUMENTAIS. PACOTE COM 500 UNIDADES<br><b>Marca: 3M</b>                                                                                                     | 120   | R\$ 445,00 | R\$ 53.400,00 |
| 256 | 1780  | PC - LAMINA BISTURI Nº 11 OFTALMO COMPATIVEL COM A MARCA FEATHER - LAMINA EM AÇO CARBONO Nº 11 ESPECIFICA PARA CIRURGIA OFTÁLMICA COMPATVEL COM A MARCA FEATHER.<br><b>Marca: FEATHER</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.200 | R\$ 2,04   | R\$ 2.448,00  |
| 287 | 11119 | PAR - LUVA CIRURGICA ESTERIL, NR.7,5 ISENTA DE LATEX, FORMATO ANATOMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, RESISTENTE, LUBRIFICADA, COM PO BIOABSORVIVEL E INERTE, ESTERIL E APIROGENICA.<br><b>Marca: MUCAMBO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 360   | R\$ 5,80   | R\$ 2.088,00  |

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |           |               |
|-----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|---------------|
|     |       | COM PUNHO RESISTENTE QUE SE AJUSTE COM FIRMEZA NO AVENTAL CIRURGICO, PERMITIR PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, MÃO E PUNHO, EMBALAGEM EXTERNA QUE FAVOREÇA A TRANSFERENCIA E REMOCAO ASSEPTICA DO CONTEUDO, EMBALAGEM INTERNA COM ENVELOPE DE MAOS IDENTIFICANDO MÃO DIREITA/ESQUERDA E A POSICAO DO POLEGAR, EMBALADA EM PARES, IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.<br><b>Marca: MUCAMBO</b>                                                                                                                                                                                                                              |       |           |               |
| 289 | 11120 | PAR - LUVA CIRURGICA ESTERIL, NR.8,0 ISENTA DE LATEX, FORMATO ANATOMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, RESISTENTE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E INERTE, ESTERIL E APIROGENICA, COM PUNHO RESISTENTE QUE SE AJUSTE COM FIRMEZA NO AVENTAL CIRURGICO, PERMITIR PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, MÃO E PUNHO, EMBALAGEM EXTERNA QUE FAVOREÇA A TRANSFERENCIA E REMOCAO ASSEPTICA DO CONTEUDO, EMBALAGEM INTERNA COM ENVELOPE DE MAOS IDENTIFICANDO MÃO DIREITA/ESQUERDA E A POSICAO DO POLEGAR, EMBALADA EM PARES, IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.<br><b>Marca: MUCAMBO</b>                                         | 360   | R\$ 5,80  | R\$ 2.088,00  |
| 309 | 1966  | PC - MASCARA DE CARVAO ATIVADO - RESPIRADOR PFF1 PARA PARTICULADOS, COMPOSTO DE FIBRAS SINTETICAS IMPREGNADAS COM CARVAO ATIVADO, GRAMPO METALICO ELASTICO, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) MINISTERIO DO TRABALHO.<br><b>Marca: 3M</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 240   | R\$ 8,84  | R\$ 2.121,60  |
| 334 | 11308 | PRC - PELICULA LIQUIDA SEM ALCOL ESTERIL EM SPRAY - PELICULA LIQUIDA SEM ALCOL ESTERIL COM SECAGEM RAPIDA - NAO CITOTOXICO, PERMITE PERMEABILIDADE AO OXIGENIO, PODE SER APLICADO SOBRE PELLE E MANTER A ESTERILIDADE, EM FRASCO SPRAY, CONTENDO: DATA DE VALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, RESP. TECNICO E REG. NA ANVISA.<br><b>Marca: 3M</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 80    | R\$ 95,80 | R\$ 5.748,00  |
| 337 | 7155  | PC - PLACA ELETROCIURGICA - PLACA DE RETORNO (PLACA TERRA) DESCARTAVEL, ADULTO, RECOBERTA COM POLIMERO HIDROGEL, CONDUTOR QUE ADAPTA-SE TOTALMENTE A REGIÃO DO CORPO ONDE ESTÁ SENDO APLICADA, COM BORDAS ADESIVAS QUE IMPEÇAM A PENETRAÇÃO DE FLUIDOS NA ZONA DE CONTATO, POSSUIR SISTEMA DE MONITORAÇÃO DA QUALIDADE DE CONTATO QUE IMPEÇA QUEIMADURAS POR FUJA DE CORRENTE (COMPATIVEL COM SISTEMA REM), QUE BLOQUEIA O USO DO BISTURI ELÉTRICO QUANDO OCORRER QUEDA NO SINAL DE IMPEDANCIA, BIPARTIDA, SEM CABO CONECTOR ELÉTRICO, COMPATIVEL COM O CABO/CONECTOR DOS BISTURIS ELÉTRICOS WEN, MODELO SS-500; VALLEYLAB MODELO FORCE 2; BIRTCHER MODELO 4400 POWER PLUS.<br><b>Marca: 3M</b> | 5.000 | R\$ 8,60  | R\$ 43.000,00 |
| 366 | 5472  | PC - Sonda de Aspiração ENDOTRAQUEAL Nº 14 SISTEMA FECHADO, 54 CM DE COMPRIMENTO, CONSTITUÍDO DE CONECTOR DUPLO, VIA DE IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, Sonda graduada e COBERTA DE BANHA DE PLÁSTICO, VÁLVULA DE SUÇÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: SMITHS MEDICAL</b>                                                                                                                                                                                                                                        | 160   | R\$ 30,69 | R\$ 4.910,40  |

Valor total: R\$ 484.977,74 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

| 02.223.342/0001-04 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |            |               |  |
|------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|---------------|--|
| Item                                                             | Código | Unid. medida - Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Qtd    | Vi. unit.  | Vi. total     |  |
| 1                                                                | 3057   | PCT - ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA C/100 UNIDADES - FABRICADO COM SUBSTANCIA NAO TOXICA, INODORA, INSIPIDA, RESISTENTE A QUEBRAS E A ESTERILIZACAO POR AUTOCLAVE, LISA E LIVRE DE FARPAS E QUE NAO SOLTE RESIDUOS, EXTREMIDADES ARREDONDADAS.<br><b>Marca: THEOTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2.500  | R\$ 2,04   | R\$ 5.100,00  |  |
| 12                                                               | 3109   | PC - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30 X8 - CORPO DE ACO INOXIDAVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLASTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.<br><b>Marca: ADVANTIVE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 50.000 | R\$ 0,04   | R\$ 2.000,00  |  |
| 38                                                               | 13020  | PC - BANDEJA EM ACO INOX RETANGULAR LISA 45 CM X 30 CM X 04 CM (COMP X LARG X ALT).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 24     | R\$ 98,80  | R\$ 2.366,40  |  |
| 41                                                               | 14009  | BOB - BOBINA DE PAPEL - MODELO UPP - 210 HD COM 210 MM (LARGURA) E 25 METROS DE COMPRIMENTO<br><b>Marca: ULSTAR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 12     | R\$ 130,40 | R\$ 1.564,80  |  |
| 42                                                               | 3142   | PC - BOLSAS COLETORES DE URINA SISTEMA FECHADO M BOLSAS COLETORES DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML, FRENTES TRANSPARENTE, COM ESCALA DE VOLUME IMPRESSA, FRONTAL A CADA 100 ML E LATERAL A CADA 25 ML, TUBO INTERMEDIARIO DE PVC, COM COMPRIMENTO MIN DE 100CM, COM PINÇA CORTI FLUXO,PONTA PARA COLETA DE URINA COM MEMBRANA AUTO VEDANTE, CONECTOR PADRAO PROTEGIDO COM TAMPA QUE NAO PERMITA VAZAMENTOS,VÁLVULA ANTI REFLUXO VERTICAL NA ENTRADA DA BOLSAS, CORTI FLUXO NA SAIDA DA DRENAGEM DA BOLSAS, SUPORTE DE FIXACAO COM HASTE RIGIDA TIPO CABIDE E ALÇA COM APROXIMADAMENTE 40CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, REGISTRO ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.<br><b>Marca: STARMED</b> | 5.000  | R\$ 2,39   | R\$ 11.950,00 |  |
| 61                                                               | 9432   | PC - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA Nº 04 - COM ENDOCANULA - GUIA - RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA CANULA.<br><b>Marca: FRADEL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 48     | R\$ 26,79  | R\$ 1.285,92  |  |
| 62                                                               | 9433   | PC - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA Nº 05 - COM ENDOCANULA - GUIA - RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA CANULA.<br><b>Marca: FRADEL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 36     | R\$ 26,79  | R\$ 964,44    |  |
| 63                                                               | 4250   | PC - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 03 - CONTENDO MANDRIL, CÂNULA INTERNA E EXTERNA, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL.<br><b>Marca: FRADEL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 36     | R\$ 26,50  | R\$ 954,00    |  |
| 64                                                               | 4251   | PC - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 04 - CONTENDO MANDRIL, CÂNULA INTERNA E EXTERNA, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL.<br><b>Marca: FRADEL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 60     | R\$ 26,50  | R\$ 1.590,00  |  |
| 65                                                               | 2844   | PC - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 05 - CONTENDO MANDRIL, CÂNULA INTERNA E EXTERNA, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 48     | R\$ 26,50  | R\$ 1.272,00  |  |

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |           |              |
|-----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|--------------|
|     |      | IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL.<br><b>Marca: FRADEL</b><br>PC - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 06, CONTENDO MANDRIL, CANULA INTERNA E EXTERNA, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |           |              |
| 66  | 4253 | <b>Marca: FRADEL</b><br>PC - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 8.0 BAIXA PRESSAO CURTA - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 8.0 BAIXA PRESSAO - CANULA TRAQUEAL COM BALAO 8.0, FABRICADA EM PVC, ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO COM VALVULA DE SEGURANÇA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXAÇÃO E FITA DE FIXAÇÃO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTEUDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                 | 36  | R\$ 26,50 | R\$ 954,00   |
| 89  | 7928 | <b>Marca: CPL</b><br>PC - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 8.5 BAIXA PRESSAO CURTA - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 8.5 BAIXA PRESSAO - CANULA TRAQUEAL COM BALAO 8.5, FABRICADA EM PVC, ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO COM VALVULA DE SEGURANÇA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXAÇÃO E FITA DE FIXAÇÃO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTEUDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                    | 360 | R\$ 14,10 | R\$ 5.076,00 |
| 90  | 7930 | <b>Marca: CPL</b><br>PC - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 8.5 BAIXA PRESSAO CURTA - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 8.5 BAIXA PRESSAO - CANULA TRAQUEAL COM BALAO 8.5, FABRICADA EM PVC, ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO COM VALVULA DE SEGURANÇA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXAÇÃO E FITA DE FIXAÇÃO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTEUDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                    | 240 | R\$ 14,10 | R\$ 3.384,00 |
| 108 | 22   | <b>Marca: CPL</b><br>PC - CATETER PARA EMBOLECTOMIA A.V. 5F 80CM TIPO FOGARTY - CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL (TIPO FOGARTY) CH 5 CATETER EXTRACTOR DE EMBOS E TROMBOS ARTERIAIS, EM POLIURETANO FLEXIVEL COM BALAO EM LATEX, GUARNIÇÃO DE LUER-LOCK EM PVC RIGIDO, MANDRIL EM AÇO INOXIDAVEL, RADIOPACO, GRADUADO, COMPRIMENTO ARREDONDADO DE 80 CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO CH (CALIBRE) ACOMPANHA SERINGA PARA INSUFLAÇÃO COMPATIVEL E ADEQUADA À CAPACIDADE DO BALAO, DESCARTAVEL, EMBALAGEM ESTERIL, CONTEUDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | 36  | R\$ 89,50 | R\$ 3.222,00 |
| 155 | 3116 | <b>Marca: BCI</b><br>PC - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº21, VERDE, COM CANULA EM AÇO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, BISEL CURVO E TRIFACETADO, ASA FLEXIVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSIVO DE MATERIAL FLEXIVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RIGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA, ESTERIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753.                                                                                                                                                                    | 600 | R\$ 0,14  | R\$ 84,00    |
| 156 | 3117 | <b>Marca: STARMED</b><br>PC - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 23, AZUL, COM CANULA EM AÇO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, BISEL CURVO E TRIFACETADO, ASA FLEXIVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSIVO DE MATERIAL FLEXIVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RIGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA, ESTERIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR                                                                                                                                                                                                    | 400 | R\$ 0,14  | R\$ 56,00    |

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |          |               |
|-----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|---------------|
|     |      | PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753.<br><b>Marca: STARMED</b><br>PC - DISPOSITIVO INTRAUTERINO PERIFÉRICO Nº 25, LARANJA, COM CÂMULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR AGULHA ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753.                                                                                                       |         |          |               |
| 157 | 3118 | <b>Marca: STARMED</b><br>PC - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO, GRANDE PARA COLETA DE URINA, FABRICADO COM LÁTEX NATURAL, MODELO CONDON (TIPO PRESERVATIVO), FORMATO ANATÔMICO, DEVE ADAPTAR A QUALQUER COLETORES DE URINA SISTEMA FECHADO, COM EXTENSÃO E CONECTOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 300     | R\$ 0,14 | R\$ 42,00     |
| 158 | 4257 | <b>Marca: STARMED</b><br>PC - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO, MEDIO PARA COLETA DE URINA, FABRICADO COM LÁTEX NATURAL, MODELO CONDON (TIPO PRESERVATIVO), FORMATO ANATÔMICO, DEVE ADAPTAR A QUALQUER COLETORES DE URINA SISTEMA FECHADO, COM EXTENSÃO E CONECTOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 300     | R\$ 0,98 | R\$ 294,00    |
| 159 | 4256 | <b>Marca: BIOSANI</b><br>PC - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO, MEDIO PARA COLETA DE URINA, FABRICADO COM LÁTEX NATURAL, MODELO CONDON (TIPO PRESERVATIVO), FORMATO ANATÔMICO, DEVE ADAPTAR A QUALQUER COLETORES DE URINA SISTEMA FECHADO, COM EXTENSÃO E CONECTOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 800     | R\$ 0,98 | R\$ 794,00    |
| 162 | 3258 | <b>Marca: BIOSANI</b><br>PC - DRENO DE PENROSE Nº 03, SEM GAZE, LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALLEÁVEIS, ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 300     | R\$ 1,17 | R\$ 351,00    |
| 163 | 3259 | <b>Marca: MADEITEX</b><br>PC - DRENO DE PENROSE Nº 04, SEM GAZE, LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALLEÁVEIS, ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 72      | R\$ 1,34 | R\$ 96,48     |
| 183 | 3093 | <b>Marca: MADEITEX</b><br>PC - ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO, DESCARTÁVEL, ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, GEL ELETROLÍTICO E PRESILHA PARA ENCAIXE, TAMANHO ADULTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 120.000 | R\$ 0,17 | R\$ 20.400,00 |
| 235 | 1270 | <b>Marca: VITALCOR</b><br>PC - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL EXTRAGRADE (ACIMA DE 100 KG) - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL EXTRA GRANDE, ACIMA DE 100 KG COM GEL SUPER ABSORVENTE, MATERIAL ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM CINTURA AJUSTÁVEL E FITAS ADESIVAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 38.960  | R\$ 0,82 | R\$ 31.947,20 |
| 242 | 3221 | <b>Marca: DESCARPACK</b><br>PC - GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO: TECIDO SINTÉTICO DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, BORDAS DE CORTE BEM DEFINIDAS SEM DESFIAMENTO DO TECIDO; COSTURAS DAS EMENDAS BEM ACABADAS, REFORÇADAS, EVITANDO RASGAR-SE; TAMANHO ADEQUADO PROTEGENDO OS CABELOS DENTRO DO GORRO; PRESENÇA DE ELÁSTICO RESISTENTE QUE PERMITA BOA FIXAÇÃO DO CABELO DENTRO DO GORRO EM PACOTES COM 100 UNIDADES; RESISTENTE AO MANUSEIO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO; IDENTIFICAÇÃO DE FÁCIL LEITURA CONSTANTE; NOME DO FABRICANTE; TAMANHO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | 104.000 | R\$ 0,05 | R\$ 5.200,00  |
| 257 | 3335 | <b>Marca: DESCARPACK</b><br>PC - LÂMINA DE BISTURI Nº 21, DESCARTÁVEL, EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PREFEREITADA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, ESTERIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6.000   | R\$ 0,10 | R\$ 600,00    |

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |           |              |
|-----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|--------------|
|     |       | EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA.<br><b>Marca: ADVANTIVE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |           |              |
| 258 | 3331  | PC - LAMINA DE BISTURI Nº 10, DESCARTAVEL, EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA. ESTERILIZACAO INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO.<br><b>Marca: ADVANTIVE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 360    | R\$ 0,10  | R\$ 36,00    |
| 259 | 3332  | PC - LAMINA DE BISTURI Nº 11, DESCARTAVEL, EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA. ESTERILIZACAO INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO.<br><b>Marca: ADVANTIVE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 15.000 | R\$ 0,10  | R\$ 1.500,00 |
| 260 | 3334  | PC - LAMINA DE BISTURI Nº 15, DESCARTAVEL, EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA. ESTERILIZACAO INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO.<br><b>Marca: ADVANTIVE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 8.000  | R\$ 0,10  | R\$ 800,00   |
| 261 | 3336  | PC - LAMINA DE BISTURI Nº 24, DESCARTAVEL, EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA. ESTERILIZACAO INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO.<br><b>Marca: ADVANTIVE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6.000  | R\$ 0,10  | R\$ 600,00   |
| 282 | 14520 | PAR - LUVA CIRURGICA 7.5 - HIPOALERGENICA EM ALTA SENSIBILIDADE E FORMATO ANATOMICO, TEXTURIZADA, ISENTA DE PO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO Nº LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.<br><b>Marca: MUCAMBO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 360    | R\$ 2,26  | R\$ 813,60   |
| 292 | 11829 | PAR - LUVA DE VINIL, DESCARTAVEL, SEM AMIDO, TAMANHO P ANATOMICAS, APRESENTACAO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, ABERTURA COM PICO TE, QUE FACILITE A REMOCAO DE CADA UNIDADE, IDENTIFICACAO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.<br><b>Marca: DESCARPACK</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 4.800  | R\$ 0,20  | R\$ 960,00   |
| 295 | 16405 | UNID - LUVA PLASTICA, DESCARTAVEL, ESTERIL, AMBIDESTRA, TAMANHO UNICO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ESPESURA MINIMA DE 0,03 MICRAS, APROPRIADA PARA USO MEDICO HOSPITALAR, EMBALAGEM DEVERA APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.<br><b>Marca: LUPLAST</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4.000  | R\$ 0,05  | R\$ 200,00   |
| 324 | 8091  | ROLO - PAPEL GRAU CIRURGICO 8X100CM - FEITO EM POLIESTER X POLIPROPILENO, COM IMPRESSAO DO FABRICANTE E INDICADORES QUIMICOS, PARA ESTERILIZACAO A VAPOR E OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM COM BARREIRA MICROBIOLOGICA, CONTROLE DE POROSIDADE, GRAMATURA DE 100G/M², PAPEL GRAU CIRURGICO DE 60 a 80g/m² E FILME PLASTICO LAMINADO DE NO MINIMO 546µg/m², DE FACIL VISUALIZACAO DO MATERIAL EMBALADO, COM BOM LACRE AO SELAR E RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, IDENTIFICACAO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.<br><b>Marca: SIGMA</b> | 60     | R\$ 21,70 | R\$ 1.302,00 |
| 325 | 4264  | ROLO - PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100CM - FEITO EM POLIESTER X POLIPROPILENO, COM IMPRESSAO DO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 60     | R\$ 26,90 | R\$ 1.614,00 |

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |           |               |
|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|---------------|
|     |       | FABRICANTE E INDICADORES QUÍMICOS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM BARREIRA MICROBIOLOGICA. CONTROLE DE POROSIDADE. GRAMATURA DO PAPEL GRAU CIRURGICO DE 60 A 80g/m² E FILME PLASTICO LAMINADO DE NO MINIMO 54G/m². DE FACIL VISUALIZACAO DO MATERIAL EMBALADO, COM BOM LACRE AO SELAR E RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE. IDENTIFICACAO: NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESONSAVEL TECNICO.<br><b>Marca: SIGMA</b>                                                                                                |        |           |               |
| 326 | 4265  | ROLO - PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100CM - FEITOS DE POLIESTER X POLIPROPILENO, COM IMPRESSAO DO FABRICANTE E INDICADORES QUÍMICOS, PARA ESTERILIZACAO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM BARREIRA MICROBIOLOGICA. CONTROLE DE POROSIDADE. GRAMATURA DO PAPEL GRAU CIRURGICO DE 60 A 80g/m² E FILME PLASTICO LAMINADO DE NO MINIMO 54G/m². DE FACIL VISUALIZACAO DO MATERIAL EMBALADO, COM BOM LACRE AO SELAR E RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSASVEL TECNICO.<br><b>Marca: SIGMA</b> | 600    | R\$ 38,50 | R\$ 23.100,00 |
| 327 | 4266  | ROLO - PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100CM - FEITO EM POLIESTER X POLIPROPILENO, COM IMPRESSAO DO FABRICANTE E INDICADORES QUÍMICOS, PARA ESTERILIZACAO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM BARREIRA MICROBIOLOGICA. CONTROLE DE POROSIDADE. GRAMATURA DO PAPEL GRAU CIRURGICO DE 60 A 80g/m² E FILME PLASTICO LAMINADO DE NO MINIMO 54G/m². DE FACIL VISUALIZACAO DO MATERIAL EMBALADO, COM BOM LACRE AO SELAR E RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSASVEL TECNICO.<br><b>Marca: SIGMA</b>  | 360    | R\$ 49,80 | R\$ 17.928,00 |
| 328 | 4267  | ROLO - PAPEL GRAU CIRURGICO 25X100CM - FEITO EM POLIESTER X POLIPROPILENO, COM IMPRESSAO DO FABRICANTE E INDICADORES QUÍMICOS, PARA ESTERILIZACAO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM BARREIRA MICROBIOLOGICA. CONTROLE DE POROSIDADE. GRAMATURA DO PAPEL GRAU CIRURGICO DE 60 A 80g/m² E FILME PLASTICO LAMINADO DE NO MINIMO 54G/m². DE FACIL VISUALIZACAO DO MATERIAL EMBALADO, COM BOM LACRE AO SELAR E RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSASVEL TECNICO.<br><b>Marca: SIGMA</b>  | 48     | R\$ 61,86 | R\$ 2.969,28  |
| 329 | 4268  | ROLO - PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100CM - FEITO EM POLIESTER X POLIPROPILENO, COM IMPRESSAO DO FABRICANTE E INDICADORES QUÍMICOS, PARA ESTERILIZACAO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM BARREIRA MICROBIOLOGICA. CONTROLE DE POROSIDADE. GRAMATURA DO PAPEL GRAU DE 60 A 80g/m² E FILME PLASTICO LAMINADO DE NO MINIMO 54G/m². DE FACIL VISUALIZACAO DO MATERIAL EMBALADO, COM BOM LACRE AO SELAR E RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSASVEL TECNICO.<br><b>Marca: SIGMA</b>            | 24     | R\$ 82,30 | R\$ 1.975,20  |
| 339 | 3219  | PC - PRESERVATIVO MASCULINO, NÃO LUBRIFICADO, CONFECCIONADO COM BORRACHA DE LATEX NATURAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 72     | R\$ 0,18  | R\$ 12,96     |
| 350 | 6344  | TIPO LISO, ÓPACO, TAMANHO APROXIMADO: LARGURA 52MM, COMPRIMENTO 160MM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, INDICADO PARA USO EM APARELHOS DE ULTRASSOM. REGISTRO ANVISA.<br><b>Marca: MADEITEX</b><br>PC - SERINGA DESCARTAVEL 60ML, BICO LONGO SROSCA - SERINGA 60ML - SERINGA DESCARTAVEL, BICO, LUER, SLIP LONGO PARA PERFEITA ADAPTAÇÃO EM SONDAS, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, COM SILICONIZAÇÃO INTERNA - EMPOLADO COM ANEL DE RETENÇÃO, EMBALADA UNITARIAMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.<br><b>Marca: ADVANTIVE</b>                     | 1.800  | R\$ 1,60  | R\$ 2.880,00  |
| 351 | 16929 | PC - SERINGA DESCARTAVEL 60 ML, BICO SLIP LATERAL, COM CILINDRO TRANSPARENTE, COM ANEL DE RETENCAO, ESCALA GRADUADA COM ALTO GRAU DE PRECISAO, TRACOS E NUMEROS LEGIVEIS, EMBALADA UNITARIAMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO ANVISA.<br><b>Marca: ADVANTIVE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  | 240    | R\$ 1,60  | R\$ 384,00    |
| 368 | 4275  | PC - SONDA DE ASPIRACAO OROTRAQUEAL Nº 10, DESCARTAVEL, ATOXICA, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.<br><b>Marca: MEDSONDA</b>                                                                                                                                                                                                                  | 1.800  | R\$ 0,32  | R\$ 576,00    |
| 369 | 4277  | PC - SONDA DE ASPIRACAO OROTRAQUEAL Nº 14, DESCARTAVEL, ATOXICA, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.<br><b>Marca: MEDSONDA</b>                                                                                                                                                                                                                  | 45.000 | R\$ 0,32  | R\$ 14.400,00 |
| 370 | 4278  | PC - SONDA DE ASPIRACAO OROTRAQUEAL Nº 18, DESCARTAVEL, ATOXICA, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.<br><b>Marca: MEDSONDA</b>                                                                                                                                                                                                                  | 6.000  | R\$ 0,36  | R\$ 2.160,00  |
| 371 | 4279  | PC - SONDA DE ASPIRACAO OROTRAQUEAL Nº 18, DESCARTAVEL, ATOXICA, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.<br><b>Marca: MEDSONDA</b>                                                                                                                                                                                                                  | 1.200  | R\$ 0,44  | R\$ 528,00    |
| 403 | 3188  | PC - SONDA GASTRICA LONGA Nº 06, DESCARTAVEL, ATOXICA, EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.<br><b>Marca: MEDSONDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                             | 80     | R\$ 0,40  | R\$ 32,00     |
| 404 | 3190  | PC - SONDA GASTRICA LONGA Nº 10, DESCARTAVEL, ATOXICA, EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, TIPO LEVINE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 80     | R\$ 0,48  | R\$ 38,40     |
| 405 | 3191  | PC - SONDA GASTRICA LONGA Nº 12, DESCARTAVEL, ATOXICA, EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.<br><b>Marca: MEDSONDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              | 300    | R\$ 0,50  | R\$ 150,00    |
| 406 | 3192  | PC - SONDA GASTRICA LONGA Nº 14, DESCARTAVEL, ATOXICA, EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.<br><b>Marca: MEDSONDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                             | 400    | R\$ 0,50  | R\$ 200,00    |
| 407 | 3193  | PC - SONDA GASTRICA LONGA Nº 16, DESCARTAVEL, ATOXICA, EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.<br><b>Marca: MEDSONDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                             | 600    | R\$ 0,57  | R\$ 342,00    |
| 408 | 3194  | PC - SONDA GASTRICA LONGA Nº 18, DESCARTAVEL, ATOXICA, EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.<br><b>Marca: MEDSONDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              | 800    | R\$ 0,63  | R\$ 504,00    |
| 409 | 3195  | PC - SONDA GASTRICA LONGA Nº 20, DESCARTAVEL, ATOXICA, EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.<br><b>Marca: MEDSONDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              | 200    | R\$ 0,72  | R\$ 144,00    |
| 446 | 15629 | PC - SUGADOR DESCARTAVEL ODONTOLÓGICO - HASTE EM PVC E POLIETILENO, ATÓXICO, FLEXIVEL, 12 CM DE COMPRIMENTO, APRESENTANDO EM UMA DAS EXTREMIDADES PONTA ARREDONDADA COM ORIFICIOS LATERAIS E NA OUTRA, EXTREMIDADE, DIÂMETRO ADEQUADO E ESPECÍFICO PARA ENCAIXE NO LATEX AO VÁCUO DE ESTERILIZAÇÃO, PACOTE COM 40 UNIDADES.<br><b>Marca: MAX CLEAR</b>                                                                                                                                                                                                                                             | 84     | R\$ 3,09  | R\$ 259,56    |
| 447 | 1851  | PC - TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO G - TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO COM ESPUMA ANTIALÉRGICA, TAMANHO G COM MEDIDAS APROXIMADAS 19X250MM.<br><b>Marca: MSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 90     | R\$ 0,58  | R\$ 52,20     |
| 448 | 1850  | PC - TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO M - TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO COM ESPUMA ANTIALÉRGICA, TAMANHO M COM MEDIDAS APROXIMADAS 16X250MM.<br><b>Marca: MSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 600    | R\$ 0,44  | R\$ 264,00    |

Valor total: R\$ 178.263,44 (Cento e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

**31.673.254/0001-02 - LABORATORIOS B. BRAUN S/A**

| Item | Código | Unid. medida - Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Qtd     | Vi. unit. | Vi. total      |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|----------------|
| 151  | 1072   | PC - DIALISADOR CAPILAR SUPERFÍCIE 1.6 DIALISADOR DE FIBRAS CAPILARES DE MATERIAL SINTÉTICO POLISULFONA.BIOCOMPATÍVEL DE BAIXO FLUXO E ALTA PERFORMANCE.COM ÁREA DE SUPERFÍCIE 1.8 ESTÉRIL. USO ÚNICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.<br><b>Marca: BBRAUN</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 600     | R\$ 40,00 | R\$ 24.000,00  |
| 152  | 484    | PC - DIALISADOR CAPILAR SUPERFÍCIE 1.8 DIALISADOR DE FIBRAS CAPILARES DE MATERIAL SINTÉTICO POLISULFONA.BIOCOMPATÍVEL DE BAIXO FLUXO E ALTA PERFORMANCE.COM ÁREA DE SUPERFÍCIE 1.8 ESTÉRIL. USO ÚNICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.<br><b>Marca: BBRAUN</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.500   | R\$ 45,00 | R\$ 67.500,00  |
| 153  | 11306  | PC - DIALISADOR CAPILAR SUPERFÍCIE 2.2 DIALISADOR DE FIBRAS CAPILARES DE MATERIAL SINTÉTICO POLISULFONA.BIOCOMPATÍVEL DE BAIXO FLUXO E ALTA PERFORMANCE.COM ÁREA DE SUPERFÍCIE 2.2, ESTÉRIL. USO ÚNICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.<br><b>Marca: BBRAUN</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 300     | R\$ 48,00 | R\$ 14.400,00  |
| 186  | 17607  | PC - EQUIPO DE MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL VALVULADO - EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS MACROGOTAS, COM CAMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE E FLEXIVEL COM FILTRO DE PARTICULAS DE 15 MICRONS EM SEU INTERIOR, COM GOTEJADOR PRECISO OBEDECENDO A RELACAO 1ML=20GOTAS, BICO PERFURANTE, COM FILTRO DE ENTRADA DE AR HIDROFOBO BACTERIOLOGICO, CONECTOR PLASTICO COM TAMPA DE PROTECAO TUBO DE PVC TRANSPARENTE DE 1,50 METROS DE COMPRIMENTO, PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO, INJETOR LATERAL VALVULADO ISENTO DE LATEX E PARTES METALICAS, QUE DISPENSE O USO DE AGULHAS, PARA CONEXOES LUER LOCK OU SUIP, CONECTOR DISTAL LUER LOCK COM PROTETOR E FILTRO DE AR HIDROFOBO PARA PREENCHIMENTO EM SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMMA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO MS, DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT.<br><b>Marca: BBRAUN</b> | 120.000 | R\$ 3,15  | R\$ 378.000,00 |
| 232  | 3287   | ENV - FIO POLIESTER 2 AG 4CM ORTOPÉDICO - Fio cirurgico de poliester trançado, espessura 2, com 75cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, ponta triangular, medindo 4,0cm Ortopédico esteril, embalagem unitaria conforme NBRs 13386 ou 13387.<br><b>Marca: BBRAUN</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 480     | R\$ 4,50  | R\$ 2.160,00   |
| 357  | 8947   | PC - SERINGA DESCARTAVEL PERDA DE RESISTENCIA - PARA TECNICA DE PERDA DE RESISTENCIA UTILIZADA EM ANESTESIA LUER LOCK, DESCARTAVEL, ATOXICA, APIROGENICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.<br><b>Marca: BBRAUN</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 600     | R\$ 15,30 | R\$ 9.180,00   |

Valor total: R\$ 495.240,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta reais)

79.250.676/0001-93 - CIRURGICA JAW COM. MAT. MED. HOSP. LTDA

| Item | Código | Unid. medida - Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Qtd   | Vi. unit. | Vi. total     |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|---------------|
| 45   | 514    | PC - BOLSAS DE COLOSTOMIA COM RESINA RECORTAVEL<br>- BOLSAS DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA RECORTAVEL, TRANSPARENTE, DE UMA PEÇA, COM BARREIRA DE PROTEÇÃO DE PELE CONSTITUÍDA POR HIDROCOLOIDE COM PAPEL PROTETOR SILICONADO, COM GUIA DE MEDIÇÃO PARA FACILITAR RECORTE COM ORIFÍCIO INICIAL QUE PODE SER AUMENTADO ATÉ UM DIÂMETRO MÍNIMO DE 80MM. PROPICIAR ADESIÃO SEGURA COM ADESIVO FLEXÍVEL QUE ELIMINA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS TIPOS DE ADESIVOS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO ANVISA.<br><b>Marca: COLOPLAST</b>                                                         | 3.000 | R\$ 7,50  | R\$ 22.500,00 |
| 48   | 15909  | PC - BOLSAS PARA COLOSTOMIA COM SISTEMA DE DUAS PECAS (PLACA E BOLSA) - BOLSAS PARA COLOSTOMIA COM SISTEMA DE DUAS PECAS (PLACA E BOLSA),CONTENDO FILME EM TRÍPLICE CAMADA:COM BARREIRA ANTI-ODOR, TRANSPARENTE, TELA PROTETORA DE PELE, RESINA SINTÉTICA HIDROCOLOIDE, DRENAGEM, POSSUIR UM ORIFÍCIO INICIAL PARA FACILITAR O RECORTE, PODENDO ESTE ORIFÍCIO SER AUMENTADO ATÉ UM DIÂMETRO MÍNIMO DE 80MM. GUIA DE RECORTE IMPRESSO. ADESIVO FLEXÍVEL QUE ELIMINA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS TIPOS DE ADESIVOS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,LOTE, DATA DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO ANVISA.<br><b>Marca: COLOPLAST</b> | 240   | R\$ 25,00 | R\$ 6.000,00  |
| 49   | 11312  | PC - BOLSAS PARA UROSTOMIA RECORTAVEL,DE UMA PEÇA COM BARREIRA DE PROTEÇÃO DA PELE CONSTITUÍDA POR HIDROCOLOIDE, COM PAPEL PROTETOR SILICONADO COM GUIA DE MEDIÇÃO PARA FACILITAR O RECORTE, COM VALVULA ANTIREFLUXO E TORNEIRA PARA DRENAGEM.<br><b>Marca: COLOPLAST</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 360   | R\$ 9,00  | R\$ 3.240,00  |
| 138  | 9364   | PC - Curativo de alginato de c lio e sódio 10x10cm - fibras de alginato macias formadas em material nao tecido. Utilizado em ulceras planas e cavitarias. Altamente absorvente em contato com exsudato transformando em gel, nao causando maceracao e permitindo irrigacao sanguinea na ferida. Embalagem esteril contendo: no de lote, data de fabricacao, validade, resp. tecnico e reg. na Anvisa.<br><b>Marca: SEASORB</b>                                                                                                                                                                                                                   | 400   | R\$ 7,20  | R\$ 2.880,00  |
| 140  | 5167   | ROLO - CURATIVO ALGINATO MINIMO 2,5x30cm (rolo) - Curativo de alginato de c lio e sódio minimo 2,5x30cm (rolo) - fibras de alginato macias formadas em material nao tecido. Utilizado em ulceras cavitarias. Altamente absorvente em contato com exsudato transformando em gel, nao causando maceracao e permitindo irrigacao sanguinea na ferida. Embalagem esteril contendo: na de lote, data de fabricacao, validade, resp. tecnico e reg. na Anvisa.<br><b>Marca: SEASORB</b>                                                                                                                                                                | 240   | R\$ 13,00 | R\$ 3.120,00  |
| 143  | 2223   | PC - CURATIVO DE HIDROCOLOIDE 10X10CM - CONSTITUIDO POR PARTICULAS DE GELATINA, HIDROGEL, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE, COBERTO POR UM FILME SEMI PERMEAVEL FORMANDO BARREIRA QUE PERMITE A FORMACAO DE GEL AO INTERAGIR COM O MEIO UNDA DA FERIDA, FAVORECE DIMINUICAO DA DOR, BAIXO NIVEL DE ODOR, ADERE A PELE INTEGRA. MALEAVEL. EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO: NA DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESP TECNICO E REG. NA ANVISA.<br><b>Marca: COLOPLAST</b>                                                                                                                                                                          | 2.000 | R\$ 9,00  | R\$ 18.000,00 |
| 145  | 8895   | PC - CURATIVO PLUS ALIV.PRESSAO 10CM - Curativo alivador de pressao 10cm - constituído de uma camada absorvente de carboximetilcelulose e alginato de calcio, com anéis de espuma de polietileno na parte posterior, de pressão em áreas vulneráveis, Borracha camada externa de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 120   | R\$ 35,00 | R\$ 4.200,00  |

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
|  | micropore para auxiliar a fixacao |
|--|-----------------------------------|

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |           |              |
|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|--------------|
| 46 | 8894 | <p><b>Marca: COLOPLAST</b></p> <p>PC - CURATIVO PLUS ALIV.PRESSAO 7CM - Curativo alivador de pressao 7cm - constituido de uma camada absorvente de carboximetilcelulose e alginato de calcio, com aneis de espuma de polietileno na parte posterior para aliviar pressao em areas vulneraveis. Borda com camada externa de micropore para auxiliar a fixacao.</p> <p><b>Marca: COLOPLAST</b></p> | 180 | R\$ 24,80 | R\$ 4.464,00 |
|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|--------------|

Valor total: R\$ 64.404,00 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais).

0.088.317/0001-21 - VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA

| Item | Código | Unid. medida - Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Qtd   | VI. unit. | VI. total     |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|---------------|
| 39   | 8494   | <p>PC - CURATIVO ALGINATO 5X5CM - CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO E SODIO 5X5CM - FIBRAS DE ALGINATO MACIAS, FORMADAS EM MATERIAL NAO TECIDO, UTILIZADO EM ULCERAS PLANAS E CAVITARIAS, ALTAMENTE ABSORVENTE EM CONTO COM EXSUDATO TRANSFORMANDO EM GEL, NAO CAUSANDO MACERACAO E PERMITINDO IRRIGACAO SANGUINEA NA FERIDA. EMBALAGEM ESTERIL, CONTEUDO: N0 DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESP. TECNICO E REG. NA ANVISA.</p> <p><b>Marca: LM FARMA</b></p>                    | 240   | R\$ 3,04  | R\$ 729,60    |
| 41   | 8566   | <p>PC - CURATIVO GAZE NADER 7,5X20CM - CURATIVO NAO ADERENTE 7,5X20CM - COMPOSTO DE UMA TELA DE ACETATO DE CELULOSE IMPREGNADA COM UMA EMULSAO DE PETROLATUM OU MATERIAL DE SILICONE. PERMITIR RECORTES NAO DESPRENDENDO PARTICULAS, PERMITE LAVAR A FERIDA ATRAVES DOS ORIFICIOS DO MATERIAL. EMBALAGEM ESTERIL, CONTEUDO: N0 DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESP. TECNICO E REG. NA ANVISA.</p> <p><b>Marca: LM FARMA</b></p>                                                | 180   | R\$ 3,68  | R\$ 662,40    |
| 44   | 1327   | <p>PC - CURATIVO DE HIDROCOLOIDE 20X20CM - CONSTITUIDO POR PARTICULAS DE GELATINA, HIDROGEL, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE, COBERTO POR UM FILME SEMI PERMEAVEL FORMANDO BARREIRA QUE PERMITA A FORMACAO DE GEL AO INTERAGIR COM O MEIO UMIDO DA FERIDA, FAVORECE DIMINUICAO DA DOR E BAIXO NIVEL DE ODOOR, ADERE A PELE INTEGRAL, MALEAVEL, EMBALAGEM ESTERIL, CONTEUDO: N0 DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESP. TECNICO E REG. NA ANVISA.</p> <p><b>Marca: LM FARMA</b></p> | 2.600 | R\$ 25,40 | R\$ 66.040,00 |
| 47   | 3707   | <p>PC - CURATIVO TRANSPARENTE ESTERIL 10X10CM - CURATIVO DE POLIURETANO SEMIPERMEAVEL HIPOALERGENICO, ALTA PERMEABILIDADE, PERMITINDO TROCAS GASOSAS, RESISTENTE A UMIDADE INTERNA, FLEXIVEL, UTILIZADO EM ESTABILIZACAO DE CATETERES, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTEUDO: N0 DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESP. TECNICO E REG. NA ANVISA.</p> <p><b>Marca: LM FARMA</b></p>                                                                                                     | 1.000 | R\$ 3,12  | R\$ 3.120,00  |

Valor total: R\$ 70.552,00 (Setenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

**01.440.590/0001-36 - FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA**

| Item | Código | Unid. medida - Material                                                                                                                                                                                                                                  | Qtd | Vi. unit. | Vi. total  |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|------------|
| 341  | 1840   | PC - REAGENTE PARA ACIDO PERACETICO COM 50 ML USADO PARA DETERMINAR A PRESENCIA DE RESÍDUO DE ACIDO PERACETICO NO SISTEMA DE DIALISE. COMPOSTO DE ACIDOS MINERAIS FORTE E COMPLEXOS INORGANICOS DE TITANIO/AGUA.<br><b>Marca: FRESENIUS MEDICAL CARE</b> | 10  | R\$ 28,00 | R\$ 280,00 |

Valor total: R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais).

**00.612.686/0001-71 - ILHATEC COMERCIO DE EQUIP. MEDICO-HOSPITALARES LTDA**

| Item | Código | Unid. medida - Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Qtd | Vi. unit.    | Vi. total     |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|---------------|
| 310  | 10363  | PC - MÁSCARA FACIAL TOTAL EM ACRILICO TOTALMENTE TRANSPARENTE, QUE FACILITA A VISÃO PELO PACIENTE EVITANDO SENSACAO DE CLAUSTRÓFOBIA COM COXIM EM SILICONE POSSIBILITANDO A VEDAÇÃO COMPLETA, VÁLVULA PARA ADAPTAÇÃO EM APRELHO DE VENTILACAO MECANICA INVASIVA, DEVERA POSSUIR CABUSTO PARA FIXACAO EM TECIDO RESISTENTE A HIGIENIZACAO E MALEAVEL COM FECHAMENTO EM VELCRO E DISPOSITIVO DE LIBERACAO RAPIDA. TAMANHO MEDIO.<br><b>Marca: RESPIRONICS</b> | 5   | R\$ 1.082,00 | R\$ 5.410,00  |
| 349  | 13355  | PC - SENSOR PI MONITOR DO INDICE BISPECTRAL E DE SENSOR COM 4 ELETRODOS PARA MONITOR DO INDICE BISPECTRAL E DE ONDAS DO ENCEFALOGRAMA, COMPATIVEL COM A MARCA ASPECT MEDICAL SYSTEMS MODEL A 2000 P/N 185-0070.<br><b>Marca: COVIDIN</b>                                                                                                                                                                                                                    | 120 | R\$ 126,00   | R\$ 15.120,00 |

Valor total: R\$ 20.530,00 (Vinte mil, quinhentos e trinta reais).

**02.429.547/0001-32 - JOMHEDICA NORTE PROD MED HOSP LTDA**

| Item | Código | Unid. medida - Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Qtd | Vi. unit.    | Vi. total     |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|---------------|
| 374  | 14325  | PC - SONDA DORMIA 4 FR X 90 CM - SONDA DORMIA CATETER URETRAL COM CESTO, FABRICADO EM NITINOL, COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, FLEXÍVEL E RESISTENTE A DOBRAS. TAMANHO 4FR X 90 CM, DIÂMETRO DO CESTO IGUAL OU APROXIMADO A 16 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CONTEENDO IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: BARD</b> | 30  | R\$ 1.222,66 | R\$ 36.679,80 |

Valor total: R\$ 36.679,80 (Trinta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

**49.324.221/0001-04 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**

| Item | Código | Unid. medida - Material                                                                                                                                                                                          | Qtd | Vi. unit. | Vi. total    |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|--------------|
| 46   | 2173   | PC - BOLSAS DE EVA 1000 ML PARA MISTURA E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E NUTRIÇÃO PARENTERAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL.<br><b>Marca: FRESENIUS KABI</b>                                             | 400 | R\$ 10,80 | R\$ 4.320,00 |
| 47   | 984    | PC - BOLSAS EVA SECA 2000ML C/INV.IND. ESTÉRIL - BOLSAS DE EVA 2000 ML PARA MISTURA E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E NUTRIÇÃO PARENTERAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL.<br><b>Marca: FRESENIUS KABI</b> | 360 | R\$ 11,40 | R\$ 4.104,00 |

Valor total: R\$ 8.424,00 (Oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

**85.079.200/0001-34 - PARCOMED PARANA COM E REPRES DE PROD FARMACEUTICOS LTDA**

| Item | Código | Unid. medida - Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Qtd   | Vi. unit.  | Vi. total     |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|---------------|
| 142  | 8565   | PC - CURATIVO GAZE N/ADER 7,5X7,5 - CURATIVO NAO ADERENTE 7,5X7,5CM - COMPOSTO DE UMA MALHA DE ACETATO DE CELULOSE IMPREGNADA COM EMULSAO DE PETROLATUM OU MATERIAL DE SILICONE, PERMITIR RECORTES NAO DESPRENDENDO PARTICULAS, PERMITE LAVAR A FERIDA ATRAVES DOS ORIFICIOS DO MATERIAL, EMBALAGEM ESTERIL, CONTEENDO: Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESP. TECNICO E REG. DA ANVISA.<br><b>Marca: SYSTAGENICS</b> | 180   | R\$ 1,77   | R\$ 318,60    |
| 149  | 8601   | PC - CURATIVO TRANSPARENTE 6X7CM - CURATIVO TRANSPARENTE ESTERIL 6X7CM - CURATIVO DE POLIURETANO SEMI PERMEAVEL, ESTERIL, HIPOALERGENICO, ALTA PERMEABILIDADE, PERMITINDO TROCAS GASOSAS, RESISTENTE A UMIDADE INTERNA, FLUTUABILIDADE, RESISTENTE A DOBRAS, TAMANHO 6X7CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTEENDO: Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, RESP. TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.<br><b>Marca: SYSTAGENICS</b>   | 2.500 | R\$ 1,43   | R\$ 3.575,00  |
| 244  | 4175   | PC - HEMOSTATICO ABSORVIVEL 5X7 ESTERIL - HEMOSTATICO A BASE DE CELULOSE, 5,5 X 7,5CM, ESTERIL, PRONTO PARA USO, EMBALAGEM UNITARIA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, REGISTRO NA ANVISA.<br><b>Marca: ETHICON - JOHNSON &amp; JOHNSON</b>                                                                                                                                                                                           | 240   | R\$ 70,00  | R\$ 16.800,00 |
| 245  | 137    | PC - HEMOSTATICO ABSORVIVEL 7,5X10CM ESTERIL, HEMOSTATICO A BASE DE CELULOSE, MEDINDO 7,5X10CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA E DEMAIS ESPECIFICACOES:131386 OU 13387.<br><b>Marca: ETHICON - JOHNSON &amp; JOHNSON</b>                                                                                                                                                                                                          | 120   | R\$ 256,00 | R\$ 30.720,00 |

Valor total: R\$ 51.413,60 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos).

**00.802.002/0001-02 - ALTERMED MAT MED HOSP LTDA**

| Item | Código | Unid. medida - Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Qtd    | Vi. unit. | Vi. total  |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|------------|
| 9    | 3105   | PC - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20 X 5,5 - CORPO DE AÇO INOXIDAVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLASTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERIL, ATÓXICA E APIROGENICA, EMBALADA GRADUADAMENTE EXTERNAMENTE, CONTEENDO: NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.<br><b>Marca: SÖLIDOR</b> | 7.000  | R\$ 0,04  | R\$ 280,00 |
| 10   | 3107   | PC - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 8 - CORPO DE AÇO INOXIDAVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLASTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERIL, ATÓXICA E APIROGENICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.<br><b>Marca: SÖLIDOR</b>  | 24.000 | R\$ 0,04  | R\$ 960,00 |
| 11   | 3108   | PC - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30X7 - CORPO DE AÇO INOXIDAVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLASTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERIL, ATÓXICA E APIROGENICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.<br><b>Marca: SÖLIDOR</b>    | 6.000  | R\$ 0,04  | R\$ 240,00 |
| 59   | 551    | PC - CANULA DE GUEDEL Nº 4, EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA E INODORA, DURÁVEL, RESISTENTE A                                                                                                                                                                                                                                                       | 50     | R\$ 2,65  | R\$ 132,50 |

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |           |              |
|-----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|--------------|
| 112 | 2212  | SOLUÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 9 CM DE COMPRIMENTO.<br><b>Marca: PROTEC</b><br>PC - CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO Nº 12 - CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS - CIRCUITO DE TUBOS DE PVC FLEXIVEL, ATÓXICO, COM UM INDUTOR NASAL, POR ONDE FLUI O OXIGENIO, ADAPTA ATRAS DOS PAVILHOS AUREARES COMO HASTA, DE OCULOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: MEDSONDA</b> | 5.000 | R\$ 0,70  | R\$ 3.500,00 |
| 239 | 17369 | PC - GEL PARA ULTRASOM NEUTRO COM BOA CONDUTIBILIDADE, INODORO, HIPOSSOLUVEL, HIPOALERGICO, ATÓXICO, DESTINADO PARA USO EXTERNO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 1KG.<br><b>Marca: GELYTEC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 120   | R\$ 3,24  | R\$ 388,80   |
| 291 | 13790 | PAR - LUVAS DE VINIL DESCARTAVEL SEM AMIDO TAMANHO M - LUVAS DE VINIL DESCARTAVEL SEM AMIDO TAMANHO M, ANATOMICAS, APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, ABERTURA COM PÍCOTE QUE FACILITE A REMOÇÃO DE CADA UNIDADE. IDENTIFICAÇÃO: NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.<br><b>Marca: EMBRAMAC</b>                                                                                                                                                              | 8.200 | R\$ 0,20  | R\$ 1.640,00 |
| 293 | 13754 | PAR - LUVAS DE VINIL DESCARTAVEL SEM AMIDO TAMANHO G, ANATOMICAS, APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, ABERTURA COM PÍCOTE QUE FACILITE A REMOÇÃO DE CADA UNIDADE. IDENTIFICAÇÃO: NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.<br><b>Marca: EMBRAMAC</b>                                                                                                                                                                                                                  | 2.200 | R\$ 0,20  | R\$ 440,00   |
| 301 | 9372  | PC - MANGUITO PARA APARELHO DE PRESSAO COMUM ADULTO, COM PRESILHA E METAL<br><b>Marca: WAN MED</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 40    | R\$ 22,46 | R\$ 898,40   |
| 335 | 4592  | PC - FERA APARELHO DE ECG C/VALVULA DE METAL<br><b>Marca: MISSOURI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 30    | R\$ 10,53 | R\$ 315,90   |
| 415 | 3197  | PC - SONDA RETAL PLASTICA Nº 18 - CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATÓXICA, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTERIO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFICIO, ESTERILIZADA, EMBALADA UNITARIAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.<br><b>Marca: MEDSONDA</b>                                                                                                                                                      | 60    | R\$ 0,49  | R\$ 29,40    |
| 416 | 3198  | PC - SONDA RETAL PLASTICA Nº 20 - CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATÓXICA, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTERIO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFICIO, ESTERILIZADA, EMBALADA UNITARIAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.<br><b>Marca: MEDSONDA</b>                                                                                                                                                      | 60    | R\$ 0,55  | R\$ 33,00    |
| 439 | 3216  | PC - SONDA URETRAL PLASTICA Nº 08 - MATERIAL DE POLIURETANO TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 40 CENTÍMETROS, PONTA DA SONDA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA E PRESENCIA DE ORIFÍCIO LISO E ARREDONDADO, CONECTOR NA EXTREMIDADE DISTAL DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA REVERSIVEL, EVITANDO VAZAMENTOS, MATERIAL POSSUI BOA ADESÇÃO A ESPARADRAPO OU FITA HIPOALÉRGICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,                                                                      | 400   | R\$ 0,34  | R\$ 136,00   |

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |          |              |
|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|--------------|
|     |      | NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: BIOSANI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |          |              |
| 440 | 534  | PC - SONDA URETRAL PLASTICA Nº 08 - MATERIAL DE POLIURETANO TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 40 CENTÍMETROS, PONTA DA SONDA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA E PRESENCIA DE ORIFÍCIO LISO E ARREDONDADO, CONECTOR NA EXTREMIDADE DISTAL DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA REVERSIVEL, EVITANDO VAZAMENTOS, MATERIAL POSSUI BOA ADESÇÃO A ESPARADRAPO OU FITA HIPOALÉRGICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: BIOSANI</b> | 1.000  | R\$ 0,35 | R\$ 350,00   |
| 441 | 535  | PC - SONDA URETRAL PLASTICA Nº 10 - MATERIAL DE POLIURETANO TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 40 CENTÍMETROS, PONTA DA SONDA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA E PRESENCIA DE ORIFÍCIO LISO E ARREDONDADO, CONECTOR NA EXTREMIDADE DISTAL DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA REVERSIVEL, EVITANDO VAZAMENTOS, MATERIAL POSSUI BOA ADESÇÃO A ESPARADRAPO OU FITA HIPOALÉRGICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: BIOSANI</b> | 800    | R\$ 0,36 | R\$ 288,00   |
| 442 | 3217 | PC - SONDA URETRAL PLASTICA Nº 12, MATERIAL DE POLIURETANO TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 40 CENTÍMETROS, PONTA DA SONDA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA E PRESENCIA DE ORIFÍCIO, LISO E ARREDONDADO, CONECTOR NA EXTREMIDADE DISTAL DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA REVERSIVEL, EVITANDO VAZAMENTOS, MATERIAL POSSUI BOA ADESÇÃO A ESPARADRAPO OU FITA HIPOALÉRGICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: BIOSANI</b> | 12.000 | R\$ 0,38 | R\$ 4.560,00 |
| 443 | 536  | PC - SONDA URETRAL PLASTICA Nº 14, MATERIAL DE POLIURETANO TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 40 CENTÍMETROS, PONTA DA SONDA ARREDONDADA, ATRAUMÉTICA E PRESENA DE ORIFÍCIO, LISO E ARREDONDADO, CONECTOR NA EXTREMIDADE DISTAL DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA REVERSIVEL, EVITANDO VAZAMENTOS, MATERIAL POSSUI BOA ADESÇÃO A ESPARADRAPO OU FITA HIPOALÉRGICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: BIOSANI</b>   | 12.000 | R\$ 0,38 | R\$ 4.560,00 |
| 444 | 537  | PC - SONDA URETRAL PLASTICA Nº 16 - MATERIAL DE POLIURETANO TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 40 CENTÍMETROS, PONTA DA SONDA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA E PRESENCIA DE ORIFÍCIO, LISO E ARREDONDADO, CONECTOR NA EXTREMIDADE DISTAL DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA REVERSIVEL, EVITANDO VAZAMENTOS, MATERIAL POSSUI BOA ADESÇÃO A ESPARADRAPO OU FITA HIPOALÉRGICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,                                                                                                                                        | 6.000  | R\$ 0,42 | R\$ 2.520,00 |

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |           |              |
|-----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|--------------|
|     |       | NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: BIOSANI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |           |              |
| 445 | 3218  | PC - SONDA URETRAL PLASTICA Nº 18, MATERIAL DE POLIURETANO TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 40 CENTÍMETROS, PONTA DA SONDA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA E PRESENCIA DE ORIFÍCIO, LISO E ARREDONDADO, CONECTOR NA EXTREMIDADE DISTAL DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPAE REVERSIVEL, EVITANDO VAZAMENTOS, MATERIAL POSSUI BOA ADESÇÃO A ESPARADRAPO OU FITA HIPOALÉRGICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: BIOSANI</b>                                                                                                            | 400   | R\$ 0,49  | R\$ 196,00   |
| 452 | 14131 | PC - TERMOMETEROMETRO DIGITAL -INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA E UMIDADE DO AR, CARACTERÍSTICAS GERAIS MÍNIMAS: COM DOIS MOSTRADORES DE CRISTAL LÍQUIDO, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA E UMIDADE DE MANEIRA SIMULTANEA; COM MEMORIA DE MAXIMO E MINIMO, TANTO PARA TEMPERATURA COMO PARA UMIDADE; ESCALA DE TEMPERATURA MINIMA -10 A + 50 °C; RESOLUÇÃO DE TEMPERATURA 0,1° C; ESCALA DE UMIDADE MINIMA 20 A + 95%; RESOLUÇÃO DE UMIDADE 1 %; BOTÃO LIGA/DESLIGA. ALIMENTAÇÃO: PILHAS (INCLUSAS NO FORNECIMENTO). O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO POR MANUAIS DE OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA INSTALAÇÃO.<br><b>Marca: INCOTERM</b> | 24    | R\$ 50,68 | R\$ 1.216,32 |
| 465 | 9879  | M - TUBO DE SILICONE Nº 200 COM ELASTICIDADE E TENSOÇ EFICAZ PARA MANTER O GARROTEAMENTO, SUPERFÍCIE LISA, AUSENTE DE EMENDAS E PERFORAÇÕES, RESISTENTE AO PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS, NÃO COLABAR.<br><b>Marca: TAYLOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1.000 | R\$ 1,88  | R\$ 1.880,00 |
| 473 | 9257  | PC - UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO COM FRASCO PLASTICO 250 ML SEM EXTENSAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.<br><b>Marca: UNITEC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 10    | R\$ 8,17  | R\$ 81,70    |

Valor total: R\$ 24.646,02 (Vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dois centavos)

**05.531.725/0001-20 - DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**

| Item | Código | Unid. medida - Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Qtd   | Vi. unit.  | Vi. total     |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|---------------|
| 26   | 7957   | PC - AGULHA P/ ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTOS 1,20X25 (18G) - AGULHA EXCLUSIVA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM BISEL SIMPLES COM AFILAÇÃO ADEQUADA PARA A PERFORAÇÃO DE FRASCOS AMPOLA,PONTA ROMBA, CÂNULA SILICONIZADA, CANHAO DE COR VERMELHA, AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALADA UNITARIAMENTE. TAMANHO 18G.<br><b>Marca: BD</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6.400 | R\$ 0,16   | R\$ 1.024,00  |
| 29   | 14301  | PC - AGULHA TIPO PONTA DE LAPIS Nº 27 - AGULHA PARA RAQUIANESTESIA TIPO PONTA DE LAPIS Nº 27 - ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.<br><b>Marca: BD</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 120   | R\$ 14,50  | R\$ 1.740,00  |
| 43   | 515    | PC - BOLS COLOSILEO SIMPLES FECHADA - BOLSAS DE C/OSTIOMILEOSTOMIA SIMPLES FECHADA, DESCARTÁVEL, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO.<br><b>Marca: MARK MED</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 800   | R\$ 0,31   | R\$ 248,00    |
| 82   | 16789  | PC - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (AJUSTAVEL) COM BALAO 7,0 BAIXA PRESSAO LONGA - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 7,0 BAIXA PRESSAO LONGA AJUSTAVEL, FABRICADA EM PVC DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, LONGA, CURVATURA EM ANGULO RETO, COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM VALVULA DE SEGURANCA E ENCAIXE PARA SERINGA LUER LOCK, PONTA RETRAIDA, ATRAUMATICA, MANDRIL AUXILIAR, LINHA RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO E ANEL ROSQUEAVEL PERMITINDO AJUSTE DE PROFUNDIDADE, ASA DE FIXAÇÃO FLEXIVEL E FITA DE FIXAÇÃO, EMBALAGEM UNITARIA, ESTERIL, CONTEENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.<br><b>Marca: BCI</b> | 60    | R\$ 105,00 | R\$ 6.300,00  |
| 93   | 5576   | PC - CANULA TRAQ C/B 5,0 BAIXA PRESSAO CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL COM BALAO 5,0BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA<br><b>Marca: BCI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 18    | R\$ 23,00  | R\$ 414,00    |
| 96   | 1070   | PC - CATETER DUPL0 J ADULTO 8FR - CATETER DUPL0 J 6F- COMPRIMENTO 28CM, BIOC0MPATIVEL, RADIOPAC0 E FABRICADO EM POLIURETANO A PROVA DE DOBRAS, REVESTIMENTO HIDROFILICO, MARCACAO NO CORPO DO CATETER, VARIOS ORIFICIOS E EXTREMIDADES ABERTAS, FIO GUIA COM COMPRIMENTO SUPERIOR A 130CM, EMBALAGEM ESTERIL, CONTEENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TECNICO<br><b>Marca: BCI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                | 120   | R\$ 88,00  | R\$ 10.560,00 |
| 101  | 2814   | PC - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 20 G TIPO 60                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 60    | R\$ 18,80  | R\$ 1.128,00  |

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |           |              |
|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|--------------|
|     |       | (SAF-T-INTIMA) - CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO 22G - UTILIZADO PARA TERAPIA ENDOVENOSA POR VIA PERIFÉRICA, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, CONSTITUÍDO DE CATETER EM BIOMATERIAL VIALON, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO CONECTADO AO MANDRIL, GUIA METÁLICO E PUXADOR TELESCÓPICO QUE PROTEGE O USUÁRIO RECORRENDO A AGULHA, TAMPA PROTETORA DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, TRANSPARENTE, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO DE EXTENSÃO TRANSPARENTE E CLAMP DE CORTE RÁPIDO PARA TROCA DE EQUIPO OU OUTROS PROCEDIMENTOS, CONJUNTO CONECTOR FÊMEA EM Y, COM UMA CONEXÃO LUER LOCK COM TAMPA FILTRO 0,22G, E OUTRA CONEXÃO INTERMITENTE TIPO PRN REMOVÍVEL.<br><b>Marca: BD</b>                                             |     |           |              |
| 102 | 2833  | PC - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22 G TIPO SAF-T-INTIMA - CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO 22G - UTILIZADO PARA TERAPIA ENDOVENOSA POR VIA PERIFÉRICA, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, CONSTITUÍDO DE CATETER EM BIOMATERIAL VIALON, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO CONECTADO AO MANDRIL, GUIA METÁLICO E PUXADOR TELESCÓPICO QUE PROTEGE O USUÁRIO RECORRENDO A AGULHA, TAMPA PROTETORA DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, TRANSPARENTE, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO DE EXTENSÃO TRANSPARENTE E CLAMP DE CORTE RÁPIDO PARA TROCA DE EQUIPO OU OUTROS PROCEDIMENTOS, CONJUNTO CONECTOR FÊMEA EM Y, COM UMA CONEXÃO LUER LOCK COM TAMPA FILTRO 0,22G, E OUTRA CONEXÃO INTERMITENTE TIPO PRN REMOVÍVEL.<br><b>Marca: BD</b> | 60  | R\$ 18,80 | R\$ 1.128,00 |
| 103 | 78    | PC - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24 G TIPO SAF-T-INTIMA - CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO 24G - UTILIZADO PARA TERAPIA ENDOVENOSA POR VIA PERIFÉRICA, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, CONSTITUÍDO DE CATETER EM BIOMATERIAL VIALON, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO CONECTADO AO MANDRIL, GUIA METÁLICO E PUXADOR TELESCÓPICO QUE PROTEGE O USUÁRIO RECORRENDO A AGULHA, TAMPA PROTETORA DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, TRANSPARENTE, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO DE EXTENSÃO TRANSPARENTE E CLAMP DE CORTE RÁPIDO PARA TROCA DE EQUIPO OU OUTROS PROCEDIMENTOS, CONJUNTO CONECTOR FÊMEA EM Y, COM UMA CONEXÃO LUER LOCK COM TAMPA FILTRO 0,22G, E OUTRA CONEXÃO INTERMITENTE TIPO PRN REMOVÍVEL.<br><b>Marca: BD</b> | 60  | R\$ 18,80 | R\$ 1.128,00 |
| 106 | 7599  | PC - CATETER PARA EMBOLECTOMIA A.V. 3F 80CM TIPO FOGARTY - CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL (TIPO FOGARTY) CH 3, CATETER EXTRATOR DE ÊMBÓLOS E TROMBOS ARTERIAIS, EM POLIURETANO FLEXÍVEL, COM BALÃO EM LÁTEX, GUARNIÇÃO DE LUER-LOCK EM PVC RÍGIDO, MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO, GRADUADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 80 CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO CH (CALIBRE) - ACOMPANHA SERINGA PARA INSUFLAÇÃO COMPATÍVEL E ADEQUADA À CAPACIDADE DO BALÃO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: BCI</b>                                                                                                            | 48  | R\$ 88,50 | R\$ 4.248,00 |
| 107 | 7602  | PC - CATETER PARA EMBOLECTOMIA A.V. 4F 80CM TIPO FOGARTY - CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL (TIPO FOGARTY) CH 4, CATETER EXTRATOR DE ÊMBÓLOS E TROMBOS ARTERIAIS, EM POLIURETANO FLEXÍVEL, COM BALÃO EM LÁTEX, GUARNIÇÃO DE LUER-LOCK EM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 24  | R\$ 90,00 | R\$ 2.160,00 |
|     |       | PVC RÍGIDO, MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO, GRADUADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 80 CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO CH (CALIBRE) - ACOMPANHA SERINGA PARA INSUFLAÇÃO COMPATÍVEL E ADEQUADA À CAPACIDADE DO BALÃO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: BCI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |           |              |
| 109 | 7603  | PC - CATETER PARA EMBOLECTOMIA A.V. 6F 80CM TIPO FOGARTY - CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL (TIPO FOGARTY) CH 6, CATETER EXTRATOR DE ÊMBÓLOS E TROMBOS ARTERIAIS, EM POLIURETANO FLEXÍVEL, COM BALÃO EM LÁTEX, GUARNIÇÃO DE LUER-LOCK EM PVC RÍGIDO, MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO, GRADUADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 80 CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO CH (CALIBRE) - ACOMPANHA SERINGA PARA INSUFLAÇÃO COMPATÍVEL E ADEQUADA À CAPACIDADE DO BALÃO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: BCI</b>                                                                                                            | 12  | R\$ 89,40 | R\$ 1.072,80 |
| 110 | 7604  | PC - CATETER PARA EMBOLECTOMIA A.V. 7F 80CM TIPO FOGARTY - CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL (TIPO FOGARTY) CH 7, CATETER EXTRATOR DE ÊMBÓLOS E TROMBOS ARTERIAIS, EM POLIURETANO FLEXÍVEL, COM BALÃO EM LÁTEX, GUARNIÇÃO DE LUER-LOCK EM PVC RÍGIDO, MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO, GRADUADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 80 CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO CH (CALIBRE) - ACOMPANHA SERINGA PARA INSUFLAÇÃO COMPATÍVEL E ADEQUADA À CAPACIDADE DO BALÃO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: BCI</b>                                                                                                            | 12  | R\$ 88,90 | R\$ 1.066,80 |
| 166 | 6091  | - KIT - DRENO DE TORAX 28 C/2000 ML (KIT COMPLETO) - KIT DE DRENO DE TORAX Nº 28, ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA, DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: MB</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             | 180 | R\$ 26,00 | R\$ 4.680,00 |
| 167 | 6092  | - KIT - DRENO DE TORAX 30 C/2000 ML (KIT COMPLETO) - KIT DE DRENO DE TORAX Nº 30, ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA, DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: MB</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             | 240 | R\$ 25,50 | R\$ 6.120,00 |
| 168 | 6095  | - KIT - DRENO DE TORAX 32 C/2000 ML (KIT COMPLETO) - KIT DE DRENO DE TORAX Nº 32, ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA, DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 180 | R\$ 26,00 | R\$ 4.680,00 |
|     |       | VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: MB</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |           |              |
| 170 | 6096  | - KIT - DRENO DE TORAX 36 C/2000 ML (KIT COMPLETO) - KIT DE DRENO DE TORAX Nº 36, ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA, DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: MB</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             | 60  | R\$ 26,00 | R\$ 1.560,00 |
| 171 | 14187 | PC - DRENO DE TORAX Nº 32 EM SILICONE - ATÓXICO, RADIOPACO, COM CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: MEDICONE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 60  | R\$ 15,00 | R\$ 900,00   |
| 172 | 10456 | PC - DRENO EM T SILICONE 10 (KEHR)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 48  | R\$ 30,00 | R\$ 1.440,00 |
| 173 | 10457 | PC - DRENO EM T SILICONE 12 (KEHR)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 48  | R\$ 30,00 | R\$ 1.440,00 |
| 174 | 10458 | PC - DRENO EM T SILICONE 14 (KEHR)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 48  | R\$ 30,00 | R\$ 1.440,00 |
| 175 | 10459 | PC - DRENO EM T SILICONE 16 (KEHR)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 48  | R\$ 30,00 | R\$ 1.440,00 |
| 176 | 10460 | PC - DRENO EM T SILICONE 18 (KEHR)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 24  | R\$ 30,00 | R\$ 720,00   |
| 205 | 13133 | PC - ESPACADOR PARA MEDICAMENTOS AEROSSOIS ESPACADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INALATORIOS DO TIPO AEROSOL, ADUARD, 3 CAMARAS PARA INALACAO FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, ACOMPANHADO DE MASCARA, ENCAIXE UNIVERSAL PARA OS DIVERSOS FORMATOS DE COMBINHAS DISPONÍVEL NO MERCADO, POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: MACROLIFE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 108 | R\$ 32,90 | R\$ 3.553,20 |
| 211 | 3134  | ROLO - FAIXA DE ESMARCH 10CM - FABRICADA EM BORRACHA OU LÁTEX LAMINADO ESPECIAL, MATERIAL DE SUBSTANCIA NAO TOXICA, INODORA, INSÍPIDA, RESISTENTE A RUPTURA E AUTOCOLAVAGEM, POSSUIR ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA MANTER O GARGOTE CIRÚRGICO, ESPESURA DE NO MÍNIMO 0,40MM, COMPRIMENTO 2M.<br><b>Marca: TAYLOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 48  | R\$ 9,00  | R\$ 432,00   |
| 212 | 3135  | ROLO - FAIXA DE ESMARCH 12CM - FABRICADA EM BORRACHA OU LÁTEX LAMINADO ESPECIAL, MATERIAL DE SUBSTANCIA NAO TOXICA, INODORA, INSÍPIDA, RESISTENTE A RUPTURA E AUTOCOLAVAGEM, POSSUIR ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA MANTER O GARGOTE CIRÚRGICO, ESPESURA DE NO MÍNIMO 0,40MM, COMPRIMENTO 2M.<br><b>Marca: TAYLOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 36  | R\$ 11,00 | R\$ 396,00   |
| 213 | 5268  | ROLO - FAIXA DE ESMARCH 20CM - FABRICADA EM BORRACHA OU LÁTEX LAMINADO ESPECIAL, MATERIAL DE SUBSTANCIA NAO TOXICA, INODORA, INSÍPIDA, RESISTENTE A RUPTURA E AUTOCOLAVAGEM, POSSUIR ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA MANTER O GARGOTE CIRÚRGICO, ESPESURA DE NO MÍNIMO 0,40MM, COMPRIMENTO 2M.<br><b>Marca: TAYLOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 36  | R\$ 19,50 | R\$ 702,00   |
| 263 | 3338  | CX - Lâmina lapidada para microscópio - Lâminas para Microscopia Lapidadas com Ponta Fosca, tamanho 26x76mm - Cx. c/50 Uo.<br><b>Marca: BCI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 60  | R\$ 2,61  | R\$ 156,60   |
| 263 | 14521 | PAR - LUVA CIRÚRGICA 8.0 - HIPOALERGÊNICA EM ALTA SENSIBILIDADE E FORMATO ANATÔMICO, TEXTURIZADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 360 | R\$ 2,14  | R\$ 770,40   |

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |              |                |
|-----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|----------------|
|     |       | ISENTE DE PO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.<br><b>Marca: MUCAMBI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |              |                |
| 296 | 4261  | PAR - LÚVA PROC. NÃO-ESTERIL, GRANDE - LÚVA DE PROCEDIMENTO NÃO-ESTERIL G - COMPOSTA DE LATEX, PROPORCIONAR LUBRIFICAÇÃO COM PO HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICAS, APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, ABERTURA COM PICOTE, QUE FACILITE A REMOÇÃO DE CADA UNIDADE, IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.<br><b>Marca: DESCARPACK</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 100.000   | R\$ 0,23     | R\$ 23.000,00  |
| 297 | 4260  | PAR - LÚVA DE PROCEDIMENTO NÃO-ESTERIL M - COMPOSTA DE LATEX, PROPORCIONAR LUBRIFICAÇÃO COM PO HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICAS, APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, ABERTURA COM PICOTE, QUE FACILITE A REMOÇÃO DE CADA UNIDADE, IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.<br><b>Marca: DESCARPACK</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.024.000 | R\$ 0,23     | R\$ 235.520,00 |
| 298 | 4259  | PAR - LÚVA DE PROCEDIMENTO NÃO-ESTERIL P - COMPOSTA DE LATEX, PROPORCIONAR LUBRIFICAÇÃO COM PO HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICAS, APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, ABERTURA COM PICOTE, QUE FACILITE A REMOÇÃO DE CADA UNIDADE, IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.<br><b>Marca: DESCARPACK</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 860.000   | R\$ 0,23     | R\$ 151.800,00 |
| 300 | 7999  | PC - MANGUITO APAR. ADULTO GRANDE DATASCOPE - MANGUITO PARA APARELHO DE PRESSÃO TAMANHO ADULTO GRANDE, COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO DA MARCA DATASCOPE<br><b>Marca: MD</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 24        | R\$ 80,00    | R\$ 1.920,00   |
| 308 | 10854 | PC - MÁSCARA BICO DE PATO - RESPIRADOR DOBRÁVEL PFF2 CONTRA PARTICULADOS DE ORIGEM BIOLÓGICA PARA USO HOSPITALAR, CONSTITUÍDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO, COMPOSTA DE NÃO-TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA, SOBRE A CONCHA É MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICRO FIBRAS TRATADAS ELETROESTATICAMENTE, A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR É COMPOSTA POR UM NÃO-TECIDO, TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS, QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE, A PARTIR DE FIBRAS QUE NÃO SE SOLTAM, A ESTE CONJUNTO SÃO INCORPORADAS 5 BANDAS DE ELÁSTICO, UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO DE AJUSTE NASAL NECESSÁRIO PARA MANTER O RESPIRADOR FÉRME E AJUSTADO NA FACE DO USUÁRIO, EMBALADA UNITARIAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) MINISTÉRIO DO TRABALHO.<br><b>Marca: 3M</b> | 1.800     | R\$ 1,98     | R\$ 3.564,00   |
| 316 | 17136 | PC - OLEO DERMOPROTECTOR E CICATRIZANTE COMPOSTO DE ACIDOS GRAXOS INSATURADOS (ACIDO LINOLEICO E OLEICO) TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA (ACIDO CAPRILICO), VITAMINA A E VITAMINA E NATURAL, EMBALAGEM EM FORMA DE ALMOTOLIA, APRESENTAÇÃO DE 200 ML, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE PRODUTO CORRELATO (PRODUTOS PARA SAÚDE), CLASSE 3.<br><b>Marca: AGE DERM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 7.320     | R\$ 6,82     | R\$ 49.922,40  |
| 323 | 4263  | ROLO - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5X100CM - FEITO EM POLIÉSTER X POLIPROPILENO, COM IMPRESSÃO DO FABRICANTE E INDICADORES QUÍMICOS, PARA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 50        | R\$ 14,50    | R\$ 725,00     |
| 330 | 10534 | ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, CONTROLE DE POROSIDADE, GRAMATURA DO PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE 60 A 80g/m² E FILME PLÁSTICO LAMINADO DE NO MÍNIMO 54g/m², DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, COM BOM LAÇRE AO SELAR E RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.<br><b>Marca: HOSPITAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 150       | R\$ 72,00    | R\$ 10.800,00  |
| 340 | 3071  | ROLO - PAPEL SONY UPP-110HG 110MMX18M<br><b>Marca: SONY</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 24        | R\$ 65,90    | R\$ 1.581,60   |
| 352 | 17611 | PC - PROTETOR OTOLÓGICO 1021 - TUBO DE VENTILAÇÃO CONFECCIONADOS EM SILICONE, COM DADOS DE FLEXIBILIDADE, MEDIDAS: 1,2 X 2MM, EMBALADA UNITARIAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO. ESTERIL, PRODUTO DE USO ÚNICO.<br><b>Marca: MEDICOM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 700.000   | R\$ 0,28     | R\$ 196.000,00 |
| 353 | 17608 | PC - SERINGA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO SEM AGULHA 1ML, FABRICADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZAÇÃO E DE FÁCIL ABERTURA), ENCAIXE TIPO LUER LOCK, TRACOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO, SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRACOS LONGOS, EMBOLÃO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENÇÃO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.<br><b>Marca: BD</b>                                                                                                                                                                                    | 200.000   | R\$ 1,02     | R\$ 204.000,00 |
| 355 | 17609 | PC - SERINGA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO SEM AGULHA 3ML, FABRICADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZAÇÃO E DE FÁCIL ABERTURA), ENCAIXE TIPO LUER LOCK, TRACOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO, SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRACOS LONGOS, EMBOLÃO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENÇÃO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.<br><b>Marca: BD</b>                                                                                                                                                                                    | 70.000    | R\$ 0,21     | R\$ 14.700,00  |
| 356 | 17610 | PC - SERINGA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO SEM AGULHA 5ML, FABRICADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZAÇÃO E DE FÁCIL ABERTURA), ENCAIXE TIPO LUER LOCK, TRACOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO, SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRACOS LONGOS, EMBOLÃO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENÇÃO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.<br><b>Marca: BD</b>                                                                                                                                                                                    | 150.000   | R\$ 0,23     | R\$ 34.500,00  |
| 361 | 6547  | PC - Sonda Carlens Borracha Nº 41 ESQUERDA - Sonda Endobronquial de Carlens Nº 41 ESQUERDA - PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, COM GANCHO DE CARINA, EM BORRACHA MACIA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS, ANEIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS.<br><b>Marca: RUSCH</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 8         | R\$ 2.039,90 | R\$ 16.319,20  |
| 362 | 4722  | PC - Sonda Carlens Borracha Nº 35 ESQUERDA - Sonda Endobronquial de Carlens Nº 35 ESQUERDA - PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, COM GANCHO DE CARINA, EM BORRACHA MACIA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS, ANEIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS.<br><b>Marca: RUSCH</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 8         | R\$ 2.119,00 | R\$ 16.952,00  |
| 363 | 6549  | PC - Sonda Carlens Borracha Nº 37 ESQUERDA - Sonda Endobronquial de Carlens Nº 37 ESQUERDA - PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, COM GANCHO DE CARINA, EM BORRACHA MACIA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS, ANEIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS.<br><b>Marca: RUSCH</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 20        | R\$ 2.119,00 | R\$ 42.380,00  |
| 364 | 4723  | PC - Sonda Carlens Borracha Nº 39 ESQUERDA - Sonda Endobronquial de Carlens Nº 39 ESQUERDA - PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, COM GANCHO DE CARINA, EM BORRACHA MACIA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS, ANEIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS.<br><b>Marca: RUSCH</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 14        | R\$ 2.090,00 | R\$ 29.260,00  |
| 376 | 5261  | PC - Sonda Endotraqueal Aramada 5,6 COM BALÃO, TUBO EM PVC BIOCMPATÍVEL E REFORÇADO POR UM ESPIRAL DE ARAME, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESP. TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.<br><b>Marca: RUSCH</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 48        | R\$ 32,00    | R\$ 1.536,00   |
| 377 | 5262  | PC - Sonda Endotraqueal Aramada 5,5 COM BALÃO, TUBO EM PVC BIOCMPATÍVEL E REFORÇADO POR UM ESPIRAL DE ARAME, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESP. TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.<br><b>Marca: RUSCH</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 48        | R\$ 29,80    | R\$ 1.430,40   |
| 378 | 5263  | PC - Sonda Endotraqueal Aramada 6,0 COM BALÃO, TUBO EM PVC BIOCMPATÍVEL E REFORÇADO POR UM ESPIRAL DE ARAME, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESP. TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.<br><b>Marca: RUSCH</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 72        | R\$ 32,00    | R\$ 2.304,00   |
| 379 | 5264  | PC - Sonda Endotraqueal Aramada 6,5 COM BALÃO, FABRICADA EM PVC COM ANEIS EM AÇO INOX.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 72        | R\$ 32,00    | R\$ 2.304,00   |

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |           |              |
|-----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|--------------|
| 380 | 9723 | PC - Sonda Endotraqueal Aramada 7,0 COM BALÃO, FABRICADA EM PVC COM ANEIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LATEX, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.<br><b>Marca: RUSCH</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 240   | R\$ 32,00 | R\$ 7.680,00 |
| 381 | 8212 | PC - Sonda Endotraqueal Aramada 7,5 COM BALÃO, FABRICADA EM PVC COM ANEIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LATEX, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.<br><b>Marca: RUSCH</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 240   | R\$ 32,00 | R\$ 7.680,00 |
| 382 | 7499 | PC - Sonda Endotraqueal Aramada 8,0 COM BALÃO, FABRICADA EM PVC COM ANEIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LATEX, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.<br><b>Marca: RUSCH</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 180   | R\$ 32,00 | R\$ 5.760,00 |
| 383 | 5063 | PC - Sonda Endotraqueal Aramada 8,5 COM BALÃO, FABRICADA EM PVC COM ANEIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LATEX, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.<br><b>Marca: RUSCH</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 60    | R\$ 31,00 | R\$ 1.860,00 |
| 384 | 5064 | PC - Sonda Endotraqueal Aramada 9,0 COM BALÃO, FABRICADA EM PVC COM ANEIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LATEX, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.<br><b>Marca: RUSCH</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 240   | R\$ 31,00 | R\$ 7.440,00 |
| 385 | 3228 | PC - Sonda Endotraqueal com Balão Nº 6,0 BAIXA PRESSÃO = MATERIAL: PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE, SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DE LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE, EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: MED TRACHEAL</b>                           | 24    | R\$ 2,20  | R\$ 52,80    |
| 386 | 3229 | PC - Sonda Endotraqueal com Balão Nº 6,5 BAIXA PRESSÃO = MATERIAL: PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 24    | R\$ 2,20  | R\$ 52,80    |
| 387 | 3230 | PC - Sonda Endotraqueal com Balão Nº 7,0 BAIXA PRESSÃO = MATERIAL: PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE, SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DE LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE, EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: MED TRACHEAL</b>                           | 360   | R\$ 2,20  | R\$ 792,00   |
| 388 | 3231 | PC - Sonda Endotraqueal com Balão Nº 7,5, BAIXA PRESSÃO = MATERIAL: PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE, SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DE LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE, EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: MED TRACHEAL</b>                          | 2.000 | R\$ 2,20  | R\$ 4.400,00 |
| 389 | 3232 | PC - Sonda Endotraqueal com Balão Nº 8,0 BAIXA PRESSÃO = MATERIAL: PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE, SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DE LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE, EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: MED TRACHEAL</b>                           | 1.400 | R\$ 2,20  | R\$ 3.080,00 |
| 390 | 3233 | PC - Sonda Endotraqueal com Balão Nº 8,5 BAIXA PRESSÃO = MATERIAL: PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE, SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DE LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE, EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: MED TRACHEAL</b>                           | 1.400 | R\$ 2,20  | R\$ 3.080,00 |
| 391 | 3234 | PC - Sonda Endotraqueal com Balão Nº 9,5 BAIXA PRESSÃO = MATERIAL: PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE, SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DE LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE, EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: MED TRACHEAL</b>                           | 120   | R\$ 2,20  | R\$ 264,00   |
| 392 | 541  | PC - Sonda Endotraqueal com Balão Nº 9,5 BAIXA PRESSÃO = MATERIAL: PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE, SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DE LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE, EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: MED TRACHEAL</b>                           | 12    | R\$ 2,20  | R\$ 26,40    |
| 393 | 3238 | PC - Sonda Endotraqueal com Balão Nº 10 ADULTO, COM NO MÍNIMO 100 CM, CONFECCIONADA EM POLIURETANO PURO, FLXÍVEL, COM FAIXA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO E MARCAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA COM TUNGSTÊNIO E ORIFÍCIOS CIRCULARES LATERAIS, O CONECTOR DEVE SER, COM SISTEMA Y (2 VIAS) DE USO UNIVERSAL, COM TAMPÃO PROTETORA, QUE PROPORCIONE AJUSTE SEGURO A SERINGA E EQUIPO, TODO SISTEMA DEVE SER RESISTENTE, OFERECER SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO, MANDRIL DE AÇO FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: SOLIDOR</b> | 12    | R\$ 2,00  | R\$ 24,00    |
| 394 | 3241 | PC - Sonda Endotraqueal com Balão Nº 10 ADULTO, COM NO MÍNIMO 100 CM, CONFECCIONADA EM POLIURETANO PURO, FLXÍVEL, COM FAIXA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO E MARCAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA COM TUNGSTÊNIO E ORIFÍCIOS CIRCULARES LATERAIS, O CONECTOR DEVE SER, COM SISTEMA Y (2 VIAS) DE USO UNIVERSAL, COM TAMPÃO PROTETORA, QUE PROPORCIONE AJUSTE SEGURO A SERINGA E EQUIPO, TODO SISTEMA DEVE SER RESISTENTE, OFERECER SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO, MANDRIL DE AÇO FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: SOLIDOR</b> | 12    | R\$ 2,00  | R\$ 24,00    |
| 395 | 3242 | PC - Sonda Endotraqueal com Balão Nº 10 ADULTO, COM NO MÍNIMO 100 CM, CONFECCIONADA EM POLIURETANO PURO, FLXÍVEL, COM FAIXA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO E MARCAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA COM TUNGSTÊNIO E ORIFÍCIOS CIRCULARES LATERAIS, O CONECTOR DEVE SER, COM SISTEMA Y (2 VIAS) DE USO UNIVERSAL, COM TAMPÃO PROTETORA, QUE PROPORCIONE AJUSTE SEGURO A SERINGA E EQUIPO, TODO SISTEMA DEVE SER RESISTENTE, OFERECER SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO, MANDRIL DE AÇO FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: SOLIDOR</b> | 12    | R\$ 2,00  | R\$ 24,00    |
| 396 | 7666 | PC - Sonda Enteral Nº 12 ADULTO COM MÍNIMO 120CM, CONFECCIONADA EM POLIURETANO PURO, COM FAIXA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO E MARCAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA COM TUNGSTÊNIO E ORIFÍCIOS CIRCULARES LATERAIS, O CONECTOR DEVE SER, COM SISTEMA Y (2 VIAS) DE USO UNIVERSAL, COM TAMPÃO PROTETORA, QUE PROPORCIONE AJUSTE SEGURO A SERINGA E EQUIPO, TODO SISTEMA DEVE SER RESISTENTE, OFERECER SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO, MANDRIL DE AÇO FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: SOLIMED</b>                              | 240   | R\$ 7,10  | R\$ 1.704,00 |

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |           |               |
|-----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|---------------|
|     |      | <b>Marca: SOLUMED</b><br>PC - SONDA ENTERAL Nº12 ADULTO COM MÍNIMO 120CM SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12, COM NO MÍNIMO 120 CM, CONFECCIONADA EM POLIURETANO PURO, FLEXÍVEL, COM FAIXA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO E MARCAÇÃO DE CONTROLE. PARA INTRODUÇÃO, PONTA COM TUNGSTÊNIO E ORIFÍCIOS CIRCULARES LATERAIS, O CONECTOR DEVE SER, COM SISTEMA Y (2 VIAS) DE USO UNIVERSAL, COM TAMPA PROTETORA, QUE PROPORCIONE AJUSTE SEGURO A SERINGA E EQUIPO. TODO SISTEMA DEVE SER RESISTENTE, OFERECER SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO, MANDRIL DE AÇO FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | 2.400  | R\$ 6,64  | R\$ 15.936,00 |
| 397 | 6309 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |           |               |
| 398 | 5043 | <b>Marca: SOLUMED</b><br>PC - SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº08 SILICONE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 12     | R\$ 14,99 | R\$ 179,88    |
| 399 | 9979 | <b>Marca: MD</b><br>PC - SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº10 SILICONE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 12     | R\$ 14,99 | R\$ 179,88    |
| 400 | 6036 | PC - SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº22 SILICONE - SONDA TIPO FOLEY Nº 22, CONFECCIONADA EM SILICONE, COM 2 VIAS, VALVULADA, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO E LISO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÇO IMPRESSO NA SONDA, POSSUIR INVOLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                  | 12     | R\$ 14,99 | R\$ 179,88    |
| 413 | 4272 | <b>Marca: MD</b><br>PC - SONDA PARA ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL Nº 06, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 60     | R\$ 0,50  | R\$ 30,00     |
| 414 | 4276 | <b>Marca: MARK MED</b><br>PC - SONDA PARA ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL Nº 12, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 12.000 | R\$ 0,40  | R\$ 4.800,00  |
| 417 | 3199 | <b>Marca: MARK MED</b><br>PC - SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 22 - CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTERÍCIO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE UM ORIFÍCIO, ESTERILIZADA, EMBALADA UNITARIAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 24     | R\$ 0,85  | R\$ 20,40     |
| 418 | 3200 | <b>Marca: MARK MED</b><br>PC - SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 24 - CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTERÍCIO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE UM ORIFÍCIO, ESTERILIZADA, EMBALADA UNITARIAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 60     | R\$ 0,74  | R\$ 44,40     |
| 419 | 3201 | PC - SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 26 - CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTERÍCIO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE UM ORIFÍCIO, ESTERILIZADA, EMBALADA UNITARIAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 60     | R\$ 0,87  | R\$ 52,20     |
| 420 | 3202 | <b>Marca: MARK MED</b><br>PC - SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 28 - CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTERÍCIO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE UM ORIFÍCIO, ESTERILIZADA, EMBALADA UNITARIAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 60     | R\$ 0,95  | R\$ 57,00     |
| 425 | 3174 | PC - SONDA TIPO FOLEY 2 VIAS Nº12 - SONDA TIPO FOLEY Nº 12, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM 2 VIAS, VALVULADA, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO E LISO DA PONTA, COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÇO IMPRESSO NA SONDA, POSSUIR INVOLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                 | 12     | R\$ 1,70  | R\$ 20,40     |
| 426 | 3175 | <b>Marca: WELL LEAD</b><br>PC - SONDA TIPO FOLEY 2 VIAS Nº14 - SONDA TIPO FOLEY Nº 14, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM 2 VIAS, VALVULADA, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO E LISO DA PONTA, COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÇO IMPRESSO NA SONDA, POSSUIR INVOLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                      | 800    | R\$ 1,70  | R\$ 1.360,00  |
| 427 | 3176 | <b>Marca: WELL LEAD</b><br>PC - SONDA TIPO FOLEY 2 VIAS Nº16 - SONDA TIPO FOLEY Nº 16, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM 2 VIAS, VALVULADA, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO E LISO DA PONTA, COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÇO IMPRESSO NA SONDA, POSSUIR INVOLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                      | 2.000  | R\$ 1,65  | R\$ 3.300,00  |
| 429 | 3177 | <b>Marca: WELL LEAD</b><br>PC - SONDA TIPO FOLEY 2 VIAS Nº18 - SONDA TIPO FOLEY Nº 18, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM 2 VIAS, VALVULADA, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO E LISO DA PONTA, COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÇO IMPRESSO NA SONDA, POSSUIR INVOLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                      | 1.000  | R\$ 1,70  | R\$ 1.700,00  |
| 430 | 3178 | PC - SONDA TIPO FOLEY 2 VIAS Nº20 - SONDA TIPO FOLEY Nº 20, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM 2 VIAS, VALVULADA, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO E LISO DA PONTA, COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÇO IMPRESSO NA SONDA, POSSUIR INVOLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                 | 300    | R\$ 1,70  | R\$ 510,00    |
| 431 | 3179 | <b>Marca: WELL LEAD</b><br>PC - SONDA TIPO FOLEY 2 VIAS Nº22 - SONDA TIPO FOLEY Nº 22, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM 2 VIAS, VALVULADA, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO E LISO DA PONTA, COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÇO IMPRESSO NA SONDA, POSSUIR INVOLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                      | 48     | R\$ 1,70  | R\$ 81,60     |
| 432 | 3180 | <b>Marca: WELL LEAD</b><br>PC - SONDA TIPO FOLEY 2 VIAS Nº24 - SONDA TIPO FOLEY Nº 24, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM 2 VIAS, VALVULADA, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO E LISO DA PONTA, COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÇO IMPRESSO NA SONDA, POSSUIR INVOLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                      | 48     | R\$ 1,70  | R\$ 81,60     |
| 433 | 3181 | PC - SONDA TIPO FOLEY 3 VIAS Nº16 - SONDA TIPO FOLEY Nº 16, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM 3 VIAS, VALVULADA, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO E LISO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÇO IMPRESSO NA SONDA, POSSUIR INVOLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                  | 84     | R\$ 2,51  | R\$ 210,84    |
| 434 | 3182 | <b>Marca: WELL LEAD</b><br>PC - SONDA TIPO FOLEY 3 VIAS Nº18 - SONDA TIPO FOLEY Nº 18, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM 3 VIAS, VALVULADA, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO E LISO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÇO IMPRESSO NA SONDA, POSSUIR INVOLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                       | 120    | R\$ 2,51  | R\$ 301,20    |
| 435 | 3183 | <b>Marca: WELL LEAD</b><br>PC - SONDA TIPO FOLEY 3 VIAS Nº20 - SONDA TIPO FOLEY Nº 20, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM 3 VIAS, VALVULADA, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO E LISO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 120    | R\$ 2,51  | R\$ 301,20    |

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |            |               |
|-----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|---------------|
|     |      | GRANDE. NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÇO IMPRESSO NA SONDA. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: WELL LEAD</b>                                                                                                                                                                                                                         |        |            |               |
| 436 | 3184 | PC - SONDA TIPO FOLEY 3 VIAS Nº22 - SONDA TIPO FOLEY Nº 22, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM 3 VIAS, VALVULADA, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO E LISO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE. NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÇO IMPRESSO NA SONDA. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: WELL LEAD</b> | 72     | R\$ 2,51   | R\$ 180,72    |
| 437 | 3185 | PC - SONDA TIPO FOLEY 3 VIAS Nº 24 - SONDA TIPO FOLEY Nº 24, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM 3 VIAS, VALVULADA, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO E LISO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE. NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÇO IMPRESSO NA SONDA. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: WELL LEAD</b>                 | 36     | R\$ 2,51   | R\$ 90,36     |
| 449 | 48   | PC - TELA INORGÂNICA 10X10 - Tela de Polipropileno 10x10 cm, de tecido indeform vel, de monofilamento, que pode ser cortada de forma e dimensões necess rias, sem perigo de deslize ou ruptura da trama. EstÚnil, embalada individualmente, constando dados de identificação, lote, validade, respons vel técnico e registro na ANVISA.<br><b>Marca: MARLEX</b>                                                                                                                                                                                                          | 180    | R\$ 65,00  | R\$ 11.700,00 |
| 451 | 53   | PC - TELA INORGÂNICA 26 X 36 - TELA DE POLIPROPILENO 26X36 CM, DE TECIDO INDEFORMÁVEL DE MONOFILAMENTO, QUE PODE SER CORTADA DE FORMA E DIMENSÕES NECESSÁRIAS, SEM PERIGO DE DESLIZE OU RUPTURA DA TRAMA. ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.<br><b>Marca: MARLEX</b>                                                                                                                                                                                                         | 84     | R\$ 114,00 | R\$ 9.576,00  |
| 460 | 540  | PC - TORNEIRINHA PVC 3 VIAS DESCARTAVEL - TORNEIRINHA 3 VIAS - TORNEIRINHA COMPOSTA DE MANIPULO, BASE OU CORPO E TAMPAS PROTETORAS, COM LUER-LOCK PARA CONEXÕES EM CATETERES E EQUIPO, BICO LUER-LOCK, COM CONEXÃO ROTATIVA ALTA RESISTENCIA A PRESSÕES. MANIPULO GIRATORIO, COM INDICAÇÃO DE FLUXO, CORPO TRANSLUCIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PAPEL GRAU-CIRURGICO CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E METODO DE ESTERILIZACAO.<br><b>Marca: DESCARPACK</b>                                                                       | 10.000 | R\$ 0,62   | R\$ 6.200,00  |
| 466 | 9732 | M - TUBO DE SILICONE TRANSPARENTE Nº 204 COM ESPESURA E DIÂMETRO COMPATIVEL COM A NUMERAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, AUSENTE DE ENDEAD E PERFURAÇÕES, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS OU VAPOR UMIDO, NÃO DEVENDO DESPRENDER UMIDADE, OLEOSIDADE, ODORE INTENSO E NÃO COLABAR.<br><b>Marca: MEDICONE</b>                                                                                                                                                                                                                                            | 3.600  | R\$ 7,50   | R\$ 27.000,00 |

Valor total: R\$ 1.237.503,96 (Hum milhão, duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e três reais e noventa e seis centavos).

**95.433.397/0001-11 - COMERCIO DE MAT. MEDICO HOSPITALAR MACROSUL LTDA**

| Item | Código | Unid. medida - Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Qtd   | Vi. unit.  | Vi. total      |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------------|
| 58   | 8544   | PC - CANETA P/ CAUTERIO AZUL- CANETA PARA ELETROCAUTERIO DESCARTÁVEL, COM PONTEIRA, COM COMANDO DE FÁCIL MANEJO, COM DISPOSITIVO PARA CORTE E COAGULAÇÃO, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO WEM MOD SS 501 E SS 500, VALLEYLAB E FORCE 2 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, REGISTRO NA ANVISA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.<br><b>Marca: GOLDLINE</b>                                                | 6.540 | R\$ 18,00  | R\$ 117.720,00 |
| 225  | 543    | PC - FIO DE KIRSCHNNER COM DIÂMETRO 1,5 MM, TAMANHO 30 CM DE COMPRIMENTO, FABRICADO EM AÇO INOX, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL, CONTEENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.<br><b>Marca: BIOMECANICA</b>                                                                                                                                                                                       | 350   | R\$ 6,75   | R\$ 2.362,50   |
| 226  | 5072   | PC - FIO DE KIRSCHNNER COM DIÂMETRO 2,0 MM, TAMANHO 30 CM DE COMPRIMENTO, FABRICADO EM AÇO INOX, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL, CONTEENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.<br><b>Marca: BIOMECANICA</b>                                                                                                                                                                                       | 450   | R\$ 6,75   | R\$ 3.037,50   |
| 228  | 5166   | PC - FIO DE STEIMANN COM DIÂMETRO DE 3,0 MM, E 30CM DE COMPRIMENTO FABRICADO EM AÇO INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTÉRIL.<br><b>Marca: BIOMECANICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                               | 100   | R\$ 6,75   | R\$ 675,00     |
| 230  | 5519   | PC - FIO DE STEIMANN COM DIÂMETRO DE 4,0 MM, E 30CM DE COMPRIMENTO FABRICADO EM AÇO INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTÉRIL.<br><b>Marca: BIOMECANICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                               | 50    | R\$ 6,75   | R\$ 337,50     |
| 234  | 2037   | PC - FLUXIMETRO OXIGENIO 15 LTS P/MINUTO NO MINIMO - Fluxometro OXIGENIO 15 LITROS / MINUTO NO MINIMO, COM CONEXÃO DE ROSCA, FABRICADOS EM LATÃO (POLIDO E CROMADO) COMPLETAMENTE LIMPOS E ISENTOS DE GRAXA/ÓLEO E TERMOPLÁSTICOS DE ALTA RESISTENCIA, COR PARA IDENTIFICAÇÃO DO GÁS CONFORME AS NBR 12186 E NBR 12176.<br><b>Marca: JG MORIYA</b>                                                                     | 60    | R\$ 28,50  | R\$ 1.710,00   |
| 274  | 4627   | PC - LANTERNA CLÍNICA - LANTERNA MANUAL PORTÁTIL PARA VISUALIZAÇÃO DE CAVIDADE ORA-TRAQUEAL E REAÇÕES PUPILARES. LANTERNA CLÍNICA, COM CHAVE LIGADESLIGA, CABO PARA 2 PILHAS PEQUENAS, CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO, RESISTENTE E DURÁVEL. GARANTIA DE 1 ANO.<br><b>Marca: PENLIGHT</b>                                                                                                                                | 12    | R\$ 20,00  | R\$ 240,00     |
| 299  | 4477   | PC - MACRONEBLIZADOR DE OXIGENIO COMPLETO - CONJUNTO COMPLETO PARA INALACAÇÃO COM TAMPAS, HASTES E CONEXÕES FABRICADAS EM NYLON, COM FIBRAS FRASCOS DE POLICARBONATO 500ML, TRAQUEIA CORRUGADA ATÓXICA DE 1,20M E MASCARA FACIAL ADULTO EM PVC, COM TRAQUEIA DE PVC ATÓXICO. IDENTIFICAÇÃO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.<br><b>Marca: JG MORIYA</b> | 30    | R\$ 60,00  | R\$ 1.800,00   |
| 311  | 5134   | PC - MASCARA LARÍNGEA EM SILICONE AUTOCALAVÁVEL Nº 4,0, ISENTO DE LÁTEX. EMBALAGEM NÃO ESTÉRIL, CONTEENDO Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, RESPONSABIL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.<br><b>Marca: FUSCHAN</b>                                                                                                                                                                                                            | 12    | R\$ 210,00 | R\$ 2.520,00   |
| 312  | 5135   | PC - MASCARA LARÍNGEA EM SILICONE AUTOCALAVÁVEL Nº 5,0, ISENTO DE LÁTEX. EMBALAGEM NÃO ESTÉRIL, CONTEENDO Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, RESPONSABIL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.<br><b>Marca: FUSCHAN</b>                                                                                                                                                                                                            | 6     | R\$ 210,00 | R\$ 1.260,00   |

|     |       |                                                                                                                                                                         |    |           |              |
|-----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|--------------|
|     |       | RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.<br><b>Marca: FUSCHAN</b>                                                                                                      |    |           |              |
| 461 | 15518 | PC - TRAQUEIA EM SILICONE 22 X 1200MM COMPRIMENTO - TRAQUEIA 22 X 1200MM COMPRIMENTO 100% SILICONE AUTOCALAVÁVEL COM CONECTOR LONGO NÃO SEGMENTADO<br><b>Marca: MJV</b> | 48 | R\$ 45,00 | R\$ 2.160,00 |
| 476 | 2220  | PC - VALVULA REGULADORA O2 P/ REDE COM MANOMETRO<br><b>Marca: JG MORIYA</b>                                                                                             | 60 | R\$ 78,00 | R\$ 4.680,00 |
| 477 | 7239  | PC - VALVULA REGULADORA PARA REDE AR/COMPRIMIDO COM MANOMETRO<br><b>Marca: JG MORIYA</b>                                                                                | 20 | R\$ 78,00 | R\$ 1.560,00 |

Valor total: R\$ 140.062,50 (Cento e quarenta mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**19.848.316/0001-66 - BIOMEDICAL PROD. CIENTIFICOS MED. HOSP**

| Item | Código | Unid. medida - Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Qtd | Vi. unit.  | Vi. total     |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|---------------|
| 6    | 11378  | PC - AGULHA ANGIOGRAFICA 18G X 7CM. AGULHA ANGIOGRAFICA 18G X 7CM. EMBALAGEM UNITÁRIA. ESTÉRIL, CONTEENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.<br><b>Marca: MERIT</b>                                                                                                                                              | 600 | R\$ 12,00  | R\$ 7.200,00  |
| 104  | 11050  | PC - CATETER MONO LUMEN 16G X 20CM (7F) PARA PUNÇÃO DE ACESSO VENOSO CENTRAL, EM POLIURETANO, RADIOPAÇO, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, APIROGENICO. EMBALAGEM ESTÉRIL. INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: ARROW</b> | 100 | R\$ 37,00  | R\$ 3.700,00  |
| 134  | 11553  | PC - CONECTOR EM Y COM ROSCA SIMPLES, COM LUMEN 9,5 F, UTILIZADO PARA POSICIONAR E MANTER OS FIOS GUIAS, CATETERES (BALÕES E STEND) E OUTROS DISPOSITIVOS NO SISTEMA VASCULAR.<br><b>Marca: MERIT</b>                                                                                                                                                                                   | 120 | R\$ 42,75  | R\$ 5.130,00  |
| 185  | 10668  | PC - ELETRODO P/ MARCAPASSO TEMPORARIO SFR - CATETER DE ESTIMULAÇÃO BIPOLAR TEMPORARIO COM INTRODUTOR E PROTETOR DE CATETER TIPO "CAMISINHA", COM TAMANHO DE 5F E TAMANHO DO CATETER ENTRE 100 CM E 130 CM EM SUA TOTALIDADE. CATETER COM DOIS POLOS E A DISTANCIA APROXIMADA ENTRE OS POLOS DE 10 MM.<br><b>Marca: DISPOMEDICA</b>                                                     | 30  | R\$ 625,00 | R\$ 18.750,00 |

Valor total: R\$ 34.780,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e oitenta reais).

**06.019.570/0001-00 - SMITHS MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

| Item | Código | Unid. medida - Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Qtd     | Vi. unit. | Vi. total     |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|---------------|
| 20   | 16096  | PC - AGULHA HIPODERMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25X7 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA TAMANHO 25X7 - CORPO DE ACO INOXIAVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLASTICO, PROVIDA DE PROTETOR COM SISTEMA DE SEGURANÇA, COMPARTIVEL COM CONEXÃO DA SERINGA LUER LOCK, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO. A AGULHA DEVERÁ ATENDER AS EXIGENCIAS DA NR 32<br><b>Marca: SMITHS MEDICAL</b>                                     | 240.000 | R\$ 0,32  | R\$ 76.800,00 |
| 97   | 1939   | PC - CATETER DUPLO LUMEN PARA PUNCAO DE SUBCLAVIA 16G X 20 CM (7F) - CATETER DUPLO LUMEN PARA PUNCAO DE SUBCLAVIA , TAMANHO 16GX20CM/7 F, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPAÇO, SILICONIZADO, GRADUADO EM CENTIMETROS, CONEXÕES LUER LOCK, REDUTOR DE SUTURA, AGULHA DE PUNCAO, DILATADOR, FIO GUIA METALICO, COM PONTA EM "J", SERINGA LUER LOCK ENTRE 03 E 10 ML. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: JELCO</b>                                                                         | 1.000   | R\$ 35,00 | R\$ 35.000,00 |
| 253  | 1644   | PC - KIT DE MONITORAÇÃO DE PRESSÃO INVASIVA ADULTO COM DOMUS E TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM INTERFACE ESPECÍFICA COM O MONITOR A SER USADO, COM DISPOSITIVO PARA FLUSH QUE GARANTA UM FLUXO CONTINUO A 3 ML/H SOB PRESSÃO 300mmHG, COM CHAVE DE FLUXO, ACOMPANHADO DE EQUIPO PARA SOLUÇÃO ENDOVENOSA EST. POLIESTIRENO. MICROCHIP DE ALTA PRECISAO, COMPOSTO POR DUAS EXTENSÕES DE MONITORIZACAO DE DUAS TORNEIRAS STANDARD COM SETAS ABERTURA E FECHAMENTO DO SISTEMA, EXTENSAO DE 30CM COM LUER LOCK REVERSÍVEL E TAMPAS PROTETORA COM FILTRO DEAR.<br><b>Marca: SMITHS MEDICAL</b> | 700     | R\$ 47,00 | R\$ 32.900,00 |

Valor total: R\$ 144.700,00 (Cento e quarenta e quatro mil, setecentos reais).

**40.175.705/0001-64 - CEI - COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA**

| Item | Código | Unid. medida - Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Qtd   | Vi. unit.  | Vi. total     |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|---------------|
| 14   | 11343  | PC - AGULHA DESCARTÁVEL PARA QUIMIOTERAPIA 20G X 25MM, COM TUBO EXTENSOR, CANULA EM ACO SILICONIZADO, BISEL TIPO HUBER, DE FÁCIL PENETRAÇÃO, TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE COM INJETOR LATERAL, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR LUER-LOCK E TAMPA PROTETORA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.<br><b>Marca: KAWASUMI</b> | 1.800 | R\$ 13,00  | R\$ 23.400,00 |
| 254  | 9734   | PC - KIT PIGASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA CH 20 - KIT PARA GASTROSTOMIA PERCUTANEA ENDOSCÓPICA ESTÉRIL CH 20 - CONTEENDO, 1 CJ DE SONDA, 1 DISCO DE RETENÇÃO EXTERNA, 1 CONECTOR ESTÉRIL DE PORTA DUAL, 1 AGULHA 21GA, 1 AGULHA 25GA, 1 SERINGA, 1 LAMINA BISTURI Nº11, 1 CATETER COM AGULHA DE 18GA, 1 FIO GUIA COM LACO, 1 CAMPO CIRURGICO FENESTRADO, 1 FAIXA DE RETENÇÃO, 1 TESOURA.<br><b>Marca: KIMBERLY CLARK</b>              | 140   | R\$ 310,00 | R\$ 43.400,00 |
| 365  | 648    | PC - SONDA DE ALIMENTAÇÃO POR GASTROSTOMIA EM SILICONE COM CONEXAO EM Y NR 20<br><b>Marca: KIMBERLY CLARK</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 150   | R\$ 135,00 | R\$ 20.250,00 |

Valor total: R\$ 87.050,00 (Oitenta e sete mil, cinquenta reais).

**07.519.095/0001-01 - MB COMERCIO DE MAT. MEDICO HOSPIT.LTDA**

| Item | Código | Unid. medida - Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Qtd | Vi. unit.  | Vi. total     |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|---------------|
| 94   | 6012   | PC - CAPA PARA MICROSCOPIO, COM VISOR DE VIDRO, TAMANHO APROXIMADO DE 95X220 CM, DESCARTÁVEL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: VENTURA</b>          | 180 | R\$ 22,00  | R\$ 3.960,00  |
| 123  | 15226  | CART - CLIP HEMOSTATICO EM TITANIO LT 100 BLISTER COM 6 UNIDADES PARA SISTEMA MECANICO DE LIGADURAS, ESTÉRIL, APIROGENICO, ATÓXICO. (FORNECIMENTO DO CLIPADOR EM COMODATO).<br><b>Marca: HORIZON</b>                                                                                                                        | 60  | R\$ 32,00  | R\$ 1.920,00  |
| 124  | 8704   | CART - CLIP HEMOSTATICO EM TITANIO LT 200, BLISTER COM 6 UNIDADES PARA SISTEMA MECANICO DE LIGADURAS, ESTÉRIL, APIROGENICO, ATÓXICO. (FORNECIMENTO DO CLIPADOR EM COMODATO).<br><b>Marca: HORIZON</b>                                                                                                                       | 48  | R\$ 33,00  | R\$ 1.584,00  |
| 125  | 4487   | CART - CLIP HEMOSTATICO EM TITANIO LT 300 BLISTER COM 6 UNIDADES PARA SISTEMA MECANICO DE LIGADURAS, ESTÉRIL, APIROGENICO, ATÓXICO. (FORNECIMENTO DO CLIPADOR EM COMODATO).<br><b>Marca: HORIZON</b>                                                                                                                        | 900 | R\$ 39,00  | R\$ 35.100,00 |
| 126  | 7664   | CART - CLIP HEMOSTÁTICO TITANIO LT-400 BLISTER COM 6 UNIDADES, PARA SISTEMA MECANICO DE LIGADURAS, ESTÉRIL, APIROGENICO E ATÓXICO (FORNECIMENTO DO CLIPADOR EM COMODATO).<br><b>Marca: HORIZON</b>                                                                                                                          | 48  | R\$ 50,00  | R\$ 2.400,00  |
| 127  | 5053   | CART - CLIP POLIMERO HEM-O-LOK DOURADO EXTRA GRANDE BLISTER COM 6 UNIDADES PARA SISTEMA MECANICO DE LIGADURAS, ESTÉRIL, APIROGENICO E ATÓXICO (FORNECIMENTO DO CLIPADOR EM COMODATO).<br><b>Marca: HORIZON</b>                                                                                                              | 36  | R\$ 250,00 | R\$ 9.000,00  |
| 128  | 5054   | CART - CLIP POLIMERO HEM-O-LOK ROXO GRANDE BLISTER COM 6 UNIDADES PARA SISTEMA MECANICO DE LIGADURA. ESTÉRIL, APIROGENICO E ATÓXICO (FORNECIMENTO DO CLIPADOR EM COMODATO).<br><b>Marca: HORIZON</b>                                                                                                                        | 180 | R\$ 248,00 | R\$ 44.640,00 |
| 192  | 17404  | (FORNECIMENTO DO CLIPADOR EM COMODATO).<br><b>Marca: HORIZON</b>                                                                                                                                                                                                                                                            |     |            |               |
|      |        | PC - ESCOVA AUTOCALVÁVEL PARA INSTRUMENTAIS CANULADOS E ENDOSCOPIOS - ESCOVA AUTOCALVÁVEL COM CABO ESTILO ALICATE, COM CABO MEDINDO 120X12MM DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO DA ESCOVA 170X25MM DE DIÂMETRO COM CERDAS DENSAS E NUMEROSAS, PARA LIMPEZA EXTERNA DE INSTRUMENTAIS CANULADOS E ENDOSCOPIOS.<br><b>Marca: OLYMPUS</b> | 10  | R\$ 345,80 | R\$ 3.458,00  |

Valor total: R\$ 102.062,00 (Cento e dois mil, sessenta e dois reais)

**09.944.371/0001-04 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

| Item | Código | Unid. medida - Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Qtd    | Vi. unit.  | Vi. total     |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|---------------|
| 23   | 1069   | PC - AGULHA PARA FISTULA ARTERIO VENOSA, CALIBRE 16G, CONSTITUIDA DE CANULA DE ACO, ASA, SILICONIZADA, TUBO, DE PAREDE FINA, CONECTOR, PINÇA PARA INTERROMPER FLUXO E TAMPAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA FABRICAÇÃO, PRAZO VALIDADE, NUMERO LOTE E REGISTRO MS.<br><b>Marca: NIPRO</b>   | 1.500  | R\$ 1,10   | R\$ 1.650,00  |
| 24   | 2576   | PC - AGULHA PARA FISTULA ARTERIO VENOSA, CALIBRE 17G, CONSTITUIDA DE CANULA DE ACO, ASA, SILICONIZADA, TUBO, DE PAREDE FINA, CONECTOR, PINÇA PARA INTERROMPER FLUXO E TAMPAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO VALIDADE, NUMERO LOTE E REGISTRO MS.<br><b>Marca: NIPRO</b> | 400    | R\$ 1,60   | R\$ 640,00    |
| 98   | 1713   | PC - CATETER DUPLO LUMEN PARA HEMODIALISE 12 FR X 15 CM, DE POLIURETANO, COM DILATADOR DE VASO, FIO GUIA, AGULHA PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA, 02 TAMPAS DE LÁTEX LIVRE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER. EMBALAGEM UNITÁRIA ESTÉRIL.<br><b>Marca: MEDCORP</b>                                                                                       | 60     | R\$ 49,00  | R\$ 2.940,00  |
| 99   | 3872   | PC - CATETER DUPLO LUMEN PARA HEMODIALISE 12FRX20CM, DE POLIURETANO, COM DILATADOR DE VASO, FIO GUIA, AGULHA PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA, 02 TAMPAS DE LÁTEX LIVRE PARA INJECAO COM ROSCA LUER. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL.<br><b>Marca: MEDCORP</b>                                                                                         | 300    | R\$ 49,00  | R\$ 14.700,00 |
| 105  | 552    | CATETER PARA DIALISE PERITONEAL ADULTO COM GUIA<br><b>Marca: MEDIONICS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     | 30     | R\$ 553,75 | R\$ 16.612,50 |
| 189  | 3058   | PC - EQUIPO PARA DIALIZE PERITONIAL<br><b>Marca: HARTMANN</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 30     | R\$ 13,46  | R\$ 403,80    |
| 209  | 4173   | PC - EXTENSOR PARA INFUSAO DE 1 VIA COM 120 CM. ESTÉRIL, APIROGENICO, ATÓXICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: TKL</b>                                            | 3.000  | R\$ 0,59   | R\$ 1.770,00  |
| 221  | 3309   | ENV - FIO CIR. DE POLILACTINA / ACIDO POLIGLICOLICO 7,0 2 AG 0,65C OFTALMO - FIO CIRURGICO DE POLILACTINA/ACIDO POLIGLICOLICO - VIOLETA, ESPESURA 7-0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM 2 AGULHA 3/8 CIRCULO, PONTA ESPATULA, MEDINDO 0,65CM, OFTALMO, ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA CONFORME NBRS 13386 OU 13387.<br><b>Marca: ATRAMAT</b>          | 360    | R\$ 32,00  | R\$ 11.520,00 |
| 247  | 3064   | PC - INFUSOR 2 VIAS COM CLAMP COM TAMPAS SOBRESSALENTES - INFUSOR MULTIPO 2 VIAS COM CLAMP CORTA FLUXO - POSSUIR 2 CONECTORES LUER-LOCK FEMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS E TAMPAS SOBRESSALENTES, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE NO MINIMO 6CM DE COMP. 2 CLAMP CORTA                                                                       | 60.000 | R\$ 0,62   | R\$ 37.200,00 |

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |            |               |
|-----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|---------------|
|     |      | FLUXO CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, CONTEENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICACAO, CODIGO, LOTE, DATA DE FABRICACAO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: TKL</b>                                                                                                                                                                                                                                   |       |            |               |
| 251 | 1074 | PC - ISOLADOR PARA PRESSAO VENOSAISOLADOR DE CONDUTOR DE PRESSAO PARA UTILIZACAO NO CONDUTOR DE PRESSAO ARTERIAL E VENOSO, TIPO HIDROFOBICO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA FABRICACAO, PRAZO VALIDADE, NUMERO LOTE E REGISTRO MS.<br><b>Marca: GVS</b>                                                                                                                                                                                                                             | 2.600 | R\$ 0,41   | R\$ 1.066,00  |
| 278 | 1076 | PC - LINHA ARTERIAL PARA DIALISADORLINHA ARTERIAL 8MM PARA HEMODIALISE COM SEGMENTO DE BOMBA DE HEPARINA.PONTO DE INJECAO, PINCAS, CATABOLHA ARTERIAL COM 20 MM DE DIAMETRO, COM SENSOR DE PRESSAO COM CONECTOR DE LUER.<br><b>Marca: NIPRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2.200 | R\$ 4,35   | R\$ 9.570,00  |
| 280 | 1078 | PC - LINHA VENOSA PARA DIALISADOR - LINHA VENOSA 8MM PARA HEMODIALISE COM CONECTOR PARA AGULHA DE FISTULA ARTERIO VENOSA EM LUER, EXTENSÕES PARA SORO, PONTO DE INJECAO, PINCAS, CATABOLHA ARTERIAL COM 30 MM DE DIAMETRO E PENEIRA, COM SENSOR DE PRESSAO COM CONECTOR DE LUER.<br><b>Marca: NIPRO</b>                                                                                                                                                                                                                               | 2.200 | R\$ 4,09   | R\$ 8.998,00  |
| 344 | 1778 | PC - RESERVAT. PIQUIMIO (CAT.TOT/IMPL) ADULTO - RESERVATORIO PARA QUIMIOTERAPIA (CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL) ADULTO, COMPOSICAO DO CONJUNTO: 1 CAMARA DE TITANEO RECOBERTA COPOLISULFONA DISTRICATH, 1 CATETER VENOSO EM SILICONE RADIOPAÇO COM DIAMETRO DE 1,5 POR 3,1MM (10F), COM 75CM DE COMPRIMENTO, 1 AGULHA PARA PUNCAO, 1 INTRODUTOR TIPO PEEL-AWAY, 1 FIO GUIA METALICO, 1 SERINGA DE 10ML, 1 CATETER PLAVAGEM, 1 ANCORADOR DE VEIA, 1 TRAVA DO CATETER, 1 AGULHA DE HUBER RETA, 1 TUNELISADOR.<br><b>Marca: MEDCORP</b> | 120   | R\$ 385,00 | R\$ 46.200,00 |
| 450 | 49   | PC - TELA INORGANICA 15X15 CM - TELA DE POLIPROPILENO 15X15 CM, DE TECIDO INDEFORMÁVEL DE MONOFILAMENTO, QUE PODE SER CORTADA DE FORMA E DIMENSÕES NECESSÁRIAS, SEM PERIGO DE DESLIZE OU RUPTURA DA TRAMA. ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.<br><b>Marca: ATRAMAT</b>                                                                                                                                                                    | 180   | R\$ 59,90  | R\$ 10.782,00 |

Valor total: R\$ 164.052,30 (Sessenta e quatro mil, cinquenta e dois reais e trinta centavos).

**05.912.018/0001-83 - SCHEID & CASTRO**

| Item | Código | Unid. medida - Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Qtd   | Vi. unit.  | Vi. total    |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|--------------|
| 184  | 17111  | PC - ELETRODO PARA ECG (ELETROCARDIOGRAMA) PARA O EQUIPAMENTO DE US PHILIPS HD11 - ELETRODO DE MONITORAÇÃO DE ECG, DESCARTÁVEL, ADESIVO HIPOALERGENICO NA FACE EXTERNA COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENCIA DE UMIDADE, GEL ELETROLITICO E PRESILHA PARA ENCAIXE, TAMANHO ADULTO, COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO DE ULTRASOM PHILIPS MODELO HD11.<br><b>Marca: MEDITRACE</b> | 3.000 | R\$ 0,32   | R\$ 960,00   |
| 276  | 4078   | PC - LENTE INTRA OCULAR 5,25MM (GRAU ESPECIAL) - LENTE INTRA OCULAR 5,25MM (GRAU ESPECIAL) PEÇA ÚNICA (ALCA DE ACRILICO) DIAMETRO OPTICO DE 5,25MM COM DIOPTRIA ENTRE 10,0 E 29,5 (COM 0,5 GRAU VARIÁVEL).<br><b>Marca: VISIONTECH</b>                                                                                                                                       | 50    | R\$ 180,00 | R\$ 9.000,00 |

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                    |     |           |               |
|-----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|---------------|
|     |      | 5,25MM DIOPTRIA ABAIXO DE 9,5 (COM 0,5 GRAU VARIÁVEL E ACIMA DE 30,0 (COM 0,5 GRAU VARIÁVEL).<br><b>Marca: VISIONTECH</b>                                                                                                          |     |           |               |
| 277 | 1959 | PC - LENTE INTRA OCULAR 5,25MM (GRAU NORMAL) - LENTE INTRA OCULAR 5,25MM (GRAU NORMAL) PEÇA ÚNICA (ALCA DE ACRILICO) DIAMETRO OPTICO DE 5,25MM COM DIOPTRIA ENTRE 10,0 E 29,5 (COM 0,5 GRAU VARIÁVEL).<br><b>Marca: VISIONTECH</b> | 650 | R\$ 45,00 | R\$ 29.250,00 |

Valor total: R\$ 39.210,00 (Trinta e nove mil, duzentos e dez reais)

**02.994.122/0001-76 - CSE - EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA EPP**

| Item | Código | Unid. medida - Material                                                                                                                                                                                          | Qtd | Vi. unit.  | Vi. total    |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|
| 336  | 11569  | PC - PINÇA BIPOLAR 18 CM DE COMPRIMENTO PONTA RETA - PINÇA BIPOLAR CABO RETO DE 18 CM DE COMPRIMENTO, COM TAMPAS PROTETORAS, ELETRICAMENTE, PONTA RETA DE 1,0 DE ESPESURA.<br><b>Marca: SIMILAR E COMPATIVEL</b> | 5   | R\$ 520,00 | R\$ 2.600,00 |

Valor total: R\$ 2.600,00 (Dois mil, seiscentos reais)

**07.990.315/0001-72 - BRAZIL HEALTH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

| Item | Código | Unid. medida - Material | Qtd |  |
|------|--------|-------------------------|-----|--|
|------|--------|-------------------------|-----|--|

|     |      |                                                                                                                                                          |    |          |           |
|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|-----------|
| 231 | 5657 | PC - FIO DE STEIMANN COM DIÂMETRO DE 4,5 MM. E 30CM DE COMPRIMENTO FABRICADO EM AÇO INOX. EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL.<br><b>Marca: BIOMECANICA</b> | 10 | R\$ 9,00 | R\$ 90,00 |
|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|-----------|

Valor total: R\$ 38.440,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).

### 89.982.037/0001-76 - MAX CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

| Item | Código | Unid. medida - Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Qtd | Vi. unit. | Vi. total     |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|---------------|
| 180  | 6088   | PC - DRENO SUCTOR CALIBRE 3,2 MM. SISTEMA FECHADO, ESTEIL, COM RESERVATORIO TIPO FOLE. TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML. EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATETER COM APROXIMADAMENTE 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM X FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: DRENOPLASS</b>  | 800 | R\$ 17,00 | R\$ 13.600,00 |
| 181  | 6089   | PC - DRENO SUCTOR CALIBRE 4,8 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE. TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML. EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATETER COM APROXIMADAMENTE 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM X FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: DRENOPLASS</b> | 400 | R\$ 17,50 | R\$ 7.000,00  |
| 182  | 6090   | PC - DRENO SUCTOR CALIBRE 6,4 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE. TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML. EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATETER COM APROXIMADAMENTE 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM X FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: DRENOPLASS</b> | 180 | R\$ 17,50 | R\$ 3.150,00  |

Valor total: R\$ 23.750,00 (Vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais)

### 03.215.031/0001-58 - GUINEZ INTERNATIONAL COM. REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

| Item | Código | Unid. medida - Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Qtd | Vi. unit.  | Vi. total    |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|
| 179  | 10462  | PC - DRENO LAMINAR( JACKSON-PRATT), DOTADO DE TROCATER E CLAMP OCCLUSOR, COM 4,8 MM DIÂMETRO INTERNO X 7 MM DE LARGURA X 20 CM DE COMPRIMENTO DE ÁREA DE DRENAGEM PERFURADA EM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 30  | R\$ 110,00 | R\$ 3.300,00 |
| 428  | 9876   | 90 CM DE EXTENSÃO TOTAL, PERMITINDO PERFEITA CONEXÃO COM O RESERVATÓRIO. SISTEMA FECHADO, TOTALMENTE DE SILICONE, MOLDADO POR INJEÇÃO, BAIXO PERFIL, RADIOPACO, APROGÊNICO, ATÓXICO E LÚMEN INTERNO COM SALIÊNCIAS EVITANDO ADERÊNCIAS DAS PAREDES; E O RESERVATÓRIO TIPO BÚLBULO, TOTALMENTE EM SILICONE, COM CAPACIDADE PARA 100 ML DE SECREÇÃO, FORMATO ANATÔMICO, FLEXÍVEL, FÁCIL COMPRESSÃO, ASPIRAÇÃO COM PRESSÃO CONSTANTE DE 120 +/- 5 MMHG, DOTADO DE VÁLVULA COM VIA ÚNICA (ANTI-REFLUXO) E UMA SAÍDA PARA DESCARTE COM TAMPÃO COM ROSCA TIPO LUER-LOCK QUE PERMITE VEDAÇÃO HERMÉTICA, SEM MECANISMO INTERNO QUE INTERFERA COM O ESVAZIAMENTO E/OU OBTENÇÃO DE CULTURA FIEL, COM MARCADOR DE VOLUME GRADUADO A CADA 25 ML PERMITINDO O CONTROLE DE DÉBITO DRENADO E CLAMP PARA PREENDER O RESERVATÓRIO NA ROUPA DO PACIENTE.<br><b>Marca: YUSHIN MEDICAL</b> | 12  | R\$ 14,90  | R\$ 178,80   |

Valor total: R\$ 3.478,80 (Três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

### 08.474.646/0001-12 - FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

| Item | Código | Unid. medida - Material                                                                                                                                                                                                                                                                                | Qtd | Vi. unit. | Vi. total    |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|--------------|
| 150  | 1071   | PC - DIALISADOR CAPILAR SUPERFÍCIE 1,3 DIALISADOR DE FIBRAS CAPILARES DE MATERIAL SINTÉTICO POLISULFONABIOCOMPATÍVEL, DE BAIXO FLUXO E ALTA PERFORMANCE, COM ÁREA DE SUPERFÍCIE 1,3 M², USO ÚNICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA. | 120 | R\$ 42,00 | R\$ 5.040,00 |

Valor total: R\$ 5.040,00 (Cinco mil, quarenta reais).

### 03.823.926/0001-75 - FLV DA SILVA

| Item | Código | Unid. medida - Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Qtd | Vi. unit.  | Vi. total    |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|
| 208  | 12002  | PC - EVACUADOR DE ELLIK - PARA CIRURGIAS UROLOGICAS DESCARTAVEL EVACUADOR DE ELLIK COMPLETO, PARA CIRURGIAS UROLOGICAS, FABRICADO EM ACRILICO, PARA ADAPTAR EM CAMISA COMPATIVEL COM A MARCA KARL S STORZ.PRODUTO ESTERIL E DE USO UNICO. EMBALAGEM CONTEENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.<br><b>Marca: CIVCO</b> | 5   | R\$ 724,50 | R\$ 3.622,50 |

Valor total: R\$ 3.622,50 (Três mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

### 05.818.423/0001-37 - AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA.

| Item | Código | Unid. medida - Material                                                                                                                                                           | Qtd | Vi. unit. | Vi. total    |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|--------------|
| 321  | 14273  | PCY - PACOTE PRONTO DE TESTE BOWIE E DICK, FUNDAMENTADO NO PADRÃO AAMI OU NORMA EUROPEIA, COM FOLHA INTERNA DE INDICADOR QUÍMICO CLASSE 2 LIVRE DE CHUMBO.<br><b>Marca: AMCOR</b> | 800 | R\$ 8,64  | R\$ 6.912,00 |

Valor total: R\$ 6.912,00 (Seis mil, novecentos e doze reais)

### 82.641.325/0043-77 - CREMER S.A

| Item | Código | Unid. medida - Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Qtd    | Vi. unit. | Vi. total     |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|---------------|
| 148  | 1137   | PC - CURATIVO TRANSPARENTE ESTERIL 10x25CM - CURATIVO DE POLIURETANO SEMI PERMEAVEL, HIPOTALURGICO, ALTA PERMEABILIDADE, PERMITINDO TROCAS GASOSAS, RESISTENTE A UMIDADE INTERNA, FLEXIVEL, UTILIZADO EM ESTABILISACAO DE CATERESIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO: NO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESP. TECNICO E REG. NA ANVISA.<br><b>Marca: CREMER</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 360    | R\$ 4,40  | R\$ 1.584,00  |
| 154  | 12811  | PC - DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE SOLUCOES TIPO ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO, SENDO UM LADO COM PONTA TRIFACETADA E OUTRA PONTA LUER LOCK. EMBALAGEM INTERNA LATEX ESTERIL CONTENDO Nº LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.<br><b>Marca: EMBRAMED</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 60.000 | R\$ 0,90  | R\$ 54.000,00 |
| 236  | 1720   | PC - FRASCO DESCARTAVEL PARA DIETA ENTERAL 300 MLFRASCO DESCARTAVEL, COM CAPACIDADE PARA 300 ML, COM CONECTOR UNIVERSAL, QUE PERMITA PERFEITA ADAPTACAO, EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, ROTULO AUTO ADESIVO COM INFORMACOES DE ACORDO COM O SOLICITADO PELA RDC 63 DA ANVISA.<br><b>Marca: EMBRAMED</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 18.000 | R\$ 0,58  | R\$ 10.440,00 |
| 237  | 8078   | PC - FRASCO DESCARTAVEL PARA DIETA ENTERAL 500 MLFRASCO DESCARTAVEL, COM CAPACIDADE PARA 500 ML, COM CONECTOR UNIVERSAL, QUE PERMITA PERFEITA ADAPTACAO, EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, ROTULO AUTO ADESIVO COM INFORMACOES DE ACORDO COM O SOLICITADO PELA RDC 63 DA ANVISA<br><b>Marca: EMBRAMED</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 80.000 | R\$ 0,75  | R\$ 60.000,00 |
| 284  | 568    | PAR - LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5 - FABRICADA COM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, RESISTENTE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E INERTE, ESTERIL E APROGENICA, COM PUNHO RESISTENTE QUE SE AJUSTE COM FIRMEZA NO AVENTAL CIRURGICO, PERMITIR PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, mão E PUNHO. EMBALAGEM EXTERNA QUE FAVOREÇA A TRANSFERENCIA E REMOCAO ASSEPTICA DO CONTEUDO, EMBALAGEM INTERNA COM ENVELOPE DE MAOS IDENTIFICANDO mão DIREITA/ESQUERDA E A POSICAO DO POLEGAR, EMBALADA EM PARES. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TECNICO.<br><b>Marca: NEW HAND</b> | 50.000 | R\$ 0,80  | R\$ 40.000,00 |

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |          |               |
|-----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|---------------|
| 286 | 565   | E RESPONSÁVEL TECNICO.<br><b>Marca: NEW HAND</b><br>PAR - LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 - FABRICADA COM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, RESISTENTE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E INERTE, ESTERIL E APROGENICA, COM PUNHO RESISTENTE QUE SE AJUSTE COM FIRMEZA NO AVENTAL CIRURGICO, PERMITIR PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, mão E PUNHO. EMBALAGEM EXTERNA QUE FAVOREÇA A TRANSFERENCIA E REMOCAO ASSEPTICA DO CONTEUDO, EMBALAGEM INTERNA COM ENVELOPE DE MAOS IDENTIFICANDO mão DIREITA/ESQUERDA E A POSICAO DO POLEGAR, EMBALADA EM PARES. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TECNICO.<br><b>Marca: NEW HAND</b><br>PAR - LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 - FABRICADA COM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, RESISTENTE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E INERTE, ESTERIL E APROGENICA, COM PUNHO RESISTENTE QUE SE AJUSTE COM FIRMEZA NO AVENTAL CIRURGICO, PERMITIR PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, mão E PUNHO. EMBALAGEM EXTERNA QUE FAVOREÇA A TRANSFERENCIA E REMOCAO ASSEPTICA DO CONTEUDO, EMBALAGEM INTERNA COM ENVELOPE DE MAOS IDENTIFICANDO mão DIREITA/ESQUERDA E A POSICAO DO POLEGAR, EMBALADA EM PARES. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TECNICO.<br><b>Marca: NEW HAND</b><br>PAR - LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5 - FABRICADA COM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, RESISTENTE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E INERTE, ESTERIL E APROGENICA, COM PUNHO RESISTENTE QUE SE AJUSTE COM FIRMEZA NO AVENTAL CIRURGICO, PERMITIR PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, mão E PUNHO. EMBALAGEM EXTERNA QUE FAVOREÇA A TRANSFERENCIA E REMOCAO ASSEPTICA DO CONTEUDO, EMBALAGEM INTERNA COM ENVELOPE DE MAOS IDENTIFICANDO mão DIREITA/ESQUERDA E A POSICAO DO POLEGAR, EMBALADA EM PARES. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TECNICO.<br><b>Marca: NEW HAND</b><br>PAR - SISTEMA COLETOR DE SECRECOES - EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ESTERILIZADO - FRASCO COLETOR EM PVC, TRANSPARENTE, GRADUADO, ATOXICO (120 ML), TAMPÁ COM VIAS (TORRES) PARA CONEXAO, ROSCA E ANEL DE VEDAÇÃO EM PEAD, ALÇA PARA TRANSPORTAR PARA CONEXAO COM A Sonda DE ASPIRACAO OU ENDOSCOPIO EM PVC OU LATEX; CONECTOR CÔNICO PARA CONEXAO COM O TUBO DE ASPIRACAO DO VACUO HOSPITALAR, TUBO INTERNO, ETIQUETA DE IDENTIFICACAO (PAPEL ADESIVO).<br><b>Marca: P. SIMON</b> | 90.000 | R\$ 0,83 | R\$ 74.700,00 |
| 288 | 566   | PAR - LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 - FABRICADA COM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, RESISTENTE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E INERTE, ESTERIL E APROGENICA, COM PUNHO RESISTENTE QUE SE AJUSTE COM FIRMEZA NO AVENTAL CIRURGICO, PERMITIR PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, mão E PUNHO. EMBALAGEM EXTERNA QUE FAVOREÇA A TRANSFERENCIA E REMOCAO ASSEPTICA DO CONTEUDO, EMBALAGEM INTERNA COM ENVELOPE DE MAOS IDENTIFICANDO mão DIREITA/ESQUERDA E A POSICAO DO POLEGAR, EMBALADA EM PARES. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TECNICO.<br><b>Marca: NEW HAND</b><br>PAR - SISTEMA COLETOR DE SECRECOES - EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ESTERILIZADO - FRASCO COLETOR EM PVC, TRANSPARENTE, GRADUADO, ATOXICO (120 ML), TAMPÁ COM VIAS (TORRES) PARA CONEXAO, ROSCA E ANEL DE VEDAÇÃO EM PEAD, ALÇA PARA TRANSPORTAR PARA CONEXAO COM A Sonda DE ASPIRACAO OU ENDOSCOPIO EM PVC OU LATEX; CONECTOR CÔNICO PARA CONEXAO COM O TUBO DE ASPIRACAO DO VACUO HOSPITALAR, TUBO INTERNO, ETIQUETA DE IDENTIFICACAO (PAPEL ADESIVO).<br><b>Marca: P. SIMON</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 40.000 | R\$ 0,80 | R\$ 32.000,00 |
| 290 | 567   | PAR - LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 - FABRICADA COM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, RESISTENTE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E INERTE, ESTERIL E APROGENICA, COM PUNHO RESISTENTE QUE SE AJUSTE COM FIRMEZA NO AVENTAL CIRURGICO, PERMITIR PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, mão E PUNHO. EMBALAGEM EXTERNA QUE FAVOREÇA A TRANSFERENCIA E REMOCAO ASSEPTICA DO CONTEUDO, EMBALAGEM INTERNA COM ENVELOPE DE MAOS IDENTIFICANDO mão DIREITA/ESQUERDA E A POSICAO DO POLEGAR, EMBALADA EM PARES. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TECNICO.<br><b>Marca: NEW HAND</b><br>PAR - SISTEMA COLETOR DE SECRECOES - EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ESTERILIZADO - FRASCO COLETOR EM PVC, TRANSPARENTE, GRADUADO, ATOXICO (120 ML), TAMPÁ COM VIAS (TORRES) PARA CONEXAO, ROSCA E ANEL DE VEDAÇÃO EM PEAD, ALÇA PARA TRANSPORTAR PARA CONEXAO COM A Sonda DE ASPIRACAO OU ENDOSCOPIO EM PVC OU LATEX; CONECTOR CÔNICO PARA CONEXAO COM O TUBO DE ASPIRACAO DO VACUO HOSPITALAR, TUBO INTERNO, ETIQUETA DE IDENTIFICACAO (PAPEL ADESIVO).<br><b>Marca: P. SIMON</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 10.000 | R\$ 0,80 | R\$ 8.000,00  |
| 359 | 15628 | PAR - LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5 - FABRICADA COM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, RESISTENTE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E INERTE, ESTERIL E APROGENICA, COM PUNHO RESISTENTE QUE SE AJUSTE COM FIRMEZA NO AVENTAL CIRURGICO, PERMITIR PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, mão E PUNHO. EMBALAGEM EXTERNA QUE FAVOREÇA A TRANSFERENCIA E REMOCAO ASSEPTICA DO CONTEUDO, EMBALAGEM INTERNA COM ENVELOPE DE MAOS IDENTIFICANDO mão DIREITA/ESQUERDA E A POSICAO DO POLEGAR, EMBALADA EM PARES. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TECNICO.<br><b>Marca: NEW HAND</b><br>PAR - SISTEMA COLETOR DE SECRECOES - EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ESTERILIZADO - FRASCO COLETOR EM PVC, TRANSPARENTE, GRADUADO, ATOXICO (120 ML), TAMPÁ COM VIAS (TORRES) PARA CONEXAO, ROSCA E ANEL DE VEDAÇÃO EM PEAD, ALÇA PARA TRANSPORTAR PARA CONEXAO COM A Sonda DE ASPIRACAO OU ENDOSCOPIO EM PVC OU LATEX; CONECTOR CÔNICO PARA CONEXAO COM O TUBO DE ASPIRACAO DO VACUO HOSPITALAR, TUBO INTERNO, ETIQUETA DE IDENTIFICACAO (PAPEL ADESIVO).<br><b>Marca: P. SIMON</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2.400  | R\$ 4,95 | R\$ 11.880,00 |

Valor total: R\$ 302.204,00 (Trezentos e dois mil, duzentos e quatro reais)

### 11.101.480/0001-01 - EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES

| Item | Código | Unid. medida - Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Qtd   | Vi. unit.  | Vi. total    |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|--------------|
| 18   | 3224   | PC - AGULHA GENGIVAL CURTA 30G<br><b>Marca: INJEX</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 120   | R\$ 0,13   | R\$ 15,60    |
| 19   | 3225   | PC - AGULHA GENGIVAL LONGA 27G - BISEL TRIFACETADO E CANULA SILICONIZADA, DEVE APRESENTAR ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA AS SERINGAS DE CARPULE, FIXACAO SEGURA EM                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 120   | R\$ 0,13   | R\$ 15,60    |
| 32   | 8455   | PC - BACIA INOX PARA HIGIENE HOSPITALAR SL - BACIA EM AÇO INOXÍVEL, 5 LITROS, COM BORDAS REBATIDAS, DIÂMETRO 35 CM.<br><b>Marca: ARTINOX</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 24    | R\$ 55,00  | R\$ 1.320,00 |
| 34   | 5351   | PC - BALONETE RESP 1 LT - BALAO INALATORIO DE BORRACHA EM LATEX PARA APARELHO DE ANESTESIA - 01 LITRO<br><b>Marca: OXIGEL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 5     | R\$ 20,90  | R\$ 104,50   |
| 35   | 9422   | PC - BALONETE RESP 2 LTS - BALAO INALATORIO DE BORRACHA EM LATEX PARA APARELHO DE ANESTESIA - 02 LITROS<br><b>Marca: OXIGEL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 5     | R\$ 29,50  | R\$ 147,50   |
| 36   | 4594   | PC - BALONETE RESP 3 LTS - BALAO INALATORIO DE BORRACHA EM LATEX PARA APARELHO DE ANESTESIA - 03 LITROS<br><b>Marca: OXIGEL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 5     | R\$ 39,90  | R\$ 199,50   |
| 37   | 6834   | PC - BALONETE RESP 5 LTS - BALAO INALATORIO EM LATEX PARA APARELHO DE ANESTESIA - 05 LITROS<br><b>Marca: OXIGEL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10    | R\$ 61,50  | R\$ 615,00   |
| 40   | 4716   | M - BARRA DE ERICH - USO HOSPITALAR EM CIRURGIA BUCCO MAXILO-FACIAL, MATERIAL: CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ROLO COM 1 METRO, EMBALAGEM INDIVIDUAL<br><b>Marca: ENGIPLAN</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           | 50    | R\$ 162,95 | R\$ 8.147,50 |
| 53   | 3160   | GAL - CAL ABSORVEDORA DE CO2 = ESPECIAL PARA UTILIZAÇÃO EM ANESTESIA, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CO2, EMBALAGEM LACRADA E HERMETICAMENTE FECHADA.<br><b>Marca: ATRASORB</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       | 130   | R\$ 65,60  | R\$ 8.528,00 |
| 86   | 3248   | PC - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA, COM BALAO 6,0 BAIXA PRESSAO - CANULA TRAQUEAL, COM BALAO 6,0, FABRICADA EM PVC, ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXAÇÃO E FITA DE FIXAÇÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.<br><b>Marca: CPL</b> | 36    | R\$ 13,50  | R\$ 486,00   |
| 87   | 3249   | PC - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA, COM BALAO 7,0 BAIXA PRESSAO - CANULA TRAQUEAL, COM BALAO 7,0, FABRICADA EM PVC, ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXAÇÃO E FITA DE FIXAÇÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.<br><b>Marca: CPL</b> | 240   | R\$ 14,20  | R\$ 3.408,00 |
| 88   | 547    | PC - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA, COM BALAO 7,5 BAIXA PRESSAO - CANULA TRAQUEAL, COM BALAO 7,5, FABRICADA EM PVC, ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXAÇÃO E FITA DE FIXAÇÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.<br><b>Marca: CPL</b> | 260   | R\$ 14,20  | R\$ 3.692,00 |
| 130  | 5417   | PC - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS CAIXA EXTERNA E BANDEJA CONFECIONADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 4.000 | R\$ 2,21   | R\$ 8.840,00 |

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |            |               |
|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|---------------|
| 131 | 5418  | EM PAPELAO ONDULADO, CINTA LATERAL E FUNDO RIGIDO EM PAPELAO COURO E SACOLA PARA REVESTIMENTO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE<br><b>Marca: EMBALALIRE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 12.000 | R\$ 3,16   | R\$ 37.920,00 |
| 132 | 5889  | PC - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS CAIXA EXTERNA E BANDEJA EM PAPELAO ONDULADO, CINTA LATERAL E FUNDO RIGIDO EM PAPELAO COURO E SACOLA PARA REVESTIMENTO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE<br><b>Marca: EMBALALIRE</b>                                                                                                                                                                                                                   | 3.600  | R\$ 1,11   | R\$ 3.996,00  |
| 133 | 2007  | PC - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 3 LITROS CAIXA EXTERNA E BANDEJA CONFECIONADA EM PAPELAO ONDULADO, CINTA LATERAL E FUNDO RIGIDO EMPAPELAO COURO E SACOLA PARA REVESTIMENTO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.<br><b>Marca: EMBALALIRE</b>                                                                                                                                                                                                       | 24     | R\$ 89,90  | R\$ 2.157,60  |
| 135 | 2851  | PC - CONJUNTO DE LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL EM INOX, COMPOSTO DE CABO E 03 LÂMINAS CURVADAS DE DIFERENTES TAMANHOS PARA ENTUBAÇÃO DE ADULTOS. TAMANHOS DAS LÂMINAS: TAMANHOS 03, 04 E 05.<br><b>Marca: JG MORIYA</b>                                                                                                                                                                                                                                    | 6      | R\$ 238,56 | R\$ 1.431,36  |
| 136 | 11307 | PC - CUBA REDONDA EM INOX 9X5CM 250 ML - PARA CIRURGIA GERAL - CUBA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 9 X 5 CM 250 ML.<br><b>Marca: ARTINOX</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 24     | R\$ 7,70   | R\$ 184,80    |
| 137 | 2009  | PC - CUBA RIM INOX 700ML - CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO TÍPICO RIM, 26CM DE COMPRIMENTO X 12CM DE LARGURA X 6CM DE ALTURA.<br><b>Marca: ARTINOX</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 12     | R\$ 24,90  | R\$ 298,80    |
| 160 | 3256  | PC - DRENO DE PENROSE Nº 01, SEM GAZE, LATEX NATURAL, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALAEVÊIS, ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.<br><b>Marca: MADEITEX</b>                                                                                                                                                                                                                                          | 600    | R\$ 0,90   | R\$ 540,00    |
| 161 | 3257  | PC - DRENO DE PENROSE Nº 02, SEM GAZE, LATEX NATURAL, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALAEVÊIS, ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.<br><b>Marca: MADEITEX</b>                                                                                                                                                                                                                                          | 800    | R\$ 1,03   | R\$ 824,00    |
| 164 | 6262  | KIT - DRENO DE TORAX 16 C/1000 ML (KIT COMPLETO) KIT DE DRENO DE TORAX Nº 16 1000 ML - COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPÁ ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA DE DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO ESTÉRIL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: BIOTEC</b> | 80     | R\$ 24,78  | R\$ 1.982,40  |
| 165 | 6263  | KIT - DRENO DE TORAX 18 C/1000 ML (KIT COMPLETO) KIT DE DRENO DE TORAX 18 1000ML - COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPÁ ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA DE DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO ESTÉRIL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: BIOTEC</b>     | 80     | R\$ 24,78  | R\$ 1.982,40  |
| 190 | 3063  | PC - EQUIPO PARA PRESSAO VENOSA CENTRAL - PONTA PERFURANTE CONTENDO PROTETOR, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL E TRANSPARENTE, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE EM PVC, REGULADOR DE FLUXO, 2 CLAMP, CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, 2 CONECTORES LUER SLIP UNIVERSAIS CONTENDO PROTETOR, ESCALA GRADUADA DE 0 A 40CM PARA                                                                                                                                      | 700    | R\$ 2,42   | R\$ 1.694,00  |

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |           |              |
|-----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|--------------|
| 204 | 1996 | MONITORAMENTO DA PRESSAO VENOSA CENTRAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU-CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.<br><b>Marca: EMBRAMED</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 80    | R\$ 34,30 | R\$ 2.744,00 |
| 207 | 2010 | PC - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ADULTO COMPLETO - ESFIGMOMANOMETRO ADULTO PRESILHA METAL - EQUIPAMENTO ESPECIFICO PARA MEDIR A PRESSÃO ARTERIAL ATRAVÉS DE MANGUITO INFÁVEL E MANÔMETRO NO MEMBRO SUPERIOR DO PACIENTE ADULTO - NORMAL - APARELHO DE PRESSÃO CONVENCIONAL, COM FECHO EM METAL, BRACEADEIRA EM NYLON, TECIDO 100% POLIAMIDA COM DUPLA CAMADA DE RESINA, IMPERMEÁVEL PARA MELHOR HIGIENIZAÇÃO, FECHO EM METAL, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, PARTES METÁLICAS CROMADAS, FABRICADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO INMETRO, REGISTRO NA ANVISA MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM BOLSA PARA TRANSPORTE, MODELO ADULTO, O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO POR MANUAIS DE OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA; DEVERÁ SER OFERTADO PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA INSTALAÇÃO. A EMPRESA VENCEDORA TERÁ UM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS SER ACIONADO PELA CONTRATANTE PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA NO PERÍODO DA GARANTIA; A LICITANTE DEVERÁ FORNECER JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CÓPIA DO REGISTRO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO JUNTO À ANVISA.<br><b>Marca: PREMIUM</b> | 36    | R\$ 55,85 | R\$ 2.010,60 |
| 210 | 470  | PC - ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO - EQUIPAMENTO ESPECIFICO PARA AUSCULTA DOS BATIMENTOS CARDIACOS, MOVIMENTOS RESPIRATORIOS E PERISTALTISMO ABDOMINAL - ESTETOSCOPIO CARDIOLOGICO DUPLO, COM DESIGN AVANÇADA PARA AUSCULTA MAIS PRECISA, DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO POR MANUAIS DE OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA; DEVERÁ SER OFERTADO PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA INSTALAÇÃO. A EMPRESA VENCEDORA TERÁ UM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS SER ACIONADO PELA CONTRATANTE PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA NO PERÍODO DA GARANTIA; A LICITANTE DEVERÁ FORNECER JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CÓPIA DO REGISTRO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO JUNTO À ANVISA.<br><b>Marca: INCOTERM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4.000 | R\$ 0,93  | R\$ 3.720,00 |
| 222 | 4740 | PC - FIO DE CERCLAGEM 0,6 C/ 1M - FIO DE CERCLAGEM COM DIÂMETRO DE 0,6 MM, FABRICADO EM AÇO INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 1 METRO, MATERIAL NÃO ESTERILIZADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.<br><b>Marca: IOL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 80    | R\$ 18,50 | R\$ 1.480,00 |
| 223 | 4743 | PC - FIO DE CERCLAGEM 1,2 COM 1 METRO - FIO DE CERCLAGEM COM DIÂMETRO DE 1,2 MM, FABRICADO EM AÇO INOX, EMBALADO COM 1 METRO, MATERIAL NÃO ESTERILIZADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 80    | R\$ 18,50 | R\$ 1.480,00 |

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |            |              |
|-----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|
|     |       | <b>Marca: IOL</b><br>FRC - GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA C/100 GRAMAS - GEL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS ENTRE A PELE DO PACIENTE E O ELETRODO NOS EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, OU COM DESFIBRILADORES E BISTURIS ELÉTRICOS, POSSUI AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PH NEUTRO, ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, INODORO, NÃO PODERÁ SER GORDUROSO, ISENTO DE SAL, EMBALAGEM EM FRASCOS DE 100 GRAMAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E TÉCNICO RESPONSÁVEL.                         |     |            |              |
| 241 | 3069  | <b>Marca: IOL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 300 | R\$ 1,11   | R\$ 333,00   |
| 243 | 3152  | CX - HASTE FLEXIVEL COM 75 UNIDADES - HASTE FLEXIVEL, CILINDRICA, RETA, MED. APROXIM. 7,2X2,7CM EXTREMIDADE BEM ACABADA C/ ALGODÃO HIDROFÍLO, TIGERME CAIXA COM 75 UNIDADES.<br><b>Marca: COTTON</b><br>CX - LAMINA PARA FACA DE EXERNTO DE 04 POLEGADAS, FABRICADO EM AÇO CARBONTO. PACOTE COM 05 UNIDADES, NÃO ESTEREIS, REGISTRADO NA ANVISA.<br><b>Marca: RICHTER</b><br>CX - LAMINA PARA FACA DE EXERNTO DE 06 POLEGADAS, FABRICADO EM AÇO CARBONO. PACOTE COM 05 UNIDADES, NÃO ESTEREIS, REGISTRADO NA ANVISA.<br><b>Marca: RICHTER</b> | 800 | R\$ 0,74   | R\$ 592,00   |
| 267 | 563   | <b>Marca: COTTON</b><br>CX - LAMINA PARA FACA DE EXERNTO DE 04 POLEGADAS, FABRICADO EM AÇO CARBONTO. PACOTE COM 05 UNIDADES, NÃO ESTEREIS, REGISTRADO NA ANVISA.<br><b>Marca: RICHTER</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 36  | R\$ 203,00 | R\$ 7.308,00 |
| 268 | 3337  | CX - LAMINA PARA FACA DE EXERNTO DE 06 POLEGADAS, FABRICADO EM AÇO CARBONO. PACOTE COM 05 UNIDADES, NÃO ESTEREIS, REGISTRADO NA ANVISA.<br><b>Marca: RICHTER</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 36  | R\$ 239,00 | R\$ 8.604,00 |
| 269 | 15695 | PC - LAMINA PARA LARINGOSCOPIA Nº 5 RETA<br><b>Marca: JG MORIYA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 12  | R\$ 59,64  | R\$ 715,68   |
| 270 | 15694 | PC - LAMINA PARA LARINGOSCOPIA Nº 5 CURVA<br><b>Marca: JG MORIYA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 12  | R\$ 59,64  | R\$ 1.073,52 |
| 272 | 10231 | PC - LAMINA PLARINGOSCOPIA Nº 3 CURVA<br><b>Marca: JG MORIYA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 18  | R\$ 59,64  | R\$ 715,68   |
| 273 | 5544  | PC - LAMINA PLARINGOSCOPIA Nº 4 CURVA<br><b>Marca: JG MORIYA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 18  | R\$ 59,64  | R\$ 1.073,52 |
| 306 | 7307  | PC - MÁSCARA PARA ANESTESIA ADULTO MEDIO EM SILICONE TRANSPARENTE Nº 04 /C/ BOJO INFLAVEL, AUTOCALIVAVEL<br><b>Marca: PROTEC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 60  | R\$ 21,73  | R\$ 1.303,80 |
| 307 | 10853 | PC - MÁSCARA PARA ANESTESIA ADULTO GRANDE EM SILICONE TRANSPARENTE Nº 05 /C/ BOJO INFLAVEL, AUTOCALIVAVEL<br><b>Marca: PROTEC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 60  | R\$ 21,73  | R\$ 1.303,80 |
| 322 | 5459  | PC - PAPAGAIO EM AÇO INOXIDAVEL 26 x 15 CM - 1000 ML<br><b>Marca: ARTINOX</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 30  | R\$ 47,00  | R\$ 1.410,00 |
| 331 | 17129 | CX - PAPEL TERMICO PARA ECG SHILLER MOD AT1 - PAPEL TERMICO PARA ECG COMPATIVEL COM APARELHO SHILLER MOD AT1 TAMAHO 90X90MM X 36M EM FORMATO Z FOLD.<br><b>Marca: TECNOPRINT</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 150 | R\$ 9,51   | R\$ 1.426,50 |
| 332 | 6730  | CX - PAPEL TERMICO PARA ECG MAC500 90X90X36M EM FORMATO Z. PAPEL TERMICO PARA ECG, COMPATIVEL COM O APARELHO MAC500. TAMAHO 90X90MMX36M, EM FORMATO Z FOLD.<br><b>Marca: TECNOPRINT</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 600 | R\$ 9,23   | R\$ 5.538,00 |
| 333 | 8950  | POTE - PASTA CONDUTORA EEG- PASTA CONDUTORA DE ELETROENCEFALOGRAFIA - DESENVOLVIDA COM MATERIAS PRIMAS ESPECIAIS QUE AJUDAM NA CONDUTIVIDADE DE SINAIS E IMPULSOS ELÉTRICOS E FIXAÇÃO DOS ELETRODOS AO PACIENTE EM EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAFIA - APRESENTAÇÃO: POTE DE 1KG REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E TÉCNICO RESPONSÁVEL.<br><b>Marca: CARBOGEL</b>                                                                                                                                                                                | 12  | R\$ 32,00  | R\$ 384,00   |
| 347 | 3075  | PC - SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA QUADRAO GRANDE - SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA QUADRAO USADO COMO ELEMENTO DE PROTEÇÃO NA IMOBILIZAÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES. FUNCIONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 24  | R\$ 0,92   | R\$ 22,08    |

Valor total: R\$ 146.155,74 (Cento e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

| 04.078.043/0002-21 - MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |           |               |  |
|-----------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|---------------|--|
| Item                                                            | Código | Unid., medida - Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Qtd   | Vi. unit. | Vi. total     |  |
| 215                                                             | 479    | PC - Filtro bacteriano e viral com umidificador com as seguintes características: PESO: MÁXIMO DE 30 GRAMAS, CONEXÃO: 15 MM FÊMEA/22 MACHO, CONEXÃO PARA LINHA DE AMOSTRA DE GASES: LUER LOCK, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO: BACTERIAL (%)*1+99,9999, VIRAL (%)*1+99,99, DEVERÁ ACOMPANHAR TRAQUEIA DE 15CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.<br><b>Marca: COVIDIEN</b> | 8.000 | R\$ 9,89  | R\$ 79.120,00 |  |
| 233                                                             | 4475   | PC - FLUXOMETRO AR COMPRIMIDO 15 LITROS / MINUTO NO MÍNIMO, COM CONEXÃO DE ROSCA, FABRICADOS EM LATÃO POLIDO E CROMADO, COMPLETAMENTE LIMPOS E ISENTOS DE GRAXA/ÓLEO E TERMOPLÁSTICOS DE ALTA RESISTÊNCIA. COR PARA IDENTIFICAÇÃO DO GAS CONFORME AS NBR 12188 E NBR 12176.<br><b>Marca: PROTEC</b>                                                                                                                                         | 24    | R\$ 29,00 | R\$ 696,00    |  |
| 314                                                             | 5516   | PC - MICRONEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO ADULTO C/PINO - MICRONEBULIZADOR, CONJUNTO DE MICRO NEBULIZADOR COMPLETO (ADULTO) AR COMPRIMIDO, CONTENDO: MÁSCARA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECIPIENTE E CABEÇOTE EM POLIPROPILENO, EXTENSÃO 2,80 CM EM PVC ATÓXICO; CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO EM NYLON. REGISTRO ANVISA.<br><b>Marca: PROTEC</b>                                                                                      | 50    | R\$ 4,45  | R\$ 222,50    |  |
| 315                                                             | 6140   | PC - MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO ADULTO COM PINO - MICRONEBULIZADOR, CONJUNTO DE MICRO NEBULIZADOR COMPLETO (ADULTO) OXIGÊNIO, CONTENDO: MÁSCARA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECIPIENTE E CABEÇOTE EM POLIPROPILENO, EXTENSÃO 2,80 CM EM PVC ATÓXICO; CONECTOR PARA OXIGÊNIO EM NYLON. REGISTRO ANVISA.<br><b>Marca: PROTEC</b>                                                                                                   | 120   | R\$ 4,40  | R\$ 528,00    |  |
| 456                                                             | 17336  | PC - TORNEIRA FLEXA C/VALVULA DE IMPACTO PIREDE DE AR COMPRIMIDO, CORPO EM METAL CROMADO, BOTÃO DE REGULAÇÃO, ROSCA PADRAO ABNT. SISTEMA DE FECHAMENTO TIPO AGULHA EVITANDO VAZAMENTO, NIPLE DE SAÍDA CROMADO. ROSCA PADRAO ABNT.<br><b>Marca: PROTEC</b>                                                                                                                                                                                   | 120   | R\$ 34,00 | R\$ 4.080,00  |  |
| 457                                                             | 17337  | PC - TORNEIRA FLEXA C/VALVULA DE IMPACTO PIREDE DE OXIGENIO, CORPO EM METAL CROMADO, BOTÃO DE REGULAGEM DE FLUXO, NA COR VERDE CONFORME ABNT. SISTEMA DE FECHAMENTO TIPO AGULHA EVITANDO VAZAMENTO, NIPLE DE SAÍDA CROMADO. ROSCA PADRAO ABNT.<br><b>Marca: PROTEC</b>                                                                                                                                                                      | 120   | R\$ 34,00 | R\$ 4.080,00  |  |
| 458                                                             | 17338  | PC - TORNEIRA FLEXA C/VALVULA DE IMPACTO PIREDE DE VACUO, CORPO EM METAL CROMADO, BOTÃO DE REGULAGEM DE FLUXO, NA COR CINZA CONFORME PADRAO ABNT. SISTEMA DE FECHAMENTO TIPO AGULHA EVITANDO VAZAMENTO, NIPLE DE SAÍDA CROMADO. ROSCA PADRAO ABNT.<br><b>Marca: PROTEC</b>                                                                                                                                                                  | 120   | R\$ 34,00 | R\$ 4.080,00  |  |
| 468                                                             | 2740   | PC - TUBO ENDO MICRO DE LARINGE Nº 4 - TUBO MICROLARINGEA TRANSPARENTE Nº 4 FEITA EM PVC COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E GRANDE VOLUME, VÁLVULA PARA SÉRINGA LUER LOCK, MARCA RADIOPACA DE PROFUNDIDADE, SILICONIZADA, ISENTA DE LATEX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO: DATA DE VALIDADE, LOTE, RESPONSÁVEL                                                                                                                          | 2     | R\$ 80,00 | R\$ 160,00    |  |

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |            |               |  |
|-----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|---------------|--|
|     |      | TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.<br><b>Marca: COVIDIEN</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |            |               |  |
| 469 | 6243 | PC - TUBO ENDO MICRO DE LARINGE Nº 5 - TUBO MICROLARINGEA TRANSPARENTE Nº 5 FEITA EM PVC COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E GRANDE VOLUME, VÁLVULA PARA SÉRINGA LUER LOCK, MARCA RADIOPACA DE PROFUNDIDADE, SILICONIZADA, ISENTA DE LATEX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE VALIDADE, LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.<br><b>Marca: COVIDIEN</b>                                                                                                                  | 2   | R\$ 80,00  | R\$ 160,00    |  |
| 470 | 4948 | PC - TUBO ENDO MICRO DE LARINGE Nº 6 - TUBO MICROLARINGEA TRANSPARENTE Nº 6 FEITA EM PVC COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E GRANDE VOLUME, VÁLVULA PARA SÉRINGA LUER LOCK, MARCA RADIOPACA DE PROFUNDIDADE, SILICONIZADA, ISENTA DE LATEX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE VALIDADE, LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.<br><b>Marca: COVIDIEN</b>                                                                                                                  | 2   | R\$ 80,00  | R\$ 160,00    |  |
| 474 | 2038 | PC - VACUÔMETRO COMPLETO - VACUÔMETRO - ASPIRADOR PARA USO EM REDE DE VACUO- CARACTERÍSTICAS: MANÔMETRO COM FAIXA MÍNIMA DE 0 A 30 POL. HG; CONTROLE DE ASPIRAÇÃO, FRASCO GRADUADO EM POLICARBONATO DE 400 OU 500 ML; BOIA DE SEGURANÇA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO POR MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO EM LÍNGUA PORTUGUESA. PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO. COPIA DO REGISTRO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO JUNTO A ANVISA.<br><b>Marca: PROTEC</b> | 150 | R\$ 78,06  | R\$ 11.709,00 |  |
| 475 | 5408 | PC - VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO P/TORPEDO - VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO COM MANÔMETRO E COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO.<br><b>Marca: PROTEC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 30  | R\$ 111,00 | R\$ 3.330,00  |  |

Valor total: R\$ 108.325,50 (Cento e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

31.673.254/0007-90 - LABORATORIO B. BRAUN S/A - FILIAL ANÁPOLIS

| Item | Código | Unid., medida - Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Qtd   | Vi. unit. | Vi. total     |  |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|---------------|--|
| 4    | 15285  | PC - ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE FILTRO DE PARTICULAS, COMPATÍVEL COM FILTRO ANTIBACTERIANO PARA CATETER PERIDURAL, LIVRE DE LATEX E HIPOALERGÊNICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS COMO: REGISTRO NA ANVISA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.<br><b>Marca: BBRAUN</b>                                                     | 720   | R\$ 12,70 | R\$ 9.144,00  |  |
| 15   | 8948   | PC - AGULHA DESC PERIDURAL Nº17 C/MANDRIL E CANHAO - AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA PERIDURAL Nº 17, BISEL TIPO TUOHY, MARCADO EM CENTÍMETROS PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE E COMPROMETIMENTO. EMPUNHADURA ANATÔMICA, ESTÉRIL, ATÓXICA E APROPRIADA EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO N. DE LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.<br><b>Marca: BBRAUN</b> | 800   | R\$ 12,50 | R\$ 7.500,00  |  |
| 16   | 476    | PC - AGULHA ESPINHAL 25X3,5 - AGULHA PARA RAQUIANESTESIA 25X3,5 BISEL TRIFACETADO TIPO QUINCKE, EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO N.ºTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, RESP. TÉCNICO E REGISTRO ANVISA<br><b>Marca: BBRAUN</b>                                                                                                                                 | 1.200 | R\$ 5,70  | R\$ 6.840,00  |  |
| 17   | 9964   | PC - AGULHA ESPINHAL 27X3,5 - AGULHA PARA RAQUIANESTESIA 27X3,5 BISEL TRIFACETADO TIPO QUINCKE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONTENDO N.ºTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, RESP. TÉCNICO E REGISTRO ANVISA<br><b>Marca: BBRAUN</b>                                                                                                                                | 2.600 | R\$ 6,50  | R\$ 16.900,00 |  |

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |            |               |  |
|-----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|---------------|--|
|     |       | DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, Nº LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO<br><b>Marca: BBRAUN</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |            |               |  |
| 25  | 13519 | PC - AGULHA PARA RAQUIANESTESIA 22G X 3 1/2 - AGULHA PARA RAQUIANESTESIA, PONTA QUINCKE, 22G X 3 1/2, CÂNULA DE PAREDES FINAS, CONECTOR LUER COM MANDRIL - CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA.<br><b>Marca: BBRAUN</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 500   | R\$ 5,70   | R\$ 2.850,00  |  |
| 27  | 8440  | PC - AGULHA PLEXO CURTA 22G - AGULHA DE BISEL CURTO PARA ANESTESIA DE PLEXO COM TUBO DE INJEÇÃO E CABO DE CONEXÃO PARA USO COM ESTIMULADOR DE NERVOS 22G CURTA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.<br><b>Marca: BBRAUN</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1.000 | R\$ 34,99  | R\$ 34.990,00 |  |
| 28  | 8441  | PC - AGULHA PLEXO LONGA 21G - Agulha de biseel curto p/anestesia de plexo cubito de injeção e cabo de conexão p/uso com estimulador de nervos 21G longa.<br><b>Marca: BBRAUN</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1.000 | R\$ 34,99  | R\$ 34.990,00 |  |
| 39  | 13530 | KIT - BANDEJA PERIDURAL E RAQUIANESTESIA DESCARTÁVEL - BANDEJA PERIDURAL E RAQUIANESTESIA - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: AGULHA DE RAQUIANESTESIA (18G), AGULHA ESPECIAL DE PERIDURAL (18G), CATETER DE PERIDURAL FINO, FILTRO DE PERIDURAL, AGULHA HIPODÉRMICA 18G, 22G E 26G, SÉRINGA DE PERDA DE RESISTÊNCIA, SÉRINGA DE 20 ML E SÉRINGA DE 5 ML, ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE DRENO CATETER PERIDURAL.<br><b>Marca: BBRAUN</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10    | R\$ 209,50 | R\$ 2.095,00  |  |
| 100 | 553   | PC - CATETER EPIDURAL CONTÍNUO 16G COM MANDRIL - CATETER EPIDURAL CONTÍNUO CALIBRE 16G EM VIALON OU POLIAMIDA, RADIOPACO, SILICONIZADO, COM APROXIMADAMENTE 100 CM, COM MARCAS DE COMPRIMENTO PARA CONTROLE DA POSIÇÃO DO CATETER, COM PONTA ROMBA E TRES ORIFÍCIOS LATERAIS, COM CONECTOR LUER LOCK, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: BBRAUN</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 450   | R\$ 13,50  | R\$ 6.075,00  |  |
| 113 | 13543 | PC - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 16, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO/VIALON, SER RADIOPACO, NÃO POSSUIR EFEITO MEMÓRIA, TAMPA PROTETORA EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, AGULHA TRIFACETADA, QUE PERMITA PERFEITO DESLIZE DURANTE A PUNÇÃO, SEM TRAUMATIZAR OS TECIDOS, CANHAO DE PLÁSTICO, OBEDECENDO AO CÓDIGO DAS CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂMARA TRANSPARENTE PARA FACIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO VENOSO, PRESENÇA DE FILTRO HIDROFÓBO, NA PARTE DISTAL DA CÂMARA, CANHAO QUE TENHA PERFEITA ADAPTAÇÃO COM SÉRINGA E EQUIPO LUER LOCK, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO ANVISA.<br><b>Marca: BBRAUN</b> | 1.200 | R\$ 1,35   | R\$ 1.620,00  |  |
| 114 | 13544 | PC - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 18, CONFECCIONADO A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 8.000 | R\$ 1,29   | R\$ 10.320,00 |  |

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |          |               |  |
|-----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|---------------|--|
|     |       | BASE DE POLIURETANO/VIALON, SER RADIOPACO, NÃO POSSUIR EFEITO MEMÓRIA, TAMPA PROTETORA EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, AGULHA TRIFACETADA, QUE PERMITA PERFEITO DESLIZE DURANTE A PUNÇÃO, SEM TRAUMATIZAR OS TECIDOS, CANHAO DE PLÁSTICO, OBEDECENDO AO CÓDIGO DAS CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂMARA TRANSPARENTE PARA FACIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO VENOSO, PRESENÇA DE FILTRO HIDROFÓBO, NA PARTE DISTAL DA CÂMARA, CANHAO QUE TENHA PERFEITA ADAPTAÇÃO COM SÉRINGA E EQUIPO LUER LOCK, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO ANVISA.<br><b>Marca: BBRAUN</b>                                                                                         |        |          |               |  |
| 115 | 13545 | PC - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 20, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO/VIALON, SER RADIOPACO, NÃO POSSUIR EFEITO MEMÓRIA, TAMPA PROTETORA EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, AGULHA TRIFACETADA, QUE PERMITA PERFEITO DESLIZE DURANTE A PUNÇÃO, SEM TRAUMATIZAR OS TECIDOS, CANHAO DE PLÁSTICO, OBEDECENDO AO CÓDIGO DAS CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂMARA TRANSPARENTE PARA FACIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO VENOSO, PRESENÇA DE FILTRO HIDROFÓBO, NA PARTE DISTAL DA CÂMARA, CANHAO QUE TENHA PERFEITA ADAPTAÇÃO COM SÉRINGA E EQUIPO LUER LOCK, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO ANVISA.<br><b>Marca: BBRAUN</b> | 40.000 | R\$ 1,29 | R\$ 51.600,00 |  |
| 116 | 13546 | PC - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 22, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO/VIALON, SER RADIOPACO, NÃO POSSUIR EFEITO MEMÓRIA, TAMPA PROTETORA EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, AGULHA TRIFACETADA, QUE PERMITA PERFEITO DESLIZE DURANTE A PUNÇÃO, SEM TRAUMATIZAR OS TECIDOS, CANHAO DE PLÁSTICO, OBEDECENDO AO CÓDIGO DAS CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂMARA TRANSPARENTE PARA FACIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO VENOSO, PRESENÇA DE FILTRO HIDROFÓBO, NA PARTE DISTAL DA CÂMARA, CANHAO QUE TENHA PERFEITA ADAPTAÇÃO COM SÉRINGA E EQUIPO LUER LOCK, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO ANVISA.<br><b>Marca: BBRAUN</b> | 50.000 | R\$ 1,28 | R\$ 64.000,00 |  |
| 117 | 13547 | PC - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 24, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO/VIALON, SER RADIOPACO, NÃO POSSUIR EFEITO MEMÓRIA, TAMPA PROTETORA EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, AGULHA TRIFACETADA, QUE PERMITA PERFEITO DESLIZE DURANTE A PUNÇÃO, SEM TRAUMATIZAR OS TECIDOS, CANHAO DE PLÁSTICO, OBEDECENDO AO CÓDIGO DAS CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂMARA TRANSPARENTE PARA FACIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO VENOSO, PRESENÇA DE FILTRO HIDROFÓBO, NA PARTE DISTAL DA CÂMARA, CANHAO QUE TENHA PERFEITA ADAPTAÇÃO COM SÉRINGA E EQUIPO LUER LOCK, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO ANVISA.<br><b>Marca: BBRAUN</b> | 8.000  | R\$ 1,29 | R\$ 7.740,00  |  |

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |           |               |  |
|-----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|---------------|--|
|     |       | DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO ANVISA.<br><b>Marca: BBRAUN</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |           |               |  |
| 118 | 13542 | PC - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 14, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO/VIALON, SER RADIOPACO, NÃO POSSUIR EFEITO MEMÓRIA, TAMPA PROTETORA EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, AGULHA TRIFACETADA, QUE PERMITA PERFEITO DESLIZE DURANTE A PUNÇÃO, SEM TRAUMATIZAR OS TECIDOS, CANHAO DE PLÁSTICO, OBEDECENDO AO CÓDIGO DAS CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂMARA TRANSPARENTE PARA FACIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO VENOSO, PRESENÇA DE FILTRO HIDROFÓBO, NA PARTE DISTAL DA CÂMARA, CANHAO QUE TENHA PERFEITA ADAPTAÇÃO COM SÉRINGA E EQUIPO LUER LOCK, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO ANVISA.<br><b>Marca: BBRAUN</b> | 2.400 | R\$ 1,35  | R\$ 3.240,00  |  |
| 214 | 14693 | PC - FILTRO ANTIBACTERIANO PARA CATETER PERIDURAL, FILTRO PLANO, 0,2 MICRA, COM RESISTÊNCIA DE 7 BAR E PRIMÁRIO DE 0,45 ML PARA REDUÇÃO DE RETENÇÃO DE DROGAS.<br><b>Marca: BBRAUN</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 720   | R\$ 20,16 | R\$ 14.515,20 |  |

Valor total: R\$ 274.419,20 (Duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos).

66.969.262/0001-77 - UNIT - INDUSTRIA , COMÉRCIO, IMPORT. E EXPORT. LTDA.

| Item | Código | Unid., medida - Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Qtd | Vi. unit. | Vi. total     |  |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|---------------|--|
| 7    | 9446   | PC - AGULHA BIOPSIA P/EXAME MIOLOGRAMA 15G X 5CM DESC. - AGULHA PARA MIOLOGRAMA (ASPIRADO DE MEDULA ÓSSEA), 15G x 5cm, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APROGÊNICA, EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>Marca: GALLINI</b>                                                                                                                                                                                                                              | 192 | R\$ 71,50 | R\$ 13.728,00 |  |
| 21   | 4294   | PC - AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 16G X 16CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO - AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 16G X 16 CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO - (QUE DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO) AGULHA PARA BIOPSIA DE ASPIRAÇÃO HISTOLÓGICA E CITOLÓGICA EM TECIDOS MOLES COMO FÍGADO E RIM, TAMANHO 16G X 16 CM, ATRAUMÁTICA, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APROGÊNICO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMO: LOTE, DATA DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.<br><b>Marca: GALLINI</b> | 240 | R\$ 86,00 | R\$ 20.640,00 |  |

Valor total: R\$ 34.368,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais)

Valor total da licitação: R\$ 4.358.959,30 (Quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. Assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em ata, em conformidade com o art. 11, § 2º, do Decreto Municipal 14.040/07, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
- O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Primeira da presente ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial S.R.P nº 062/2013.
- Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial S.R.P nº 062/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de

compromisso.  
3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial S.R.P nº 062/2013, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL E ENTREGA DO OBJETO

- A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 07 (sete) dias úteis, após a confirmação da nota de empenho.
  - A entrega deverá ser feita no Serviço de Estoque de Materiais, localizado na Travessa São José s/n.º, ao lado da Associação Catarinense de Ensino - ACE - Centro - Município de Joinville - Santa Catarina, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 16h30min. Para horário diferenciado o Serviço de Estoque de Materiais deverá ser previamente consultado. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato.
    - A entrega dos equipamentos em regime de comodato deverá ser feita no Serviço de Patrimônio do Hospital Municipal São José, localizado na Travessa São José s/n.º, ao lado da Associação Catarinense de Ensino - ACE - Centro - Município de Joinville - Santa Catarina, de segunda às sextas-feiras das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, juntamente com a primeira entrega do produto.
      - Após o período de vigência do contrato, os equipamentos deverão permanecer com a contratante até o término do estoque dos insumos.
    - Os equipamentos em regime de comodato que apresentarem defeitos ou que forem entregues fora das condições estipuladas neste edital deverão ser substituídos imediatamente, sendo os ônus decorrentes da substituição de responsabilidade da contratada.
  - Os produtos entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise da qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos com o especificado no edital.
  - Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos produtos, a contratada deverá sanar as incorreções, inclusive com troca do lote do produto, quando for o caso, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação.
    - O lote rejeitado deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de notificação. Não ocorrendo o fato no prazo estabelecido, o fornecedor arcará com os custos de armazenamento, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da improprriedade.
  - O(s) produto(s) será(ão) considerado(s) aceito(s), após a conferência do Serviço de Estoque de Materiais, esta conferência se baseará nos seguintes pontos:
    - Os produtos somente serão recebidos acompanhados de nota fiscal, a qual deve ser entregue em duas vias, com especificação da quantidade por lotes entregue e validade de cada produto.
  - A Nota Fiscal deve conter no mínimo: Razão Social, data de emissão e data da entrega, nome, endereço e CNPJ/MF do Hospital Municipal São José, descrição, valor unitário e total dos produtos, valor total da nota, número do processo e número do empenho.

III – A quantidade recebida deve estar em conformidade com a quantidade indicada na Nota Fiscal, sendo que o arredondamento de embalagens nunca poderá ultrapassar a quantidade empenhada.  
IV – Os produtos deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos em edital e fabricantes cotadas, não sendo admitidas substituições.  
V- A entrega obedecerá ao estabelecido abaixo:  
I – Recebimento Provisório: Os produtos serão recebidos provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade e quantidade dos produtos com a especificação constante na Nota de Empenho, em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.  
II – Recebimento Definitivo: Os produtos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade (adequação às especificações constantes do Termo de Referência e da quantidade dos produtos através de aceite pelo Serviço de Análises Clínicas.

III – Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos. Desta forma o carimbo do fornecedor na Nota Fiscal, que traz a seguinte informação “Conferência no ato da entrega, não aceitaremos reclamações posteriores”, não terá nenhum efeito.  
VI - A devolução dos produtos que não atenderem ao disposto acima poderá ser feita a qualquer momento sem ônus para o Hospital.  
4.5. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes do objeto desta licitação, correrão pela Dotação Orçamentária nº 47.01.10.302.0006.2.001137.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - código reduzido 08, e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação das proponentes vencedoras do presente Pregão Presencial será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.  
6.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Estoque de Materiais.

7.1.1. Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

7.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referente aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

|                                                                                                                                                                                             |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal                                                                                                                                               | Conforme vencimento |
| Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual                                                                                                                                                | Conforme vencimento |
| Prova de Regularidade com a Fazenda Federal                                                                                                                                                 | Conforme vencimento |
| Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)                                                                                                                                   | Conforme vencimento |
| Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social. | Conforme vencimento |
| Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.                                                                  | Conforme vencimento |

7.5. As notas fiscais, quando do fornecimento à administração pública municipal, estadual ou federal, no âmbito do Estado de Santa Catarina, deverão ser emitidas eletronicamente, em atendimento ao Decreto Estadual 413/2011.

7.6. A não apresentação dos documentos enumerados no item 7.4. implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.

7.7. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7.8. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (factoring).

7.9. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.

7.10. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.

8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades que poderão ser aplicadas a CONTRATADA são as previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.832/03 e alterações posteriores, no edital e no eventual contrato.

9.2. Penalidades que poderão ser cominadas a CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação após verificação do descumprimento contratual.

a) Advertência;

b) Multa de natureza jurídica não compensatória, que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

b.1) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.2) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo;

b.3) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.4) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo;

b.5) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

c) Impedimento de licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nas hipóteses abaixo e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02:

c.1) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

c.2) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c.3) apresentar documentação falsa para participar do certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

c.4) não manter a proposta após a adjudicação;

c.5) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, estando tal ato devidamente registrado em ata;

c.6) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

c.7) fraudar a execução do contrato;

c.8) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

d) Declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de inido-

neidade será aplicada em despacho fundamentado do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial, conforme prevê o art. 87, § 3º da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.3. O montante das multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o Hospital terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

9.4. As multas deverão ser pagas junto ao Serviço Financeiro do Hospital Municipal São José até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou serão deduzidas dos respectivos créditos ou ainda poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

9.5. Nas penalidades previstas, o Hospital considerará, motivadamente, a gravidade da falta e seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal 8.666/93.

9.6. Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.7. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

#### CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, estando vedada a efetuação de acréscimos nos quantitativos fixados pea ata de registro de preços, conforme disposto no art. 12, § 1º do Decreto n.º 7.892/2013.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

#### CLÁUSULA DOZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

#### CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 55, § 2º da Lei 8.666/93.

Joinville, 8 de janeiro de 2014  
De acordo

|                                                                                            |                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Claudio José Gonçalves de Lima<br><b>Pregoeiro</b>                                         | Cledineia Adlerle<br><b>Equipe de Apoio</b>                                                     |
| Marcos Luiz Krelling<br><b>Diretor Presidente</b>                                          | Carlos Alexandre da Silva<br><b>Diretor Executivo</b>                                           |
| <b>FORNECEDORES:</b>                                                                       |                                                                                                 |
| Egídio Dagios Junior<br><b>Cointer Material Medico Hospitalar Ltda</b>                     | Adalberto Luiz Ree<br><b>Starmed Artigos Medicos E Hospitalares Ltda</b>                        |
| Lucio José de Simas<br><b>Laboratorios B. Braun S/A</b>                                    | Marcio Gonçalves<br><b>Cirurgica Jaw Com. Mat. Med. Hosp. Ltda</b>                              |
| Fabrcício Rigotti<br><b>Victoria Comercio De Produtos Hospitalares Ltda</b>                | Mauro Piza Falvo<br><b>Fresenius Medical Care Ltda</b>                                          |
| Thiago Roberto de Souza<br><b>Ilhatec Comercio De Equip. Medico-Hospitalares Ltda</b>      | Enio Simonetti<br><b>Jomhedica Norte Prod Med Hosp Ltda</b>                                     |
| Marcelo Teixeira Luzardo<br><b>Fresenius Kabi Brasil Ltda</b>                              | Débora Stahlschmidt Rodrigues<br><b>Parcomed Parana Com E Repres De Prod Farmaceuticos Ltda</b> |
| Maicon Cordova Pereira<br><b>Altermed Mat Med Hosp Ltda</b>                                | Alison Luiz Pereira<br><b>Dimaci Sc Materiais Cirurgicos Ltda</b>                               |
| Alairto José Pelozzo<br><b>Comercio De Mat. Medico Hospitalar Macrosul Ltda</b>            | Luciano Antonio Mendes<br><b>Biomedical Prod. Cientificos Med. Hosp</b>                         |
| Maicon Sardá<br><b>Smiths Medical Do Brasil Produtos Hospitalares Ltda</b>                 | Fábio Machado Ferreira<br><b>Cel - Comercio Exportação Importação De Materiais Medicos Ltda</b> |
| Carlos Augusto Dobos<br><b>Mb Comercio De Mat. Medico Hospit.Ltda</b>                      | José Paulo Gesser<br><b>Sulmedic Comercio De Medicamentos Ltda</b>                              |
| Fábio Bareta Todorov<br><b>Cse - Equipamentos E Servicos Ltda Epp</b>                      | Marcia Inês Juchem<br><b>Brazil Health Produtos Hospitalares Ltda</b>                           |
| Marco Aurelio Vaz Rosa<br><b>Guinez International Com. Representação E Importação Ltda</b> | Marcos Antonio Dela Justina<br><b>Fortecare Indústria De Produtos Médicos Ltda</b>              |
| Paulo Renato Vieira<br><b>Flv Da Silva</b>                                                 | Milena Cano de Haro<br><b>Ancor Flexibles Brasil Ltda</b>                                       |
| Denis Eduardo Becker<br><b>Cremer S.A</b>                                                  | Claudio José Dos Santos<br><b>Efetive Produtos Medicos Hospitalares</b>                         |
| Sérgio Kist<br><b>Monteiro Antunes Insumos Hospitalares Ltda</b>                           | Lúcio José De Simas<br><b>Laboratorio B. Braun S/A - Filial Anápolis</b>                        |
| Dorival Paronetto<br><b>Unit - Indústria , Comércio, Import. E Export. Ltda</b>            |                                                                                                 |

## HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de Origem: Pregão Eletrônico n.º 070/2013  
Contrato Administrativo de n.º 001/2014.  
Contratado: Cirurgica Jaw Com. Mat. Med. Hosp. Ltda.  
CNPJ/MF n.º 79.250.676/0001-93.  
Objeto: Aquisição de equipos de analgesia, com cessão em regime de comodato de 12 bombas de infusão volumétrica.  
Valor Total: R\$ 102.200,00 (Cento e dois mil duzentos reais).  
Termo Inicial: 02 de janeiro de 2014.  
Termo Final: 31 de dezembro de 2014.

|                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|
| <b>Marcos Luiz Krelling</b><br>Diretor Presidente                    |
| <b>Marina Gonçalves Mendonça</b><br>Coordenadora Gestão de Contratos |

## HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de Origem: PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2013  
Contrato Administrativo de n.º 003/2014.  
Contratado: Unit - Industria , Comércio, Import. E Export. Ltda.  
CNPJ/MF n.º 66.969.262/0001-77.  
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar.  
Valor Total: R\$ 20.640,00 (Vinte mil seiscentos e quarenta reais).  
Termo Inicial: 09 de janeiro de 2014.  
Termo Final: 31 de dezembro de 2014.

|                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|
| <b>Marcos Luiz Krelling</b><br>Diretor Presidente                    |
| <b>Marina Gonçalves Mendonça</b><br>Coordenadora Gestão de Contratos |

## HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial 062/2013  
Contrato Administrativo de n.º 004/2014.  
Contratado: LABORATORIO B. BRAUN S/A - FILIAL ANÁPOLIS.  
CNPJ/MF n.º 31.673.254/0007-90.  
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar.  
Valor Total: R\$ 69.980,00 (Sessenta e nove mil, novecentos e oitenta reais)  
Termo Inicial: 09 de janeiro de 2014.

Termo Final: 31 de dezembro de 2014.

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente

**Marina Gonçalves Mendonça**  
Coordenadora Gestão de Contratos

## HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial 062/2013  
Contrato Administrativo de n.º 005/2014.  
Contratado: Cointer Material Medico Hospitalar Ltda.  
CNPJ/MF n.º 03.800.317/0001-09.  
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar  
Valor Total: R\$ 197.400,00 (Cento e noventa e sete mil quatrocentos reais).  
Termo Inicial: 09 de janeiro de 2014.  
Termo Final: 31 de dezembro de 2014.

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente

**Marina Gonçalves Mendonça**  
Coordenadora Gestão de Contratos

## HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 062/2013  
Contrato Administrativo de n.º 006/2014.  
Contratado: Mb Comercio De Mat. Medico Hospit.Ltda.  
CNPJ/MF n.º 07.519.095/0001-01.  
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar.  
Valor Total: R\$ 94.644,00 (Noventa e quatro mil novecentos e quarenta e quatro)  
Termo Inicial: 09 de janeiro de 2014.  
Termo Final: 31 de dezembro de 2014.

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente

**Marina Gonçalves Mendonça**  
Coordenadora Gestão de Contratos

## HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 062/2013  
Contrato Administrativo de n.º 007/2014.  
Contratado: Smiths Medical Do Brasil Produtos Hospitalares Ltda.  
CNPJ/MF n.º 06.019.570/0001-00..  
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar.  
Valor Total: R\$ 32.900,00 (Trinta e dois mil e novecentos reais).  
Termo Inicial: 09 de janeiro de 2014.  
Termo Final: 31 de dezembro de 2014.

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente

**Marina Gonçalves Mendonça**  
Coordenadora Gestão de Contratos

## HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 065/2013  
Contrato Administrativo de n.º 075/2013  
Contratado: Pro-Rad Consultores em Radioproteção S/S LTDA.  
CNPJ/MF n.º 87.389.086/0001-74.  
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Dosimetria, com fornecimento de 100 (cem) dosímetros de tórax termoluminescente.  
Valor Total: R\$ 12.816,00 (Doze mil oitocentos e dezesseis reais ).  
Termo Inicial: 02 de dezembro de 2013.  
Termo Final: 31 de dezembro de 2014.

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente

**Marina Gonçalves Mendonça**  
Coordenadora Interina Gestão de Contratos

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 100/17  
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2013

FORNECEDOR: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA. EPP  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

| Item  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Marca                      | Unidade Medida | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------|------------|----------------|-------------|
| 1     | Café em pó, tipo forte, puro, torrado e moído, homogêneo, categoria superior (tipo Premium), empacotado a vácuo em embalagem tipo tipo, aluminizada, de dupla proteção. Com as características mínimas de qualidade fixadas pela RDC Nº 277, de 22/09/2005 - ANVISA e conforme o padrão oficial de classificação estabelecido pela Instrução Normativa nº 16, de 24/05/2010 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade não inferior a 4 meses, a partir do recebimento definitivo. Compatíveis com os produtos das marcas Damasco, Maracanã, Melitta. Data de fabricação e validade informadas na embalagem. Embalados em pacotes de 500g (quinhentos gramas). | Odebrecht Premium Superior | pacote         | 80         | 9,44           | 755,20      |
| 2     | Açúcar refinado, branco, de primeira qualidade, embalagem plástica com 5 kg., com prazo de validade não inferior a 3 meses quando da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Paraná                     | pacote         | 4          | 10,39          | 41,56       |
| 3     | Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copo plástico de 200 ml, com lacre de segurança personalizado pelo fabricante e prazo de validade não inferior a 3 meses quando da entrega                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Vila Nova                  | copo           | 144        | 0,65           | 93,60       |
| 4     | Adoçante dietético, líquido, frasco com 100 ml, com prazo de validade não inferior a 6 meses quando da entrega                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Adocyl                     | frasco         | 10         | 3,04           | 30,40       |
| 5     | Chá com prazo de validade não inferior a 6 meses quando da entrega, caixa com 10 saquinhos, sabores e aromas a combinar, entre eles: camomila, cidreira, hortelã, preto, erva doce e carqueja.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Leão                       | caixa          | 90         | 1,84           | 165,60      |
| 6     | Leite integral UHT longa vida, de primeira qualidade, embalagem tetrapak de 1 litro, acondicionado em caixa com 12 unidades de 1 litro, sem furos e vazamentos, com prazo de validade não inferior a 3 meses quando da entrega                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tirol                      | caixa          | 4          | 24,93          | 99,72       |
| 7     | Água mineral potável, galão de 20 litros, sem gás, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição), com prazo de validade não inferior a 3 meses quando da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Vila Nova                  | galão          | 2          | 6,38           | 12,76       |
| Total |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |                |            |                | 1.198,84    |

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 007/2013.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.198,84 (Hum mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).  
DATA: 17/12/2013.

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 173/1  
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2013

CONTRATADA: LEFT TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

OBJETO: Locação de veículos para transporte de pessoas, incluindo mo-torista e suas despesas com alimentação e hospedagem, combustíveis e outras tarifas (pedágio).

| Lote  | Quantidade | Descrição                                       | Valor do Km |
|-------|------------|-------------------------------------------------|-------------|
| 1     | 112        | Van, com no mínimo 12 lugares e ar condicionado | 3,34        |
| Total |            |                                                 | 374,08      |

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 011/2013.  
VALOR TOTAL: R\$ 374,08 (Trezentos e setenta e quatro reais e oito cen-tavos).  
DATA: 05/12/2013.

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 205/1

INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2013

CONTRATADA: L & E COMÉRCIO VAREJISTA LTDA. EPP  
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

| Item | Quant. | Unid.           | Descrição                            | Preço Unitário | Preço total |
|------|--------|-----------------|--------------------------------------|----------------|-------------|
| 39   | 20     | cx. c/ 30 unid. | Filtro de papel para café (ref. 102) | 2,10417        | 42,08       |

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 014/2013.  
VALOR TOTAL: R\$ 42,08 (Quarenta e dois reais e oito centavos).  
DATA: 19/12/2013.

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 222/7  
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS Nº 016/2013

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

| Descrição                  | Quantidade | Valor total |
|----------------------------|------------|-------------|
| Passagens aéreas nacionais | 2          | 1.370,04    |

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 020/2013.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.370,04 (Um mil, trezentos e setenta reais e quatro centavos).  
DATA: 18/12/2013.

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 223/6  
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS Nº 016/2013

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.  
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

| Descrição                            | Quantidade | Valor total |
|--------------------------------------|------------|-------------|
| Serviço de Agenciamento de passagens | 1          | 38,00       |

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 020/2013.  
VALOR TOTAL: R\$ 38,00 (Trinta e oito reais).  
DATA: 18/12/2013.

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 23/6  
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2012

CONTRATADA: JVO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
OBJETO: Aquisição do seguinte material de expediente:

| Item  | Descrição do material                                         | Marca       | Unidade de medida | Quant. | Valores em R\$ |        |
|-------|---------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|--------|----------------|--------|
|       |                                                               |             |                   |        | Unitário       | Total  |
| 10    | Auto-Adesivo - post-it médio, bloco de 76x102                 | 3M          | Unidade           | 40     | 3,60           | 144,00 |
| 11    | Auto-Adesivo - post-it pequeno, c/ 4 blocos de 38x50          | 3M          | Pacote            | 20     | 4,90           | 98,00  |
| 12    | Bateria 12v, 23AE p/ Controle remoto, cartela c/ 2 unidades   | Flex        | Cartela           | 4      | 17,50          | 70,00  |
| 13    | Bateria CR 2032 para calculadora HP                           | Elgin       | Unidade           | 4      | 4,50           | 18,00  |
| 17    | Caderno de Protocolo de Correspondências                      | Foroni      | Unidade           | 2      | 4,10           | 8,20   |
| 18    | Caixa de Arquivo Morto Polionda azul                          | Poilbras    | Unidade           | 50     | 2,50           | 125,00 |
| 21    | Caneta esferográfica cristal preta                            | Compactor   | Unidade           | 10     | 0,40           | 4,00   |
| 22    | Caneta esferográfica cristal vermelha                         | Compactor   | Unidade           | 10     | 0,40           | 4,00   |
| 40    | Cola Líquida branca 90gr, atóxica secagem rápida              | Frama       | Unidade           | 10     | 2,50           | 25,00  |
| 42    | Cola com Gliter,varias cores 23gr                             | Maripel     | Unidade           | 3      | 2,00           | 6,00   |
|       |                                                               | Scritly     |                   |        |                |        |
| 47    | Envelope Tipo Ofício, 23x11,5, branco, cx. c/ 1.000 unidades  |             | Caixa             | 5      | 53,00          | 265,00 |
| 48    | Envelope Tipo saco,medindo 26x36 branco                       | Scritly     | Unidade           | 500    | 0,29           | 145,00 |
| 50    | Envelope Médio 20x28 branco                                   | Scritly     | Unidade           | 100    | 0,20           | 20,00  |
| 51    | Envelope Médio 20x28 pardo                                    | Scritly     | Unidade           | 100    | 0,18           | 18,00  |
| 64    | Fita adesiva crepe marrom 45mmx50m (larga)                    | Eurocel     | Unidade           | 6      | 6,10           | 36,60  |
| 67    | Fita adesiva transparente larga 45mmx50m                      | Eurocel     | Unidade           | 10     | 2,80           | 28,00  |
| 68    | Fita corretiva 5mmx6m                                         | Yes         | Unidade           | 24     | 6,20           | 148,80 |
| 72    | Grafite 0,5 estojo c/12 minas HB                              | Vision      | Unidade           | 10     | 0,85           | 8,50   |
| 73    | Grafite 0,7 estojo c/12 minas HB                              | Vision      | Unidade           | 10     | 0,85           | 8,50   |
| 75    | Grampeador + 50 Folhas                                        | Vision      | Unidade           | 1      | 38,00          | 38,00  |
| 79    | Grampo 28/8, caixa c/ 5.000 unidades                          | Bacchi      | Caixa             | 5      | 6,50           | 32,50  |
| 81    | Grampo de plástico p/pasta suspensa, pct. c/ 50 unidades      | Bacchi      | Pacote            | 30     | 7,00           | 210,00 |
| 84    | Lapiseira p/ grafite 0,5                                      | Mercur      | Unidade           | 20     | 2,50           | 50,00  |
| 85    | Lapiseira p/ grafite 0,7                                      | Mercur      | Unidade           | 10     | 2,45           | 24,50  |
| 87    | Lápis preto com borracha                                      | Bic         | Unidade           | 10     | 0,90           | 9,00   |
| 92    | Marcador para Quadro branco, na cor azul                      | Masterprint | Unidade           | 6      | 1,50           | 9,00   |
| 93    | Marcador para Quadro branco, na cor preto                     | Masterprint | Unidade           | 6      | 1,50           | 9,00   |
| 94    | Marcador para Quadro branco, na cor verde                     | Masterprint | Unidade           | 6      | 1,50           | 9,00   |
| 95    | Marcador para Quadro branco, na cor vermelho                  | Masterprint | Unidade           | 6      | 1,50           | 9,00   |
| 96    | Organizador de correspondência cx. modular                    | Menno       | Unidade           | 3      | 19,00          | 57,00  |
| 99    | Papel A4 colorido,75gr, pct. c/ 100fs.                        | Report      | Pacote            | 3      | 4,40           | 13,20  |
|       |                                                               | VMP         |                   |        |                |        |
| 100   | Papel adesivo transparente, rolo c/ 45cm x 25m (tipo Contact) |             | Rolo              | 1      | 55,00          | 55,00  |
| 111   | Pasta com elástico, cores a definir na requisição             | Frama       | Unidade           | 10     | 1,35           | 13,50  |
| 120   | Perfurador grande para ate 70 fs                              | Cavia       | Unidade           | 1      | 85,00          | 85,00  |
| 121   | Perfurador grande para ate 30 fs                              | Adeck       | Unidade           | 5      | 27,00          | 135,00 |
| 124   | Pilhas AAA alcalinas, cartela c/ 2 unidades                   | Elgin       | Cartela           | 10     | 5,00           | 50,00  |
| 126   | Pincel atômico, preto, azul, vermelho, verde                  | Masterprint | Unidade           | 5      | 2,20           | 11,00  |
|       |                                                               |             |                   |        |                |        |
| 131   | Porta Fita adesiva pequena                                    | Acrimet     | Unidade           | 2      | 14,70          | 29,40  |
| 133   | Refil de cola quente, grossa                                  | Rendicola   | Unidade           | 10     | 0,90           | 9,00   |
| 136   | Saco plástico c/4 furos para pasta catálogo                   | ACP         | Unidade           | 200    | 0,18           | 36,00  |
| 137   | Tesoura comum 21cm clamina em aço inox                        | Golter      | Unidade           | 5      | 5,50           | 27,50  |
| Total |                                                               |             |                   |        | 2.102,20       |        |

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 034/2012.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.102,20 (Dois mil, cento e dois reais e vinte cen-tavos).  
DATA: 18/12/2013.

## COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

Com base no que preceitua o artigo 24, caput, inc. IV da Lei nº 8.666/93 é dispensável a licitação para contratação abaixo especificada:  
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimen- to de peças do motor elétrico trifásico de 380V / 75CV, da marca WEG, do booster da Avenida Paulo Schroeder, em Joinville/SC..  
CONTRATADO: REBOBINADORA BOA VISTA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 82.158.924/0001-85.  
CONTA: (743) 4.50.52.01.13.02 – Manutenção Máquinas Equipamentos.  
VALOR: R\$ 4.042,50 (quatro mil e quarenta e dois reais e cinquenta cen- tavos).  
Joinville, 6 de janeiro de 2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor Presidente

## COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

### EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 172/2013  
DATA: 20/12/2013  
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 125/2013  
CONTRATADA: SEMAGE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.  
OBJETO: Prestação de serviços para manutenção corretiva do motor elé- trico da motobomba nº 7, de 600CV, da marca General Eletric, da Estação de Tratamento de Água do Cubatão, com fornecimento de peças.  
VALOR: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).  
VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO Nº: 173/2013  
DATA: 20/12/2013  
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 123/2013  
CONTRATADA: VILA MOBILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓ- VEIS LTDA.  
OBJETO: Aquisição de mobiliários sob medida para o Laboratório Opera- cional, Copa e Vestiário da ETE Espinheiros e para a Sala de Manutenção da Gerência de Tecnologia da Informação do Centro Administrativo da Companhia Águas de Joinville.  
VALOR: R\$ 9.642,00 (nove mil seiscentos e quarenta e dois reais).  
VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO Nº: 174/2013  
DATA: 20/12/2013  
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 088/2013  
CONTRATADA: DIGITROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
OBJETO: Aquisição de macromedidores tipo ultrassônico intrusivo, car- retel e de inserção para serem instalados no sistema de abastecimento de água da cidade de Joinville/SC.  
VALOR: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).  
VIGÊNCIA: 180 dias.

CONTRATO Nº: 175/2013  
DATA: 20/12/2013  
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 088/2013  
CONTRATADA: CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA.  
OBJETO: Aquisição de macromedidores tipo ultrassônico intrusivo, car- retel e de inserção para serem instalados no sistema de abastecimento de água da cidade de Joinville/SC.  
VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).  
VIGÊNCIA: 180 dias.

CONTRATO Nº: 176/2013  
DATA: 20/12/2013  
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 088/2013  
CONTRATADA: GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMA- ÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA.  
OBJETO: Aquisição de macromedidores tipo ultrassônico intrusivo, car- retel e de inserção para serem instalados no sistema de abastecimento de água da cidade de Joinville/SC.  
VALOR: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).  
VIGÊNCIA: 180 dias.

CONTRATO Nº: 001/2014  
DATA: 02/01/2014  
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 107/2013  
CONTRATADA: COMPUSOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.  
OBJETO: Aquisição de softwares para diagramação, gerenciamento de projetos, ferramenta de escritório e correio eletrônico (Lote 1).  
VALOR: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).  
VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO Nº: 002/2014  
DATA: 02/01/2014  
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 107/2013  
CONTRATADA: VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA.  
OBJETO: Atualização ou aquisição de software de desenho de engenharia (Lote 2).  
VALOR: R\$ 100.374,00 (cem mil, trezentos e setenta e quatro reais).  
VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO Nº: 003/2014  
DATA: 02/01/2014  
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 107/2013  
CONTRATADA: EDSON CARDOSO ROCHA INFORMÁTICA - ME.  
OBJETO: Aquisição de licenças Adobe TLP Photoshop, InDesign, Premie- re e CorelDRAW (Lote 3).  
VALOR: R\$ 8.594,00 (oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais).  
VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO Nº: 004/2014  
DATA: 02/01/2014

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 107/2013  
CONTRATADA: TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFOR- MÁTICA LTDA.  
OBJETO: Aquisição de licença de Sketchup Pro (Lote 4).  
VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO Nº: 005/2014  
DATA: 03/01/2014  
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 116/2013  
CONTRATADA: MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.  
OBJETO: Fornecimento e instalação de defensas metálicas em trechos da adutora Pirai em Joinville/SC.  
VALOR: R\$ 33.784,00 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais)  
VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO Nº: 006/2014  
DATA: 07/01/2014  
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 004/2014  
CONTRATADA: REBOBINADORA BOA VISTA LTDA – EPP.  
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimen- to de peças do motor elétrico trifásico de 380V / 75CV, da marca WEG, do booster da Avenida Paulo Schroeder, em Joinville/SC.  
VALOR: R\$ 4.042,50 (quatro mil e quarenta e dois reais e cinquenta cen- tavos)  
VIGÊNCIA: 06 meses.

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2013  
DATA: 20/12/2013  
BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 160/2012  
CONTRATADA: SUL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A.  
OBJETO: Acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do va- lor inicial atualizado do contrato, totalizando o montante de R\$ 24.506,00 (vinte e quatro mil quinhentos e seis reais).  
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 122.533,10 (cento e vinte e dois mil quinhentos e trinta e três reais e dez centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2013  
DATA: 19/12/2013  
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 068/2013  
CONTRATADA: ALPAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABO- RATÓRIOS LTDA.  
OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 19/12/2013, o qual passa a vencer em 19/03/2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2013  
DATA: 19/12/2013  
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 068/2013  
CONTRATADA: NICOLI MARTON EPP.  
OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 19/12/2013, o qual passa a vencer em 19/03/2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2013  
DATA: 10/01/2014  
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 161/2012  
CONTRATADA: SERENCO – SERVIÇOS DE ENGENHARIA CON- SULTIVA SS LTDA.  
OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01/02/2014, o qual passa a ven- cer em 31/07/2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2013  
DATA: 09/01/2014  
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 002/2013  
CONTRATADA: BUGATTI BRASIL VÁLVULAS LTDA.  
OBJETO: ACRÉSCIMO de 5,07% sobre o valor inicial do contrato, totali- zando o montante de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos).  
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta).

Joinville, 10 de janeiro de 2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor Presidente

## COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATO DE FRACASSO - PREGÃO ELETRÔNICO 111/2013

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público que o Pregão Eletrônico 111/2013, do tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é a aquisi- ção de 06 (seis) sensores ópticos de distância (Lote 1), 15 (quinze) monito- res compactos de vibração com transmissão e alarme (Lote 2) e 02 (duas) unidades do padrão Celesc de entrada de energia monofásica com lente e caixa de comando (Lote 3). Resultou em FRACASSADO.  
Joinville, 07 de janeiro de 2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor Presidente

RESCISÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO

Contrato número: 9584  
Concedente: Município de Joinville  
Concessionário: LUCIANE RODRIGUES e LEUCIR DOMINGUES  
Notificação Judicial: 038.11.046732-6  
Objeto: Lote 14, Quadra 056, LOTEAMENTO ANA JULIA

Fica Rescindido o contrato mencionado em face do descumprimento da cláusula Vigésima Segunda do Contrato ora rescindido.

Joinville, 06 de dezembro de 2013.

**Fabio Alexandre Dalonso**  
Secretário de Habitação  
  
**Ubiraci José da Silva**  
Gerente da Unidade de Fomento

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

Dispensa de Licitação nº 014/2013  
Contrato nº 022/2013  
Contratada: Elisandra Brietzig Juliani & Cia. LTDA - ME  
Objeto: Aquisição de Materiais cirúrgicos, de higienização e demais produ- tos de uso veterinário para o Centro de Bem Estar Animal – CBEA.  
Valor Contratado: R\$ 14.940,85  
Dotação orçamentária: 33.01.18.541.0017.2.001187.CR48.33390 – Fonte 200  
Termo Inicial: 09/12/2013; Termo Final: 31/12/2013  
Fundamentação Legal: Artigo 24, Inc. V da Lei nº 8.666/93.  
Joinville, 20 de dezembro de 2013

**Aldo Borges**  
Diretor Presidente

## FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DATA: 19/12/2013  
CONTRATO Nº 047/2009 - DATA: 25/08/2009  
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 17/2009  
CONTRATADA: SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.  
OBJETO: Contratação de 04 copiadoras, com fornecimento de papel e tonner.  
REFERENTE: Altera razão social do contratado para SELBETTI GES- TÃO DE DOCUMENTOS S.A

**Rodrigo Coelho**  
Diretor Presidente

## FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 041/2013  
DATA: 28/11/2013  
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 35/2013  
CONTRATADO: GABRIEL RIBEIRO DA SILVA  
OBJETO: Prestação de serviços de pianista para seleção de Audição do Programa Bolsa Orquestra, com a finalidade de selecionar músicos instru- mentistas para a Orquestra da Cidade de Joinville.  
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
PRAZO: até 31/12/2013

**Rodrigo Coelho**  
Diretor Presidente

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS  
EXTRATO DE ADITIVOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

6º Termo Aditivo Data: 16/12/2013  
Contrato n.º 233/12 Data: 26/06/2012  
Contratada.: EMPREITEIRA E MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento de vigência para 28/02/2014, visando os trâmites de vistoria/pagamento das medições. Em atendimento ao memo- rando nº 740/13 -UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 18/12/2013  
Contrato n.º 003/13 Data: 03/01/2013  
Contratada.: EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 180 (cento e oitenta) dias, alterando seu vencimento para 02/08/2014 e 27/07/2014, respectivamente, devido ao atraso do início das obras para atendimento a complementações requeridas pela FUNDEMA no processo de licenciamento ambiental. Em atendimento ao memorando nº 3219/13 – Unidade de Drenagem/Secretaria de Infraestrutura Urbana.

8º Termo Aditivo Data: 10/12/2013  
Contrato n.º 141/12 Data: 23/04/2012  
Contratada.: VANESSA PAVLACK DO PRADO – ME  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução e vigência em 60 (sessenta) dias, alterando seu vencimento para 05/02/2014 e 07/03/2014, respectivamente, em função dos serviços adicionais apro- vados no Sétimo Termo Aditivo, atrasando a conclusão dos serviços. Em atendimento ao memorando nº 825/13 – Unidade de Obras/Secretaria de Infraestrutura Urbana.

6º Termo Aditivo Data: 16/12/2013  
Contrato n.º 176/12 Data: 28/05/2012  
Contratada.: EMPREITEIRA E MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigên- cia pelo periodo de 02 (dois) meses, alterando o vencimento para o dia

28/02/2014, visando os trâmites de vistoria/pagamento das medições. Em atendimento ao memorando nº 740/13 – Unidade de Pavimentação/Seinfra.

6º Termo Aditivo Data: 16/12/2013  
Contrato n.º 230/12 Data: 26/06/2012  
Contratada.: EMPREITEIRA MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigên-  
cia em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento 28/02/2014, visando os  
trâmites de vistoria/pagamento das medições. Em atendimento ao MI nº  
740/13 - UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

6º Termo Aditivo Data: 16/12/2013  
Contrato n.º 231/12 Data: 26/06/2012  
Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 02 (dois)  
meses, alterando seu vencimento de vigência para 28/02/2014, visando os  
trâmites de vistoria/pagamento das medições. Em atendimento ao memo-  
rando nº 740/13 - UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

6º Termo Aditivo Data: 16/12/2013  
Contrato n.º 232/12 Data: 26/06/2012  
Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 02 (dois)  
meses, alterando seu vencimento de vigência para 28/02/2014, visando os  
trâmites de vistoria/pagamento das medições. Em atendimento ao memo-  
rando nº 740/13 -UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

4º Termo Aditivo Data: 10/12/2013  
Contrato n.º 454/10 Data: 20/12/2010  
Contratada.: BIANCALUNA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-  
ÇÕES LTDA e IMOBILIÁRIA DELTA  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses,  
alterando seu vencimento para 19.12.2014, para atender as instalações do  
Procon, Junta Militar, Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e  
Vigilância Sanitária e Ambiental. Em atendimento aos memorandos nº  
309/2013 - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, 342/13 – Ga-  
binete do Prefeito, 168/13 – Gabinete do Vice-Prefeito e 1790/13 e 1859/13  
– Secretaria de Administração.

4º Termo Aditivo Data: 27/11/2013  
Contrato n.º 010/09 Data: 01/12/2009  
Contratada.: SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA  
Referente.: o Município adita o Contrato prorrogando sua vigência e exe-  
cução pelo período de 91 (noventa e um) dias, alterando seu vencimento  
para 01/03/2014, para atendimento da necessidade de cópias e impressões  
do CMAS para dar continuidade em suas ações e trabalhos. Em atendi-  
mento ao memorando nº 625/2013 – Secretaria de Assistência Social.

2º Termo Aditivo Data: 04/12/2013  
Contrato n.º 123/13 Data: 24/05/2013  
Contratada.: PLANOJET CONSTRUÇÕES LTDA  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução  
e vigência em 120 (cento e vinte) dias, alterando o vencimento para o dia  
14/05/2014 e 24/06/2014, respectivamente, para atendimento ao parecer  
nº 029/2013 emitido pela equipe técnica da Unidade de Engenharia. Em  
atendimento ao memorando nº 765/Secretaria de Habitação.

6º Termo Aditivo Data: 16/12/2013  
Contrato n.º 029/11 Data: 03/01/2011  
Contratada.: NEUSA CARMELITA HERTWIG  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses,  
alterando seu vencimento para 02.01.2015, para atender as necessidades da  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme memorando nº  
1866/UCP- Secretaria de Administração.

**Miguel Angelo Bertolini**  
Secretário de Administração

**Tânia Mara Lozeyko**  
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS  
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

427/2013 BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP  
DATA: 11/12/2013  
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de cozinha para suprir as necessi-  
dades das Unidades Escolares, Depósito e Sede da Secretaria de Educação  
do Município de Joinville.  
PRAZO: até 31/12/2013  
VALOR: R\$ 90.940,00 (noventa mil novecentos e quarenta reais)

433/2013 DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS  
DATA: 16/12/2013  
OBJETO: Aquisição de materiais de papelaria destinados às unidades es-  
colares do Município de Joinville.  
PRAZO: até 31/12/2013  
VALOR: R\$ 1.329.400,00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil e qua-  
trocenos reais).

407/2013 MARA TEREZINHA MOREIRA - ME  
DATA: 28/11/2013  
OBJETO: Aquisição de tintas e outros materiais de pintura destinados à  
Secretaria de Educação de Joinville.  
PRAZO: até 31/12/2013  
VALOR: R\$ 10.682,90 (dez mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa  
centavos).

429/2013 INDÚSTRIA GRÁFICA FORONI LTDA  
DATA: 16/12/2013  
OBJETO: Aquisição de materiais de papelaria destinados às unidades es-  
colares do Município de Joinville.  
PRAZO: até 31/12/2013  
VALOR: R\$ 658.800,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil e oitocentos  
reais).

438/2013 MAKROSUL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
DATA: 19/12/2013  
OBJETO: Aquisição de materiais de papelaria destinados às unidades es-  
colares do Município de Joinville.  
PRAZO: até 31/12/2013  
VALOR: R\$ 355.680,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e  
oitenta reais).

437/2013 MARA TEREZINHA MOREIRA - ME  
DATA: 17/12/2013  
OBJETO: Empresas para Fornecimento, Manutenção e Instalação de Tol-  
dos para a Secretaria de Educação.  
PRAZO: até 31/12/2013  
VALOR: R\$ 114.297,00 (cento e quatorze mil duzentos e noventa e sete  
reais).

428/2013 COMVALLE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA EPP  
DATA: 16/12/2013  
OBJETO: Aquisição de materiais de papelaria destinados às unidades es-  
colares do Município de Joinville.  
PRAZO: até 31/12/2013  
VALOR: R\$ 773.312,00 (setecentos e setenta e três mil, trezentos e doze  
reais).

440/2013 CL EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA  
DATA: 20/12/2013  
OBJETO: Contratação de empresa para reforma e da Escola Municipal  
Elizabeth Von Dreifuss - FUNDEB.  
PRAZO: 11 (onze) meses.  
VALOR: R\$ 437.074,52 (quatrocentos e trinta e sete mil e setenta e quatro  
reais e cinquenta e dois centavos).

445/2013 EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA  
DATA: 20/12/2013  
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma na E. M.  
(CAIC) Francisco José R. de Oliveira - FUNDEB.  
PRAZO: 13 (treze) meses.  
VALOR: R\$994.776,21 (novecentos e noventa quatro mil, setecentos e se-  
tenta seis reais e vinte e um centavos).

**Miguel Angelo Bertolini**  
Secretário de Administração

**Tânia Mara Lozeyko**  
Gerente da Unidade de Suprimentos

# CÂMARA DE VEREADORES

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE  
Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO  
PREGÃO Nº 103/2013

OBJETO: SERVIÇOS DE CLIPAGEM DE PROGRAMAS JORNALÍS-  
TICOS DE RÁDIO, TELEVISÃO E MÍDIA IMPRESSA PARA A CÂ-  
MARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO ANO DE 2014

Considerando resultado do Pregão, comunicamos a adjudicação do Objeto,  
à empresa:  
GRAVAÇÕES JORNALISTICAS PÊNDULO LTDA- EPP, CNPJ nº  
00.374.790/0001-75, no valor de R\$ 66.680,00

Joinville, 18 de dezembro de 2013.

**Marlon Fernando da Silveira**  
Pregoeiro

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE  
Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações  
COMUNICAÇÃO DE RESULTADO  
PREGÃO Nº 104/2013

OBJETO: EQUIPAMENTOS SERVIDORES DE REDE, MEMÓRIA  
ADICIONAL PARA SERVIDORES EXISTENTES, VETOR DE DIS-  
COS E LICENÇAS DE SOFTWARE DE VIRTUALIZAÇÃO PARA A  
CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Considerando resultado do Pregão, comunicamos a adjudicação do Objeto,  
à empresa:  
SERCOMPE COMPUTADORES LTDA, CNPJ nº 80.348.618/0001-86,  
pelo valor de R\$ 340.600,00.  
Joinville, 19 de dezembro de 2013.

**Marlon Fernando da Silveira**  
Pregoeiro

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE  
Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações  
COMUNICAÇÃO DE RESULTADO  
PREGÃO Nº 105/2013

OBJETO: EQUIPAMENTOS SERVIDORES DE REDE, MEMÓRIA  
ADICIONAL PARA SERVIDORES EXISTENTES, VETOR DE DIS-  
COS E LICENÇAS DE SOFTWARE DE VIRTUALIZAÇÃO PARA A  
CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Considerando resultado do Pregão, comunicamos a adjudicação do Objeto,  
à empresa:  
DURALINE INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ nº 05.690.638/0001-15,  
pelo valor de R\$ 255.000,00

Joinville, 20 de dezembro de 2013.

**Marlon Fernando da Silveira**  
Pregoeiro

## CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº: 79/2013 Pregão nº 87/2013  
Contratada: TPA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
Objeto: DISPONIBILIZAR ACESSO À INTERNET, COM LOCAÇÃO  
DE ROTEADOR PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVIL-  
LE, para o ano de 2014  
Valor total: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)  
Data: 20/12/2013.  
Prazo: de 01/01/2014 a 31/01/2014, podendo ser prorrogado por mais 4  
(quatro) períodos iguais e consecutivos até o limite de 60 (sessenta) meses,  
nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, a critério da CONTRA-  
TANTE e com anuência da CONTRATADA.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

## CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa  
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:  
Dispensa de Licitação nº 114/2013 Contrato nº: 76/2013  
Objeto: Contratação em caráter emergencial de serviços de publicações  
legais e atos oficiais da Câmara de Vereadores de Joinville.  
Contratado: RBS Zero Hora Editora Jornalística S/A.  
Valor: R\$ 21.290,10 (vinte e um mil e duzentos e noventa reais e dez cen-  
tavos)  
Data: 12 de dezembro de 2013  
Prazo: 01/01/2014 até que se conclua processo licitatório em andamento  
para a contratação definitiva.  
Base Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

Aditivo: 31/2010-F  
Contrato: 31/2010  
Contratada: CLARO S.A  
Objeto: Contratação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) e modem  
3G para a Câmara de Vereadores de Joinville.  
Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) me-  
ses, a partir de 1º de janeiro de 2014, podendo ser resilido automaticamente  
tão logo se encerre a licitação referente à contratação deste mesmo objeto.  
Data: 20/12/2013.  
Valor do Contrato Estimado para 2014: R\$ 93.160,32 (noventa e três mil,  
cento e sessenta reais e trinta e dois centavos).  
Vigência Contratual: de 01/01/2014, podendo ser resilido automaticamente  
tão logo se encerre a licitação referente à contratação deste mesmo objeto.  
Base Legal: art. 61, parágrafo único, art. 57, §, da Lei nº 8.666/93.

**JOÃO CARLOS GONÇALVES**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

## CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa  
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:  
Inexigibilidade de Licitação nº 02/2014  
Objeto: Estimativa para Publicação de Editais, Extratos e Avisos no Diário  
Oficial do Estado de Santa Catarina.  
Contratada: Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais.  
Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)  
Data: 01/01/2014.  
Prazo: 01/01/2014 à 31/12/2014  
Base Legal: artigo 25, Lei nº 8.666/93.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

## CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa  
Divisão de Compras e Licitações



| Código | Descrição                                                         | UPM | Orientações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------|-------------------------------------------------------------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                                                                   |     | <ul style="list-style-type: none"> <li>A fabricação de cereais beneficiados (arroz, milho, trigo, centeio, sorgo)</li> <li>O comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas</li> </ul> <p><b>Não compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio atacadista de produtos alimentícios para animais domésticos</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1208   | CONDIMENTOS, ESPECIARIAS MOLHOS                                   | 2,3 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A preparação de especiarias e condimentos (canela, baunilha, colorau, mostarda, sal preparado com alho e afins.)</li> <li>A preparação de molhos de tomate, molhos em conservas, maionese e afins.</li> <li>A preparação de bases para molhos</li> <li>A preparação de temperos diversos desidratados, congelados, liofilizados, em conservas e afins.</li> <li>Inclui importação</li> </ul> <p><b>Não compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A produção de concentrados de tomate (extratos, purês, polpas)</li> <li>O sal refinado</li> </ul>                                                                                                                                                             |
| 1209   | CONFETITOS, CARAMELOS, BOMBONS E SIMILARES                        | 2,3 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A fabricação de cacau torrado (amêndoas)</li> <li>A fabricação de pasta de cacau (massa) e de outros derivados do beneficiamento do cacau (cacau em pó, manteiga de cacau, chocolate amargo para uso industrial, torta de cacau e afins.)</li> <li>A fabricação de bombons, chocolates e farinhas a base de chocolates</li> <li>Inclui importação</li> <li>A fabricação de balas, confeitos e semelhantes</li> <li>A fabricação de gomas de mascar</li> </ul> <p><b>Não compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A produção de bebidas achocolatadas</li> </ul>                                                                                                                                               |
| 1210   | DESIDRATADORA DE FRUTAS (UVAS, PASSAS, BANANA, MAÇA E AFINS)      | 2,3 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A fabricação de frutas cristalizadas, desidratadas</li> <li>A fabricação de frutas glaceadas</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1211   | DERIVADOS DE FRUTAS                                               | 2,3 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Polpa de Frutas</li> <li>Gelêias de Frutas</li> <li>Frutas em Conserva</li> <li>Coco Ralado</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1212   | DESIDRATADORA DE VEGETAIS E ERVATEIRAS                            | 2,3 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Desidratadora de vegetais e ervateiras</li> </ul> <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A fabricação de milho triturado (quitera)</li> <li>A fabricação de farinhas cruas de milho (creme de milho, griz de milho e afins), carijás, farelo de milho e afins.</li> <li>A fabricação de fubá de milho</li> <li>A fabricação de farinhas de milho termicamente tratadas ou alimentos a base de milho (pós, flocos como produtos pré-cozidos e afins.)</li> <li>A fabricação de milho para pipoca</li> <li>Inclui importação</li> </ul> <p><b>Não compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Fabricação de amidos e féculas de milho</li> <li>A fabricação de óleos de milho</li> </ul> |
| 1214   | GELATINAS, PUDINS, PÓS PARA SOBREMESAS E SORVETES                 | 2,3 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A fabricação de pós para pudins, gelatinas e afins.</li> <li>Inclui importação</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1215   | GELO                                                              | 2,3 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A fabricação de gelo para consumo humano ou o que entra em contato com alimentos.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1216   | GORDURAS, ÓLEOS, AZEITES, CREMES (FAB, REFINAMENTO E ENVASAMENTO) | 2,3 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Refino de óleos vegetais, comestíveis</li> <li>Outros beneficiamentos processados em óleos vegetais (sopragem, oxidação, polimerização, hidrogenação e afins)</li> <li>Inclui importação</li> </ul> <p><b>Não compreende:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

Página 4 de 31

| Código | Descrição                                                         | UPM | Orientações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------|-------------------------------------------------------------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1217   | MARMELADAS, DOCES E XAROPES                                       | 2,3 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A produção de óleo de milho refinado</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1218   | MASSAS SECAS                                                      | 2,3 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A fabricação de marmeladas, doces e xaropes</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1219   | PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COLONIAIS                                   | 0,7 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A fabricação de alimentos inscritos na Fundação Municipal 25 de Julho</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1220   | REFINADORA E ENVASADORA DE AÇÚCAR                                 | 2,3 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A fabricação de açúcar de usina (açúcar cristal, demerara e mascavo)</li> <li>A fabricação de derivados da produção de açúcar (caramelo industrial, rapadura, melado, melão, mel rico e afins.)</li> <li>Inclui importação</li> </ul> <p><b>Não compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A fabricação de açúcar refinado e moído</li> </ul>                                                                                         |
| 1221   | REFINADORA E ENVASADORA DE SAL                                    | 2,3 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A extração de sal e sua produção mediante a evaporação da água do mar</li> <li>A extração de sal-gema</li> <li>Moagem, purificação, refino e outros tratamentos do sal</li> <li>Fabricação sal hipossódico e sucedâneos do sal</li> </ul>                                                                                                                                                                                                             |
| 1222   | SALGADINHOS E FRITURAS (RISÓIS, COXINHA, PASTEL, EMPADAS E AFINS) | 1,0 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Fabricação, elaboração e comercialização dos mesmos</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1223   | SALGADINHOS/BATATA FRITA (EMPACOTADO)                             | 2,3 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A fabricação de batata frita e aperitivos a base de batata</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1224   | SUPLEMENTOS ALIMENTARES ENRIQUECIDOS                              | 2,3 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A fabricação de suplementos alimentares enriquecidos</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1225   | TEMPERO A BASE DE SAL                                             | 2,3 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A fabricação de temperos a base de sal</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1226   | TORREFADORAS DE CAFÉ                                              | 2,3 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A produção de café torrado em grãos</li> <li>A produção de café torrado e moído</li> <li>A produção de café descafeinado</li> <li>Inclui importação</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1227   | EMBALAGENS PARA ALIMENTOS                                         | 2,3 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A fabricação de embalagens para alimentos das tabelas 11 e 12.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 1299   | CONGÊNERES                                                        | 2,3 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 2      | COMÉRCIO E ELABORAÇÃO DE ALIMENTOS                                |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 31     | MAIOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO                                        |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 2101   | AÇOUGUE                                                           | 1,0 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio varejista de: <ul style="list-style-type: none"> <li>carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e eqüídeo, frescas, frigorificadas, congeladas ou outras carnes inspecionadas.</li> <li>aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas</li> <li>pequenos animais abatidos</li> <li>míodes e afins.</li> <li>Carnes com procedimentos manuais (desossa, carne moída na hora, cortes de frango e afins)</li> </ul> </li> </ul>             |
| 2102   | ABSAODORA DE AVES E OUTROS TIPOS DE CARNE                         | 0,2 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O preparo Comercialização de carnes prontas para o consumo.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 2103   | CANTINA ESCOLAR                                                   | 0,1 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O serviço de alimentação e a venda de bebidas não alcoólicas em estabelecimentos de ensino públicos.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2104   | CASA DE CARNES                                                    | 0,7 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio varejista de: <ul style="list-style-type: none"> <li>carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e eqüídeo, frescas, frigorificadas e congeladas ou outras carnes inspecionadas</li> <li>aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas</li> </ul> </li> </ul> <p><b>Não compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Carnes com procedimentos manuais (desossa, carne moída na hora, cortes de frango e afins).</li> </ul> |

Página 5 de 31

| Código | Descrição                                                                                                                                        | UPM | Orientações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2105   | CASA DE FRIOS (LACTÍCIOS E EMBUTIDOS)                                                                                                            | 0,5 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Comercialização de leite, manteiga, creme de leite, iogurtes, coalhadas e outros produtos derivados do leite frios e carnes conservadas</li> </ul>                                                                                                                                                 |
| 2106   | CASA DE SUCOS/CALDO DE CANA E SIMILARES                                                                                                          | 0,2 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Preparação de sucos, moagem da cana-de-açúcar</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                           |
| 2107   | COMÉRCIO ATACADISTA – DEPÓSITO DE PRODUTOS PERECÍVEIS                                                                                            | 1,4 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Local onde são armazenados e comercializados produtos alimentícios que necessitam de condições especiais de conservação (temperatura), somente por atacado</li> </ul>                                                                                                                              |
| 2108   | CONFETARIA                                                                                                                                       | 0,9 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A produção para comercialização em varejo de bolos, tortas e outros com cobertura e/ou recheios de cremes</li> </ul>                                                                                                                                                                               |
| 2109   | COZINHA E LACTÁRIOS/ HOSPITAIS/MATERNIDADES/CASAS DE SAÚDE/ CLÍNICAS/ CONSULTÓRIOS/ CRECHES/ ESTABELECIMENTO DE ENSINO/ ALBERGUE/ABRIGO E AFINS. | 0,7 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As cozinhas e os lactários de todos os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços.</li> </ul>                                                                                                                                                                                          |
| 2110   | LANCHONETES E PETISCARIAS                                                                                                                        | 0,7 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A preparação e comercialização de lanches rápidos e/ou petiscos para consumo no local, com ou sem venda de bebidas</li> </ul> <p><b>Não compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A preparação de refeições completas</li> <li>Serviços de restaurante</li> </ul>                 |
| 2111   | MERCERIA/ARMAZÉM (ÚNICA ATIVIDADE)                                                                                                               | 0,5 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As atividades dos estabelecimentos comerciais com venda predominante de produtos alimentícios variados em mercados com sortimento limitado, armazéns, empórios e mercearias com área de venda inferior a 300 metros quadrados, em que não haja nenhum tipo de manipulação de alimentos.</li> </ul> |
| 2112   | PADARIA/PANIFICADORA                                                                                                                             | 0,9 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A produção para comercialização em varejo, de pães, rosas, bolos, tortas e outros produtos de padaria sem recheio/cobertura, produzidos ou assados no estabelecimento.</li> </ul>                                                                                                                  |
| 2113   | PASTELARIA                                                                                                                                       | 0,5 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Preparação, comercialização de pastéis para consumo no local, com ou sem venda de bebidas</li> </ul>                                                                                                                                                                                               |
| 2114   | PEIXARIA / PESCADOS E FRUTOS DO MAR                                                                                                              | 0,9 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio de pescados frescos, congelados ou frigorificadas</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                            |
| 2115   | PIZZARIA                                                                                                                                         | 0,9 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Preparação e comercialização de pizzas</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2116   | PRODUTOS CONGELADOS                                                                                                                              | 1,1 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>comercialização, distribuição, armazenamento de produto com temperatura abaixo de -18°C, ou indicada pelo fabricante</li> </ul>                                                                                                                                                                    |
| 2117   | RESTAURANTE CHURRASCARIA / BUFFET /                                                                                                              | 1,1 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Atividades de produzir, vender e servir comida preparada, para consumo no local e/ou entrega à domicílio em veículo autorizado, com ou sem bebidas alcoólicas, com ou sem entretenimento, ao público em geral, com serviço completo, poderá manter atividade de lancheria.</li> </ul>              |
| 2118   | ROTISSERIE                                                                                                                                       | 1,1 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Preparação e comercialização de alimentos sem consumo no local</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                          |
| 2119   | SERV-CARRO / DRIVE-IN / QUIOSQUE / TRAILLER E SIMILARES                                                                                          | 0,7 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Preparação, comercialização de bebidas e lanches em geral</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                               |
| 2120   | SORVETERIA E/OU POSTO DE VENDA DE SORVETES                                                                                                       | 0,5 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio varejista de sorvetes.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2121   | LANCHONETE ESCOLAR                                                                                                                               | 0,7 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Lanchonete terceirizada dentro dos estabelecimentos de ensino privados.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                 |
| 2199   | CONGÊNERES                                                                                                                                       | 0,7 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 22     | MAIOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO                                                                                                                       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 2201   | BAR E CAFÉ                                                                                                                                       | 0,5 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Venda de bebidas em geral e salgados e doces embalados e/ou prontos para consumo.</li> </ul> <p><b>Não compreende:</b></p>                                                                                                                                                                         |

Página 6 de 31

| Código | Descrição                                                       | UPM | Orientações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------|-----------------------------------------------------------------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2202   | BOITE / UIQUERIA                                                | 1,0 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Preparação de alimentos.</li> <li>Serviço de bar e motel no mesmo local.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2203   | BOMBONIÈRE                                                      | 0,5 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio varejista de balas, doces, bombons, confeitos e semelhantes.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2204   | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS                  | 0,7 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Venda no atacado para empresas de produtos que não necessitam de condições especiais de armazenagem quanto a temperatura.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 2205   | DEPÓSITO DE BEBIDAS                                             | 0,5 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio atacadista e depósito de bebidas alcoólicas e não alcoólicas</li> </ul> <p><b>Não compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O engarrafamento por conta de terceiros</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                               |
| 2206   | COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS E VERDURAS                        | 0,5 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos.</li> </ul> <p><b>Não compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio atacadista de frutas e legumes em conservas</li> </ul>                                                                                                                                                                                           |
| 2207   | DEPÓSITO DE PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS                             | 0,5 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Local onde é armazenado produto que não precisam de condições especiais de temperatura para armazenamento</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 2208   | INDÚSTRIA ENVASADORA DE CHÁS / CAFÉS / CONDIMENTOS/ ESPECIARIAS | 0,5 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio atacadista de: <ul style="list-style-type: none"> <li>chás</li> <li>condimentos</li> <li>concentrados aromáticos e aditivos para fins alimentícios</li> </ul> </li> </ul> <p><b>Não compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Produtos alimentícios para animais domésticos</li> </ul>                                                                                                                       |
| 2209   | FEIRA-LIVRE                                                     | 0,5 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Comercialização de produtos perecíveis e não perecíveis em locais previamente determinados</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2210   | QUITANDA, FRUTAS E VERDURAS                                     | 0,5 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Comercialização de frutas, legumes e verduras em lugar fixo.</li> </ul> <p><b>Não compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A comercialização de carnes.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 2211   | VENDA AMBULANTE / CARRINHO DE PIPOCA / MILHO E AFINS            | 0,5 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Venda de pipoca, churros, milho, algodão doce, maça do amor e afins.</li> </ul> <p><b>Não compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Pessoa jurídica.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 2212   | POSTO DE PÃO                                                    | 0,5 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio de pães sem produção, como atividade principal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2213   | COMÉRCIO DE GELO                                                | 0,5 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A comercialização de gelo sem produção, como atividade principal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 2299   | CONGÊNERES                                                      | 0,5 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 3      | INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE                     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 31     | MAIOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO                                      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 3101   | INDÚSTRIA DE AGROTÓXICOS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS               | 3,5 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A fabricação de agrotóxicos e produtos, equipamentos/instrumentos para uso veterinário.</li> </ul> <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Indústria de produtos químicos.</li> </ul> <p><b>Não compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Agrotóxicos, cosméticos, perfumes e produtos de higiene, farmacêuticos, biológicos, laboratorial, de uso médico / hospitalar e saneantes.</li> </ul> |
| 3102   | INDÚSTRIA QUÍMICA                                               | 3,5 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 3103   | COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE                      | 3,5 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A fabricação de produtos de beleza e higiene pessoal</li> <li>Perfumes, águas de colônia, desodorantes e sais de banho</li> <li>Cosméticos e produtos de maquiagem</li> <li>Dentífricos e preparados para higiene pessoal</li> </ul>                                                                                                                                                                                                     |

Página 7 de 31

| Código | Descrição                                                                      | UPM | Orientações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                                                                                |     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Xampus e outros produtos capilares</li> <li>Depiladores, bronzeadores e protetores solares</li> <li>Preparados para manicle ou pedicure</li> <li>Sabonetes na forma: líquida e barra e outros</li> <li>A fabricação de odorizantes de ambientes</li> <li>A fabricação de repelentes de uso tópico</li> <li>Inclui importação</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 3104   | INSUMOS FARMACÉUTICOS                                                          | 3,5 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A fabricação de substâncias químicas ativas utilizadas nas preparações de medicamentos como: antibióticos, vitaminas, sulfas, alcalóides e afins.</li> <li>A fabricação de insumos farmacêuticos</li> <li>A fabricação de excipientes e adjuvantes para produtos farmacêuticos</li> <li>A fabricação de substância precursoras de entorpecentes e/ou psicotrópicos</li> <li>A fabricação de insumos químicos utilizados como precursoras para a fabricação e síntese de entorpecentes e psicotrópicos</li> <li>Inclui importação</li> </ul> <p><b>Não compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As preparações farmacêuticas</li> <li>NOTA: A fabricação de substâncias e insumos químicos precursoras está sujeita a autorização especial e licença de funcionamento</li> </ul> |
| 3105   | PRODUTOS BIOLÓGICOS                                                            | 3,5 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A fabricação de produtos biológicos farmacêuticos.</li> </ul> <p><b>Não compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Produtos veterinários.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 3106   | PRODUTOS DE USO LABORATORIAL                                                   | 3,5 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Fabricação de produtos de uso ou aplicação laboratorial destinada ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 3107   | PRODUTOS DE USO MÉDICO / HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E DE INTERESSE DA SAÚDE     | 3,5 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A fabricação de materiais, artigos, produtos e acessórios de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética (Produtos: descritivos, implantáveis, líquidos, sólidos, semi-sólidos, bolsas de sangue, "kits" para diagnósticos e outros).</li> </ul> <p><b>Não compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Demais produtos enquadrados nesta tabela.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 3108   | PRODUTOS FARMACÉUTICOS                                                         | 3,5 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A fabricação de: <ul style="list-style-type: none"> <li>Produtos farmacêuticos de uso humano</li> <li>Produtos da flora medicinal (fitoterápicos)</li> </ul> </li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 3109   | SANEANTES DOMISSANITÁRIOS                                                      | 3,5 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Fabricação, embalagem, armazenamento e expedição de produtos, compreende também o comércio e pode distribuir ou não</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 3199   | CONGÊNERES                                                                     | 3,5 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 32     | MAIOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO                                                     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 3201   | EMBALAGENS                                                                     | 2,3 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A fabricação de embalagens</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 3202   | EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E DE INTERESSE DA SAÚDE HUMANA | 2,3 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A fabricação de equipamentos e aparelhos de uso ou aplicação laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde.</li> <li>A fabricação de mobiliário de uso médico, hospitalar e odontológico;</li> <li>Inclui importação.</li> </ul> <p>NOTA: entende-se por mobiliário hospitalar mobília específica da área da saúde e que possa representar riscos aos pacientes.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 3203   | EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS                                      | 2,3 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A fabricação de equipamentos e instrumentos odontológicos.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

Página 8 de 31

| Código | Descrição                                                                                                                             | UPM | Orientações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                                                                                                                                       |     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Inclui importação</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 3204   | EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E DE INTERESSE DA SAÚDE HUMANA                                                        | 2,3 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A fabricação de equipamentos e instrumentos de uso ou aplicação médica, hospitalar e de interesse da saúde humana</li> <li>A fabricação de mobiliário de uso médico, hospitalar e odontológico;</li> <li>Inclui importação.</li> </ul> <p>NOTA: entende-se por mobiliário hospitalar mobília específica da área da saúde e que possa representar riscos aos pacientes.</p>                                                                                                                                                                                                          |
| 3205   | BIOLÓGICOS/ VETERINÁRIOS                                                                                                              | 2,3 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A fabricação das especialidades farmacêuticas (fitoterápicos, alopatias e homeopáticas) destinadas para uso veterinário</li> <li>A fabricação de vacinas veterinárias</li> <li>A fabricação de antiparasitários (bemicidas, sarnicidas, coccidiostáticos e afins.)</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 3299   | CONGÊNERES                                                                                                                            | 2,3 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 4      | COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE                                                                                            |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 41     | MAIOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO                                                                                                            |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 4101   | COMÉRCIO ATACADISTA / DISTRIBUIÇÃO / ARMAZENADOR DE AGROTÓXICOS                                                                       | 1,5 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Comércio atacadista/ distribuidor de produtos agrotóxicos, devendo ter Responsável Técnico Agrônomo.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 4102   | COMÉRCIO ATACADISTA / DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS                                                                               | 2,3 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Comércio atacadista/ distribuidor de Produtos químicos (tintas, solventes e afins) de interesse sanitário.</li> </ul> <p><b>Não compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Agrotóxicos, cosméticos, perfumes e produtos de higiene, farmacêuticos, biológicos, laboratorial, de uso médico / hospitalar e saneantes e demais químicos enquadrados nesta tabela.</li> </ul>                                                                                                                                                                                          |
| 4103   | COMÉRCIO ATACADISTA / DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LABORATORIAIS                                                                          | 1,5 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio atacadista/ distribuidor de equipamentos, aparelhos e mobiliários de uso ou aplicação laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 4104   | COMÉRCIO ATACADISTA / DISTRIBUIÇÃO DE DIETÉTICOS                                                                                      | 1,1 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Comércio e distribuição de medicamentos industrializados em suas embalagens originais com responsável técnico</li> </ul> <p><b>Não compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A fabricação de medicamentos e produtos dietéticos</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 4105   | COMÉRCIO ATACADISTA / DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS                                                                           | 1,1 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Comércio e distribuição de insumos farmacêuticos, sujeitos a controle especial, com fracionamento e/ou sem fracionamento</li> </ul> <p><b>Não compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A fabricação de medicamentos e produtos dietéticos</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 4106   | COMÉRCIO ATACADISTA / DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE INTERESSE À SAÚDE | 1,5 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio varejista e atacadista de equipamentos, instrumentos, utensílios, materiais, artigos, produtos e acessórios de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética, fisioterapia (Produtos: descartáveis, implantáveis, líquidos, sólidos, semi-sólidos, bolsas de sangue, "kits" para diagnósticos e outros)</li> </ul> <p><b>Não compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Medicamentos</li> </ul> |
| 4107   | DEPÓSITO DE PRODUTOS / EQUIPAMENTOS / INSTRUMENTAIS                                                                                   | 1,5 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecimento que armazena os produtos para</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

Página 9 de 31

| Código | Descrição                                                                                               | UPM | Orientações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                                                                                                         |     | <ul style="list-style-type: none"> <li>saúde e saneantes.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 4108   | PARA SAÚDE E SANEANTES. DEPÓSITO DE MEDICAMENTOS / DROGAS E INSUMOS FARMACÊUTICOS                       | 1,5 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O depósito de medicamentos / drogas e insumos farmacêuticos como atividade principal</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 4109   | COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MEDICAMENTOS AGROPECUÁRIOS E VETERINÁRIOS.          | 1,5 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Comércio atacadista/distribuição de produtos agropecuários e veterinários, plantas e sementes, desinfestantes em geral. Se houver comercialização de medicamentos veterinários, deverá ter a Responsabilidade Técnica do Veterinário.</li> </ul> <p><b>Não compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Consultas, aplicações de vacinas</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 4110   | COMÉRCIO ATACADISTA / DISTRIBUIÇÃO DE DESINFESTANTES DOMISSANITÁRIOS E PRODUTOS PARA JARDINAGEM AMADORA | 1,1 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>comércio atacadista e distribuição de substâncias destinadas a desinfestação domiciliar, em ambientes coletivos ou públicos, em lugares de uso comum e produtos para jardinagem amadora, devendo ter Responsável Técnico.</li> </ul> <p><b>Não compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A fabricação, fracionamento e reembalagem de produtos desinfestantes, produtos de higiene em ambientes</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 4111   | COMÉRCIO ATACADISTA / DISTRIBUIÇÃO DE SANEANTES / DOMISSANITÁRIOS                                       | 1,1 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>comércio atacadista e distribuição de sabões, detergentes, amaciantes, alvejantes (entre outros), e distribuição de substâncias destinadas a higienização, desinfecção domiciliar, em ambientes coletivos ou públicos, em lugares de uso comum</li> </ul> <p><b>Não compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A fabricação, fracionamento e reembalagem de produtos desinfestantes, produtos de higiene em ambientes</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 4112   | TRANSPORTADORA DE PRODUTOS QUÍMICOS                                                                     | 1,1 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecimento comercial de transporte de produtos químicos (tintas, vernizes, solventes e afins), DE INTERESSE SANITÁRIO</li> </ul> <p><b>Não compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>produtos farmacêuticos para uso veterinário e ou humano</li> <li>estercos de animais para adubos, não tratado</li> <li>produtos de limpeza e conservação domiciliar (saneantes, cosméticos, produtos de higiene)</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 4113   | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS                                                                 | 1,1 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecimento comercial de produtos químicos (tintas, vernizes, solventes e afins), DE INTERESSE SANITÁRIO</li> </ul> <p><b>Não compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>produtos farmacêuticos para uso veterinário e ou humano</li> <li>estercos de animais para adubos, não tratado</li> <li>produtos de limpeza e conservação domiciliar (saneantes, cosméticos, produtos de higiene)</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 4114   | AGROPECUÁRIA COM COMÉRCIO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE                                                   | 1,1 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o comércio varejista de artigos e acessórios para animais domésticos tais como: mordagens, focinheiras, coleiras, guias, artigos de montaria, casas e camas para cães e gatos, comedouros, bebedouros e outros produtos para pequenos animais ou de grande porte</li> <li>o comércio varejista de aquários e artigos para aquários, gaiolas, viveiros e acessórios</li> <li>o comércio varejista de ração e outros produtos alimentícios para animais domésticos ou de grande porte</li> <li>o comércio de equipamentos/ instrumentos agrícolas/ ferragens / fertilizantes/ corretivos</li> <li>o comércio varejista de agrotóxicos</li> <li>o comércio varejista de medicamentos veterinários</li> <li>o comércio de sementes selecionadas / mudas</li> <li>o comércio varejista de animais de pequeno porte</li> </ul> <p><b>Não compreende:</b></p> |

Página 10 de 31

| Código | Descrição                                                                               | UPM | Orientações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                                                                                         |     | <ul style="list-style-type: none"> <li>consultas, aplicações de vacinas</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 4115   | AGROPECUÁRIA "SEM" COMÉRCIO DE ANIMAIS                                                  | 1,1 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio varejista de artigos e acessórios para animais domésticos tais como: mordagens, focinheiras, coleiras, guias, artigos de montaria, casas e camas para cães e gatos, comedouros, bebedouros e outros produtos para pequenos animais ou de grande porte</li> <li>O comércio varejista de aquários e artigos para aquários, gaiolas, viveiros e acessórios</li> <li>O comércio varejista de ração e outros produtos alimentícios para animais domésticos ou de grande porte</li> <li>O comércio de equipamentos/ instrumentos agrícolas/ ferragens / fertilizantes/ corretivos</li> <li>O comércio varejista de agrotóxicos</li> <li>O comércio varejista de medicamentos veterinários</li> <li>O comércio de sementes selecionadas / mudas</li> </ul> <p><b>Não compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Consultas, aplicações de vacinas</li> </ul> |
| 4116   | COMÉRCIO VAREJISTA DE DESINFESTANTES DOMISSANITÁRIOS E PRODUTOS PARA JARDINAGEM AMADORA | 1,1 | <p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Comércio varejista de desinfestação domiciliar, em ambientes coletivos ou públicos, em lugares de uso comum e produtos para jardinagem amadora</li> </ul> <p><b>Não compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A fabricação e/ou distribuição em atacado de produtos, desinfestantes, produtos de higiene em ambientes</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 4117   | COMÉRCIO VAREJISTA DE SANEANTES/ DOMISSANITÁRIOS                                        | 1,1 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

| Código | Descrição                                                                                                                        | UPM | Orientações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                                                                                                                                  |     | <ul style="list-style-type: none"> <li>social</li> <li>As atividades de postos e centros de saúde</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 51104  | AMBULATÓRIO VETERINÁRIO                                                                                                          | 0,5 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Atendimento aos animais pertencentes exclusivamente às dependências do estabelecimento comercial industrial, de recreação ou de ensino, para exame clínico e curativos, com área independente</li> <li>Necessidade de Responsável Técnico Médico Veterinário;</li> <li>NOTA: Quando este serviço comercializar/utilizar substâncias ou produtos de controle especial, estará sujeito a licença de funcionamento</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 51105  | BIOTÉRIO                                                                                                                         | 0,5 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecimento que cria animais para fins de experimentação científica e de ensino.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 51106  | BANCO DE LEITE HUMANO                                                                                                            | 0,2 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Bancos de leite humano</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 51107  | BANCO DE ÓRGÃOS (OLHOS, RINS, FÍGADO E AFINS)                                                                                    | 0,2 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Bancos de órgãos para transplante e afins.</li> </ul> <p>OBS: Banco de Olhos precisa de Licença de Funcionamento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 51108  | CLÍNICA MÉDICA (SEM PROCEDIMENTOS)                                                                                               | 1,8 | <p>Compreendem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecimento de natureza jurídica que desenvolve exclusivamente consulta médica afins</li> </ul> <p>Não Compreendem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Serviços de Internação e serviços de apoio diagnóstico.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 51109  | CLÍNICA MÉDICA COM PROCEDIMENTOS INVASIVOS E/OU VACINAÇÃO E/OU QUIMIOTERÁPICOS.                                                  | 2,3 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecimento de natureza jurídica que desenvolve consulta (médica afins) e que se utilizam de procedimentos invasivos (destinados a penetrações através da pele e mucosas adjacentes, nos tecidos subcutâneos e no sistema vascular, bem como todos os que estejam diretamente conectados com este sistema) para os serviços de diagnósticos, tratamento, cirúrgico e de reabilitação, incluindo também as atividades que se utilizam de endoscópico.</li> </ul> <p>Não compreendem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Serviços de internação e demais atividades contempladas nesta tabela.</li> </ul>                                                                                                                                                                   |
| 51110  | CLÍNICA VETERINÁRIA                                                                                                              | 1,8 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Empresas que prestam serviços de consulta, curativos, vacinações, internações, cirurgias, tendo a Responsabilidade Técnica do Médico Veterinário</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 51111  | HEMODIALÍSE/DIÁLISE                                                                                                              | 0,7 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Serviços de diálise/hemodiálise</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 51112  | POLICLINICAS (MULTIPROFISSIONAL COM ASSISTÊNCIA MÉDICA) Tipo Médico, C, Dentista, Fisioterapeuta, Psicólogo, Nutricionista, etc. | 2,3 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Pessoa jurídica com área física determinada com diversas atividades de assistência à saúde realizadas por equipe multiprofissional e com atendimento médico. Podendo ou não oferecer SADT (Serviço de Apoio de Diagnóstico e Terapia)</li> <li>NOTA: O contrato social deve contemplar todas as atividades exploradas e ser homologado pelos respectivos conselhos</li> <li>Deve apresentar responsável técnico para cada atividade e seu vínculo profissional com a empresa</li> </ul> <p>Não Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Prestação de serviços em regime de internação e demais atividades contempladas nesta tabela.</li> <li>Unidade de Urgência, Emergência / Pronto Atendimento / Pronto Socorro / Hospital-Dia e Comunidade terapêutica.</li> </ul> |
| 51113  | PRONTO SOCORRO HOSPITALAR /UNIDADE FIXA DE EMERGÊNCIA / URGÊNCIA                                                                 | 2,3 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As atividades exercidas em Pronto-Socorros hospitalar com assistência 24 horas e com leitos de observação</li> <li>Unidade de urgência/emergência - A unidade de assistência a saúde de um hospital em que é prestado o atendimento imediato a pacientes em situações de urgência ou emergência durante 24 horas</li> </ul> <p>Compreende também:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As atividades de alta complexidade realizadas por</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

Página 13 de 31

| Código | Descrição                                                                                                   | UPM | Orientações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                                                                                                             |     | <p>pessoal especializado (médico/enfermeira/nível médio), destinado a prestar atendimento de urgência e emergência</p> <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os serviços pronto atendimento e de ambulância terrestre, áreas e hidroviária.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 51114  | UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE ODONTOLÓGICA                                                                         | 1,1 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Unidade móvel de saúde transportáveis e portáteis (odontologia) e outros serviços de interesse à saúde odontológica, com realização de atividades extra-estabelecimentos</li> </ul> <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Unidade móvel de saúde transportável e portátil (medicina) e outros serviços de interesse à saúde, sem leito de internação com realização de atividades extra-estabelecimentos</li> </ul> <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Ambulantes (enfermagem e outros)</li> <li>Unidade odontológica isolada</li> <li>As atividades de ambulâncias de transportes (com e sem procedimentos)</li> </ul> |
| 51115  | UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE HUMANA                                                                               | 1,1 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Veículo destinado ao transporte de paciente humano que não apresente risco de vida, para remoções</li> </ul> <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As ambulâncias de suporte básico, de nível Pré-hospitalar na área de Urgências e Emergências (Tipo B)</li> </ul> <p>Não Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Ambulância de Transporte simples (sem procedimentos), Resgate, Suporte avançado, aeronave e nave de transporte médico</li> </ul>                                                                                                                                                                                 |
| 51116  | AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE (SEM PROCEDIMENTOS Tipo A)                                                         | 0,5 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As ambulâncias de Resgate (Tipo C) de nível Pré-hospitalar na área de Urgências e Emergências. Obrigatoriedade da presença do socorrista capacitado para atender urgências, sem risco de imediato de vida.</li> </ul> <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As ambulâncias de Transporte Simples, Suporte Básico e Avançado, Aeronaves e Naves de transporte médico.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 51117  | AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE (COM PROCEDIMENTOS Tipo B)                                                         | 1,1 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As ambulâncias de Suporte Avançado (Tipo D) de nível Pré e Inter-hospitalar na área de Urgências e Emergências. Obrigatoriedade da presença do médico ou deve monitorar procedimentos através da central de apoio. Risco imediato de vida. UTI móvel.</li> </ul> <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As ambulâncias de transporte simples, Suporte básico, resgate, aeronaves e navas de transporte médico.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                       |
| 51118  | UNIDADE DE TRANSPORTE DE PACIENTES/ Tipo C (Resgate)                                                        | 1,1 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As aeronaves de asa fixa ou rotativa, utilizada para transporte inter-hospitalar, dotada de equipamentos médicos homologados pelo Departamento de Aviação Civil – DAC.</li> </ul> <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As ambulâncias do Tipo: A ; B ; C ; D ; e Embarcação.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 51119  | UNIDADE DE TRANSPORTE DE PACIENTES/ Tipo D, (Suporte Avançado).                                             | 1,8 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As ambulâncias de Suporte Avançado (Tipo D) de nível Pré e Inter-hospitalar na área de Urgências e Emergências. Obrigatoriedade da presença do médico ou deve monitorar procedimentos através da central de apoio. Risco imediato de vida. UTI móvel.</li> </ul> <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As ambulâncias de transporte simples, Suporte básico, resgate, aeronaves e navas de transporte médico.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                       |
| 51120  | UNIDADE DE TRANSPORTE DE PACIENTES, COM PROCEDIMENTOS/ Tipo E (Aeronaves de transporte médico).             | 1,8 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As aeronaves de asa fixa ou rotativa, utilizada para transporte inter-hospitalar, dotada de equipamentos médicos homologados pelo Departamento de Aviação Civil – DAC.</li> </ul> <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As ambulâncias do Tipo: A ; B ; C ; D ; e Embarcação.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 51121  | UNIDADE DE TRANSPORTE DE PACIENTES, COM PROCEDIMENTOS/ Tipo F (Embarcação/ veículo motorizado hidroviário). | 1,8 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As embarcações/naves de transporte por via marítima ou pluvial de pacientes de nível Pré ou Inter-Hospitalar com equipamentos médicos necessários ao atendimento conforme sua gravidade.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

Página 14 de 31

| Código | Descrição                                                                       | UPM    | Orientações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 51122  | CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS                                           | 1,8    | <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Ambulâncias do Tipo: A ; B ; C ; D e Aeronave.</li> </ul> <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Prestadora de serviço que efetua esterilização e reprocessamento de materiais</li> </ul> <p>Não Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Central de esterilização por óxido de etileno</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 51123  | CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR (SEM MÉDICO)                                           | 2,3    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Pessoa jurídica com área física instalada que discrimina em seu contrato social todas as especialidades a serem exploradas passando o referido contrato pelo respectivo conselho. Atuam somente profissionais de várias especialidades, sem a atuação do profissional médico.</li> </ul> <p>Não Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Policlinicas ( Multiprofissional) onde atuam profissionais de várias áreas com médico na equipe.</li> </ul> <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Hospital Dia – é a modalidade de assistência à saúde humana, cuja finalidade é a prestação de cuidados durante a realização de procedimentos, diagnósticos e/ou terapêuticos que requeiram a permanência do paciente na unidade por um período até 24 horas</li> <li>Pronto Atendimento – é um estabelecimento de assistência à saúde, com assistência à população durante 24 horas/dia, com a presença de equipe médica no local, tecnicamente estruturado para o atendimento inicial, em situações excepcionais de emergência e urgência, com capacidade de remoção dos pacientes para locais previamente referendados</li> </ul> <p>Não Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Prestação de serviços em regime de internação, comunidade terapêutica, pronto-socorro, unidade de emergência/urgência, ambulância, unidade móvel de saúde e demais atividades contempladas nesta tabela.</li> </ul> |
| 51124  | HOSPITAL DIA/ ATENDIMENTO                                                       | 2,3    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecimento destinado ao atendimento de pacientes animais para consulta, internação e tratamentos clínico-cirúrgicos, de funcionamento obrigatório em período integral (24 horas) sob responsabilidade técnica de no mínimo 3 médicos veterinários</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 51125  | HOSPITAL VETERINÁRIO                                                            | 2,3    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecimento destinado ao atendimento de pacientes animais para consulta, internação e tratamentos clínico-cirúrgicos, de funcionamento obrigatório em período integral (24 horas) sob responsabilidade técnica de no mínimo 3 médicos veterinários</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 51126  | UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO                                        | 1,1    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Veículo utilitário vinculado a um estabelecimento médico-veterinário, não podendo ser utilizado para realização de consulta, vacinação ou qualquer outros procedimentos veterinários rotineiros, destinando-se exclusivamente ao transporte do animal até o estabelecimento médico-veterinário.</li> <li>Veículo utilizado unicamente para transporte de animais, sendo vedada sua utilização para fins comerciais</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 51127  | CONSULTÓRIO MÉDICO COM SALA DE VACINAÇÃO (PESSOA FÍSICA) E OUTROS PROCEDIMENTOS | 1,8    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecimento médico de pessoa física que presta serviço exclusivamente médico (sala isolada), com sala de vacina e/ou outros procedimentos.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 51128  | UNIDADE LOCAL DE SAÚDE POSTO DE SAÚDE/ (SEM PROCEDIMENTO)                       | Isento | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Unidade local de saúde sem pronto atendimento, destinada à prestação de assistência a uma determinada população, de forma programada ou não, por profissional de nível médio, com a presença intermitente ou não do profissional médico. Uso restrito às unidades públicas.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 51129  | UNIDADE LOCAL DE SAÚDE/ (COM                                                    | Isento | <p>Compreende:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

Página 15 de 31

| Código | Descrição                                                                | UPM | Orientações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------|--------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        | PROCEDIMENTO) CENTRO DE SAÚDE/ UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE/ PAM / PA 24 H.   |     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Unidade local de saúde com ou sem procedimento, para a realização de atendimento de atenção básica integral a uma população, de forma programada ou não, nas especialidades básicas, podendo oferecer assistência odontológica e de outros profissionais de nível superior. A assistência deve ser permanente e por médico generalista ou especialista. Pode ou não oferecer Serviço de Apoio de Diagnóstico e Terapia (SADT).</li> </ul>                                                                                                           |
| 51130  | ACUPUNTURA INTRA HOSPITALAR                                              | 0,5 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Atividade desenvolvida por profissional habilitado pelo seu respectivo conselho regional</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 51131  | CLÍNICA DE ACUPUNTURA EXTRA HOSPITALAR                                   | 1,1 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Serviço de acupuntura desenvolvido por profissional habilitado pelo seu respectivo conselho regional</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 51132  | CONSULTÓRIO DE ACUPUNTURA EXTRA HOSPITALAR                               | 0,7 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Serviço de acupuntura desenvolvido por profissional habilitado pelo seu respectivo conselho regional</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 51199  | CONGENERES                                                               | 1,1 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 512    | FONTES DE RADIAÇÕES IONIZANTES/ NÃO IONIZANTES/MEDICINA NUCLEAR E AFINS. |     | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os prestadores de serviços e/ou Estabelecimentos de Assistência à saúde, com procedimento de radiodiagnóstico Médico, que utiliza contraste (radiofarmaco) injetável e com o uso de R-X (radiação ionizante), necessitando radioproteção em suas instalações por causa da radio atividade. Fonte não selada. Ex: Ventilografia; cistilografia; ressonância magnética; tomografia computadorizada (PET e SPECT); angiografia radiológica.</li> </ul>                                                                              |
| 51201  | MEDICINA NUCLEAR (Radiodiágnos)                                          | 2,3 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 51202  | RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA                                       | 1,5 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Serviços de radiodiagnóstico odontológico que realizam exames extra-orais</li> </ul> <p>Não Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A radiologia periapical.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 51203  | RADIOLOGIA MÉDICA                                                        | 1,5 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Serviços e/ou Estabelecimento de assistência à saúde de radiodiagnóstico médico, com procedimento de apoio diagnóstico Médico, que utiliza radiação ionizante ( Alfa, Beta; Gama e Ráio X)</li> <li>Atividade de diagnóstico Médico por método onde faz-se o uso de radiações ionizantes. Só há radiação quando o aparelho está ligado. Necessita de radioproteção em suas instalações. Ex.: R-X convencional; mamografia; tomografia computadorizada; densitometria óssea; angiografia; cateterismo extra-hospitalar</li> </ul> |
| 51204  | RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PERIAPICAL                                       | 0,7 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Serviços de raios-X (Radiologia periapical) em ambulatório, consultório e clínica odontológica</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 51205  | RADIOLOGIA VETERINÁRIA                                                   | 1,5 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecimentos especializados em radiologia veterinária, ou ainda Clínicas ou Consultórios veterinários que possuam aparelho de RX panorâmico ou peridural, devendo ter Responsável Técnico.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 51206  | ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO                                       | 2,3 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Unidade de esterilização/ reesterilização e reprocessamento de materiais por óxido de etileno.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 51207  | RADIOTERAPIA                                                             | 2,3 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Serviço e/ou estabelecimento de assistência à saúde, com procedimento de radioterapia médica (tratamento)</li> <li>A atividade de radioterapia com uso de radiação</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

Página 16 de 31

| Código | Descrição                                                   | UPM | Orientações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------|-------------------------------------------------------------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                                                             |     | <p>nuclear no tratamento Oncológico. Fonte selada. Suas instalações necessitam de radioproteção específica e a presença e supervisão permanente do Médico Físico.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 51208  | CLÍNICA MÉDICA DE APOIO DIAGNÓSTICO                         | 1,8 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Serviço e/ou Estabelecimento de assistência à saúde, com procedimento de apoio diagnóstico Médico /Terapia. Atividade de diagnóstico Médico por método gráfico e de imagem, sem o uso de R-X ou radiação ionizante, Medicina Nuclear ou Radioterapia. Ex. Eletroencefalograma(EEG), Eletrocardiograma(ECG), Ultrassom (US), Doppler gráfico, Espirometria, Polissonografia, Eletroencefalografia, Teste Ergométrico, Ressonância Magnética. Suas instalações não necessitam de radioproteção.</li> </ul> <p>Não Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Radiologia Hospitalar, em clínicas, em consultórios médicos/odontológicos</li> </ul> |
| 51209  | RADIOLOGIA INDUSTRIAL                                       | 2,3 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 51299  | CONGENERES                                                  | 1,1 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 513    | ESTABELECIMENTOS FARMACÉUTICOS                              |     | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Serviço de fornecimento de medicamentos industrializados, privativo de pequena unidade hospitalar ou equivalente</li> </ul> <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Comércio e fabricação de medicamentos.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 51301  | DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS                                 | 1,1 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecimento que realiza dispensação de plantas medicinais.</li> </ul> <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As farmácias, Drogarias e Posto de Medicamentos</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 51302  | ERVANARIA                                                   | 1,1 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecimento de manipulação de fórmulas magistrais e oficinais de controle de drogas, medicamentos e insumos farmacêuticos e correlatos, compreendendo o de dispensação e o de atendimento privativo de unidade hospitalar ou de qualquer outra equivalente de assistência médica.</li> </ul> <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As drogarias</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 51303  | FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO                                     | 2,3 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecimento destinado exclusivamente à venda de medicamentos industrializados em suas embalagens originais e constantes em relação específica, para atendimento à localidades desprovidas de farmácia ou drogaria</li> </ul> <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As farmácias e drogarias</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 51304  | POSTO DE MEDICAMENTOS/UNIDADE VOLANTE                       | 1,1 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Serviço de fornecimento de medicamentos industrializados privativo de pequena unidade hospitalar/ambulatório.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 51305  | FARMÁCIA PRIVATA (HOSPITAIS CLÍNICAS / ASSOCIAÇÕES E AFINS) | 1,1 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Serviço de fornecimento de medicamentos industrializados privativo de pequena unidade hospitalar/ambulatório.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 51306  | DRUGARIA                                                    | 1,5 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecimento de dispensação e comércio de drogas, medicamentos, e correlatos em suas embalagens originais.</li> </ul> <p>Não Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Fabricação de Medicamentos</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 51399  | CONGENERES                                                  | 1,5 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 514    | ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES (POR NÚMEROS DE LEITOS)       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 51401  | 01 - 50                                                     | 2,3 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os serviços de hospitalização prestados a pacientes internos, realizados em hospitais gerais e especializados, sanatórios, e outras instituições de saúde com internação, incluindo-se os hospitais de base militares e penitenciários.</li> </ul> <p>Compreende também:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os serviços prestados pelas unidades mistas de saúde, que são compostas por um centro de saúde e uma unidade de internação com características de</li> </ul>                                                                                                                                                                            |

Página 17 de 31

| Código | Descrição                                                  | UPM | Orientações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------|------------------------------------------------------------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                                                            |     | <p>hospital local de pequeno porte, sob administração única.</p> <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As atividades dos Navios-Hospital.</li> </ul> <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os serviços veterinários.</li> <li>Estabelecimentos prestadores de serviço de saúde sem internação.</li> <li>Os serviços de hospitalização prestados a pacientes internos, realizados em hospitais gerais e especializados, sanatórios, e outras instituições de saúde com internação, incluindo-se os hospitais de base militares e penitenciários.</li> </ul> <p>Compreende também:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os serviços prestados pelas unidades mistas de saúde, que são compostas por um centro de saúde e uma unidade de internação com características de hospital local de pequeno porte, sob administração única.</li> <li>As atividades dos Navios-Hospital.</li> </ul> <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os serviços veterinários.</li> <li>Estabelecimentos prestadores de serviço de saúde sem internação.</li> </ul> |
| 51402  | 51 – 100                                                   | 3,5 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os serviços de hospitalização prestados a pacientes internos, realizados em hospitais gerais e especializados, sanatórios, e outras instituições de saúde com internação, incluindo-se os hospitais de base militares e penitenciários.</li> </ul> <p>Compreende também:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os serviços prestados pelas unidades mistas de saúde, que são compostas por um centro de saúde e uma unidade de internação com características de hospital local de pequeno porte, sob administração única.</li> <li>As atividades dos Navios-Hospital.</li> </ul> <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os serviços veterinários.</li> <li>Estabelecimentos prestadores de serviço de saúde sem internação.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 51403  | 101 – 200                                                  | 5,3 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os serviços de hospitalização prestados a pacientes internos, realizados em hospitais gerais e especializados, sanatórios, e outras instituições de saúde com internação, incluindo-se os hospitais de base militares e penitenciários.</li> </ul> <p>Compreende também:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os serviços prestados pelas unidades mistas de saúde, que são compostas por um centro de saúde e uma unidade de internação com características de hospital local de pequeno porte, sob administração única.</li> <li>As atividades dos Navios-Hospital.</li> </ul> <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os serviços veterinários.</li> <li>Estabelecimentos prestadores de serviço de saúde sem internação.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 51404  | ACIMA DE 200                                               | 7,0 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os serviços de hospitalização prestados a pacientes internos, realizados em hospitais gerais e especializados, sanatórios, e outras instituições de saúde com internação, incluindo-se os hospitais de base militares e penitenciários.</li> </ul> <p>Compreende também:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os serviços prestados pelas unidades mistas de saúde, que são compostas por um centro de saúde e uma unidade de internação com características de hospital local de pequeno porte, sob administração única.</li> <li>As atividades dos Navios-Hospital.</li> </ul> <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os serviços veterinários.</li> <li>Estabelecimentos prestadores de serviço de saúde sem internação.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 515    | ESTABELECIMENTOS LABORATORIAIS                             |     | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Serviço destinado ao recebimento, coleta, análise, procedimentos laboratoriais e emissão de laudos com a finalidade de apoio diagnóstico.</li> </ul> <p>Compreende também:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As atividades de diagnóstico utilizando métodos de medicina nuclear "in vitro".</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 51501  | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS INTRA HOSPITALAR          | 2,3 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Serviço destinado ao recebimento, coleta, análise, procedimentos laboratoriais e emissão de laudos com a finalidade de apoio diagnóstico.</li> </ul> <p>Compreende também:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As atividades de diagnóstico utilizando métodos de medicina nuclear "in vitro".</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 51502  | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EXTRA HOSPITALAR          | 2,3 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Serviço destinado ao recebimento, coleta, análise, procedimentos laboratoriais e emissão de laudos com a finalidade de apoio diagnóstico.</li> </ul> <p>Compreende também:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As atividades de diagnóstico utilizando métodos de medicina nuclear "in vitro".</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 51503  | LABORATÓRIO DE ANATOMIA E CITOPATOLOGIA (INTRA-HOSPITALAR) | 2,3 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Serviço destinado ao recebimento, coleta, análise,</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

Página 18 de 31

| Código | Descrição                                                                       | UPM | Orientações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                                                                                 |     | <p>procedimentos laboratoriais e emissão de laudos com a finalidade de apoio diagnóstico.</p> <p>Compreende também:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As atividades de diagnóstico utilizando métodos de medicina nuclear "in vitro".</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 51504  | LABORATÓRIO DE ANATOMIA E CITOPATOLOGIA (EXTRA-HOSPITALAR)                      | 2,3 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Serviço destinado ao recebimento, coleta, análise, procedimentos laboratoriais e emissão de laudos com a finalidade de apoio diagnóstico</li> </ul> <p>Compreende também:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As atividades de diagnóstico utilizando métodos de medicina nuclear "in vitro".</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 51505  | LABORATÓRIO CITOGÊNETICO/ REPRODUTIVO/ BANCOS DE CELULAS E TECIDOS GERMINATIVOS | 2,3 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Serviço destinado ao armazenamento, recebimento, coleta, análise, manipulação, procedimentos laboratoriais e emissão de laudos com a finalidade de pesquisa e/ou apoio diagnóstico, terapêutico e reprodutivo.</li> </ul> <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Banco de órgãos..</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 51506  | LABORATÓRIO DE ANÁLISES BROMATOLÓGICAS                                          | 2,3 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Atividade de análise em alimentos, por laboratórios particulares ou de órgãos públicos.</li> </ul> <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Fabricação e comercialização de alimentos e suplementos.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 51507  | LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA FARMACÊUTICA                            | 2,3 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolve análises físico-químicas e microbiológicas de medicamentos da indústria farmacêutica, estas análises podem ser de setor privado da indústria ou terceirizados.</li> </ul> <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Fabricação e comercialização de medicamentos.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 51508  | LABORATÓRIO QUÍMICO-TOXICOLÓGICO                                                | 2,3 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolve análise em produtos químicos como: medicamentos, saneantes, produtos de higiene, cosméticos e afins, a fim de verificar a composição e toxicidade dos mesmos.</li> </ul> <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Fabricação e comercialização de produtos químicos.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 51509  | POSTO DE COLETA DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO (INTRA-HOSPITALAR)                 | 0,9 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Coleta de material biológico para análise em laboratório.</li> </ul> <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Transporte de material biológico</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 51510  | POSTO DE COLETA DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO (EXTRA-HOSPITALAR)                 | 0,9 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Coleta de material biológico para análise em laboratório.</li> </ul> <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Transporte de material biológico</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 51511  | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLÓGICAS MÉDICO-VETERINÁRIO               | 2,3 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Coleta de material biológico de animais para análise em laboratório, emissão de laudos com a finalidade de apoio diagnóstico.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 51599  | CONGENERES                                                                      | 2,3 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 516    | ESTABELECIMENTOS DE HEMOTERAPIA                                                 |     | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>AT – tem a função de armazenar, realizar testes de compatibilidade entre doador e receptor e transfundir os hemocomponentes liberados. O suprimento de sangue a estas agências realiza-se-a pelos serviços de maior complexidade, localizada preferencialmente intra-hospitalar.</li> <li>UCT – entidade de âmbito local, que realiza em hospitais ou pequenos municípios. Poderá ou não processar o sangue total e realizar testes imunohematológicos dos doadores. Deverá encaminhar para realização de triagem laboratorial dos marcadores para as doenças infecciosas a um serviço de hemoterapia de referência.</li> <li>UC – entidade de âmbito local, que realiza coleta de sangue total, podendo ser móvel ou fixa. Se for móvel, deverá ser pública e estar ligada a um serviço de hemoterapia.</li> </ul> |

Página 19 de 31

| Código | Descrição                                                                      | UPM | Orientações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 51602  | CENTRAL DE TRIAGEM LABORATORIAL DE DOADORES (CTL/D)                            | 1,5 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Entidade de âmbito local, regional ou estadual, pública ou privada, que tem como competência a realização dos exames de triagem das doenças infecciosas nas amostras de sangue dos doadores coletados na prática instituído ou em outras, a realização de exames para outras instituições só terá autorização mediante convênio/contrato de prestação de serviço.</li> </ul> <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>HC – Entidade de âmbito central, de natureza pública, localizada preferencialmente na capital referente do estado com a finalidade de prestar assistência e apoio hemoterápico e/ou hematológicos a rede de serviços de saúde. Deverá prestar serviço de assistência às áreas a que se propõe, de ensino e pesquisa, formação de RH, controle de qualidade, suporte técnico, integração das instituições públicas e privadas.</li> <li>HR – Entidade de âmbito regional, de natureza pública com a finalidade de coordenar e desenvolver as ações estabelecidas na política de sangue e hemoderivados do Estado para uma macro-região de saúde. Poderá encaminhar a uma Central de Triagem Laboratorial de doadores as amostras de sangue para realização dos exames.</li> <li>NH – Entidade de âmbito local ou regional, de natureza pública ou privada, para atuação micro-regional na área de hemoterapia e/ou hematologia. Poderá encaminhar a uma Central de Triagem Laboratorial de Doadores as amostras de sangue para realização dos exames.</li> </ul> |
| 51603  | HEMOCENTRO CORDENADOR (HC) HEMOCENTRO REGIONAL (HR) NÚCLEO DE HEMOTERAPIA (NH) | 2,3 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Serviço industrial de derivados de sangue</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 51604  | SERVIÇO INDUSTRIAL DE HEMODERIVADOS                                            | 2,3 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Serviço industrial de derivados de sangue</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 51699  | CONGENERES                                                                     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 52     | MENOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO                                                     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 5201   | CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E/OU REABILITAÇÃO                                      | 1,8 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Pessoa jurídica com área física instalada com a devida habilitação profissional destinado às atividades relacionadas com a saúde realizadas por profissional fisioterapeuta.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 5202   | CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA                                                      | 1,8 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Pessoa jurídica com área física instalada com a devida habilitação profissional destinado às atividades relacionadas com a saúde realizadas por profissional fonoaudiólogo</li> </ul> <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os procedimentos odontológicos relativos às áreas de: cirurgia buco- maxilo facial, dentística, endodontia, odontologia legal, odontologia bucal, periodontia, prótese buco maxilo facial, prótese odontológica, radiologia, e estomatologia, fornecidos ao indivíduo ou a grupos de indivíduos, diretamente por profissional cirurgião dentista, legalmente habilitado, em estabelecimento de assistência odontológica caracterizados como todos os estabelecimentos que destinam-se à realização de procedimentos, com ou sem fins lucrativos, instalados em hospitais ou que mantenham qualquer tipo de convênio ou contrato em grupo que os caracterizem como "clínica", "clínica dentária ou odontológica", "odontodindência ou odontológica" ou outro que os identifiquem como organização de prestação de serviços odontológicos que exista contrato individual ou coletivo registrado ou sujeito a registro na junta comercial e que tenham natureza de pessoa jurídica.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 5203   | CLÍNICA DE ODONTOLOGIA                                                         | 1,8 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os procedimentos odontológicos relativos às áreas de: cirurgia buco maxilo facial, dentística, endodontia, odontologia legal, odontologia bucal, periodontia, prótese buco maxilo facial, prótese odontológica, radiologia, e estomatologia, fornecidos ao indivíduo ou a grupos de indivíduos, diretamente por profissional cirurgião dentista, legalmente habilitado, em estabelecimento de assistência odontológica caracterizados como todos os estabelecimentos que destinam-se à realização de procedimentos, com ou sem fins lucrativos, instalados em hospitais ou que mantenham qualquer tipo de convênio ou contrato em grupo que os caracterizem como "clínica", "clínica dentária ou odontológica", "odontodindência ou odontológica" ou outro que os identifiquem como organização de prestação de serviços odontológicos que exista contrato individual ou coletivo registrado ou sujeito a registro na junta comercial e que tenham natureza de pessoa jurídica.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 5204   | ATENÇÃO ODONTOLÓGICA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ODONTOLÓGICO                        | 1,8 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os procedimentos odontológicos relativos às áreas de: cirurgia buco maxilo facial, dentística, endodontia, odontologia legal, odontologia bucal, periodontia, prótese buco maxilo facial, prótese odontológica, radiologia, e estomatologia, fornecidos ao indivíduo ou a grupos de indivíduos, diretamente por profissional cirurgião dentista, legalmente habilitado, em estabelecimento de assistência odontológica caracterizados como todos os estabelecimentos que destinam-se à realização de procedimentos, com ou sem fins lucrativos, instalados em hospitais ou que mantenham qualquer tipo de convênio ou contrato em grupo que os caracterizem como "clínica", "clínica dentária ou odontológica", "odontodindência ou odontológica" ou outro que os identifiquem como organização de prestação de serviços odontológicos que exista contrato individual ou coletivo registrado ou sujeito a registro na junta comercial e que tenham natureza de pessoa jurídica.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

Página 20 de 31

| Código | Descrição                                            | UPM | Orientações                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------|------------------------------------------------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5205   | CLÍNICA DE PSICOLOGIA OU TERAPIA OCUPACIONAL SOCIAL. | 1,8 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Pessoa jurídica com área física instalada com a devida habilitação profissional destinado às atividades relacionadas com a saúde realizadas por profissional psicólogo ou terapeuta ocupacional ou nutricionista, ou assistente social.</li> </ul> |
| 5206   | COMUNIDADE TERAPÊUTICA/ AFINS                        | 1,8 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Serviços de atenção à pessoas com</li></ul>                                                                                                                                                                                                        |

| Código | Descrição                                                                  | UPM    | Orientações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------|----------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5212   | CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO                                                   | 1,1    | <p>particular (como sócio/ ou empregado/ ou proprietário/ ou prestador de serviços) em locais com área física instalada própria ou sub-locada para o desenvolvimento das atividades.</p> <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Os procedimentos odontológicos relativos às áreas de: cirurgia buco maxilo facial, dentística, endodontia, odontologia legal, odontologia em saúde coletiva, odontopediatria, ortodontia, patologia bucal, periodontia, prótese buco maxilo facial, prótese odontológica, radiologia, e estomatologia, fornecidos ao indivíduo ou à grupos de indivíduos, diretamente por profissional cirurgião dentista, legítimamente habilitado, bem como as atividades fornecidas por outros profissionais da área de odontologia sob supervisão do cirurgião dentista, em estabelecimento de assistência odontológica caracterizados como todos os estabelecimentos que destinam-se à realização de procedimentos, de caráter público ou privado, com ou sem fins lucrativos, instalados em áreas autônomas, e/ou no interior de escolas, hospitais, ou outros espaços sociais, com realização de atividades extra estabelecimentos.</li><li>Nota: Estas atividades podem ser exercidas em caráter particular (como sócio/ ou empregado/ ou proprietário/ ou prestador de serviços) em locais com área física instalada própria ou sub-locada para o desenvolvimento das atividades.</li></ul> <p>Não Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Estabelecimento médico veterinário de pessoa física (autônomo) que presta serviços de consultas, curativos e vacinações.</li></ul> <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Pessoa jurídica com área física instalada própria ou sub-locada, com a devida habilitação profissional como massoterapeuta, utilizando-se apenas de técnicas manuais visando relaxamento.</li></ul> <p>Não Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Uso de outras técnicas que não a manual.</li></ul> |
| 5213   | CONSULTÓRIO VETERINÁRIO                                                    | 1,5    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Estabelecimento médico veterinário de pessoa física (autônomo) que presta serviços de consultas, curativos e vacinações.</li></ul> <p>Não Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Internações e cirurgias. Venda de produtos de qualquer natureza.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 5214   | ESTABELECIMENTO MASSOTERAPIA                                               | DE 1,2 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Pessoa jurídica com área física instalada própria ou sub-locada, com a devida habilitação profissional como massoterapeuta, utilizando-se apenas de técnicas manuais visando relaxamento.</li></ul> <p>Não Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Uso de outras técnicas que não a manual.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 5215   | LABORATÓRIO DE ÓTICA                                                       | 1,8    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Estabelecimento (pessoa jurídica) que realiza confecção de lentes de grau para as óticas, realizando sua fabricação, cálculo, plotagem, acabamento, lentes, montagem, marcação, corte e montagem das lentes de grau.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 5216   | LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA                                            | 1,1    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Estabelecimento (pessoa jurídica) que executa a confecção de prótese dentária</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 5217   | ÓTICA                                                                      | 1,1    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Estabelecimento (pessoa jurídica) que faz venda varejista de lentes de cor e sem cor, com grau e sem grau, realizando montagem dos óculos, colocação das lentes, ajustes das armações, observando as indicações prescritas de grau e outras, para possibilitar a perfeita adaptação dos óculos.</li></ul> <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>A fabricação de lentes de grau.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 5218   | SERVIÇOS DE ENFERMAGEM                                                     | 1,1    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>As atividades relacionadas com a saúde realizadas por profissional enfermeiro e equipe de enfermagem e atividades de enfermagem em consultório, domicílio Home Care e afins.</li><li>Nota: Estas atividades podem ser exercidas em caráter particular (como sócio/ ou empregado/ ou proprietário/ ou prestador de serviços) em locais com área física instalada própria ou sub-locada para o desenvolvimento das atividades.</li></ul> <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Serviços eventuais.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 5219   | SERVIÇOS EVENTUAIS (PRESSÃO ARTERIAL, COLETA E TIPAGEM DE SANGUE) E AFINS. | 0,2    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Serviço desenvolvido por profissional de saúde habilitado.</li><li>Nota: Estas atividades podem ser exercidas em caráter particular (como sócio/ ou empregado/ ou proprietário/ ou prestador de serviços) em locais com área física instalada própria ou sub-locada para o desenvolvimento das atividades.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

Página 22 de 31

| Código | Descrição                                                                                                  | UPM    | Orientações                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5299   | CONGÊNERES                                                                                                 | 0,7    | de acupuntura, exercida por profissional habilitado.                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 6      | DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS                                                                             |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 61     | MAIOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO                                                                                 |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 6101   | INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)                                                        | 1,1    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Estabelecimento de atenção ao idoso (Casa Lar, Casa de Repouso), em regime de internato, quando o tratamento médico não constitui o elemento central deste atendimento. Devem ser adequadas pela RDC 283/05 Anvisa e RDC 50/02 Anvisa</li></ul> |
| 6102   | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE COMUNITÁRIA                                                           | 1,5    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Educação para crianças de 0 a 6 anos</li></ul> <p>Não Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Crianças acima de 6 anos</li></ul>                                                                                                  |
| 6103   | ESTABELECIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL(1º GRAU)                                                             | 1,1    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Ensino Fundamental</li></ul>                                                                                                                                                                                                                    |
| 6104   | ESTABELECIMENTO DE ENSINO MÉDIO                                                                            | 1,1    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Ensino Médio</li></ul>                                                                                                                                                                                                                          |
| 6105   | ESTABELECIMENTO DE ENSINO SUPERIOR                                                                         | 1,5    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Ensino Superior</li></ul>                                                                                                                                                                                                                       |
| 6106   | ESTABELECIMENTO DE ENSINO PÚBLICO                                                                          | Isento | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Educação infantil, Ensino de 1º e 2º graus e superior</li></ul>                                                                                                                                                                                 |
| 6107   | DESINFESTADORA / APLICADORA DE SANEANTES DE COMISSANITÁRIOS                                                | E 1,5  | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Empresa especializada em prevenir e combater a presença de vetores e animais sinantrópicos, devendo ter Responsável Técnico.</li></ul>                                                                                                          |
| 6108   | SAUNA                                                                                                      | 1,1    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Estabelecimento que utiliza de salas isoladas termicamente onde são produzidas fontes de calor à base de vapor e à base de resistências (sauna seca).</li></ul>                                                                                 |
| 6109   | ZOOLOGICO                                                                                                  | 0,5    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Alojamento para animais em exposição, sendo utilizado para o lazer público, oferecendo a infra-estrutura local.</li><li>Deve ter Responsável Técnico.</li></ul>                                                                                 |
| 6110   | ATERRO INDUSTRIAL                                                                                          | 2,3    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Utilização final de resíduos químicos e provenientes de indústrias. Deverá ter Responsável Técnico.</li></ul>                                                                                                                                   |
| 6111   | OUTROS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO (cursos livres)                                                          | 1,1    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Estabelecimentos que promovam cursos de: Inglês, Informática, escholinas de futebol, artes, centro de formação de condutores.</li></ul>                                                                                                         |
| 6112   | ATERRO SANITÁRIO                                                                                           | 2,3    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Disposição e tratamento de resíduos sólidos</li></ul> <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Resíduos químicos e provenientes de indústrias.</li></ul>                                                                    |
| 6113   | SISTEMA DE COLETA, TRANSPORTE, DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS                   | 1,1    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Estabelecimento com sistema de coleta, transporte, disposição e destinação final de resíduos sólidos urbanos.</li></ul>                                                                                                                         |
| 6114   | SISTEMA DE COLETA, TRANSPORTE, DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 1,1    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Estabelecimento com sistema de coleta, transporte, disposição e destinação final de resíduos provenientes de serviços de saúde.</li></ul>                                                                                                       |
| 6115   | SISTEMA DE COLETA, TRANSPORTE, DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PROVENIENTES DE INDÚSTRIAS        | 1,1    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Estabelecimento com sistema de coleta, transporte, disposição e destinação final de resíduos provenientes de indústrias.</li></ul>                                                                                                              |
| 6116   | COLETA DE AMOSTRAS PARA ANÁLISE                                                                            | Isento | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Coleta de amostras para análise de: Produtos e equipamentos para Saúde ( coleta de rotina, programas, denúncias e solicitações de outros órgãos ).</li></ul>                                                                                    |
| 6117   | COLETA DE AMOSTRAS PARA ANÁLISE AMBIENTAL                                                                  | Isento | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Coleta de amostras para análise de: água, solo e ar ( coleta de</li></ul>                                                                                                                                                                       |

Página 25 de 31

| Código | Descrição                                        | UPM | Orientações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------|--------------------------------------------------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5220   | CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA E/OU DE REABILITAÇÃO | 1,1 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Profissional autônomo com a devida habilitação profissional (Ex: fisioterapeuta).</li><li>Nota: Estas atividades podem ser exercidas em caráter particular (como sócio/ ou empregado/ ou proprietário/ ou prestador de serviços) em locais com área física instalada própria ou sub-locada para o desenvolvimento das atividades.</li></ul> <p>Não Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Pessoa Jurídica.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 5221   | ESTABELECIMENTO DE ESTÉTICA (facial corporal)    | 1,8 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Pessoa jurídica com área física instalada própria ou sub-locada, com a devida habilitação profissional como esteticista, que utiliza-se de técnicas manuais e da aplicação de produtos de uso tópico visando o embelezamento facial e corporal. Quando utiliza-se de equipamentos eletroterápicos deverá possuir um fisioterapeuta como responsável técnico por esta atividade, inclusive possuindo requerimento de responsabilidade técnica e vínculo com a empresa (contrato social/Prestação de serviço/trabalho).</li></ul> <p>Não Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Procedimentos invasivos, quando estes forem citados o estabelecimento deverá solicitar alvará sanitário para clínica médica.</li></ul> |
| 5222   | ESTETICISTA AUTÔNOMO                             | 1,1 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Profissional autônomo com a devida habilitação profissional como esteticista utilizando-se de técnicas manuais e aplicação de produtos de uso tópico.</li><li>Nota: Estas atividades podem ser exercidas em caráter particular (como sócio/ ou empregado/ ou proprietário/ ou prestador de serviços) em locais com área física instalada própria ou sub-locada para o desenvolvimento das atividades.</li></ul> <p>Não Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Uso de equipamentos eletroterápicos (privativo de uso do fisioterapeuta) ou de técnicas invasivas (privativo do médico).</li></ul>                                                                                                                     |
| 5223   | MASSOTERAPEUTA AUTÔNOMO                          | 0,7 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Profissional autônomo com a devida habilitação profissional como massoterapeuta utilizando-se apenas de técnicas manuais.</li><li>Nota: Estas atividades podem ser exercidas em caráter particular (como sócio/ ou empregado/ ou proprietário/ ou prestador de serviços) em locais com área física instalada própria ou sub-locada para o desenvolvimento das atividades.</li></ul> <p>Não Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Uso de outras técnicas que não a manual.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                 |
| 5224   | ACADEMIA DE GINÁSTICA                            | 1,0 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Academias de ginástica, musculação e aeróbica.</li></ul> <p>Centro Esportivo</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 5225   | PROTÉTICO DENTÁRIO AUTÔNOMO                      | 0,7 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Profissional autônomo com a devida habilitação profissional como protético dentário.</li><li>Nota: Estas atividades podem ser exercidas em caráter particular (como sócio/ ou empregado/ ou proprietário/ ou prestador de serviços) em locais com área física instalada própria ou sub-locada para o desenvolvimento das atividades.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 5226   | CONSULTÓRIO DE FONOAUDIOLOGIA                    | 1,1 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Profissional autônomo com a devida habilitação profissional como fonoaudiologia.</li><li>Nota: Estas atividades podem ser exercidas em caráter particular (como sócio/ ou empregado/ ou proprietário/ ou prestador de serviços) em locais com área física instalada própria ou sub-locada para o desenvolvimento das atividades.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

Página 23 de 31

| Código | Descrição                                                               | UPM    | Orientações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------|-------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6118   | COLETA DE AMOSTRAS PARA ANÁLISE ÁGUA                                    | Isento | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Coleta de amostras para análise de: água ( coleta de rotina, programas, denúncias e solicitações de outros órgãos ).</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 6119   | DENÚNCIAS / BLITZ.                                                      | Isento | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Tratamento Sanitário para atendimento a denúncias e blitz.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 6120   | IDENTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS IRREGULARES DE DEJETOS E ÁGUAS RESIDUÁRIAS | Isento | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Identificar os lançamentos irregulares de dejetos e águas residuárias.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 6199   | CONGÊNERES                                                              | 0,5    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 62     | Menor Risco Epidemiológico                                              |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 6201   | CAMPING                                                                 | 0,5    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Local utilizado para lazer através de acampamento, utilizando a infra-estrutura do local.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 6202   | CASA DE ESPETÁCULOS (Clubes e agremiações em geral)                     | 1,0    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Ambientes normalmente fechados, destinados ao lazer de grande quantidade de pessoas.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 6203   | CEMITÉRIO /                                                             | 1,1    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Local onde são dispostos os cadáveres, restos de corpos humanos e partes amputadas por acidente ou cirurgicamente</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 6204   | NECROTÉRIO                                                              | 1,1    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Local onde se colocam cadáveres ou restos de corpos humanos para realização de necropsia, embalsamamento ou guarda de corpos</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 6205   | CREMATÓRIO                                                              | 1,1    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Local destinado à queima de cadáveres ou de partes amputadas de corpos humanos.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 6206   | VEÍCULO DE TRANSPORTE FUNERÁRIO (POR VEÍCULO)                           | 0,1    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Veículo destinado ao transporte de cadáveres (ou de partes amputadas de corpos) humanos.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 6207   | FUNERÁRIA                                                               | 1,1    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Local onde prepara-se cadáveres para sepultamento</li></ul> <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Embalamento</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 6208   | TANATOPRAXIA                                                            | 1,1    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Técnica utilizada para prolongar a conservação do cadáver, através de produtos conservadores.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 6209   | CINEMA / AUDITÓRIO / TEATRO/EVENTOS ARTÍSTICOS                          | 0,5    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Ambientes normalmente fechados, destinados ao lazer de grande quantidade de pessoas.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 6210   | CIRCO / RODEIO                                                          | 0,5    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Empresas instaladas no município de Joinville que promovam espetáculos circenses e/ou de rodeio.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 6211   | COMERCIO GERAL / ESCRITÓRIOS EM GERAL/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL   | 0,5    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Estabelecimentos que comercializam eletrodomésticos, calçados, tecidos, discos, vestuário, etc.</li><li>Escritórios (contabilidade, RH, etc.) e prestadores de serviços.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                        |
| 6212   | ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA                                           | 1,5    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>A captação e tratamento de água bruta, através de um conjunto de obras civis destinadas à produção de água potável.</li></ul> <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>O tratamento de águas residuais</li><li>A distribuição de água</li><li>Nota: Por convenção, as unidades que operam conjuntamente a produção de água e a coleta e tratamento de esgotos são classificadas na produção</li></ul> |
| 6213   | SOLUÇÃO COLETIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA                               | 0,5    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Toda modalidade de abastecimento coletivo de água distinta do Sistema de Abastecimento de Água (SAA)</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 6214   | SOLUÇÃO ALTERNATIVA INDIVIDUAL DE ABASTECIMENTO                         | 0,1    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Toda modalidade de abastecimento individual de</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

Página 26 de 31

| Código | Descrição                                                 | UPM    | Orientações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------|-----------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5230   | CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL ( CAPS I )                  | Isento | <p>Não Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Pessoa Jurídica.</li></ul> <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Unidades de saúde locais/regionalizadas que contam com uma população adscrita definida, que oferecem atendimento de cuidados intermediários entre o regime ambulatorial e a internação hospitalar, em um ou dois turnos de 4 horas, por equipe multiprofissional, constituindo-se também em porta de entrada da rede de serviços para as ações relativas à saúde mental. REDE PÚBLICA. CAPS I : população de 20.001 a 70.000 habitantes.</li></ul> |
| 5231   | SAUDE MENTAL REDE BÁSICA                                  | Isento | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Unidade de Saúde locais, rede básica. População até 20.000 habitantes.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 5232   | CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL (CAPS II)                   | Isento | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Unidades de saúde locais regionalizadas que contam com uma população adscrita definida pelo nível local e que oferecem atendimento de cuidados intermediários entre o regime ambulatorial e a internação hospitalar, em um ou dois turnos de 4 horas, por equipe multiprofissional, constituindo-se também em porta de entrada da rede de serviços para as ações relativas à saúde mental. Pop. de 70.001 a 200.000 hab.</li></ul>                                                                                                         |
| 5233   | CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL (CAPS III)                  | Isento | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Unidades de saúde locais regionalizadas que contam com uma população adscrita definida pelo nível local e que oferecem atendimento de cuidados intermediários entre o regime ambulatorial e a internação hospitalar, em um ou dois turnos de 4 horas, por equipe multiprofissional, constituindo-se também em porta de entrada da rede de serviços para as ações relativas à saúde mental. Pop. + de 200.000 hab.</li></ul>                                                                                                                |
| 5234   | CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL ( CAPS ad ) Alcool e Drogas | Isento | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Unidades de saúde locais regionalizadas que contam com uma população adscrita definida pelo nível local e que oferecem atendimento de cuidados intermediários entre o regime ambulatorial e a internação hospitalar, em um ou dois turnos de 4 horas, por equipe multiprofissional, constituindo-se também em porta de entrada da rede de serviços para as ações relativas à saúde mental. pop. de 70.001 a 200.000 hab.</li></ul>                                                                                                         |
| 5235   | CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL ( CAPS II ) Infanto/Juvenil | Isento | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Unidades de saúde locais regionalizadas que contam com uma população adscrita definida pelo nível local e que oferecem atendimento de cuidados intermediários entre o regime ambulatorial e a internação hospitalar, em um ou dois turnos de 4 horas, por equipe multiprofissional, constituindo-se também em porta de entrada da rede de serviços para as ações relativas à saúde mental. pop. + de 200.000 hab.</li></ul>                                                                                                                |
| 5236   | Serviço de Acupuntura Pessoa Física                       | 1,1    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Qualquer serviço de assistência à saúde com predominância da atividade de acupuntura, exercida por profissional habilitado.</li><li>Nota: Estas atividades podem ser exercidas em caráter particular (como sócio/ ou empregado/ ou proprietário/ ou prestador de serviços) em locais com área física instalada própria ou sub-locada para o desenvolvimento das atividades.</li></ul>                                                                                                                                                      |
| 5237   | Serviço de Acupuntura Pessoa Jurídica                     | 1,8    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Estabelecimento com qualquer serviço de assistência à saúde com predominância da atividade</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

Página 24 de 31

| Código | Descrição                                                                                                 | UPM | Orientações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6230   | CASA DE PASSAGEM (ADULTO)                                                                                 | 1,1 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Estabelecimento de proteção social a adulto em situação de risco, quando o tratamento médico não constitui o elemento central deste atendimento.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 6231   | ABRIGO (ADULTO)                                                                                           | 1,1 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Estabelecimento de proteção social a adultos em situação de risco, quando o tratamento médico não constitui o elemento central deste atendimento.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 6232   | PARQUES DE DIVERSÃO                                                                                       | 0,5 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Local destinado ao lazer através de brinquedos e jogos, utilizando a infra-estrutura do local.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 6233   | PARQUES PÚBLICOS                                                                                          | 0,5 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Local utilizado para lazer, tendo jardins, bosques, play-ground e outros, utilizando a infra-estrutura do local.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 6234   | PENSÃO                                                                                                    | 0,5 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>As atividades das pensões (alocamento), dormitórios, albergues (exceto assistenciais).</li><li>- Os alojamentos turísticos, inclusive aluguel de imóveis residenciais por temporada</li><li>- Os alojamentos coletivos não-turísticos tipo casa de estudante, pensionato e similares</li><li>- A exploração de vagões-leitos por terceiros</li><li>- As atividades de outros locais de alojamento de curta duração, não especificados anteriormente</li></ul> |
| 6235   | PISCINA COLETIVA(Parque aquático e congêneres)                                                            | 1,1 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>São aquelas destinadas ao uso de associados de uma entidade (clubes, escolas, associações, academias), hospedes de hotéis, motéis, casas de banho, residentes permanentes de condomínios, estalós, sanatórios e ao publico em geral.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                |
| 6236   | POSTO DE COMBUSTÍVEL / LUBRIFICANTE / LAVAGEM DE VEÍCULOS                                                 | 0,5 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Estabelecimento que utiliza produtos químicos nocivos ao meio ambiente (óleos, combustíveis, sabões para lavagem de veículos e outros).</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 6237   | QUARTEL                                                                                                   | 0,5 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Alojamento para soldados com infra-estrutura completa (ambulatórios médicos/ odontológicos, salão de barbeiro, cozinha, refeitório, e outros).</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 6238   | ESTABELECIMENTOS DE BELEZA (MANICURE, PEDICURE, BARBEARIA, CABELEIREIRO, GABINETE DE PODÓLOGO, DEPIADORA) | 0,5 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Lavagem, corte, penteado de cabelo</li><li>Os serviços de manicure e pedicure e afins</li><li>As atividades de tratamento da pele, depilação, maquiagem, e afins</li><li>Corte de barba</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 6239   | EMPRESA DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO DO LIXO URBANO                                                    | 0,5 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Empresas que coletam e/ou transportam resíduos sólidos de qualquer natureza. ???????????</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 6240   | VEÍCULO DE TRANSPORTE DO LIXO URBANO (POR VEÍCULO)                                                        | 0,1 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Veículos que coletam e/ou transportam resíduos sólidos de qualquer natureza.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 6241   | EMPRESA DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS                                  | 0,5 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Empresas que coletam e/ou transportam resíduos sólidos recicláveis.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 6242   | VEÍCULO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS (POR VEÍCULO)                                       | 0,1 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Veículos que coletam e/ou transportam resíduos sólidos recicláveis.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 6243   | SERVIÇO DE LIMPEZA / DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA / POÇO D'ÁGUA                                            | 0,5 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Empresa especializada em limpeza e desinfecção de caixas d'água e poços, devendo ter Responsável Técnico.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 6244   | EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES                                                             | 0,5 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Empresa especializada em limpeza e conservação</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

Página 28 de 31

| Código | Descrição                                                                         | UPM    | Orientações                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6245   | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO               | 1,0    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de esgoto sanitário ("limpa fossas").</li></ul>                                                                                                                                     |
| 6246   | VEÍCULO DE TRANSPORTE DE ESGOTO SANITÁRIO (POR VEÍCULO)                           | 0,1    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Veículos que coletam e/ou transportam esgoto sanitário (limpa fossas).</li></ul>                                                                                                                                                                               |
| 6247   | TRANSPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS / NÃO PERECÍVEIS (POR VEÍCULO) | 0,5    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Transporte de produtos perecíveis que necessitam de condições especiais de temperatura.</li><li>Transporte de produtos não perecíveis</li><li>Nota: Quando a transportadora possuir o local para depósito, estará sujeita à licença de funcionamento</li></ul> |
| 6248   | TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL INTERMUNICIPAL E/OU INTERESTADUAL                   | 0,5    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Veículo que transporta passageiros no município e/ou para fora do Município.</li></ul>                                                                                                                                                                         |
| 6249   | CAPELA MORTUÁRIA                                                                  | 0,5    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Local destinado à vigília de cadáver com ou sem cerimônia religiosa.</li></ul>                                                                                                                                                                                 |
| 6250   | DEPÓSITO E/OU COMÉRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS                            | 0,5    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Depósito temporário e/ou local destinado à seleção de resíduos sólidos recicláveis.</li></ul>                                                                                                                                                                  |
| 6251   | EMPRESA RECICLADORA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS                               | 0,5    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Empresa que transforma os resíduos sólidos recicláveis em matéria prima e/ou produto final.</li></ul>                                                                                                                                                          |
| 6252   | EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E/OU INTERESTADUAL       | 0,5    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Empresa com sede ou filial no Município de Joinville, que transporta passageiros no município e/ou para fora do Município.</li></ul>                                                                                                                           |
| 6253   | INDÚSTRIA / COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE SISTEMA PARA TRATAMENTO DE ESGOTO            | 0,5    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Fabricação e comercialização de fossa séptica, filtro anaeróbio e/ou caixa de gordura de qualquer material, devendo ter Responsável Técnico.</li></ul>                                                                                                         |
| 6254   | TATUAGEM / PIERCING                                                               | 0,7    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>As atividades de tatuador e colocação de piercing</li></ul>                                                                                                                                                                                                    |
| 6255   | TRANSPORTE DE PRODUTOS PARA SAÚDE (POR VEÍCULO) HUMANA                            | 0,5    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a empresa de transporte de produtos para saúde, por veículo</li></ul>                                                                                                                                                                                          |
| 6256   | TRANSPORTE DE / MEDICAMENTOS, DROGAS E INSUMOS FARMACÉUTICOS                      | 0,5    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Transporte de drogas e insumos farmacêuticos, necessita de responsável técnico.</li></ul>                                                                                                                                                                      |
| 6257   | TRANSPORTE DE COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL                  | 0,5    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Transporte de cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal</li></ul>                                                                                                                                                                                     |
| 6258   | ASSOCIAÇÃO                                                                        | 0,5    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Entidade visando agremiação, coordenação e assessoria de determinado grupo e/ou classe.</li></ul>                                                                                                                                                              |
| 6259   | FEIRA DE ANIMAIS                                                                  | 0,5    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Exposição de animais vivos, por tempo determinado</li><li>Necessita de responsabilidade técnica</li></ul>                                                                                                                                                      |
| 6260   | ESTAÇÃO RODOVIÁRIA / FERROVIÁRIA                                                  | 0,5    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Local destinado ao embarque / desembarque de passageiros rodoviários e/ou ferroviários</li></ul>                                                                                                                                                               |
| 6261   | AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (PGRSS)     | Isento | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>A avaliação do PGRSS através de inspeção no local da geração do resíduos.</li></ul>                                                                                                                                                                            |
| 6262   | AÇÕES DE EDUCAÇÃO COMUNICAÇÃO E VISA.                                             | Isento | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Toda ação realizada intra e extra Visa , visando a educação, comunicação e conscientização da população, usuários ou profissionais.</li></ul>                                                                                                                  |
| 6263   | LOCAIS DESTINADOS A MANIFESTAÇÕES RELIGIOSAS                                      | 0,5    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Locais destinados a manifestações religiosas.</li></ul>                                                                                                                                                                                                        |
| 6264   | PENITENCIÁRIA/PRESÍDIO                                                            | 2,3    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Local destinado a receber o condenado à pena de reclusão em regime fechado.</li></ul>                                                                                                                                                                          |
| 6265   | COLÔNIA AGRÍCOLA, INDUSTRIAL OU SIMILAR                                           | 2,3    | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Local destinado a receber o condenado à pena de reclusão em regime semi-aberto.</li></ul>                                                                                                                                                                      |

Página 29 de 31

| Código | Descrição                                      | UPM | Orientações                                                                                                                                                                                      |
|--------|------------------------------------------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6266   | CASA DO ALBERGADO                              | 1,5 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Local destinado a receber o condenado à pena privativa de liberdade em regime aberto e da pena de limitação do fim de semana.</li></ul> |
| 6267   | CENTROS DE OBSERVAÇÃO                          | 1,5 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>No Centro de Observação realizar-se-ão os exames gerais e o criminológico. Poderá ser realizadas pesquisas criminológicas.</li></ul>    |
| 6268   | HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO | 2,3 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Local destinado a receber os Inimputáveis e semi-imputáveis.</li></ul>                                                                  |
| 6269   | CADEIA PÚBLICA                                 | 1,5 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Local destinado ao recolhimento de presos provisórios.</li></ul>                                                                        |
| 6299   | CONGÊNERES                                     | 0,5 |                                                                                                                                                                                                  |

|     |                                                                                  |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7   | CONTROLE ATIVIDADES INTERNAS/ADMINISTRATIVAS                                     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 701 | ANÁLISE ADMINISTRATIVA                                                           | 0,2 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Para cada atividade exercida e/ou para cada produto industrializado pelo contribuinte que se caracterize como secundário em relação aos itens acima ou que deles derive, a taxa será acrescida de 1,0 (uma) UPM para as hipóteses de atividade e/ou produto de maior risco epidemiológico, ou de 0,65 (sessenta e cinco centésimos) de UPM para os de menor risco epidemiológico.</li></ul>                      |
| 702 | INSPEÇÃO/VISITÓRIA PRÉVIA (Verificação de Conformidade) e INSPEÇÃO DE 3º RETORNO | 0,1 | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Relativo às inspeções realizadas para a verificação da conformidade dos processos e/ou projetos em visitória prévia;</li><li>Relativo às inspeções realizadas para a verificação da conformidade dos processos e/ou projetos na terceira visita do fiscal no estabelecimento, após orientação prévia do contribuinte.</li></ul>                                                                                  |
| 703 | ANÁLISE DE PROJETOS/VISTO EM PLANTA                                              |     | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Relativos análises/verificação de projetos arquitetônico para construção, ampliação ou reforma de estabelecimento de saúde, de fabricação e/ou comercialização de produtos sujeitos à vigilância sanitária e Habite-se. Será admitida uma representação, no prazo máximo de 90 dias (para o projeto adequado), após a qual será cobrada nova taxa, seguindo os valores aplicados na TABELA ABAIXO (7).</li></ul> |

NOTAS EXPLICATIVAS:

- Para cada atividade exercida e/ou para cada produto industrializado pelo contribuinte que se caracterize como secundário em relação aos itens acima ou que deles derive, a taxa será acrescida de 1,0 (uma) UPM para as hipóteses de atividade e/ou produto de maior risco epidemiológico, ou de 0,65 (sessenta e cinco centésimos) de UPM para os de menor risco epidemiológico.

- Nos estabelecimentos que explorem mais de uma das atividades referidas nos itens acima, o valor da taxa será igual ao somatório, em UPM, das correspondentes incidências.

|      |                                                                                                            |        |                                                                                                                                                                                                                               |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7    | ALVARÁ SANITÁRIO PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE HABITAÇÃO/ESTABELECIMENTOS / ANÁLISE DE PROJETOS |        |                                                                                                                                                                                                                               |
| 70   | PROJETOS ARQUITETÔNICOS/ HABITE-SE M²                                                                      |        | <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Alvará Sanitário que indica que o imóvel está em condições de uso para o fim a que se propõe, apresentando destino adequado das águas servidas e pluviais.</li></ul> |
| 7001 | ÁREA                                                                                                       |        | Apenas imóvel Residencial.                                                                                                                                                                                                    |
| 7002 | ATE 40 M2                                                                                                  | Isento |                                                                                                                                                                                                                               |
| 7003 | ATE 40M2                                                                                                   | 0,1    |                                                                                                                                                                                                                               |
| 7004 | DE 41 A 80 M2                                                                                              | 0,2    |                                                                                                                                                                                                                               |
| 7005 | DE 81 A 100 M2                                                                                             | 0,3    |                                                                                                                                                                                                                               |
| 7006 | DE 101 A 200 M2                                                                                            | 0,4    |                                                                                                                                                                                                                               |
| 7007 | DE 201 A 300 M2                                                                                            | 0,5    |                                                                                                                                                                                                                               |
| 7008 | DE 301 A 500 M2                                                                                            | 0,6    |                                                                                                                                                                                                                               |
| 7009 | DE 501 A 1000 M2                                                                                           | 0,8    |                                                                                                                                                                                                                               |
| 7010 | DE 1001 A 1500 M2                                                                                          | 1,0    |                                                                                                                                                                                                                               |
| 7011 | DE 1501 A 2000 M2                                                                                          | 1,2    |                                                                                                                                                                                                                               |
| 7012 | DE 2001 A 3000 M2                                                                                          | 1,5    |                                                                                                                                                                                                                               |
| 7013 | DE 3001 A 4000 M2                                                                                          | 1,9    |                                                                                                                                                                                                                               |
| 7014 | DE 4001 A 5000 M2                                                                                          | 2,2    |                                                                                                                                                                                                                               |
| 7015 | DE 5001 A 6000 M2                                                                                          | 2,6    |                                                                                                                                                                                                                               |

Página 30 de 31

| Código | Descrição          | UPM | Orientações |
|--------|--------------------|-----|-------------|
| 7015   | DE 6001 A 7000 M2  | 3,0 |             |
| 7016   | DE 7001 A 8000 M2  | 3,4 |             |
| 7017   | DE 8001 A 9000 M2  | 3,7 |             |
| 7018   | DE 9001 A 10000 M2 | 4,0 |             |
| 7019   | ACIMA DE 10000 M2  | 4,4 |             |

NOTA EXPLICATIVA:

Não será devida a taxa de alvará sanitário quando a construção ou a reforma da unidade habitacional atenda cumulativamente às seguintes condições:

- a) Seja a única edificação no imóvel, não tendo ela mais que 70 m2 (setenta metros quadrados);
- b) A edificação se destine exclusivamente para fins residenciais;
- c) A renda mensal do contribuinte, somada à de seus familiares residentes na edificação, não ultrapasse o equivalente a 3 (três) salários mínimos. Comprovado por documento emitido pela Secretaria de Assistência Social.

|      |                                       |        |                                                                                                   |
|------|---------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8    | OUTROS                                |        |                                                                                                   |
| 8001 | ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA | 0,1    | Troca de responsável técnico e/ou proprietário/sócio responsável em Alvará Sanitário já entregue. |
| 8002 | AUTENTICAÇÃO DE LIVRO                 | 0,1    | Para abertura de livro                                                                            |
| 8003 | BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA     | 0,1    |                                                                                                   |
| 8004 | CERTIDÃO                              | isento |                                                                                                   |
| 8005 | SEGUNDA VIA DO ALVARÁ SANITÁRIO       | 0,1    | Para Alvará Sanitário do ano vigente, já entregue.                                                |

ANEXO À LEI COMPLEMENTAR nº 399, publicada no Jornal do Município nº 1020, de 20 de dezembro de 2013.

ANEXO I

PROGRESSÃO POR FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL

| CURSOS                                        | VALOR R\$ |
|-----------------------------------------------|-----------|
| Curso de Aperfeiçoamento de 180 hs, por curso | 245,80    |
| Curso de Pós-Graduação de 360 hs, por curso   | 491,63    |
| Título de Mestre ou outra graduação superior  | 1201,20   |
| Título de doutor em Direito                   | 1201,20   |

| ANEXO II                                              |                                           |               |                                                                                              |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| “ANEXO I – A da LC nº 239/07”                         |                                           |               |                                                                                              |
| ESTRUTURA DE CARGOS DOS SERVIDORES DE CARREIRA DA PMJ |                                           |               |                                                                                              |
| GRUPO SALARIAL                                        | CARGO                                     | CARGA HORÁRIA | PRÉ-REQUISITO                                                                                |
| 6                                                     | Agente de Serviços Gerais                 | 220 h/m       | Ensino Fundamental                                                                           |
| 6                                                     | Auxiliar de Topógrafo                     | 220 h/m       | Ensino Fundamental                                                                           |
| 6                                                     | Coveiro                                   | 220 h/m       | Ensino Fundamental                                                                           |
| 6                                                     | Fabricador de Tubos                       | 220 h/m       | Ensino Fundamental                                                                           |
| 6                                                     | Operador Forno Porcelana                  | 220 h/m       | Ensino Fundamental                                                                           |
| 6                                                     | Piscicultor                               | 220 h/m       | Ensino Fundamental                                                                           |
| 6                                                     | Tratador de Animais                       | 220 h/m       | Ensino Fundamental                                                                           |
| 7                                                     | Agente de Combate às Endemias             | 220 h/m       | Ensino Fundamental                                                                           |
| 7                                                     | Agente Operacional de Edificações e Obras | 220 h/m       | Ensino Fundamental                                                                           |
| 7                                                     | Almoxarife                                | 220 h/m       | Ensino Médio                                                                                 |
| 7                                                     | Assistente Administrativo                 | 220 h/m       | Ensino Fundamental                                                                           |
| 7                                                     | Auxiliar de Câmara Escura                 | 220 h/m       | Ensino Médio                                                                                 |
| 7                                                     | Jardineiro                                | 220 h/m       | Ensino Fundamental                                                                           |
| 7                                                     | Operador de Usina de Asfalto              | 220 h/m       | Ensino Fundamental                                                                           |
| 7                                                     | Telefonista                               | 180 h/m       | Ensino Médio                                                                                 |
| 9                                                     | Agente Administrativo                     | 220 h/m       | Ensino Médio                                                                                 |
| 9                                                     | Agente de Consultório Dentário            | 220 h/m       | Ensino Médio e Registro no Conselho Regional de Odontologia                                  |
| 9                                                     | Auxiliar de Educador                      | 220 h/m       | Ensino Médio Magistério                                                                      |
| 9                                                     | Auxiliar Escolar                          | 220 h/m       | Ensino Médio Magistério                                                                      |
| 9                                                     | Eletricista                               | 220 h/m       | Ensino Fundamental                                                                           |
| 9                                                     | Condutor de Veículo Automotor             | 220 h/m       | Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação “C”                                    |
| 10                                                    | Assistente Cultural – Monitor de Museus   | 220 h/m       | Ensino Médio                                                                                 |
| 10                                                    | Assistente Cultural – Tradutor            | 220 h/m       | Ensino Médio e Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Alemão ou Francês) |
| 10                                                    | Assistente Cultural – Encadernador        | 220 h/m       | Ensino Médio                                                                                 |
| 10                                                    | Instrutor de Cursos de Promoção Social    | 220 h/m       | Ensino Fundamental                                                                           |
| 10                                                    | Recepcionista Turístico                   | 220 h/m       | Ensino Médio                                                                                 |
| 11                                                    | Fiscal de Obras e Posturas                | 220 h/m       | Ensino Médio                                                                                 |
| 11                                                    | Fiscal Sanitarista                        | 220 h/m       | Ensino Médio                                                                                 |
| 11                                                    | Fiscal de Plataforma                      | 220 h/m       | Ensino Médio                                                                                 |
| 11                                                    | Fiscal de Transportes                     | 220 h/m       | Ensino Médio                                                                                 |

|    |                                      |         |                                                                                                    |
|----|--------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12 | Agente de Trânsito                   | 220 h/m | Ensino Médio                                                                                       |
| 12 | Agente de Laboratório                | 220 h/m | Ensino Médio                                                                                       |
| 12 | Analista Administrativo              | 220 h/m | Ensino Médio                                                                                       |
| 12 | Educador                             | 220 h/m | Ensino Médio Magistério                                                                            |
| 12 | Laboratorista de Solo                | 220 h/m | Ensino Técnico em Edificações                                                                      |
| 12 | Técnico em Análises Clínicas         | 220 h/m | Ensino Médio, Curso Técnico em Patologia Clínica e Registro no Conselho Regional de Farmácia       |
| 12 | Técnico em Higiene Dental            | 220 h/m | Ensino Médio e Curso Téc. na Área de Higiene Dental e Registro no Conselho Regional de Odontologia |
| 12 | Técnico em Segurança do Trabalho     | 220 h/m | Ensino Técnico em Segurança do Trabalho                                                            |
| 12 | Técnico em Aquicultura               | 220 h/m | Ensino Técnico em Aquicultura                                                                      |
| 12 | Técnico em Enfermagem                | 220 h/m | Ensino Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho                                                |
| 12 | Técnico em Prótese Dentária          | 220 h/m | Ensino Técnico em Prótese Dentária e Registro no Conselho Regional de Odontologia                  |
| 12 | Técnico em Radiologia                | 120 h/m | Ensino Técnico em Radiologia e Registro no Conselho Regional Técnico em Radiologia                 |
| 12 | Técnico em Eletrônica                | 220 h/m | Ensino Técnico em Eletrônica                                                                       |
| 12 | Técnico Agrícola                     | 220 h/m | Ensino Técnico Agrícola ou Agropecuária e Registro no Conselho                                     |
| 12 | Técnico em Contabilidade             | 220 h/m | Ensino Técnico em Contabilidade e Registro no Conselho                                             |
| 12 | Técnico em Edificações               | 220 h/m | Ensino Técnico em Edificações                                                                      |
| 12 | Técnico Florestal                    | 220 h/m | Ensino Técnico Florestal e Registro no Conselho                                                    |
| 12 | Técnico Químico                      | 220 h/m | Ensino Técnico em Química                                                                          |
| 12 | Tecnólogo em Turismo                 | 220 h/m | Ensino Superior em Tecnólogo em Turismo                                                            |
| 12 | Topógrafo                            | 220 h/m | Ensino Técnico em Topografia ou Agrimensura                                                        |
| 15 | Administrador                        | 220 h/m | Ensino Superior em Administração e Registro no Conselho                                            |
| 15 | Analista de Tecnologia de Informação | 220 h/m | Ensino Superior em Sistemas de Informação                                                          |
| 15 | Arqueólogo                           | 220 h/m | Ensino Superior em Arqueologia e Registro no Conselho                                              |
| 15 | Arquiteto                            | 220 h/m | Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo e Registro no Conselho                                  |
| 15 | Arquivologista                       | 220 h/m | Ensino Superior em Arquivologia e Registro no Conselho                                             |
| 15 | Assistente Social                    | 180 h/m | Ensino Superior em Serviço Social e Registro no Conselho                                           |
| 15 | Bibliotecário                        | 220 h/m | Ensino Superior em Biblioteconomia e Registro no Conselho                                          |
| 15 | Biólogo                              | 220 h/m | Ensino Superior em Ciências Biológicas e Registro no Conselho                                      |
| 15 | Contador                             | 220 h/m | Ensino Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho                                       |
| 15 | Economista                           | 220 h/m | Ensino Superior em Economia e Registro no Conselho                                                 |
| 15 | Enfermeiro                           | 220 h/m | Ensino Superior em Enfermagem e Registro no Conselho                                               |

|    |                                                   |         |                                                                                  |
|----|---------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 15 | Engenheiro                                        | 220 h/m | Ensino Superior em Engenharia com Especialização na área e Registro no Conselho  |
| 15 | Especialista Cultural - Museus                    | 220 h/m | Ensino Superior em História, Geografia, Museologia ou Educação Artística         |
| 15 | Especialista Cultural - Preservação e Restauração | 220 h/m | Ensino Superior em Biblioteconomia, Arquivologia, História ou Educação Artística |
| 15 | Especialista Cultural - Tradução                  | 220 h/m | Ensino Superior em Letras                                                        |
| 15 | Extensionista Rural II                            | 220 h/m | Ensino Superior em Educação, Saúde Social, Nutrição ou Economia Doméstica        |
| 15 | Farmacêutico                                      | 220 h/m | Ensino Superior em Farmácia e Registro no Conselho                               |
| 15 | Farmacêutico Bioquímico                           | 220 h/m | Ensino Superior em Farmácia com Habilitação em Bioquímica e Registro no Conselho |

|     |                                      |         |                                                                                                  |
|-----|--------------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15  | Fiscal de Tributos                   | 220 h/m | Ensino Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia e Registro no Conselho |
| 15  | Fisioterapeuta                       | 180 h/m | Ensino Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho                                           |
| 15  | Fonoaudiólogo                        | 180 h/m | Ensino Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho                                         |
| 15  | Geógrafo                             | 220 h/m | Ensino Superior em Geografia e Registro no Conselho                                              |
| 15  | Geólogo                              | 220 h/m | Ensino Superior em Geologia e Registro no Conselho                                               |
| 15  | Historiador                          | 220 h/m | Ensino Superior em História                                                                      |
| 15  | Jornalista                           | 180 h/m | Ensino Superior em Jornalismo ou Comunicação Social e Registro no Conselho                       |
| 15  | Médico Veterinário                   | 220 h/m | Ensino Superior em Medicina Veterinária e Registro no Conselho                                   |
| 15  | Nutricionista                        | 220 h/m | Ensino Superior em Nutrição e Registro no Conselho                                               |
| 15  | Pedagogo                             | 220 h/m | Ensino Superior em Pedagogia                                                                     |
| 15  | Psicólogo                            | 220 h/m | Ensino Superior em Psicologia e Registro no Conselho                                             |
| 15  | Relações Públicas                    | 220 h/m | Ensino Superior em Comunicação Social e Registro no Conselho                                     |
| 15  | Secretária Executiva                 | 220 h/m | Ensino Superior em Letras ou Pedagogia                                                           |
| 15  | Sociólogo                            | 220 h/m | Ensino Superior em Ciências Sociais e Registro no Conselho                                       |
| 15  | Técnico em Atividades Esportivas     | 220 h/m | Ensino Superior em Educação Física e Registro no Conselho                                        |
| 15  | Terapeuta Ocupacional                | 180 h/m | Ensino Superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho                                    |
| 15  | Zootecnista                          | 220 h/m | Ensino Superior em Zootecnia e Registro no Conselho                                              |
| 15  | Odontólogo                           | 120 h/m | Ensino Superior em Odontologia, Especialização na área e Registro no Conselho                    |
| 16  | Analista Econômico e Financeiro      | 220 h/m | Ensino Superior em Ciências Econômicas ou Contábeis e Registro no Conselho                       |
| 16  | Médico                               | 120 h/m | Ensino Superior em Medicina, Residência Médica com Especialização na área e Registro no Conselho |
| 17  | Advogado                             | 220 h/m | Ensino Superior em Direito e Registro no Conselho                                                |
| 17  | Procurador                           | 220 h/m | Ensino Superior em Direito e Registro no Conselho                                                |
| HP  | Médico Plantonista                   | HP      | Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Clínica Médica e Registro no Conselho          |
| HP  | Odontólogo Plantonista               | HP      | Ensino Superior em Odontologia e Registro no Conselho                                            |
| MFC | Médico Medicina Família e Comunidade | 220 h/m | Ensino Superior em Medicina, Residência Médica com Especialização na área e Registro no Conselho |
| OSF | Odontólogo Programa Saúde da Família | 220 h/m | Ensino Superior em Odontologia com Especialização na área e Registro no Conselho                 |

ANEXO III

CARGOS DO MAGISTÉRIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

| CARGO                            | PRÉ-REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Professor de Cursos Artísticos   | <b>Da Escola de Artes Fritz Alt</b> - Ensino Superior em Artes Visuais (licenciatura ou bacharelado), ou Ensino Superior em Belas Artes, ou Ensino Superior em Artes/Educação e Curso Técnico na Área Específica. <b>Da Escola Municipal de Ballet</b> – Ensino Superior em Dança ou Ensino Superior em Educação Física ou Ensino Superior em Pedagogia ou Ensino Superior em Educação Artística/Artes, com Habilitação em Artes Cênicas. |
| Professor de Atividades Musicais | Ensino Superior em Música (bacharelado e licenciatura), com Habilitação na Área de Atuação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

ANEXO IV

“Anexo IV – A da LC nº 239/07”

CARGOS A SEREM EXTINTOS

| GRUPO SALARIAL | CARGO                                                               | CARGA HORÁRIA |
|----------------|---------------------------------------------------------------------|---------------|
| 6              | Agente Administrativo I - Contínuo                                  | 220 h/m       |
| 6              | Agente Operacional I - Servente                                     | 220 h/m       |
| 6              | Atendente                                                           | 220 h/m       |
| 6              | Agente Operacional II - Vigia                                       | 220 h/m       |
| 6              | Agente Operacional II - Copeiro                                     | 220 h/m       |
| 6              | Agente Operacional II - Trabalhador Rural                           | 220 h/m       |
| 6              | Cozinheiro                                                          | 220 h/m       |
| 6              | Frentista                                                           | 220 h/m       |
| 6              | Lavador de Veículos                                                 | 220 h/m       |
| 7              | Agente Operacional III - Armador                                    | 220 h/m       |
| 7              | Agente Operacional III - Apontador                                  | 220 h/m       |
| 7              | Agente Operacional III - Cortador de Pedras                         | 220 h/m       |
| 7              | Desenhista-Copista                                                  | 220 h/m       |
| 7              | Agente Operacional III - Marteleiteiro                              | 220 h/m       |
| 7              | Borracheiro                                                         | 220 h/m       |
| 7              | Chapeador                                                           | 220 h/m       |
| 7              | Eletricista de Veículos                                             | 220 h/m       |
| 7              | Lubrificador                                                        | 220 h/m       |
| 9              | Agente Operacional IV                                               | 220 h/m       |
| 9              | Agente Administrativo IV - Repórter Fotográfico                     | 220 h/m       |
| 9              | Mecânico de Manutenção Industrial                                   | 220 h/m       |
| 9              | Mecânico de Máquinas                                                | 220 h/m       |
| 9              | Mecânico de Motocicletas                                            | 220 h/m       |
| 9              | Mecânico de Veículos                                                | 220 h/m       |
| 9              | Soldador                                                            | 220 h/m       |
| 10             | Agente Social                                                       | 220 h/m       |
| 10             | Extensionista Rural I                                               | 220 h/m       |
| 10             | Instrutor de Cursos Profissionalizantes I                           | 220 h/m       |
| 10             | Programador                                                         | 220 h/m       |
| 12             | Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem                         | 220 h/m       |
| 12             | Instrutor de Cursos Profissionalizantes II                          | 220 h/m       |
| 12             | Instrutor de Cursos Profissionalizantes III                         | 220 h/m       |
| 12             | Técnico em Nível Médio - Manutenção Equipamentos Med./Odontológicos | 220 h/m       |
| 12             | Técnico em Nível Médio - Informática                                | 220 h/m       |

EXPEDIENTE

**JORNAL DO MUNICÍPIO** Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. SECRETÁRIO: MARCO AURÉLIO BRAGA RODRIGUES. PRODUÇÃO: Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville, IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO: Perfil Gráfica Ltda - 47-3203-6000. Endereço Rua: Hermann August Lepper. 10 - 89221-000 PABX 3431-3202 - Joinville/SC. email: [jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br](mailto:jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br) Homepage: [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

**COMO PUBLICAR ATOS NO JM:** Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no Jornal do Município diretamente por meio eletrônico ao email [jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br](mailto:jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br) em um único arquivo em formato doc. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logo marca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.